



**UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE ASUNCIÓN**  
**FACULTAD DE CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN Y LA COMUNICACIÓN**  
**MAESTRÍA EN CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN**

**A SOCIOEDUCAÇÃO E ESCOLARIZAÇÃO DE ADOLESCENTES**  
**EM CONFLITO COM A LEI NO CENTRO SÓCIOEDUCATIVO**  
**MASCULINO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO**  
**SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ-FASEPA**

**ZENILDA NICÁCIO DA SILVA**

Asunción - Paraguay

2022

Zenilda Nicácio da Silva

**A SOCIOEDUCAÇÃO E ESCOLARIZAÇÃO DE ADOLESCENTES  
EM CONFLITO COM A LEI NO CENTRO SÓCIOEDUCATIVO  
MASCULINO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO  
SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ-FASEPA**

Tese apresentada, defendida e aprovada para curso de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Ciências da Educação e da Comunicação da Universidade Autônoma de Assunção como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Luis Ortiz Jiménez

Asunción - Paraguay

2022

Nicácio da Silva, Z.

**A socioeducação e escolarização de adolescentes em conflito com a lei no centro socioeducativo masculino da fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa.**

Asunción (Paraguay): Universidad Autónoma de Asunción, 2022.

Orientador: Prof. Dr. Luis Ortiz Jiménez.

Dissertação de Mestrado em Ciências da Educação. p. 211 – UAA, 2022.

Referências: p. 186

1. adolescente em conflito com a lei 2. internação 3. socioeducação 4. escolarização

Zenilda Nicácio da Silva

**A SOCIOEDUCAÇÃO E ESCOLARIZAÇÃO DE  
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NO CENTRO  
SÓCIOEDUCATIVO MASCULINO DA FUNDAÇÃO DE  
ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ-FASEPA**

Essa Dissertação foi avaliada e aprovada para obtenção do título de Mestre em  
Educação, pela Universidade Autónoma de Asunción- UAA

---

Dr./a

---

Dr./a

---

Dr./a

## AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu Deus autor de minha salvação, por me conduzir durante minha trajetória neste plano terreno, mesmo não me achando merecedora de seus cuidados, me direcionou, capacitou-me e ensinou-me a não desistir, mesmo nos piores dias que imaginei não dar conta, ele me ensinou a perseverar para que o tão sonhado mestrado fosse realidade.

A minha família, em especial a meu marido Everaldo Souza da Silva que me apoiou por longos anos intervalares, quando me ausentava de casa para estudar, deixando os filhos menores em sua responsabilidade durante as longas férias escolares que estava ausente, cuidou de nossa família.

Aos meus queridos filhos Igor Nicácio da Silva, por ser meu motivador e incentivador dessa longa jornada e sempre quando retornava estava de braços abertos para me acolher, minha filha Ágata Victória Nicácio da Silva, por compreender os verdadeiros motivos das longas ausências de casa, principalmente quando estava de férias escolares, minhas irmãs por torcerem pelo meu sucesso, mesmo distantes, sabia que poderia contar com elas, minhas sobrinhas que sentem orgulho e por me apoiarem na jornada.

Aos colegas de apartamento e hostel em Asunción que foram fundamentais nos períodos de desespero, choro e estresse, estávamos juntas em único objetivo, vencer as dificuldades, quando achava que não conseguiria, elas sempre tinham palavra de sabedoria no qual me acalmava e me impulsionava a continuar nessa longa jornada.

Luciana de Freitas Pantoja parceira de todas as horas, nas viagens, conexões e dias difíceis de frio ou calor em Asunción, sempre presente me dando a mão e acreditando no meu potencial, mesmo quando pensava em desistir devido a saudade de minha família, estava comigo me aconselhando a jamais desistir.

Alana Lins pelo acolhimento, conselhos e cuidados, sempre dicas importantes para meu crescer, pude conhecer nessa jornada esta grande mulher que deve ser seguida, enquanto caráter, que levarei como exemplo.

Minhas irmãs em Cristo Cleide Silva e Íris Rodrigues que cuidava de minha família em oração enquanto estava ausente e por me motivar e continuar firme nos meus objetivos.

A Daniele Santa Brígida e Rosa Gomes por cuidarem dos meus filhos nas minhas ausências, preocupadas com meus filhos durante as intermináveis viagens para Assunção.

A todos que direta ou indiretamente me apoiaram para conseguir meu grande objetivo, meu muito obrigada pelo apoio, sou sabedora de que sem todo suporte que tive ao longo dessa trajetória não conseguiria, gratidão é a palavra que me define.

### **Dedicatória**

Aos funcionários da Fundação de Atendimento Socioeducativo Masculino do Pará- Fasepa, por conduzir a socioeducação da melhor maneira possível, o que me impulsionou a questionar realidades e propor novas possibilidades na medida socioeducativa.

“A menos que modifiquemos à nossa maneira de pensar, não seremos capazes de resolver os problemas causados pela forma como nos acostumamos a ver o mundo”. (**Albert Einstein**)

## SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS.....	iii
LISTA DE FIGURAS.....	iv
LISTA DE GRÁFICOS.....	v
RESUMO.....	vi
RESUMEN .....	vii
INTRODUÇÃO.....	1
1. O SER ADOLESCENTE E O ESTAR EM CONFLITO COM LEI: BREVES CONSTRUCTOS CONCEITUAIS E LEGAIS .....	9
1.1 O que é adolescer / Adolescência? .....	9
1.2 O adolescente no contexto de sua Historicidade.....	13
1.3 A Criança e o Adolescente no contexto legal: Do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente .....	19
2. AS INTERFACES DO ATO INFRACIONAL: APURAÇÃO E SUAS POSSÍVEIS CAUSAS.....	35
3. A INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI .....	47
3.1 A Internação de Adolescentes em conflito com a lei .....	52
4. O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI E OS DESAFIOS DO PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO: A APLICABILIDADE E MATERIALIDADE DA SOCIOEDUCAÇÃO.....	59
4.1. Educação, Escolarização e a Socioeducação: Uma relação de limites e de possibilidades .....	64
5. MARCO METODOLÓGICO .....	74
5.1. Os Caminhos Da Pesquisa .....	74
5.2. O Problema de Investigação.....	78
5.3. Objetivos de Investigação.....	81
5.3.1 Objetivo Geral .....	81
5.3.2 Objetivos Específicos .....	81
5.4. Decisões Metodológicas .....	82
5.4.1. Tipo de Investigação .....	82
5.4.2. O Enfoque Qualitativo de Pesquisa .....	83
5.5. O Contexto da Investigação.....	87



5.5.1	O Lugar de Estudo- Município de Belém- Pa .....	87
5.5.2	O Lócus de Pesquisa- A Fundação de atendimento socioeducativo do Pará – O CESEM (Centro Socioeducativo Masculino).....	87
5.6	População e amostra .....	93
5.6.1.	Os participantes da pesquisa .....	93
5.6.2.	O Documento: Prontuário dos Adolescentes em conflito com lei .....	94
5.7	Técnica e Instrumentos de Coleta de dados .....	95
5.7.1.	A Análise Documental .....	97
5.7.2.	A Entrevista semiestruturada .....	98
5.7.3	Validação de Instrumentos .....	100
5.8.	Técnica de Análise de dados .....	101
5.9.	As Questões Éticas da Pesquisa .....	102
6.	ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS.....	106
6.1	As vozes e a subjetividade da realidade pesquisada.....	106
6.2.	Objetivo 1: Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará- Fasepa com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado. ....	107
	Bloco I: Entrevista com os Adolescentes em Conflito com a Lei. ....	107
	Bloco II: Análise Documental: prontuário individual dos adolescentes em conflito com a lei. ....	120
6.2.1	Resumo do Objetivo 1 .....	131
6.3.	Objetivo 2: Verificar a concepção de escola e as possíveis causas de evasão escolar na visão dos adolescentes em conflito com a lei do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa.....	133
6.3.1.	A escola: sentimentos, significados e importância no olhar dos Adolescentes em Conflito com a lei. ....	134
6.3.2.	As possíveis causas da evasão escolar de Adolescentes em conflito com a lei .....	138
6.3.3.	Resumo do Objetivo 2 .....	143
6.4.	Objetivo 3: Averiguar quais perspectivas futuras possuem os adolescentes em conflito com a lei e qual a relação destas perspectivas com o processo de escolarização para a garantia de sua ressocialização e reintegração social. ...	143
6.4.1.	Resumo ao Objetivo 3.....	147
6.5.	Objetivo 4: Identificar as principais estratégias do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa para a garantia da permanência do adolescente em conflito com a lei na escola.....	148

6.5.1. Resumo do Objetivo 4 .....	158
6.6. Objetivo 5: Descrever as principais conquistas e dificuldades da equipe multidisciplinar e dos adolescentes em conflito com a lei no processo ensino aprendizagem e de ressocialização no Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa. ....	159
6.6.1. As conquistas da equipe multidisciplinar e dos adolescentes em conflito com a lei no processo ensino aprendizagem e de ressocialização no Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa. ....	159
6.6.2. As Dificuldades da equipe multidisciplinar e dos adolescentes em conflito com a lei no processo ensino aprendizagem e de ressocialização no Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa.....	161
CONCLUSÕES .....	170
REFERÊNCIAS .....	184

## LISTA DE TABELAS

Tabela Nº 1: Da República Velha à Ditadura Militar .....	24
Tabela Nº 2: Os Direitos da Criança e do Adolescente a partir da Lei nº 8069/90 .....	27
Tabela Nº3: Fatores que podem influenciar a criança e o adolescente a cometer Atos Infracionais .....	44
Tabela Nº4: Medidas socioeducativas: da advertência a semiliberdade.....	50
Tabela Nº5: Os Participantes da Investigação .....	93
Tabela Nº6: O Perfil dos adolescentes em conflito com a lei.....	107
Tabela Nº 7: A Escola: o gostar, os significados e a importância .....	134
Tabela Nº 8: Entre o que eu gosto e o que eu não gosto na Escola .....	136
Tabela Nº 9: Memórias na Escola: Entre a melhor e a pior lembrança .....	140
Tabela Nº 10: Os sonhos, o futuro e as aprendizagens dos adolescentes em conflito com a lei.....	144

## LISTA DE FIGURAS

Figura Nº 1: Sistema de Garantia de Direitos.....	56
Figura Nº 2: Características e propriedades da Ciência.....	77
Figura Nº3: O Estado do Pará com ênfase na Cidade de Belém .....	87
Figura Nº4: A Fundação de atendimento socioeducativo do Pará- FASEPA .....	88
Figura Nº5: Fluxograma de Atendimento socioeducativo.....	88
Figura Nº6: Instrumentos de Coleta de Dados por Objetivo de Investigação .....	96
Figura Nº 7: Unidades de Cumprimento de Medidas Socioeducativas da FASEPA ....	122
Figura Nº 8: A palavra que representa a Escola para os adolescentes em conflito com a lei .....	135
Figura Nº 9: A Rotina dos adolescentes em Conflito com a lei .....	167

## **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico N° 1 Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei – Referência: Janeiro a Maio/2018: .....	03
Gráfico N° 2: Número de Adolescentes em Medida Socioeducativa Internação – Referência: Maio/2018 .....	04

## RESUMO

Sabe-se que todos os dias o número de atos infracionais praticados por adolescentes em conflito com a lei transcendem ao ponto de assustar a sociedade. Neste contexto é necessário repensar, garantir um novo olhar a este problema que é social e que afeta diretamente uma etapa de vida no que concerne ao desenvolvimento humano, à adolescência. Para a construção desta pesquisa em nível teórico nos debruçamos em: Araújo, Almeida, Ferreira e Araújo (2016), Azevedo, Amorim & Alberto (2017), Bandeira (2006), Baroni (2018), Craidy (2012) (2014), Ema (2017), Diniz (2017), Erikson (1972), Ishida (2014), Nascimento (2017), Outeiral (1994), Oliveira (2014), Pessoa (2018), Perez e Passone (2010), Rizzini (1997), Rossato, Lépre & Sanches (2014), Stéfano (2017), Souza (2015), Teixeira (2013), Varisco (2014), Volpi (2015), a Lei nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 12.594/2012, a lei que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), e outros autores não menos relevantes. Assim, objetivou-se com este estudo analisar as memórias, vivências e perspectivas dos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa do Centro Sócioeducativo Masculino da Fundação de atendimento Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa em relação à escola e suas implicações no processo de ensino aprendizagem. Para tanto, utilizou-se a pesquisa do tipo descritiva com enfoque qualitativo de pesquisa tendo como lugar de estudo a Cidade de Belém do Pará no lócus de Pesquisa Centro Socioeducativo Masculino de atendimento socioeducativo. Aplicou-se entrevista semiestruturada a 10 (dez) adolescentes em conflito com a lei e para 03 (três) profissionais que compõe a equipe multidisciplinar. Para, além disso, utilizou-se também a análise documental dos prontuários dos adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa. Concluiu-se que as memórias destes adolescentes foram construídas em um cenário de abandono, de desestruturamento familiar, da ausência do estado para a garantia de direitos que são constitucionais, do mundo das drogas, das ruas e que se consolidam pela ineficácia da escola como agente de transformação que por não transcender seus muros esqueceu sua função social, a de educar para a construção da identidade de da cidadania. Tudo isso se aliou as implicações ao ensino aprendizagem que promoveu a evasão escolar e olhar de uma escola sem atratividade. A escola tornou-se palco de más amizades, uso de drogas, conflitos e contribuiu para à pratica de atos infracionais. A socioeducação neste lócus de pesquisa tornou-se inócua, insípida e ineficaz. Recomenda-se pensar nas seguintes dimensões: Formação continuada em serviço, de projetos e ações sustentadas pela relação Família, Adolescente em Conflito com a Lei, Escola e Unidade de Internação, fomentar parcerias para promoção do desenvolvimento social e intelectual dos adolescentes, fortalecimento do estado para a garantia da proteção integral e desenvolvimento de ações para a melhoria da pratica docente no lócus de pesquisa.

**Palavras-chave:** adolescente em conflito com a lei, internação, socioeducação e escolarização.

## RESUMEN

Todos los días, el número de delitos cometidos por adolescentes en conflicto con la ley trasciende al punto de asustar a la sociedad. En este contexto, es necesario repensar, asegurar una nueva mirada a este problema que sea social y que afecte directamente una etapa de la vida con respecto al desarrollo humano, la adolescencia. Para la construcción de esta investigación a nivel teórico nos fijamos en: Araújo, Almeida, Ferreira y Araújo (2016), Azevedo, Amorim y Alberto (2017), Bandeira (2006), Baroni (2018), Craidy (2012) (2014), Ema (2017), Diniz (2017), Erikson (1972), Ishida (2014), Nacimiento (2017), Outeiral (1994), Oliveira (2014), Persona (2018), Pérez y Passone (2010), Rizzini (1997), Rossato, Lépre & Sanches (2014), Stéfano (2017), Souza (2015), Teixeira (2013), Varisco (2014), Volpi (2015), la Ley N ° 8.069 / 90- Estatuto del niño y el adolescente, Ley 12.594 / 2012, la ley que instituyó el Sistema Nacional de Atención Socioeducativa (Sinase), y otros autores no menos relevantes. Por lo tanto, el objetivo de este estudio fue analizar los recuerdos, las experiencias y las perspectivas de los adolescentes en conflicto con la ley en cumplimiento de la medida socioeducativa del Centro Socioeducativo Masculino de la Fundación Pará-Fasepa en relación con la escuela y sus implicaciones para el proceso de enseñanza aprendizaje. Para ello, se utilizó la investigación descriptiva con enfoque cualitativo de investigación teniendo como lugar de estudio la Ciudad de Belém do Pará en el locus del Centro de Investigación Masculino socioeducativo de educación social. Se aplicó una entrevista semiestructurada a 10 (diez) adolescentes en conflicto con la ley y a 03 (tres) profesionales que conforman el equipo multidisciplinario. Además, también se utilizó el análisis documental de los registros médicos de adolescentes en conflicto con la ley que participaron en la investigación. Se concluyó que los recuerdos de estos adolescentes se construyeron en un escenario de abandono, ruptura familiar, ausencia del estado para garantizar los derechos constitucionales, el mundo de las drogas, las calles y que se consolidan por la ineficacia de la escuela como agente de transformación que al no trascender sus muros olvidó su función social, la de educar para la construcción de la identidad de ciudadanía. Todo esto alió las implicaciones para el aprendizaje de la enseñanza que promovió el abandono y la apariencia de una escuela sin atractivo. La escuela se convirtió en escenario de malas amistades, uso de drogas, conflictos y contribuyó a la práctica de delitos. La socioeducación en este locus de investigación se ha vuelto inocuo, insípido e ineficaz. Se recomienda pensar en las siguientes dimensiones: Capacitación continua en servicio, proyectos y acciones apoyadas por la relación Familia, Adolescente en conflicto con la ley, Escuela y Unidad de pacientes hospitalizados, fomentar alianzas para promover el desarrollo social e intelectual de los adolescentes, fortalecer el estado Garantizar la plena protección y el desarrollo de acciones para mejorar la práctica docente en el lugar de investigación.

**Palabras clave:** adolescente en conflicto con la ley, hospitalización, socioeducación y escolaridad.

## INTRODUÇÃO

---

O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu bojo legal retrata a situação da aplicabilidade de medidas socioeducativas como elemento indissociável ao processo de socioeducação de adolescentes em conflito com a lei para assim dar a estes a oportunidade de construir a partir de seus atos um cenário onde a resiliência objetiva acima de qualquer coisa a capacidade do ser humano em superar sua condição de segregação e exclusão social ressignificando sua vida a partir dos valores positivos agregados ao dia a dia em prol de sua participação social na sociedade em que vivem.

Ao se pensar em socioeducação é inegável sua relação ao processo educativo e também é a partir da educação seja ela formal ocorrida em bancos escolares ou a informal advinda do seio familiar que todas as nuances deste processo materializam-se no contexto das memórias e das vivências de adolescentes em conflito com a lei em uma unidade de internação.

Trazer estas primeiras linhas é apresentar o objeto de estudo que irá se moldar nas entrelinhas textuais desta presente dissertação de mestrado. A socioeducação aparece no contexto da proteção integral de adolescentes a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente demarcado pela Lei nº 8.069/90. O presente estatuto não demarca conceitos em relação à socioeducação, mas nos deixa claro sua importância à medida que mesmo de forma substantivada relaciona as questões dos programas e das medidas socioeducativas destinadas a quem por esta lei esteja amparado ao cometer ato infracional.

Durante os anos de meu fazer laboral, o que remete que a escolha de minha temática perpassou por minhas experiências na socioeducação em uma unidade de internação, diferentes sentidos a construção de meu eu pesquisadora emergiram e estão aqui descritos em cada linha construída, minhas inquietações e meus anseios de busca por intervenções garantiram além da subjetividade, a vida na presente investigação científica que inicia.

Em minhas vivências percebi, enxerguei, vivi de tudo um pouco. Adolescentes que chegavam, sem olhar em meus olhos, às vezes sem voz, sem família, sem sentido do real motivo de estar ali, porque a internação apesar de não ser um sistema penitenciário é uma forma de cárcere que grita e que pede socorro e na maioria das vezes não pode ser



escutada. Ela priva a liberdade e assim, transforma os dias antes de liberdade, em dias de aprisionamento, mas que foram necessários.

Sem olhar e sem a voz, estes adolescentes viveram no seio social um pouco de tudo. Mataram, roubaram, traficaram, mentiram, enganaram, depredaram vidas de outros e suas próprias vidas. Vi adolescentes que transformaram suas vidas, mas também vi aquele que voltou por outro ato infracional praticado, às vezes até pior que o primeiro que o trouxe até a unidade de internação.

Neste cenário, a internação de adolescentes para o cumprimento de medidas socioeducativas, observa-se a precarização a nível estrutural. Por vezes, unidades lotadas, ausência de materiais, descaso do Estado. Percebe-se também a ausência de capital humano, uma vez que na maioria dos casos as equipes multidisciplinares não se apresentam completas, ou necessitam de profissionais para garantia da materialização do processo socioeducativo.

De outro lado, a sociedade e seus rótulos. Para a sociedade, atrás dos muros de uma unidade de internação, vive uma sociedade exclusiva, “um amontoado de delinquentes”. “São os que não têm mais jeito” e por isso não há nada que se possa fazer.

Em meio às incursões, retorno ao contexto da ação socioeducativa. A socioeducação é o meio pelo qual será tratado o desenvolvimento dos adolescentes em conflito com a lei em busca de sua melhora, em prol de sua transformação e de mãos dadas a este processo, é inegável o papel da escolarização e da profissionalização destes adolescentes transformando-os em cidadãos capazes de superar os obstáculos que o mundo do crime construiu.

Assim, a socioeducação, por sua dimensão pedagógica, assume a possibilidade de garantir ao adolescente em conflito com a lei a inclusão deste na sociedade. Deve trazer de volta a realidade deste adolescente e ensiná-lo a como modificar sua realidade sem necessidade de envolvimento em práticas e ou delitos que o levam a privação de sua liberdade, bem como ao surgimento de estigmas, rótulos sociais difíceis de serem modificados. A escola, neste sentido, é sobretudo, o lugar de pertencimento urgente e necessário. Em uma unidade de internação, temos a casa, a família, e a escola. Tudo que é necessário para a garantia da proteção dos adolescentes e o cumprimento da medida socioeducativa em reparo ao ato infracional por ele cometido.

Todavia, a tarefa é árdua, uma vez que o Conselho Nacional de Justiça- CNJ (2012) declara 222 mil adolescentes estão cadastrados pelo cometimento de atos infracionais e que muitos adolescentes são inclusive responsabilizados por mais de um delito. O que quer dizer

que todos os dias muitos adolescentes, dependendo do tipo de ato infracional praticado, tem que cumprir medidas socioeducativas. Ressalta-se que em alguns casos nestes números apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça, alguns casos adolescentes respondem por mais de um delito. Ainda no que concerne aos dados do CNJ esta afirma que 36,5 de todas as medidas socioeducativas aplicadas a liberdade assistida apresenta-se em maior incidência tendo a prestação de serviços à comunidade logo em seguida representando 35,7% em nível nacional.

O Conselho Nacional de Justiça em relação aos Adolescentes em conflito com a lei demonstra que em relação às medidas socioeducativas aplicadas até maio de 2018, no que concerne a internação mais de 11 mil adolescentes se enquadram neste cenário trazendo um número elevado e que é motivo de preocupação, situação esta demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico N° 1:** Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei – Referência: Janeiro a Maio/2018

Natureza da Medida Socioeducativa Aplicada	Quantidade de Guias expedidas
Prestação de serviços à comunidade	18759
Liberdade assistida	16854
Internação sem atividades externas	8728
Internação com atividades externas	3906
Semiliberdade	3190
Advertência	863
Obrigação de reparar o dano	243
Total de guias expedidas: 52543	

Fonte: Conselho Nacional de Justiça (2018)

Em consonância ao quadro 01 a partir de dados do Conselho Nacional de Justiça e o cadastro de adolescentes em conflito com a lei no ano de 2018 somente no mês de maio de 2018, o número de adolescentes praticantes de atos infracionais é alarmante em relação aos dados acima descritos e que totalizam os primeiros cinco meses do ano, como demonstra o gráfico n° 2:

**Gráfico N° 2:** Número de Adolescentes em Medida Socioeducativa Internação –  
Referência: Maio/2018

Natureza da Medida Socioeducativa Aplicada	Quantidade de Adolescentes
Prestação de serviços à comunidade	4484
Obrigação de reparar o dano	66
Advertência	212
Semiliberdade	823
Internação sem atividades externas	2238
Internação com atividades externas	943
Liberdade assistida	4034
Total de Adolescentes: 12800	

Fonte: Conselho Nacional de Justiça (2018)

Nas unidades de internação, o jovem enfrenta todos os dias uma jornada, onde aprender a estar em conflito com a lei é o maior ensinamento. Seria afirmar que as unidades de internação, fazendo uma metáfora, são escolas para o mundo do crime, pois mesmo que as equipes multidisciplinares tenham consciência de seu papel e materializem suas ações, suas práticas socioeducativas, estas se misturam a realidade de cada adolescente que ali se encontra.

Dentro das unidades de internação, o dia a dia, os sentimentos, as atividades se entrelaçam produzindo anseios, frustrações, revoltas, sentimentos diversos que reconstruem o perfil destes jovens de forma positiva e ou negativa.

No entendimento do resgate das memórias, das vivências em relação à escola e ao processo do ensino aprendizagem tendo a socioeducação como ferramenta materializadora algumas questões menores são necessárias para que a interrogação menor possa ser respondida, as quais denominadas de **questões norteadoras** são apresentadas e sistematizadas da seguinte forma:

1. Qual o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei do Centro Sócioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado?
2. Qual a concepção de escola e as possíveis causas de evasão escolar na visão dos adolescentes em conflito com a lei do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa?

3. Quais as perspectivas futuras possuem os adolescentes em conflito com a lei e qual a relação destas perspectivas com o processo de escolarização para a garantia de sua ressocialização e reintegração social?
4. Quais as principais estratégias do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa para a garantia da permanência do adolescente em conflito com a lei na escola?
5. Quais as principais conquistas e dificuldades da equipe multidisciplinar e dos adolescentes em conflito com a lei no processo ensino aprendizagem e de ressocialização no Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa?

Assim, a partir das incursões acima, surge neste debate à questão problema da presente investigação científica: Quais as memórias, vivências e perspectivas dos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa em relação à escola e suas implicações no processo de ensino aprendizagem?

O perfil do adolescente, quem é este sujeito no contexto do ato infracional, da aplicação da medida socioeducativa, sua concepção de escola, os motivos pelos quais ele evadiu, seus sonhos se entrelaçam as estratégias adotadas pelo lócus de pesquisa para que este adolescente possa estar e se perceber na escola como um sujeito que aprende, que tem importância e assim a escola traz a essência de sua função social na socioeducação que é a garantia do processo de ressocialização de reintegração social fazem deste momento o debate chave para que a partir das principais conquistas e das próprias dificuldades do CESEM trazer o **objetivo geral** desta pesquisa que se constrói a partir dos pressupostos acima e se apresenta no seguinte contexto: Analisar as memórias<sup>1</sup>, vivências e perspectivas dos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa em relação à escola e suas implicações no processo de ensino aprendizagem.

Para tanto pela necessidade de alcance do objetivo acima, e também a partir dos pressupostos a presente investigação traz como **objetivos específicos**:

1. Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-

---

<sup>1</sup> O uso do termo memória refere-se as recordações, lembranças no processo de vida dos adolescentes em conflito com lei.

Fasepa com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado.

2. Verificar a concepção de escola e as possíveis causas de evasão escolar na visão dos adolescentes em conflito com a lei do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa.
3. Averiguar quais perspectivas futuras possuem os adolescentes em conflito com a lei e qual a relação destas perspectivas com o processo de escolarização para a garantia de sua ressocialização e reintegração social.
4. Identificar as principais estratégias do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa para a garantia da permanência do adolescente em conflito com a lei na escola.
5. Descrever as principais conquistas e dificuldades da equipe multidisciplinar e dos adolescentes em conflito com a lei no processo ensino aprendizagem e de ressocialização no Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa.

Nesta presente investigação busca-se seus moldes em um contexto da metodologia da pesquisa científica, adotou-se um estudo descritivo a partir de um enfoque qualitativo de investigação. Como lugar de Estudo, a pesquisa ocorreu na Cidade de Belém no Estado do Pará, tendo como lócus de pesquisa o Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa, onde neste lócus estivemos em um unico momento trazendo mais um elemento a pesquisa ao assumir um perfil transversal.

A pesquisa teve como participantes 10 (dez) adolescentes em conflito com a lei que deram suas vozes a partir da aplicação de uma entrevista semiestruturada e a equipe multidisciplinar composta pelo Assistente social, Psicólogo e Pedagogo. Após a coleta das informações a presente investigação utilizou a tecnica de analise descritiva e explicativa de dados estando toda a tese aqui organizada da seguinte forma:

No primeiro momento apresentamos o referencial teorico adotado para esta investigação, onde nos debruçamos em Aquino (2012), Araújo, Almeida, Ferreira e Araújo (2016), Azevedo, Amorim & Alberto (2017), Bandeira (2006), Baroni (2018), Carneiro (2012), Carvalho (2013), Craidy (2012) (2014), Ema (2017), Diniz (2017), Erikson (1972), Feichas (2014), Freitas e Ferraz (2014), Guedes (2010), Hall (2000), Ishida (2014), Lirio (2012), Marques, Josviak e Teixeira (2015), Nascimento (2017), Outeiral (1994), Oliveira (2014) Paes (2013), Petry (2013), , Pessoa (2018), Perez e Passone (2010), Rizzini (1997), Rossato, Léporé & Sanches (2014) Shoen & Aznar

(2010), Stéfano (2017), Souza (2015), Teixeira (2013), , Varisco (2014), Volpi (2015), Wolff (2007), Zappe, Ferrão, Silveira, Costa & Siqueira (2011), Lei nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 12.594/2012, a lei que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), e outros autores não menos relevantes para construção deste marco de revisão de literatura.

Buscou-se neste referencial teórico abordar sobre:

1. O SER ADOLESCENTE E O ESTAR EM CONFLITO COM LEI: BREVES CONSTRUCTOS CONCEITUAIS E LEGAIS onde realizamos o debate sobre: O que é adolescer/ Adolescência?; O adolescente no contexto de sua Historicidade; A Criança e o Adolescente no contexto legal: Do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. AS INTERFACES DO ATO INFRACIONAL: apuração e suas possíveis causas, onde procuramos trazer elementos teóricos no que concerne ao conceito de ato infracional e os fatores que o desencadeiam na vida de adolescentes.

3. A INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, onde para além do conceito de internação previstos em documentos da legislação no Brasil destacamos também conceito de medidas socioeducativas e delineamos de forma mais resumida os tipos de medidas previstas no Estatuto da criança e do adolescente quando comprovada a prática do ato infracional.

4. O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI E OS DESAFIOS DO PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO: A Aplicabilidade e Materialidade da Socioeducação. Neste momento do marco teórico, destacamos o conceito de socioeducação, a escolarização como elementos fortalecedores da ressocialização de adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas explicitando as possibilidades e os limites deste processo na reconstrução psicológicas, social, educacional e profissional destes sujeitos muito ainda segregados e excluídos pelos rótulos e estigmas de sua própria construção como ser histórico e social.

No segundo momento apresentamos As trilhas da Investigação Científica e para isso nos debruçamos em Campoy (2018), Malheiros (2011), Gil (2014), Marconi & Lakatos (2010) (2017), Barros e Leffeld (2007), Michel (2015), Hernández Sampieri, Lucio & Collado (2013), Cervo, Bervian e Silva (2007), Strauss e Corbin (2008), Chizzotti (2010) (2014), Bogdan e Biklen (1994), Teixeira (2014), que dialogaram afirmando e comprovando a cientificidade dos caminhos metodológicos aqui traçados e

que permitem afirmar que esta investigação a partir da construção sistemática e que obedeceu uma metodologia científica.

Por fim adentramos nas entrelinhas das vozes da pesquisa, onde analisamos e interpretamos os dados coletados que proporcionaram as conclusões desta investigação científica, respondendo à questão problema e demonstrando o alcance de todos os objetivos.

# **1. O SER ADOLESCENTE E O ESTAR EM CONFLITO COM LEI: BREVES CONSTRUCTOS CONCEITUAIS E LEGAIS**

---

## **1.1 O que é adolecer / Adolescência?**

Pensar no termo adolecer é remeter-se a uma etapa de vida do ser humano, uma fase desenvolvimento, um período recheado de conflitos, dúvidas, transformações nas dimensões psicológicas, físicas e emocionais onde o ser que adolece constroi diferentes percepções de sua própria existência. E que Erikson (1972, p. 20) contribui ao dizer que é: “um período de readaptação, de formação e da identificação da identidade do sujeito”.

Muito se ouve dizer que ao entrarem na adolescência, produto da ação de adolecer, estes podem se tornar pessoas difíceis e que facilmente podem ser manipuladas e ou por suas ações no meio de convivência mediar conflitos faz-se necessário, pois as demandas sociais vividas hoje contribuem como fatores extrínsecos e que influenciam comportamentos e assim, modificam o ser humano tornando-o um ser de difícil compreensão. Pessoa (2018, p. 15) ao promover uma reflexão sobre adolescência traz significados relevantes ao dizer que a adolescência é uma “figuração a partir de parâmetros de ser e estar no mundo”.

A autora supracitada reforça ainda que entre o ser e o estar da figura adolescente perpassam as “forças do capital que em plena modernidade tardia, ser jovem virou slogan, clichê publicitário, um imperativo categórico”.

Assim, adolecer é complicado, é uma fase de conflitos, transformações e crises existenciais. Adolescentes são seres humanos difíceis, de fácil manipulação e de difícil compreensão.

Levando em consideração, as incursões acima descritas trazemos ao debate a origem etimológica do termo adolescência proposta por Outeiral (1994). Esta palavra originou-se do latim onde *ad* significa a ou para e *olescer* que significa crescer. “ao pé da letra” adolescência significa “para crescer” ou “a crescer”. Sendo uma palavra que se apresenta também com outras possibilidades de derivações, pode-se afirmar que deriva da palavra adolecer que se originou de adoecer. Neste contexto a pessoa que adolece é o adolescente.



A palavra adolescente tem a partir da origem em latim o entendimento a partir das contribuições de Outeiral (1994, p. 06):

Adolescente, do latim *adolescere*, significa adoecer, enfermar. Temos assim, nessa dupla origem etimológica, um elemento para pensar esta etapa da vida: aptidão para crescer (não apenas no sentido físico, mas também psíquico) e para adoecer (em termos de sofrimento emocional, com as transformações biológicas e mentais que operam nesta faixa da vida).

Acredita-se que a relação que adolescência faz com a ação de adoecimento esteja vinculada as transformações que sofre nesta etapa de vida. De repente o menino, a menina que corria no quintal, que falava com seus amigos imaginarios, que fazia as vozes de seus brinquedos, percebe que seu corpo esta mudando, a voz esta com mais tonalidade, para as meninas chega o momento da mesntruação e com ela muitas falas vinculadas as questoes da importancia do cuidar deste corpo, mas também tabus sociais da sociedade patriarcal. Aos meninos os pelos que crescem, a voz que perturba pela transição que as cordas vocais passam, a primeira ejaculação, enfim um emaranhado de situações que pela imaturidade deste adolescente e pela ausencia em certos casos do apoio familiar acabam trazendo transtornos ate mesmo de ordem psiquica. Corroborando Outeiral (1994, p. 07) afirma que:

Na adolescência, o indivíduo se vê obrigado a assistir e sofrer passivamente toda uma série de transformações que se operam em seu corpo, e, por conseguinte, em seu ego. Cria-se um sentimento de impotência frente a esta realidade que poderá ser vivido em uma forma persecutória (com o corpo e/ou seus órgãos, transformando-se em um depositário de intensas ansiedades paranóides e confusionais), maníaca (com a negação onipotente de toda a dor psíquica que inevitavelmente acompanha o processo), ou fóbica (com uma evitação que coloca as transformações corporais tão distantes que nem o próprio adolescente ou seus familiares devem mencioná-las).

De forma a dialogar e contribuir com Outeiral (1994, p. 8), Ema (2017) afirma que:

A adolescência é uma construção cultural, caracterizada pelo término da idade infantil e início da idade adulta. É nesse período que inicia a puberdade e as mudanças na mente e corpo. Adolescer é amadurecer,

momento em que não se tem mais os interesses de criança e ainda as responsabilidades de um adulto.

Ao final do século XIX e no início do século XX, a visão europeia<sup>2</sup> do termo adolescência relacionava com a dimensão biológica do ser humano, vinculada a sua morfologia e na fisiologia. O ser humano cresce e se desenvolve. A visão da biologia vinculado ao ciclo vital onde rememorando “ o ser humano nasce, cresce, desenvolve, envelhece e morre”. Uma visão que por ela não estava atrelado as questões emocionais, sociais, culturais e também históricas do ser humano. A esta afirmação, Erickson (1972, p. 25) traz contribuições significativas ao dizer que em se tratando de desenvolvimento humano perpassam para além da forma e da função, “aspectos de ordem social que são individualizados”.

Quer dizer que cada adolescente, cada pessoa, é um ser único e assim, o desenvolvimento biopsicossocial se constroem e reconstroem a todo momento em face as suas relações com o meio em que vive. no que concerne as transformações biopsicossociais faz-se necessário entender o contexto da puberdade a partir do olhar de Hall (2000, p. 07):

A puberdade é um elemento fundamental para compreender a construção histórica e social da adolescência por possibilitar a inserção do indivíduo no mundo do adulto como um rito de passagem orgânico e natural, mas ao mesmo tempo uma construção social e histórica capaz de fixar limites e manter a ordem social e simbólica.

Neste sentido:

A puberdade engloba o conjunto de modificações biológicas que transformam o corpo infantil em adulto, constituindo-se em um dos elementos da adolescência. A puberdade é constituída pelos seguintes componentes: crescimento físico: aceleração, desaceleração, até a parada do crescimento (2º estirão); maturação sexual; desenvolvimento dos órgãos reprodutores e aparecimento dos caracteres sexuais secundários; mudanças na composição corporal; desenvolvimento dos aparelhos respiratório, cardiovascular e outros (São Paulo, 2006, p. 17).

Percebe-se, então que a adolescência é configurada como uma etapa de vida humana que a priori está relacionada à idade, a fatores biológicos que se misturam aos

---

<sup>2</sup> Onde teve sua origem.

fatores extrínsecos a vida humana fortemente influenciada pelo meio social. Neste meio de vivências e de transformações Martins; Trindade & Almeida (2003) e Santos (2005) reforçam a inclusão de transformações em nível cognitivas e sociais, onde os desejos, os anseios e sonhos para a projeção da própria vida acabam fomentando comportamentos que repercutem em todos aqueles que estão ao seu redor como a família e a comunidade. É a afirmação da adolescência no sentido da ação de viver, de uma vida que se organiza e que se percebe em diferentes olhares e concepções.

Para os autores supracitados puberdade e adolescência são terminologias distintas, uma vez que trazem ao debate a puberdade como aspecto de desenvolvimento dos fenômenos fisiológicos, diante uma compreensão das mudanças corporais e hormonais e enfatizam que adolescência está atrelada aos aspectos psicossociais.

É importante refletir acerca da universalidade do termo adolescência a partir de uma relação da historicidade que o adolescente tem em seu meio social, uma vez que o ser humano é historicamente construído. O modo de vida, as questões sociais, a família, enfim todos os “fatores extrínsecos e intrínsecos<sup>3</sup>” a vida deste ser humano corroboram para a formação de sua identidade<sup>4</sup>. E como afirma Serra (1997, p. 29) “há diversos mundos e diversas formas de ser adolescente”.

Ema (2017, p. 9) expressa que:

A adolescência está inserida em um contexto sociocultural individualista, no qual a cada indivíduo é dado a responsabilidade de administrar seu próprio destino, inserindo-se no laço social da maneira que lhe for preferível ou possível. Nesse sentido, considera-se que a adolescência é um fato cultural, uma vez que o modo como cada sociedade lida com seus jovens é particular e articulado a todo o seu contexto sociocultural e histórico.

Faz-se necessário então compreender a adolescência em um contexto histórico, em como as sociedades desde a antiguidade percebiam este ser humano e qual função este possuía no seio social. Refletir a historicidade é entender que o ser humano é um ser do

---

<sup>3</sup>Refiro neste momento as questões de gênero, os grupos sociais de pertencimento, ao seio familiar, a escola, as condições sociais e materiais que este adolescente vive.

<sup>4</sup>“o conhecimento por parte de cada indivíduo de ser uma unidade pessoal ou entidade separada e distinta dos outros, permitindo-lhe reconhecer-se o mesmo a cada instante de sua evolução ontológica e correspondendo, no plano social, à resultante de todas as identificações prévias feitas até o momento considerado” (Osório, 1992, p.15).

tempo, que possui uma história que sua construção no hoje perpassou por elementos de forte concepção desde o início da humanidade.

## 1.2 O adolescente no contexto de sua Historicidade

Na antiguidade, os adolescentes eram percebidos como pessoas que estavam alheias das situações impostas pela sociedade da época, o que faziam com que fossem percebidos como seres humanos arredios e que estavam sempre às avessas das crenas e costumes.

Ainda neste momento da história era percebido como pessoa incapaz de agir, refletir, pensar e por isso seu direito de ir e vir era negado, tendo que obedecer aos mandos das pessoas mais velhas, que poderiam ser os pais, mas também os irmãos do gênero masculino com idade maior.

Já que era reafirmado como um ser humano incapaz de raciocínio, diziam na antiguidade que as pessoas jovens eram desprovidas de conhecimento e que este somente seria adquirido ao longo de seu crescimento, ou seja, a medida em que fosse envelhecendo. Em relação ao conhecimento, a sabedoria, observa-se que:

Na Antiguidade, a sabedoria era sinônima de bagagem de conhecimento teórico, mas o conjunto de experiências práticas vividas e adquiridas ao longo da vida, refletidas no valor humano que o indivíduo pudesse administrar na sua vida e para com aqueles com quem ele tivesse contato, era algo considerado ausente nos moços (Lirio, 2012, p. 1680).

Neste cenário, a pessoa jovem, deveria ser apenas saudável, provida de beleza, robusto, elementos que descreviam os jovens da época. Então mesmo que fossem mal educados, que cometessem atos que não condiziam aos costumes e ao que era exigido pela sociedade, ser bonito era suficiente.

A esta situação de zombaria, desrespeito, rebeldia, falta de educação na antiguidade, Libâneo (2004) rememora as contribuições de Sócrates ao dizer que:

Nossa juventude (...) é mal-educada, zomba da autoridade e não tem nenhuma espécie de respeito para os mais velhos. Nossas crianças de hoje (...) não se levantam quando um ancião entra numa sala, respondem a seus pais e tagarelam em lugar de trabalhar. São simplesmente más (Sócrates, 470-399 a.C *apud* Libâneo, 2004, p. 33).

Assim, Libâneo (2004, p. 33) destaca ainda que:

Essa juventude era corrompida até o mais profundo do coração. Os jovens são malfeitores e preguiçosos. Não serão nunca como a juventude de antigamente. Os de hoje não serão capazes de manter nossa cultura. (escrito num jarro de argila nas ruínas de Babilônia, mais de 3.000 a.C.)

Destarte que:

Na Grécia Antiga, os jovens eram submetidos a um verdadeiro adestramento, cujo fim seria inculcar-lhes as virtudes cívicas e militares. Aos 16 anos, podiam falar nas assembleias. A maioridade civil era atingida aos 18 anos, ocasião em que eram inscritos nos registros públicos da cidade (Grossman, 1998 apud Shoen & Aznar, 2010, p. 226).

Ressalta-se a partir das contribuições de Lírio (2012) que o termo adolescência tanto na antiguidade quanto na idade média não existia e tão pouco apresentava conceito, era reconhecido como uma infância ou um jovem que já se constituía para o ser adulto e que eles chamavam de Roma *Juventus*.

Lírio (2012, p. 1680) ressalta ainda que para uma criança passar a usar vestes adultas estas eram:

Marcadas por ritual de passagem que variava tanto em costumes quanto em faixa etária, mas que era sempre pontuado pelos sinais visíveis da entrada do sujeito na puberdade, ou seja, os caracteres sexuais secundários como o aparecimento de pelos nas axilas, na genitália, na face dos meninos e o amadurecimento dos órgãos sexuais.

Observa-se ainda que:

A Roma Antiga até o século II a.C. não conheceu esse período de idade que hoje chamamos de adolescência e juventude. Fazia-se uma passagem direta da idade infantil para a adultidade por meio do rito cívico-religioso. As três idades eram infância, adultidade e velhice que chegavam bem precocemente (Libâneo, 2004, p.36).

Salienta-se também que:

A ginástica era bastante utilizada para o desenvolvimento físico e moral das crianças e jovens. As moças faziam exercícios esportivos a fim de adquirir saúde e vigor para seu futuro de mães de família. Casavam-se aos 15 ou 16 anos. Via-se a fase da puberdade como um período de preparação para os afazeres da vida adulta: no caso do sexo masculino, a guerra ou a política; no caso do sexo feminino, a maternidade. Assim, era possível que

alguns jovens se dedicassem à filosofia, geralmente aqueles de famílias mais abastadas que não necessitavam da sua força de trabalho (Shoen & Aznar, 2010, p. 228).

Na Idade Média era comum enviar as crianças após o desmame, que ocorria entre os seis aos oito anos de idade para passarem por igual período que hoje denominaríamos de adolescência na casa de algum artífice ou profissional a fim de aprenderem boas maneiras.

O objetivo era funcional, prepará-los para assumir a função inerente à sua respectiva classe social e o cerimonial, por mais simples que fosse, vinha carregado de significação de valores importantes socialmente que o validava moralmente para aquela comunidade (Lírio, 2012, pp. 1680-1681).

Este costume relatado acima não ocorria para todas as crianças. Apenas os filhos da nobreza passavam por esta ação denominada como funcional na vida destes jovens e que Aries (2006, p.52) corrobora exemplificando a partir da ação da barbatória que era uma “cerimônia que se seguia ao primeiro barbear do rapaz, sendo que o pelo era a prova de que a criança tornara-se homem e, então, a qualidade da agressividade poderia ser cultivada, objetivando a boa formação do guerreiro”.

Shoen & Aznar (2010, p. 229) ressaltam que na Idade Média, “o indivíduo vivia em comunidades feudais, as quais se constituíam como um ambiente bastante familiar, onde todos se conheciam. Os papéis, tanto de gênero quanto profissional, eram determinados pela comunidade”.

As contribuições de Shoen e Aznar (2010) ao destacar os papéis do homem e da mulher nas comunidades da idade média reforçam a ideia de que o homem trabalha, produz, mantém a família e a mulher preparada para o casamento, os cuidados do lar e dos filhos.

Já na Europa Medieval, a juventude é demarcada em vários momentos da vida em sociedade como afirma Lírio (2012, p. 1681) “nos jogos, nas brincadeiras, nos serviços, nas tavernas e inclusive nas execuções, tanto como protagonista quanto como testemunha e plateia”. Estas situações e também uma nova postura de educar e conviver com seus filhos garantiu a esta periodicidade pais preocupados em não conter e privar seus filhos ao contato com as mais diferentes situações de seu dia a dia, garantindo a este jovem, a característica de aprendiz.

Todavia Santos (1996, p. 35):

A partir do Renascimento, a adolescência perde progressivamente, o seu prestígio social. Pelo menos, nenhuma solenidade assinala o seu aparecimento, o que nos leva a presumir que a importância psicológica e social da adolescência não seria reconhecida pelo mundo moderno.

Neste contexto, a sociedade se transforma, e com estas modificações principalmente ocasionadas pela Revolução Industrial, o desenvolvimento, a formação dos adolescentes inicia uma busca de conhecimentos mais especializados e também de relação entre teoria e prática. Os adolescentes passam a ter a necessidade da escolarização, onde família e escola assumem papéis distintos, todavia indissociáveis.

Ao nos debruçarmos em Lírio (2012, p. 25) percebe-se que:

Ainda que a adolescência não tenha sido instituída como uma fase intermediária entre a infância e a fase adulta durante o Antigo Regime, os seus aspectos psicossomáticos são explorados, dramatizados e imortalizados na literatura moderna com Hamlet, Romeu e Julieta de Shakespeare; Emílio de Rousseau; Werner de Goethe, Paulo e Virgínia de Saint-Pierre. Sem esquecer-se daquele que é considerado por muitos como a primeira personificação do adolescente moderno.

Ainda de acordo com o autor supracitado:

Na Idade Moderna observamos a construção das ideias/conceitos de privado, coletivo e civilidade o que propicia a criação dos limites entre a esfera pública e a privada. O ambiente familiar, as relações interpessoais e a sexualidade lentamente são reconstruídas e direcionadas por um grande arco que denominamos Absolutismo ou Antigo Regime que utilizando de elementos morais, religiosos, sociais e econômicos interconectados vai configurando a juventude moderna (Lírio, 2012, p. 1682).

Percebe-se que até a idade média não se chegou a um consenso acerca do conceito de adolescência e mesmo no século XVIII apesar de algumas tentativas para tal constructo é no século XX que esta ação se consolida sendo este momento histórico chamado de Século da Adolescência, onde em 1904 ocorreu o primeiro estudo do que seria adolescência realizada no Granville Stanley Hall. Afirmamos então que chegamos na Idade Contemporânea.

Muuss (1976, p. 23) expressa que:

Hall caracterizou o período da adolescência como uma época de

tempestade e de tormenta devido à oscilação entre tendências contraditórias: energia, exaltação e superatividade e indiferença, letargia e desprezo. Uma alegria exuberante, gargalhadas e euforia cedem lugar à disforia, depressão e melancolia. O egoísmo, a vaidade e a presunção são tão característicos desse período como o abatimento, humilhação e timidez.

Lírio (2012, p. 1683) enfatiza que:

Em 1909 Willian Healy criou um Instituto de Psicopatia Juvenil e em 1915 ele publicou o primeiro estudo sistemático de fatores psicodinâmicos na delinquência juvenil. Freud escreveu em 1905 sobre transformações em objetivos e objetos sexuais ocorridas na puberdade<sup>5</sup>.

Ferreira & Nelas (2003, p.144) contribui ao dizer que:

Na puberdade, quando o instinto sexual faz as suas primeiras exigências, o antigo objeto familiar incestuoso é retomado de novo e carregado de libido (...). A partir daí o indivíduo humano tem de dedicar-se à tarefa de se separar dos seus pais, e, até que esta tarefa não esteja cumprida, ele não pode deixar de ser criança e não pode tornar-se membro da comunidade social. Para o rapaz a tarefa consiste em separar os seus desejos libidinais da mãe empregando-os na escolha de um objeto de amor exterior.

Em meio às incursões, em 1928 Hollingworth traz ao debate textos em nível da psicologia da adolescência, mesmo assim, tais textos ainda não traziam elementos teóricos suficientes para explicar o que de fato seria adolecer. Para muitos autores, a adolescência se concretizaria na capacidade deste em solucionar os mais diferentes problemas do mundo dos adultos. Dinah (1975, p. 12) corrobora afirmando que “a adolescência acaba quando o indivíduo encontra um objeto de amor não incestuoso e a ternura e os impulsos sexuais são dirigidos para este mesmo objeto, visando gratificação sexual genital, isto é, quando a sexualidade está completamente integrada na personalidade”.

São inegáveis as contribuições de Shoen & Aznar (2010, p.23) quando retratam que toda “a conceituação do termo adolescência perpassa pelas relações influenciadas

---

<sup>5</sup>Durante o desenvolvimento na puberdade e em consequência dele, esse excesso original é complementado pelo poderoso aumento da excitação que decorre do despertar da sexualidade, das glândulas sexuais. A partir daí há uma quantidade excedente de energia nervosa livre disponível para a produção de fenômenos patológicos. (Freud, 1893-1895/1996, p.258).



pelo processo industrial fomentando assim, novas formas de conviver em um grupo social, sendo estes sujeitos reconhecidos como atores que compõe a sociedade primeiramente pelos educadores”. E que Moreira (2018, p. 20) diz que “a adolescência apenas passou a ser reconhecida socialmente pelos adultos como uma etapa do ciclo vital quando houve a necessidade de permanência do indivíduo na escola por um período maior de tempo com vistas ao seu aperfeiçoamento profissional”.

Ao nos debruçarmos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069, de 1990 considera criança, o ser humano de até 12 anos incompletos e a adolescência como a faixa de 12 a 18 anos de idade. Ressalta-se que em casos especiais (art. 121<sup>6</sup> e art. 142<sup>7</sup>) o estatuto tem a sua aplicabilidade até os 21 anos de idade<sup>8</sup>.

E assim os mais diferentes conceitos de adolescência se constroem, ora em uma dimensão biológica, ora em artefatos demonstrados em números, o qual o estatuto da criança e adolescente chama de idade e/ou faixa etária. E que Ema (2017, p.17) corrobora ao dizer que “o que caracteriza o ser adolescente nos dias de hoje é o pensamento abstrato que vem junto com a subjetivação de tudo o que o cerca, suas histórias e vida são ressignificadas, frente à mudança de posição do sujeito”. Todos os dias estes adolescentes constroem e destroem suas identidades a partir do seio social de pertencimento que a partir das vivências e até mesmo das representações sociais<sup>9</sup> que se misturam no dia a dia

---

<sup>6</sup>Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

§ 7º A determinação judicial mencionada no § 1º poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária.

<sup>7</sup>Art. 142. Os menores de dezesseis anos serão representados e os maiores de dezesseis e menores de vinte e um anos assistidos por seus pais, tutores ou curadores, na forma da legislação civil ou processual. Parágrafo único. A autoridade judiciária dará curador especial à criança ou adolescente, sempre que os interesses destes colidirem com os de seus pais ou responsável, ou quando carecer de representação ou assistência legal ainda que eventual.

<sup>8</sup>Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente a aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

<sup>9</sup>As representações sociais têm ganhado destaque e de certa forma ferramentas de fundamental releância para se entender algumas complexidades, das aparentes discrepâncias e dicotomias que se tornam nítidas para a compreensão do fenômeno social tendo este como efeito do próprio dia a dia do ser humano. (Trindade, 2002)

de suas vidas possibilitam diferentes estereótipos que ao longo de sua história foram se configurando e garantindo novas nomenclaturas, novas terminologias.

Antes delinquentes juvenis, posteriormente menor infrator e na atualidade adolescente em conflito com a lei, objeto de nosso estudo. E que iremos a partir destas entrelinhas de referencial teórico trazer conceitos e diferentes percepções a nível teórico de forma a analisar suas memórias e suas vivências diante o cumprimento de medidas socioeducativas e suas relações com o processo de escolarização. Todavia, faz-se necessário entender o que é um adolescente em conflito com a lei e as possíveis causas deste processo de certa forma marginalizador que este construiu em sua existência.

### **1.3 A Criança e o Adolescente no contexto legal: Do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente**

Os primeiros indícios de proteção de crianças no Brasil foram percebidos a partir da Lei do Ventre Livre em 1871 que tinha a finalidade de proteger filhos de escravos nascidos a partir de sua implementação. A Lei do Ventre Livre garantia o direito de uma mãe escrava cuidar e zelar por seu filho até que este completasse 07 (sete) anos de idade.

Ao completar os 07 (sete) anos, o Estado deveria pagar a importância de 1000 (mil) réis, sendo que com isso a criança teria dois fins: o primeiro permaneceria escrava até os 21 (vinte e um) anos<sup>10</sup> residindo no mesmo ambiente que a mãe ou poderia migrar para orfanatos ficando à mercê novamente da segregação e da exclusão social.

Em 1927, foi aprovado o Código de Menores<sup>11</sup>, também reconhecido por Código Mello Mattos. Era chamado de código de menores por entender que a palavra menor estaria relacionada aos possíveis atos infracionais que crianças e adolescentes viessem a praticar. E como afirma Petry (2013, p.11) “o termo foi utilizado para designar aqueles que se encontrava em situações de carência material ou moral, além das infratoras”.

Neste sentido, iremos a partir da ação de debruçar em teóricos renomados, legislações inerentes a questão da proteção integral da criança e do adolescente construir uma linha do tempo de forma a descrever e conceituar a trajetória em um contexto de

---

<sup>10</sup> Idade que teria o direito a carta de alforria.

<sup>11</sup> O Código de Mello Mattos foi regulamentado pelo Decreto nº 17.943-A no dia 12 de outubro de 1927. Era Constituído de 231 (duzentos e trinta e um) artigos e teve o seu nome em homenagem ao Jurista José Cândido de Albuquerque de Mello Mattos. Ressalta-se que o nome dado ao referido código não estaria relacionado apenas a homenagear, mas também pelo fato de que José Cândido de Albuquerque de Mello de Mattos foi o primeiro a trabalhar nas questões jurídicas relacionadas a menores.

materialidade e aplicabilidade da legislação brasileira desde o Código de Menores Mello de Mattos até o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O código de menores foi o primeiro documento legal para crianças e adolescentes e que em sua essência garantia a assistência e proteção de todos os menores, mas dando ênfase aos que se encontrassem a margem da delinquência ou do abandono.

Couto e Melo (1998, p. 20) corroboram ao afirmar que:

O Código de Menores, de 1927, foi utilizado nesta época com o firme propósito de afastar as crianças de seu meio sócio familiar. A possibilidade de perda do pátrio poder pela impossibilidade ou incapacidade, inclusive financeira, dos pais, permitia que o juiz encaminhasse a criança e ou o adolescente a instituições de internação.

A partir das incursões o Art. 1º do referido código assinalava o exposto acima ao dizer que:

Art. 1º- O menor de um ou de outro sexo, abandonado ou delinquente que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código (Brasil, 1970, pp. 490-491).

Ressalta-se que neste documento no que concerne à assistência e proteção à criança e ao adolescente de acordo com o Art. 54 “Os menores confiados a particulares, a institutos ou associações, ficam sob vigilância do Estado, representado por autoridade competente”. A partir deste artigo, o Estado passou a ter uma responsabilidade que de certa forma era bem enxergada pela sociedade. O estado também passou a ser elemento indissociável para que a criança e o adolescente fossem amparados, cuidados e protegidos.

Na década de 40, mais precisamente em 1942, na Gestão Presidencial de Getúlio Vargas, surge o Serviço de Assistência ao Menor – SAM. Este órgão Segundo Paes (2013) partiria da característica da orientação correcional e repressiva. Onde:

O SAM se estruturou sob a forma de reformatórios e casas de correção para adolescentes infratores e de patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos para menores carentes e abandonados. O SAM é reconhecido por muitos autores como a primeira política pública estruturada para a infância e adolescência no Brasil. Surgem, também, nesta época, diversas casas de atendimento sob as ordens da primeira dama, ou seja, diretamente ligadas ao poder central (Paes, 2013, s/p).

Rizzini (1997, pp. 44-45) diz que:

As décadas de 30 e 40 foram essencialmente demarcadas pela Assistência, onde o Estado se apresentava diante um perfil assistencialista, mas que partir da década de 50, muitos debates ao longo desta história foram traçados, principalmente pelas questões de superlotação, maus tratos e também da própria corrupção nas unidades de internação denunciadas na época.

Ao nos debruçarmos em Lima (2009, p. 90) este contribui afirmando que a nova política assistencial do Estado era que “as instituições asilares de menores deveriam funcionar como uma mini sociedade, onde esta tivesse o controle da educação, saúde, higiene, disciplina, trabalho daqueles que ali estivessem confinados, todavia tal ação não conseguiu minimizar a pobreza e a miséria instaurada no seio social e nem tão pouco diminuir e/ou acabar com as desigualdades sociais que perambulavam no seio família dos adolescentes.

Ainda neste contexto, o Código de menores de 1927:

Mudou a realidade no que dizia respeito ao tratamento da infância no contexto histórico em que se encontrava o país na década de 20, em um cenário de manifestações, industrialização nacional, organizações sociais, artísticas e culturais e aglomeração de pessoas nos centros urbanos (Oliveira, 2014, p. 20).

Entende-se também que este código permitiu a mudança entre duas situações como afirma Morelli (2006), a primeira no que concerne a questão do fim do discernimento, uma vez que em momento anterior na história os adolescentes eram percebidos como pessoas incapazes e em segundo por possibilitar uma regulamentação no que tange as diferentes relações traçadas entre o Estado, as famílias e a Infância, onde o que antes seria punir, trouxe uma nova roupagem, a ação de proteger.

Para Kramer (1988, p. 202):

As políticas destinadas à infância, no estado novo, configuraram ações de tutela e proteção, ampliadas pela regulamentação e pela criação de diversas instituições públicas voltadas a primeira infância. Nesse período a criança foi vista como cidadã do futuro, devendo receber os cuidados especiais do Estado, com o objetivo implícito de fortalecimento do Estado Ditatorial de Getúlio Vargas. Com o fim do estado novo, o paternalismo ainda se mantém como caráter eminente nas ações de assistência à

infância, porém, fortalecido pela ideologia do desenvolvimento de comunidades e da assistência social defendidos na década de 1950.

Na década de 60, mais precisamente com a ditadura militar de 1964, configura-se uma nova história, pautada na não democracia, na ação do calar, ouso dizer que neste momento da história do Brasil ocorreu a estagnação do pensar e a anulação de várias conquistas advindas ao longo de nossas vivências na sociedade. O SAM é extinto e assim, surge a FUNABEM- Fundação Nacional do Bem-estar do Menor, a partir da Lei 4.513/1964<sup>12</sup> na gestão do Presidente Médici e as FEBEMs<sup>13</sup>- Fundação Estadual do Bem-estar do Menor, em nível dos estados e que deveriam implementar as orientações repassadas pela FUNABEM e assim, garantir a aplicabilidade da lei supracitada.

Ressaltamos que mesmo com a extinção do SAM e o surgimento da FUNABEM, o que ocorreu foi apenas uma mudança de nomenclatura. Os menores permaneceram nos mesmo lugares, sob os mesmos cuidados e assim, ainda estigmatizados como pobres, delinquentes e abandonados.

A partir das incursões traremos ao debate o conceito de menor a partir do código do menor Mello Matos (CMM) de 1927. Segundo Couto e Melo (1998, p. 31) para esta lei menor seria “qualquer pessoa que não tivesse os 18 anos completados e deveria ser pobre e exposto”<sup>14</sup>.

---

<sup>12</sup> **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, dentro de noventa dias, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, que se regerá por estatutos aprovados por decreto do Presidente da República.

**Art 6º** Fixam-se como diretrizes para a política nacional de assistência a cargo da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, além dos princípios constantes de documentos internacionais, a que o Brasil tenha aderido e que resguardem os direitos do menor e da família: I – Assegurar prioridade aos programas que visem à integração do menor na comunidade, através de assistência na própria família e da colocação familiar em lares substitutos; II – Incrementar a criação de instituições para menores que possuam características aprimoradas das que informam a vida familiar, e, bem assim, a adaptação, a esse objetivo, das entidades existentes de modo que somente do menor à falta de instituições desse tipo ou por determinação judicial. Nenhum internacional se fará sem observância rigorosa da escala de prioridade fixada em preceito regimental do Conselho Nacional; III – Respeitar no atendimento às necessidades de cada região do País, as suas peculiaridades, incentivando as iniciativas locais, públicas ou privadas, e atuando como fator positivo na dinamização e autopromoção dessas comunidades.

<sup>13</sup> Muitos dos grandes internatos tipo FEBEM já existiam com outras denominações e apenas foram rebatizados; outros foram construídos com a mesma finalidade de internação e reclusão de menores, embora tenham sido nomeados com eufemismos como "unidades educacionais" ou "terapêuticas". Estes grandes internatos representaram e continuam representando o modelo de atendimento vigente em todo o País, a nível de Estado, nos quais os menores costumam ser classificados em dois grandes grupos: os "infratores" que foram recolhidos na rua pela polícia e julgados pela Justiça, permanecendo sob custódia destas instituições; os "abandonados", cujos pais não possuem condições de criá-los ou são órfãos, sem pais adotivos. (In Revista: Psicologia: Ciência e Profissão. vol.8 no.1 Brasília, 1988).

<sup>14</sup> Art. 14 do CMM: retrata a questão do menor que se encontra exposto, o art. 26 refere ao menor abandonado e o art. 26 trata dos menores delinquentes.

A fim de entendermos esta cronologia de forma mais didática e organizada, nos debruçaremos em Perez e Passone (2010), quando estes apresentam a institucionalização da infância como objeto de controle do estado.

Perez e Passone (2010, pp. 652-663) afirmam que o tratamento oferecido aos “jovens no Brasil foi dividido em períodos que abrangem desde a República Velha (1889-1930) até o período de Fracasso do SAM com a criação da FUNABEM já na ditadura militar (1964-1985). Esses momentos são dispostos na tabela a seguir:

**Tabela N° 1: Da República Velha à Ditadura Militar**

<b>Períodos</b>	<b>Principais Normatizações e legislações</b>	<b>Principais Características</b>
Primeiros passos: Marcos legais e normatizações. (1889-1930)	Código Criminal do Império (1830) Lei do Ventre Livre (1871) Código Penal da República (1890) Código de Menores (1927)	Infância como objeto de atenção e controle do Estado; Estratégia médica-jurídica-assistencial. Privilegia ações de violência, segregação, discriminação, punição e repressão; Infanticídio disfarçado pela roda dos expostos; Exploração do trabalho de crianças no mundo fabril; Privilegia a educação e a assistência; Salvava Criança para que ela se regenere socialmente; Visão Higienista de proteção do meio e do indivíduo.
Autoritarismo Populista e serviço de assistência ao menor(1930-1945)	Decreto- Lei nº 2.024 de 1940- Departamento nacional da Criança vinculado ao Ministério da Saúde e Educação. Decreto nº 6.026/1943 – Medidas aplicáveis aos menores de 18 anos pela prática de infrações penais. Serviço de Assistência ao menor- Decreto nº 3.799 de 1941. Estabelece a Legião Brasileira de assistência	Avanço estatal no serviço social de atendimento infantil; Organização da proteção à maternidade e à infância; Assistencialismo Estatal e privado destinado as famílias trabalhadoras; Predomínio paternalista-populista de políticas públicas centralizadas; Aprofundamento da prática repressiva e higienista que privilegiava o internamento como ferramenta de proteção a criança sem infância.
Democracia Populista (1945-1964)	Serviço de Colocação familiar (Lei nº 560 de 1949) 1948- 9º Congresso Pan-Americano da Criança realizado em Caracas. Serviço Nacional de Merenda Escolar – Decreto nº 37.106 de 1955. Instituto de Adoção (Decreto-Lei nº 4.269 de 1957) 1959- Declaração dos Direitos Humanos. Lei de Diretrizes e bases da educação nacional – Decreto lei nº 4.024/1961	Práticas de atendimento à infância com caráter assistencialista, higienista, repressiva. Preservação da saúde da criança; Manutenção do amparo; Regulamentação dos serviços de adoção;
Ditadura militar e a Fundação nacional do Bem-estar do menor(1964-1985)	Fundação Nacional do bem estar do Menor (Decreto nº 4.513/1964) Diminuição da idade penal para 16 anos- Lei nº 5.258/1967. Acordo entre o Fundo das Nações Unidas para a Infância e o Governo dos Estados Unidos do Brasil- Decreto nº 62.125/1968 Código dos menores – Lei nº 6.697/1979- Doutrina da situação irregular do menor.	Reordenamento institucional repressivo; Instituição do Código de menores de 1979; Contradições entre a realidade vigente e as recomendações das convenções internacionais sobre o direito da infância.

**Fonte:** Perez e Passone (2010, pp. 652-663)

Sabe-se que a partir da Constituição Federal de 1988, esta trouxe um debate específico sobre a garantia dos direitos da criança e do adolescente a fim de que estes pudessem ser protegidos integralmente e percebidos como sujeitos de direito. Enfatizado da seguinte forma:

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 2010, p. 12).

Mediante uma nova História na sociedade Brasileira era necessário repensar políticas públicas para a proteção integral de crianças e adolescentes. Neste cenário de profundas transformações políticas, econômicas e sociais o Brasil passa a fomentar todo seu pensar para as crianças e adolescentes a partir dos seguintes tratados estabelecidos em convenções internacionais destacados abaixo:

a) Convenção Interamericana para prevenir e Punir a Tortura, em 20 de julho de 1989; b) Convenção sobre os Direitos da Criança, em 24 de setembro de 1990; c) Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, em 24 de janeiro de 1992; d) Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em 24 de janeiro de 1992; e) Convenção Americana dos Direitos Humanos, em 25 de setembro de 1992;) Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 27 de novembro de 1995 (Carvalho, 2013, p. 152).

A partir de então, em 1990, o Brasil, apresenta a sociedade a Lei nº 8069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA que passava a regulamentar a proteção da criança e de adolescentes percebendo estes como sujeitos de direito. Com a promulgação do ECA, o Brasil entra para o rol de países que cuidam e zelam de crianças e adolescentes. Contribuindo com o diálogo teórico Custódio (2009, p. 47) afirma que:

O Estatuto da Criança e do Adolescente tratou de implantar medidas protetivas, e fortalecer direitos fundamentais de crianças e adolescentes já mencionados na Constituição da República Federativa do Brasil, visando superar a cultura menorista e concretizar os princípios e diretrizes da teoria da proteção integral.



Neste cenário, a partir do ECA, direitos que antes não eram contemplados ficam garantidos a partir do Estatuto: como o direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito e à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, à profissionalização e à proteção no trabalho, e à proteção especial, os quais iremos apresentar as entrelinhas do quadro abaixo expressos na obra do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente- CEDECA do Rio de Janeiro (2017).

**Tabela N° 2: Os Direitos da Criança e do Adolescente a partir da Lei nº 8069/90.**

<b>Direitos da Criança e do Adolescente- ECA- Lei nº 8069/90</b>	
Do Direito à Vida e à Saúde	Art. 7º. A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.
Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade.	Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.
Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária	Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.
Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.	<p>Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - direito de ser respeitado por seus educadores; III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; IV - direito de organização e participação em entidades estudantis; V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.</p> <p>Art. 54. É dever de o Estado assegurar à criança e ao adolescente:</p> <p>I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio; III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador; VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.</p> <p>Art. 55. Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.</p>

	<p>Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de: I - maus-tratos envolvendo seus alunos; II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; III - elevados níveis de repetência.</p> <p>Art. 57. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório. Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.</p> <p>Art. 59. Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.</p>
Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho	<p>Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.</p> <p>Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.</p> <p>Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.</p>

**Fonte:** Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8069/90. (CEDECA- RJ, 2017, pp. 20-48).

A partir dos pressupostos, onde o ECA/90 traz em seu bojo os direitos das crianças e adolescentes em um contexto legal, percebe-se que:

Entender as singularidades e as peculiaridades das juventudes e garantir direitos a esta geração são fatores fundamentais para consolidar a democracia no Brasil, com inclusão social. É esta a perspectiva que norteia o Governo Federal na concepção e implantação de políticas públicas de juventude (Brasil, 2006, p.05)

Todavia ao se pensar em políticas públicas para a juventude, o Governo Federal, em 2004 criou o Grupo Interministerial<sup>15</sup>. Como a situação de vulnerabilidade da juventude aumentava de forma acelerada, o grupo composto por 19 ministros definem urgentemente a Política Nacional de Juventude, a qual gerenciada pela Secretaria Geral da presidência da República passou de acordo com Brasil (2006) a motivar o desenvolvimento de estratégias e ações para que a juventude pudesse se perceber na sociedade como elemento constructo da mesma.

Surgiram então diferentes programas onde segundo Brasil (2006, p.07) “O Governo Federal inovou na concepção de política pública e passou a considerar a juventude como uma condição social, e os jovens, como sujeitos de direitos”.

O Brasil durante décadas vivenciou o paradigma da Segurança repressiva<sup>16</sup>. Tal ação foi bastante evidenciada no período da Ditadura militar, uma vez que quem fosse a qualquer aspecto, seja ideológico, seja comportamental ou criminal contra aos preceitos dos militares eram torturados, assassinados e até mesmo enviados como “bichos” para outros países onde lá permaneceram durante anos.

Todo esta história demarcada pelo confronto entre militares e sociedade em busca pela paz social foi conquistada na época com a ação excessiva de violência que só foi modificada a partir da década de 80, onde surgiu o processo de redemocratização brasileira e assim possibilitou um novo olhar a segurança pública no Brasil a partir da concepção da importância de orientar para prevenir.

---

<sup>15</sup> Coordenado pela Secretaria -Geral da Presidência da República o grupo interministerial é composto por 19 ministérios – que levantou os principais programas federais para esse segmento populacional e realizou um diagnóstico da situação dos jovens brasileiros. (BRASIL, 2006, s/p).

<sup>16</sup> Na América Latina, os governos militares baseados nos princípios da Segurança Nacional foram responsáveis por perpetrar inúmeras modalidades de violência e crimes de lesa humanidade como a tortura, o assassinato e o desaparecimento de milhares pessoas. (BRASIL, 2014, p.17)

Este debate de um segurança pública cidadã<sup>17</sup> ficou imbuído de filosofia e falas “bonitas”, uma vez que:

O paradigma repressivo, baseado no modelo de Segurança Nacional, permanece vigente no âmbito das políticas de segurança do Brasil e demais países latino-americanos. Do mesmo modo, as desigualdades socioeconômicas e culturais implicam a fragmentação do território acompanhada da estigmatização e exclusão das comunidades pobres. Assim, entende-se que: por um lado, nesses contextos os direitos não se efetivam através das políticas públicas e da oferta de serviços sociais básicos; por outro, essas comunidades continuam sendo segregadas e representadas socialmente como lócus da violência e do crime. (Brasil, 2014, p. 18).

Percebe-se que ainda não houve a compreensão de que para combater a criminalidade, ou as práticas de atos infracionais, não basta invadir favelas com carros blindados “mandando fogo” como se estivéssemos em trincheiras de guerra.

Ainda neste contexto, Velásquez (2004) diz que para que se possa pensar em segurança cidadã primeiramente deve-se partir da ideia de segurança humana<sup>18</sup>, onde em suas entrelinhas a segurança cidadã se molda. Assim:

Entendida como um bem público, a segurança cidadã refere-se a uma ordem cidadã democrática que elimina as ameaças de violência na população e permite a convivência segura e pacífica. Esse enfoque possui uma série de implicações substanciais. Ao centrar-se na noção de ameaça e, de maneira implícita nas noções de vulnerabilidade e desproteção, a definição distancia-se de determinadas concepções que definem a segurança cidadã puramente em função da criminalidade e do delito e apresenta explicitamente a dualidade objetiva/subjectiva do conceito de segurança cidadã, que, como foi dito, converte-se em um direito exigível perante o Estado (Velasquez, 2004, p. 187).

Trazer estas noções poderia inquietar o leitor, mas para que falar de segurança pública se o foco do debate é o adolescente, é o ato infracional? As incursões permitem assinalar que este adolescente e suas famílias são cidadãos e que também pelo fracasso da

---

<sup>17</sup> é “uma situação social livre de ameaças, em que as pessoas possam gozar plenamente de seus direitos e liberdades e exercê-los integralmente” (PNUD, 2013)

<sup>18</sup> O conceito de segurança humana tem como enfoque as pessoas, o que resulta, por sua vez, em um novo significado para o conceito de segurança. (Velásquez, 2004, p. 186).

segurança pública em nosso país são atingidos. Estes adolescentes chamados infratores, são também reféns de uma sociedade desigual, mas de uma sociedade onde a violência invadiu os lares impedindo o direito do ir e vir das famílias.

Neste sentido:

A segurança é um direito civil e social assegurado nos artigos 5º e 6º da Constituição Federal de 1988. De acordo com artigo 144: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio através dos seguintes órgãos: (i) Polícia Federal; (ii) Polícia Rodoviária Federal; (iii) Polícia Ferroviária Federal; (iv) Polícias Civis; (v) Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Brasil, 2014, p. 21).

É direito de todos, crianças, adolescentes, jovens, idosos e não se pode negar sua situação caótica. Ao garantir a veracidade Wolff (2007, p.15) diz que:

As precárias condições do sistema penitenciário brasileiro são amplamente conhecidas e destacadas em inúmeros relatórios de organismos nacionais e internacionais da defesa dos direitos humanos. Superpopulação carcerária, ausência de individualização da pena, dificuldades de acesso à defesa e a outros direitos estabelecidos na Lei de Execuções Penais são situações corriqueiras nas prisões do Brasil.

A afirmação de Wolff (2007) nos remete a trazer elementos significativos e também comparativos. Se as cadeias, as penitenciárias não ressocializam seus detentos, as unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei também não. Ressalta-se que as unidades de internação se configuram com características bem específicas, mas que em alguns pontos são idênticas aos presídios.

Unidades superlotadas, sem infraestrutura física, material. Sem estrutura psicológica e emocional por parte das equipes multidisciplinares que lidam com estes jovens que na maioria dos casos oferecem riscos as suas vidas. O preso no presídio aprende a ser “mau”, aprende a coordenar o crime, aprende a matar, aprende a ser mais e mais do mundo do crime. Os adolescentes internos também aprendem tudo isso, uma vez que construíram identidades demarcadas pela exclusão social, pela violência, pela família ausente, enfim o meio o destruiu para lhe construir.

Diniz (2017, p.11) na obra *As meninas fora da lei* ao descrever seu dia a dia em unidade de internação de meninas infratoras caracteriza com riqueza de sentimentos diferenciados este espaço quando afirma que:

Para minha surpresa, a resposta estava escrita na parede de um barraco de provisória: “a cadeia é onde o filho chora e a mãe não vê”. É isso: o estabelecimento educacional é uma cadeia de meninas. Não encontrei nada parecido a uma instituição pedagógica ou de cuidado. É isso: o estabelecimento educacional é uma cadeia de meninas. Não encontrei nada parecido a uma instituição pedagógica ou de cuidado. A descoberta não surpreende a quem vigia, as donagentes, ou a quem escreve sobre as meninas para o juiz, os especialistas socioeducativos. Em 2015, encontrei uma prisão com um vestígio de escola de três horas a cada manhã e com longos períodos de ócio. Vivi longos dias tomados pela solidão, pela tristeza quase enlouquecida, ou pelos livros. Encontrei uma fraternidade inesperada entre meninas e meninas, entre meninas e dos agentes. Olhei para as 18 meninas sentenciadas que conheci, e como em uma triste profecia, as reconheci nas mulheres do presídio feminino.

Assim, o adolescente infrator recebe como punição dependendo da infração cometida cumprir uma medida socioeducativa a fim de que este possa perceber e se responsabilizar pela ação realizada, mas também aprender com seus erros e garantir sua cidadania.

No que concerne à internação como medida socioeducativa, Diniz (2017, p.11) diz que conforme a legislação “a internação deve ser em um “estabelecimento educacional” e somente pode ser decretada se não houver outras medidas adequadas”. Ainda segundo Diniz (2017, p. 11) “há um reconhecimento do caráter excepcional e rigoroso da internação para adolescentes: a medida impõe um sequestro da vida cotidiana para a institucionalização forçada”.

Todavia Diniz (2017, p. 31) a partir de suas vivências e pesquisas realizadas afirma que “o estabelecimento educacional para cumprimento de medida socioeducativa de internação é antes uma prisão que uma instituição pedagógica de transformação de projetos de vida”.

Ao nos debruçarmos em Oliveira (2001) e a fim de garantir à veracidade na fala de Diniz (2017, p.170) a autora afirma que:

Entende que isso contribui para a fragilização do trabalho socioeducativo, acarretando uma série de dificuldades: enfraquecimento do vínculo, formação de grupos rivais e acirramento das rixas, progressão do comprometimento institucional através da mistura de perfis entre adolescentes em uma mesma unidade, comprometimento do zelo pela

integridade física e psicológica dos adolescentes, comprometimento do atendimento técnico, degradação das condições de trabalho (...), estimulação do desrespeito aos funcionários e ao seu papel na medida socioeducativa, deslocamento do trabalho com ênfase na educação (reinserção social) para o trabalho com ênfase na segurança”, configurando-se uma situação de “depósito de adolescentes infratores”.

Oliveira (2001) retrata também a existência de espancamentos, maus tratos nas unidades de internação, onde alguns funcionários das unidades os tratam com discriminação e os chamam de lixo social. Onde: A instituição se configura como um local de sofrimento e amargura, em que o intuito é que o castigo sirva como pagamento por um passado repleto de erros e, assim, se reproduz a percepção histórica do sistema prisional (Zappe, Ferrão, Silveira, Costa & Siqueira, 2011, p. 124).

Em meio às incursões Zappe, Ferrão, Silveira, Costa & Siqueira (2011) ainda enfatizam que:

A cadeia pode ser considerada como uma sociedade dentro de outra sociedade, com regras e leis próprias. Utilizando este conceito, veremos que há mais que correlação entre prisão e internação, entre pena e medida socioeducativa, de forma que a privação de liberdade por si só causa transtorno indeletável ao comportamento de qualquer ser (Zappe, Ferrão, Silveira, Costa & Siqueira, 2011, p. 126).

E neste meio, onde sociedade e estado não comungam com o mesmo pensar, onde os escritos nos papéis chamados decretos, resoluções, leis não se materializam fala-se muito em uma legislação de proteção integral à criança e ao adolescente já destacada neste referencial teórico e que Silva (2009, p.42) contribui dizendo que:

A legislação protetiva da criança e do adolescente contempla vários dispositivos que incorporaram o respeito como categoria jurídica, numa clara referência aos direitos fundamentais cuja observância é condição para o integral desenvolvimento desses seres em desenvolvimento, visando à proteção e promoção de todas as dimensões da pessoa cuja observância se mostra imprescindível para a efetivação da dignidade humana.

No que concerne à dignidade humana Silva (2009) fala que esta deve se compor a liberdade e ao respeito formando assim uma tríade onde:

A interdependência entre esses valores é tamanha que não se pode pensar em dignidade da criança e do adolescente se a sua liberdade não for respeitada,



da mesma forma que o desrespeito aos demais direitos fundamentais aviltará a dignidade da pessoa, de onde se depreende a indissociabilidade dos valores que sustentam a Doutrina da Proteção Integral (Silva, 2009, p. 42).

A partir das contribuições de Silva (2009) pensar em políticas públicas para a criança e o adolescente estas deveriam perpassar pelos valores inerentes a condição humana valorizando suas histórias de vida, suas realidades. As diretrizes da política de assistência devem ser percebidas a partir de que cada criança e cada adolescente é um ator, é um personagem único.

Deve-se levar em conta também a especificidade econômica, social e cultural de cada estado, de cada município, de cada bairro, de cada vila existente no país chamado BRASIL, uma vez que não se pode mais permitir intervir em vidas humanas a partir de receitas prontas, estáticas e que se constroem sem respeitar diferenças em uma verdadeira concepção de exclusão social, uma vez que:

Todos têm direito a tratamento digno, disso não se dúvida. Mas ele só será digno na medida em que forem reconhecidos e satisfeitos os direitos fundamentais de cada criança e adolescente à luz de sua realidade concreta, compreendendo-se que seus direitos não são menores ou menos importantes porque ainda não completaram seu ciclo de desenvolvimento físico, mental e afetivo. A idade não pode servir como argumento para desqualificar as narrativas de crianças e adolescentes ou para autorizar violações praticadas por parte dos adultos, pois a ordem jurídica brasileira, ao adotar a Doutrina da Proteção Integral impôs a todos os atores sociais o dever de priorizar o cuidado e a atenção para com a população infanto-juvenil (Silva, 2009, p. 43).

## 2. AS INTERFACES DO ATO INFRACIONAL: APURAÇÃO E SUAS POSSÍVEIS CAUSAS

---

O Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069, de 1990 ao se reportar aos adolescentes sendo pessoas entre 12 e 18 anos de idade como já foi ressaltado acima salvo algumas especificidades trazemos ao debate que estes adolescentes por serem humanos são passíveis de cometerem o ato infracional.

No parágrafo a seguir pode-se ler a seguinte história:

[...] No alto de um morro com vista para a pequena Castelo do Piauí, o adolescente G.V.S., de 17 anos, conta a policiais como ele, outros três menores e um adulto emboscaram, estupraram, torturaram e, por fim, jogaram do alto de um despenhadeiro quatro meninas que estavam no local para tirar fotos com seus celulares e postá-las em redes sociais. “Às 3 da tarde, tava eu, Adão (*Adão José Silva Souza, 39 anos*), I.V.I. (*de 15 anos*), J.S.R. (*de 16 anos*) e B.F.O. (*de 15 anos*) aí em cima do morro. Às 4 da tarde, chegou quatro meninas para tirar as fotos. Adão abordou as meninas com a arma e forçou elas a ter relação sexual com ele”, diz. [...] na verdade, conforme apurou a polícia, Adão não foi o único a estuprar as jovens. Amordaçadas com as próprias roupas íntimas e amarradas a um cajueiro, elas foram abusadas por todos os cinco criminosos durante duas horas ” (Revista Veja – disponível na web-EBC 14/06/2015.)

Assim Francischini e Campos (2005, p. 268) dizem que estes atos infracionais devem ser “entendidos como a transgressão das normas estabelecidas, do dever jurídico, que em face das peculiaridades que os cercam, não pode se caracterizar enquanto crime”.

Ainda neste contexto Trindade (2002, p. 74) diz que “O ato infracional na adolescência pode ser uma experiência de busca de sentido e de limite, da mesma maneira que pode ser um equivalente depressivo, uma maneira de mascarar a depressão decorrente de abandono afetivo, emocional e familiar”.

Neste caso a partir das novas terminologias, ao praticar um ato infracional<sup>19</sup>, antes chamado de menor infrator, hoje este adolescente é chamado de adolescente em conflito com a lei. Assim:

---

<sup>19</sup> Art. 103 do ECA, in verbis: Art. 103 – Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contração penal.

A responsabilidade juvenil, nos termos do ECA, começa aos doze anos e se estende aos dezoito anos incompletos, de sorte que somente o adolescente – entre 12 e 18 anos incompletos – a quem for imputada a prática de algum ato infracional estará sujeito à imposição de quaisquer medidas socioeducativas e/ou protetivas, descritas nos Arts. 112 e 101 do ECA, aplicadas pela autoridade judiciária competente (Bandeira, 2006, p. 26).

É nestas incursões que Bandeira (2006, p. 25) corrobora dizendo que:

Impõe-se, inicialmente, estabelecer, juridicamente, à luz dos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90 – a distinção entre as expressões “criança” e “adolescente” para, didaticamente, identificar as pessoas que estão sujeitas às medidas socioeducativas e aquelas que não estão. É de se notar que o próprio ECA se encarregou de configurar, no âmbito de seus lindes estatutários, os “inimputáveis”, bem como estabeleceu a responsabilização juvenil infracional a partir dos doze anos completos, ao preconizar no seu Art. 2º o seguinte, in verbis: Art. 2º - Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

O que Bandeira (2006) traz ao debate é a afirmação de que uma criança mesmo que esta, cometa, um ato infracional a ela não lhe cabe nenhuma medida socioeducativa sendo esta inimputável<sup>20</sup>. A incursão pauta-se também na Constituição Federal de 1988 quando no art. 228 afirma que são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

Ainda neste contexto Passetti, Iziq, Arruda, Born & Queiroz (1984, p. 42) contribuem ao dizer que a condição de infrator se constitui em uma ameaça à propriedade capitalista, a condição de menor garante-lhe inimputabilidade, dado que perante a lei o menor não possui “capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com este entendimento”.

Passetti, Iziq, Arruda, Born & Queiroz (1984, p. 42) ao falarem da não capacidade de entender o caráter lícito querem reafirmar a ideia de que o adolescente em conflito com a

---

<sup>20</sup> É a pessoa que será isenta de pena em razão de doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado que, ao tempo da ação ou omissão, não era capaz de entender o caráter ilícito do fato por ele praticado ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. São causas da inimputabilidade: a) doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado; b) menoridade; c) embriaguez completa, decorrente de caso fortuito ou força maior; e d) dependência de substância entorpecente. (Dicionário Jurídico. [www.direitonet.com.br](http://www.direitonet.com.br)).

lei possui um desenvolvimento intelectual incompleto e assim ficam “sujeitos as medidas socioeducativas e disciplinares determinadas em leis especiais”.

Veronese (2008) diz que a palavra imputabilidade vem do verbo imputar e seria dar a alguém alguma responsabilidade. Se eu falo de imputabilidade penal afirma-se então que a alguém será atribuído a reponsabilidade penal<sup>21</sup>. Assim:

Os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis, motivo da não aplicação dos dispositivos do Código Penal. Além de estar disposto no atual Código Penal brasileiro, a inimputabilidade penal dos menores de dezoito anos incorporou-se à Carta Magna brasileira em 1988, quando foi promulgada (Silva, 2010, p. 20).

Ressalta-se que a partir da CF/1988 no Art.º 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial. Neste sentido:

Com efeito, ao praticar qualquer ato infracional, mesmo com violência ou grave ameaça, a criança deve ser imediatamente encaminhada ao Conselho Tutelar, ou ao Juiz da Vara da Infância e Juventude naquelas Comarcas onde ainda não tenha sido instalado o referido Conselho, conforme expressa determinação do Art. 262 do ECA, que poderá aplicar quaisquer das medidas protetivas elencadas no Art.101 do mesmo diploma legal. Vale asseverar que a criança, ao praticar qualquer ato infracional, não estará sujeita ao procedimento traçado para a imposição das medidas socioeducativas, não devendo ser encaminhada à autoridade policial – que estará impedida de lavrar auto de apreensão ou qualquer procedimento investigatório – nem tampouco permanecer detida em qualquer unidade prisional, sob pena de a autoridade policial ou judicial responder por abuso de autoridade ou outra figura típica, dependendo da conduta comissiva ou omissiva imputada. (Bandeira, 2006, p. 26).

No que concerne ao cometimento do crime o renomado jurista Damásio de Jesus (1992, p. 46) este divide o crime a fim de demonstrar que não existem diferenças entre contravenção, crimes e atos infracionais, dispondo da seguinte forma:

Há quatro sistemas de conceituação do crime: a) formal; b) material; c) formal e material; d) formal material e sintomático [...]. No sentido substancial, para Manzini, delito é a ação ou omissão, imputável a uma

---

<sup>21</sup>Imputabilidade penal é a suscetibilidade de tornar a pessoa sujeito do Direito Penal, sendo então considerada como uma condição ou qualificação daquele que pode ser sujeito ativo de ilícito penal. (Silva, 2010, p.20).

peessoa, lesiva ou perigosa a interesse, penalmente protegido, constituída de determinados elementos e, eventualmente, integrada por certas condições, ou acompanhada de determinadas circunstâncias previstas em lei [...]; sob o aspecto formal, crime é um fato típico e antijurídico.

Ainda neste contexto concluiu dizendo que:

[...] os quatro sistemas, dois predominaram: o formal e o material. O primeiro apreende o elemento dogmático da conduta qualificada como crime por uma norma penal. O segundo vai além, lançando olhar às profundezas das quais o legislador extrai os elementos que dão conteúdo e razão de ser ao esquema legal [...]. Não há diferença ontológica, de essência, entre crime (ou delito) e contravenção. O mesmo fato pode ser considerado crime ou contravenção pelo legislador, de acordo com a necessidade da prevenção social. Assim, um fato que hoje é contravenção pode no futuro vir a ser definido como crime (Damásio de Jesus, 1992, p. 46).

Ao nos debruçarmos em Bandeira (2006) e configurando o debate sobre ato infracional para assim tecer considerações sobre o adolescente em conflito com a lei ele nos traz nuances que nos fazem refletir acerca do ser adolescente e sua relação com os atos infracionais praticados em sua história, onde afirma que:

O nome juris “ato infracional” não pode ser considerado por alguns – que não conseguem vislumbrar o adolescente como um sujeito de direito em formação – como eufemismo em relação ao crime, pois se ontológica e objetivamente as condutas são semelhantes, subjetivamente há uma diferença abismal, porquanto o adolescente, biologicamente, não possui o discernimento ético para entender o caráter criminoso do fato ou determinar-se de acordo com esse entendimento, ou seja, não tem a imputabilidade necessária para “cometer crimes”, mas sim atos infracionais que reclamem a aplicação de medidas socioeducativas que, pedagogicamente, sejam capazes de evitar que, após a maioridade penal, se torne um “delinquente (Bandeira, 2006, p. 30).

Não se pode negar neste contexto a instituição família como personagem e também núcleo de propensão de um adolescente chamado de problema. Não se pode negar a importância de que ao se pensar em medidas que ressocializem estes jovens que estas medidas possam também serem pensadas em reestruturar as famílias para que estas possam se reconstruir e assim, portanto, desenvolver pessoas capazes de se assumirem como ser humanos aptos ao convívio no meio social.

O Estado também precisa rever sua função, rever aspectos relacionados à educação, saúde, assistência social, segurança pública. Precisa repensar o emprego e a renda para assim de fato intervir diante esta situação. Uma vez que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, além de deixá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1990, p. 23).

Retornando ao debate sobre responsabilidade penal temos que o Direito Penal foi moldado segundo a concepção de cada época, observando o contexto social para que seja determinado seu conteúdo. Portanto, cada mudança e cada momento histórico determinam os diferentes significados da ação, da ilicitude e da culpabilidade e por seguinte, o conceito de crime e de pena.

Define-se em três dimensões o princípio da culpabilidade no Direito Penal, isto é, a culpabilidade que consiste na aplicação da pena àquele que cometeu conduta tipificada e ilícita, a consciência da ilicitude, a capacidade de culpabilidade e a exigibilidade de conduta diversa.

Sabe-se o que o Estatuto da Criança e do adolescente traz no seu bojo textual. No Art. 103 afirma que o ato infracional é uma conduta descrita como crime ou contravenção penal. No art. 104 reafirma a inimputabilidade dos menores de 18 anos e estes no caso de cometerem atos infracionais estarão sujeitos a medidas previstas em leis que deverá levar em conta a idade e a data em que o fato ocorreu e no caso do ato infracional ser cometido por uma criança às medidas a serem tomadas estão elencadas no Art. 101 que detalha da seguinte forma:

1. Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
2. Orientação, apoio e acompanhamento temporários;
3. Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
4. Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
5. Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

6. Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
7. Inclusão em programa de acolhimento familiar
8. Colocação em família substituta.

Aquino (2012), ato infracional é uma ação cometida por crianças e adolescentes que agem em conflito com a lei, onde os mesmos desrespeitam a ordem pública e os direitos de sua própria cidadania sendo assim, um ato condenável.

Assim, ao nos deparamos com um adolescente envolvido em práticas de ato infracionais, Bandeira (2006, p.32) diz que o adolescente que for apreendido pela prática de ato infracional deverá ser apresentado, imediatamente, à autoridade policial com atribuições na Comarca para formalizar o procedimento investigatório. Enfatizando Souza (2015, s/p) corrobora com Bandeira (2006, p. 12) quando afirma que:

Só há ato infracional se àquela conduta corresponder a uma hipótese legal que determine sanções ao seu autor. No caso de ato infracional cometido por crianças, aplicam-se as medidas de proteção. Neste caso, o órgão responsável pelo atendimento é o Conselho Tutelar. Já o ato infracional cometido por adolescentes deve ser apurado pela Delegacia da Criança e do Adolescente a quem cabe encaminhar o caso ao Promotor de Justiça que poderá aplicar uma das medidas socioeducativas que podem ser de natureza punitiva ou educativa, previstas no ECA.

Ainda neste contexto o Bandeira (2006) contribui dizendo que ao confirmado o ato infracional será lavrado o auto de apreensão afim de:

Ouvir as testemunhas, e por último, o adolescente, apreendendo, ainda, os produtos do ato infracional e os instrumentos utilizados, requisitando-se a realização de exames e perícias indispensáveis para a comprovação da materialidade do ato infracional. A autoridade policial está obrigada a comunicar o fato imediatamente à autoridade judiciária competente – Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca – bem como aos familiares do adolescente, prioritariamente os pais ou responsáveis. Todavia, se não for possível, por qualquer motivo – falecimento, ausência etc – a autoridade deve comunicar qualquer pessoa indicada pelo adolescente. Deve o adolescente ser cientificado pela autoridade dos seus direitos, inclusive o direito de permanecer em silêncio e de conhecer os responsáveis pela sua apreensão,

nos termos estabelecidos pelo Art. 107, e parágrafo único do Art. 106 do ECA (Bandeira, 2006, pp.32-33).

Ao nos debruçarmos no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei **Nº 8.069/1990** este confirma as contribuições de Bandeira (2006) nos artigos 112, 113 e 114 apresentados a abaixo:

Art.º 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I – advertência; II – obrigação de reparar o dano; III – prestação de serviços à comunidade;

IV – liberdade assistida; V – inserção em regime de semiliberdade; VI – internação em estabelecimento educacional;

VII – qualquer uma das medidas previstas no art. 101, I a VI.

§ 1.º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2.º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3.º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Art. 113. Aplica-se a este capítulo o disposto nos art.º 99<sup>22</sup> e 100<sup>23</sup>.

Art. 114. A imposição das medidas previstas nos incisos II a IV do art. 112 pressupõe a existência de provas suficientes da autoria e da materialidade da infração, ressalvada a hipótese da remissão, nos termos do art. 127.

Parágrafo único. A advertência poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes da autoria.

Faz-se necessário também pensar nos motivos pelos quais os adolescentes estão cada vez mais envolvidos em atos infracionais, entendendo que estes envolvem-se no mundo “fora da lei”, por algum motivo, fatores que estão intrínsecos ou extrínsecos ao seio social onde ele possui pertencimento. A estes fatores citados acima Becker os chama de desigualdades sociais e diz que:

---

<sup>22</sup>Art. 99. As medidas previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo.

<sup>23</sup> Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.



O jovem da classe mais pobre já chega à adolescência com grandes desvantagens: atravessa-a com muita dificuldade, frequentemente sem poder nem sequer pensar em conflitos familiares, sexuais ou mudanças no corpo, pois tem necessidades básicas mais prementes a serem resolvidas, como conseguir roupas, comidas e suas perspectivas e opções para o futuro são muito limitadas (Becker, 1994, p. 60).

Outro ponto que Sousa (2015) enfatiza seria a ausência de anomia uma forma de explicar a delinquência dos adolescentes. Varisco (2014, p. 1) diz que a anomia é:

Causada primordialmente por elementos sociais. Não se olvida que fatores pessoais e situacionais do jovem não possam influenciar na sua escolha pelo desvio comportamental; no entanto, é a falta de estrutura e desorganização das instituições sociais o maior responsável pelo ato infracional.

Ainda neste contexto da ausência de anomia, Sousa (2015, p.11) reafirma então o que o conceito de anomia se “relaciona à crise, a perda de efetividade ou a queda das normas e dos valores vigentes em uma sociedade, desenvolvimento econômico e das profundas alterações que ocorrem no meio social”.

Não se pode negar neste contexto que existem também fatores pessoais e situacionais para que crianças e adolescentes “saíam da linha das normas sociais” e assim, passem a ter comportamentos que demonstrem que estes estejam em conflito com a lei. Assim, Sousa (2015, p. 11) expressa que é:

Importante destacar que a Teoria da Anomia<sup>24</sup> enfoca uma desorganização da sociedade que enfraquece a integração dos indivíduos e causa uma desordem no cumprimento das normas societárias. Assim, os valores e as regras sociais que guiam as condutas dos indivíduos, passam a ser incertas, perdendo o seu poder, tornando-se incoerentes e contraditórias, tornando a sociedade um verdadeiro caos.

Sousa (2015) também enfatiza que:

Não devemos olhar para o adolescente em conflito com a lei, apenas como um infrator, que casualmente é um adolescente e que não pode ser punido,

---

<sup>24</sup> Teoria da Anomia, apesar de ter sido utilizada pela primeira vez em 1949, por Durkheim, e posteriormente, utilizada no ano de 1958, por Merton, expressa ainda uma realidade que está longe de ser mudada. A crise, a perda de efetividade, a queda das normas e dos valores vigentes, são frutos de uma desorganização da sociedade, enfraquecendo a integração dos indivíduos, e uma desordem no cumprimento das normas societárias. Assim, os valores e as regras sociais que guiam a conduta dos indivíduos, passam a serem incertas, perdendo seus poderes, tornando-se incoerentes e contraditórias, fazendo do meio social um verdadeiro caos. (Sousa, 2015, p.21).

mas como um adolescente que por meio de muitos fatores ou causas, torna-se um infrator devido às circunstâncias que lhes são impostas. Por isso, é impossível olhar para esse adolescente sem considerar os múltiplos fatores que direcionam seu comportamento e sua formação social. (Sousa, 2015, p.13)

Outras causas pelas quais crianças e adolescentes mergulham no mundo da delinquência, estando então em conflito com a lei são:

- ✓ O mundo do consumismo como elemento fortalecedor da ação do TER, de certa forma influenciada pela mídia, uma vez que crianças e adolescentes no desejo de pertencimento e este mundo e sem possuírem condições financeiras envolvem-se em roubos, furtos, tráfico de drogas e vários outros meios ilícitos, que modificam o comportamento das pessoas.
- ✓ Outra causa, seria a ostentação, o TER dinheiro como forma de demonstração de poder a partir também do consumismo já relatado, mas também para ter a liderança em seu grupo de pertencimento propiciando diversões, envolvimento com drogas e outras atividades ilícitas.
- ✓ Desorganização social, da estrutura familiar e do verdadeiro “desastre” que se encontra o sistema socioeducativo. O adolescente infrator nada mais é, do que, o resultado que vivencia diariamente: “injustiçado e negligenciado pelo poder público” (Sousa, 2015, pp. 17 - 21).

Ainda no debate das causas que levam um adolescente a cometer um ato infracional Araújo, Almeida, Ferreira e Araújo (2016) enfatizam a existência de fatores, entre os quais os chama de fatores sociais e os dividem em: fatores sócio familiar, fatores socioeconômicos, Fatores Sócio Ético pedagógicos e os Fatores Socioambientais e também a firma a existência de Fatores Psicológicos que estão detalhados na tabela da seguinte pagina.

**Tabela 3: Fatores que podem influenciar a criança e o adolescente a cometer Atos Infracionais**

<b>Fatores</b>	<b>Tipos</b>	<b>Características</b>
Fatores Sociais	Fator sócio familiar	A família é o primeiro local de socialização do homem; (p.34) O Fator sócio familiar é entendido também pelas vivências no seio familiar do pelo adolescente infrator que se relacionam por exemplo com: local de moradia, número de irmãos, com quem vive, conflitos familiares e pelas práticas educativas parentais; (p.34) Adolescentes em famílias não nucleares podem constituir parte do grupo de risco de adolescentes propensos a cometer atos infracionais. (p.34) Violência intrafamiliar; (p.35)
	Fatores socioeconômicos	O surgimento de crises econômicas determinam o aumento da criminalidade; (p.35) A pobreza é, na maioria dos casos, a principal causa da delinquência. A falta do alimento e os bens, misturados ao conflito de sentimentos gerados pela insatisfação, conduz o adolescente a atos delinquentes, desde uma má conduta no seu lar ou escola, até os atos bárbaros. (p.35) A fome e a desnutrição também são causas determinantes de muitos delitos, pois a falta de alimentos impulsiona, por exemplo, a prática do furto famélico, quando, por exemplo, são pegos por furtar pão, biscoito e leite na mercearia, para matar a fome. (p.35) O desemprego (p.36).
	Fatores Sócio-Ético pedagógicos	Ausência de condições para o direito público subjetivo, Educação; (p.36) Expectativas inapropriadas para os estudantes, falta de sensibilidade para características específicas do discente, modelo institucional não funcional; (p.36) Determinação de conduta escolar não desejável e contingências de reforço inadequadas; (p.36) Educação e o ato infracional estão diretamente relacionados, quando há uma ineficácia ou extinção da educação, ocorre então a ignorância, corrompendo muitos. (p.36);
	Fatores Socioambientais	Drogas ilícitas ou lícitas (consumo e tráfico); (p.37) Convivência em grupos de “gangues”, de vadiagem ou vagabundagem, salientando que não passam de um subproduto das sociedades desumanas em que vivem; (p.37). Separação de conjugues, baixa escolaridade. (p.38)
<b>Fatores Psicológicos</b>	Ausência e ou desestabilidade emocional segura criando espaço de vulnerabilidade; (p.38) Ausência de limites que deveriam ser impostos pelos pais; (p.38) Pais envolvidos no mundo da criminalidade (roubos, furtos, tráfico de drogas, etc.); (p.38) Violência doméstica; (p.38) Negligência, a privação do essencial da Conquista, o seu desenvolvimento sadio (alimentação, vestuário, segurança, oportunidade de estudo), seus efeitos podem levar à desnutrição e a morte; (p.39). Violência Psicológica por ameaças, privação social, uso de palavras que ocasionem humilhação; (p.39)	

**Fonte:** Araújo, Almeida, Ferreira & Araújo (2016, pp. 34-40)

Para além, disso o Conselho Americano de Pediatria (AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS) (2002) enfatiza algumas áreas a nível psicológico que podem ser atingidas tornando o problema mais grave uma vez que estes adolescentes podem se envolver ou adquirirem problemas de ordem mental e física como:

Pensamentos intrapessoais (medo, baixa-estima, sintomas de ansiedade, depressão, pensamentos suicidas), saúde emocional (instabilidade emocional, problemas em controlar impulso e raiva, transtorno alimentar e abuso de substâncias), habilidades sociais (comportamentos antissocial, problemas de apego, baixa competência social, baixa simpatia e empatia pelos outros, delinquência e criminalidade), aprendizado (baixa realização acadêmica, prejuízo moral), e saúde física (queixa somática, falha no desenvolvimento, alta mortalidade). (American Academy of Pediatrics, 2002, s/p).

Ao nos debruçarmos em Laranjeira (2007) este no que concerne a reorganização de um conflito psíquico e sua relação com o ato infracional diz que “as infrações podem surgir como estratégias de organizar a desordem interior, vivida com medo. Este perigo interno é projetado em objetos externos precisos: os pais, os professores, os policiais, ou outros vividos como representantes da autoridade”. (p. 223).

Faz-se necessário a percepção, de que o adolescente infrator além de estar em conflito com a lei esta em conflito consegue mesmo, onde a mistura de sentimentos como angustia, a ausência de afetividade, a ausência de seus pais como elementos de segurança para sua própria vida, trazendo então o abandono no seio social acabam por desconstruir sua essência biopsicossocial, também expressado pelas situações ocasionadas pela própria conjuntura social da realidade brasileira.

Corroborando Cabral & Sousa (2004, p. 85) afirmam que:

O Estatuto supõe que o Estado seja capaz de realizar a justiça social para crianças e adolescentes, oferecendo-lhes escola, saúde e assistência social, e “a partir do momento em” que o Estado não preenche a lacuna deixada pelo mercado, ou seja, a situação de desemprego, carência, abandono e falta de escolaridade, ele pode ser entendido como um violentador, por não cumprir com a responsabilidade que ele próprio se atribui.

Azevedo, Amorim & Alberto (2017, p. 582) afirmam que o “Estatuto da Criança e do Adolescente representa um avanço legal e social, na medida em que estende a todas

as crianças e adolescentes a proteção integral e preferencial, inaugurando-os como sujeitos de direitos”.

Azevedo, Amorim & Alberto (2017) enfatizam ainda que o Estatuto da Criança e do Adolescente representa o esforço de superação da doutrina da situação irregular, ao reconhecer a condição especial de desenvolvimento em que aqueles sujeitos se encontram.

Corroborando, o ECA (Brasil, 1990) no que concerne aos atos infracionais dá ênfase à dimensão socioeducativa como ação primordial colocando a punição como aspecto secundário e ou irrelevante valorizando assim a proteção da criança e do adolescente.

Assim na garantia da proteção supracitada:

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece para esses adolescentes o direito de passar pelo devido processo legal, de ser ouvido e de contar com a presença dos pais ou responsáveis durante esse processo, além das garantias de defesa, igualdade processual e assistência judiciária gratuita. (Azevedo, Amorim & Alberto, 2017, p. 582).

Após perpassar pelos aspectos históricos e conceituais do que vem a ser adolescência, entender o conceito de ato infracional e as entrelinhas legais no que concerne à apuração e causas para tal ocorrência abriremos o debate no que concerne a internação de adolescentes em conflito com a lei e os desafios da socioeducação.

### **3. A INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI**

---

Em nível legal as medidas socioeducativas são tratadas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente e se apresentam da seguinte forma:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semiliberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições (Brasil, 1990)

Não se pode negar neste contexto os princípios das medidas socioeducativas elencados pela Lei 12.594<sup>25</sup> de 18 de Janeiro de 2012 que traz o seguinte:

Art. 35. A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
- II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;

---

<sup>25</sup> Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

- III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
- IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;
- V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
- VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;
- VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou **status**;
- IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

Baroni (2018) contribui ao dizer que “tais medidas, são formas de responsabilidades aplicáveis ao adolescente autor de ato infracional”. (p.26). Assim:

Para a aplicação destas medidas, é imprescindível que se leve em consideração a idade do adolescente, a data do delito praticado, sendo meios que podem ser concedidos isolados ou cumulativamente, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Tais regimes devem realizar-se em conjunto com políticas públicas, respeitando os direitos da infância e juventude e sua condição de cidadão (Baroni, 2018, p.26).

Ainda conceituando medida socioeducativa Ishida (2014, p. 280) diz que:

É a providência originada da sentença do juiz da vara da infância e da juventude através do devido processo legal de natureza educativa, mas modernamente também com natureza sancionatória como resposta ao ato infracional cometido por algum adolescente. Também em alguns casos possui natureza administrativa, resultante de homologação judicial de remissão cumulada com alguma medida permitida por lei.

Stéfano (2017, p.10) afirma que o adolescente é socialmente responsável pelos seus atos e, ao cometer uma infração, esse se encontra sujeito a responder por qualquer ato que caracterize uma infração, por meio das medidas socioeducativas presentes no Art. 112 da ECA, atendendo a todos os procedimentos legais do referido Estatuto.

Como nosso debate perpassa por adolescentes que se encontram privados de liberdade iremos apresentar o quadro abaixo destacando as principais características em nível conceitual e legal das medidas socioeducativas previstas no estatuto da criança e do adolescente.



**Tabela 4: Medidas socioeducativas: da advertência a semiliberdade**

<b>Medida socioeducativa</b>	<b>Caracterização</b>
<b>Advertência</b>	É destinada ao adolescente que praticou um ato infracional de menor potencial ofensivo, ou seja, praticou um ato de pouca lesividade ou de natureza leve, que merece uma reprovação mais branda. (Bandeira, 2006, p. 141)
<b>Obrigação de Reparar danos</b>	<p>Art. 114 – Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo.</p> <p>Parágrafo único – Havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada. Entende-se que a medida – reparação de danos – pode ser aplicada na remissão clausulada, no âmbito da justiça consensualizada, principalmente quando há consenso com relação ao ressarcimento dos danos causados pelo ato infracional, seja material ou moral. Evidentemente que essa medida não será destinada à maioria esmagadora da clientela da Vara da Infância e Juventude, oriunda, principalmente, de lares desafortunados, desestruturados, sem quaisquer condições de arcar com algum prejuízo, tendo em vista que compõem a grossa fileira dos excluídos e miseráveis que sobrevivem à margem de nossa sociedade tão desigual. (Bandeira, 2006, p.144).</p>
<b>Prestação de serviços à comunidade</b>	Constitui uma das principais medidas cumpridas em meio aberto pelo adolescente e está prevista nos Arts. 112, III e explicitada no Art. 117 do ECA. Consiste na prestação de serviços a entidades hospitalares, assistenciais, educacionais e congêneres, por período não superior a seis meses, e visa, fundamentalmente, aferir o senso de responsabilidade do jovem e sua aptidão para cumprir a medida em meio aberto, ou seja, o adolescente continuará estudando ou trabalhando, normalmente, convivendo na sua comunidade junto com seus familiares e amigos. Essa medida deve ficar a cargo de alguma entidade responsável pela execução da medida. (Bandeira, 2006, p.147)

<p><b>Liberdade assistida</b></p>	<p>A medida socioeducativa da liberdade assistida está prevista nos Arts. 118 e 119 do ECA e constitui, sem dúvida, a principal medida de cunho eminentemente pedagógico, pois, sem que o adolescente em conflito com a lei perca a sua liberdade, submete-o à construção de um verdadeiro projeto de vida permeado pela liberdade, voluntariedade, senso de responsabilidade e controle do poder público. A medida se reveste, normalmente, de caráter compulsório, pois o juiz, no âmbito do processo de conhecimento aplica a medida que lhe parecer mais adequada, para aquele caso concreto, de conformidade com as provas e demais dados constantes dos autos – relatório de equipe interdisciplinar, depoimentos, documentos etc.-, levando em consideração a gravidade do fato, as circunstâncias, as aptidões ou as condições pessoais do adolescente, bem como a condição de cumpri-la, podendo, todavia, este, através de seu representante legal, recorrer da decisão. É de se ver, entretanto, que a medida pode ser aplicada no âmbito da justiça consensualizada, quando vier acompanhada de uma remissão clausulada. (Bandeira, 2006, p.151)</p>
<p><b>Semiliberdade</b></p>	<p>Trata-se, na verdade, de um modelo similar ao regime semi-aberto destinado aos imputáveis, os quais, normalmente, exercem atividades escolares e profissionalizantes externas sob a supervisão do responsável pela colônia agrícola, industrial ou similar e retornam para o pernoite, permanecendo, também, nos domingos e feriados no estabelecimento do regime semi-aberto. (Bandeira, 2006, p.164).</p> <p>A semiliberdade é uma alternativa ao regime de internamento que priva, parcialmente, a liberdade do adolescente, colocando-o em contato com a comunidade. O SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – que define os princípios e parâmetros da ação e gestão pedagógicas das medidas socioeducativas configura a semiliberdade como uma medida restritiva de liberdade, mas que admite a coexistência do adolescente com o meio externo e institucional, estabelecendo a obrigatoriedade da escolarização e de atividades profissionalizantes, numa interação constante entre a entidade responsável pela aplicação da medida de semiliberdade e a comunidade, utilizando-se, preferencialmente, recursos da própria comunidade. (Bandeira, 2006, p. 164).</p>

**Fonte:** Bandeira (2006, pp. 141-164).

### **3.1 A Internação de Adolescentes em conflito com a lei**

A medida socioeducativa de internação pauta-se na privação de liberdade do adolescente infrator. Esta medida é regida pelo princípio da excepcionalidade e da brevidade prevista na legislação no que concerne ao adolescente em conflito com a lei.

Nascimento (2017, p.36) diz que se trata de medida extrema, aplicada aos casos em que entende a autoridade judiciária que o adolescente deve ser afastado temporariamente da sociedade, porém esta medida, em virtude do seu caráter de segregação e da condição singular do adolescente, deve ser mantida pelo menor período de tempo possível.

Ao nos debruçarmos em Olympio Sotto Maior (2010, p.536) este:

[...] vislumbra-se que a internação é a medida socioeducativa com as piores condições para produzir resultados positivos. Com efeito, a partir da segregação e da inexistência de projeto de vida, os adolescentes internados acabam ainda mais distantes da possibilidade de um desenvolvimento sadio.

Rossato, Lépure & Sanches (2014, p. 364) apresentam três modalidades de internação: provisória, por prazo indeterminado e por prazo determinado, onde em todas estas o adolescente deverá estar envolvido em atividades pedagógicas que promovam a sua ressocialização e reintegração ao convívio familiar e comunitário. Além de se apresentar a partir dos princípios da Brevidade e da Excepcionalidade.

Ishida (2010, pp. 240-241) contribui neste dialogo teórico ao dizer que:

A brevidade implica a conclusão de que a medida deve perdurar apenas o necessário à readaptação do adolescente ao convívio social, limitando-se, assim, há três anos ou à ocasião em que o reeducando completa vinte e um anos; a excepcionalidade significa que a internação só tem lugar quando as demais medidas mostrarem-se ineficazes; e, enfim, o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento reclama a manutenção das condições gerais para o desenvolvimento do adolescente, “garantindo seu ensino e profissionalização”.

Ressalta-se que de acordo com o Ministério dos Direitos Humanos (2018) O Brasil tem mais de 26 mil adolescentes privados de Liberdade, onde roubo e tráfico de drogas são os principais atos infracionais cometidos.

Teixeira (2013, p. 178) diz que:

À luz do postulado da excepcionalidade, a internação, como medida socioeducativa, é passível de ser aplicada somente frente a atos infracionais perpetrados com grave ameaça ou violência à pessoa (art. 122, I), por reiteração de infrações graves (art. 122, II) ou por descumprimento reiterado e injustificado de medida imposta anteriormente (art. 122, III). Neste último caso, repisa-se, com duração máxima de três meses.

Teixeira (2013) também afirma que mesmo que a duração seja limitada a três anos como diz o art.121, Parágrafo 3º, ou quando o adolescente complete os 21 anos de idade, que neste caso este será liberado compulsoriamente ou pode ser remanejado a medida socioeducativa de semiliberdade ou liberdade assistida conforme art. 121, parágrafo 4º, toda e qualquer medida de internação deverá ser analisada e reavaliada a cada seis meses, objetivando sempre estar realizando o acompanhamento que promova a socioeducação deste infrator.

Teixeira (2013) enfatiza também que para que haja a liberação compulsória e ou a transferência para a semiliberdade e ou liberdade assistida, isso dependerá na manifestação do Ministério Público e também de autorização judicial.<sup>26</sup>

A Lei 12.594/2012, a lei que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), traz elementos no que concerne a extinção da medida socioeducativa e diz que:

Art. 46. A medida socioeducativa será declarada extinta:

I - pela morte do adolescente;

II - pela realização de sua finalidade;

III - pela aplicação de pena privativa de liberdade, a ser cumprida em regime fechado ou semiaberto, em execução provisória ou definitiva;

IV - pela condição de doença grave, que torne o adolescente incapaz de submeter-se ao cumprimento da medida; e

V - nas demais hipóteses previstas em lei.

§ 1º No caso de o maior de 18 (dezoito) anos, em cumprimento de medida socioeducativa, responder a processo-crime, caberá à autoridade judiciária

---

<sup>26</sup> art. 121, §4º, da Lei nº 8.069/90.

decidir sobre eventual extinção da execução, cientificando da decisão o juízo criminal competente.

§ 2º Em qualquer caso, o tempo de prisão cautelar não convertida em pena privativa de liberdade deve ser descontado do prazo de cumprimento da medida socioeducativa.

Art. 47. O mandado de busca e apreensão do adolescente terá vigência máxima de 06 (seis) meses, a contar da data da expedição, podendo, se necessário, ser renovado, fundamentadamente.

Art. 48. O defensor, o Ministério Público, o adolescente e seus pais ou responsável poderão postular revisão judicial de qualquer sanção disciplinar aplicada, podendo a autoridade judiciária suspender a execução da sanção até decisão final do incidente.

§ 1º Postulada a revisão depois de ouvida a autoridade colegiada que aplicou a sanção e havendo provas a produzir em audiência, procederá o magistrado na forma do § 1º do art. 42 desta Lei.

§ 2º É vedada a aplicação de sanção disciplinar de isolamento a adolescente interno, exceto seja essa imprescindível para garantia da segurança de outros internos ou do próprio adolescente a quem seja imposta a sanção, sendo necessária ainda comunicação ao defensor, ao Ministério Público e à autoridade judiciária em até 24 (vinte e quatro) horas.

A referida Lei também enfatiza os direitos dos Adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa para materialização e aplicabilidade nas unidades que promovem a socioeducação.

Art. 49. São direitos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, sem prejuízo de outros previstos em lei:

I - ser acompanhado por seus pais ou responsável e por seu defensor, em qualquer fase do procedimento administrativo ou judicial;

II - ser incluído em programa de meio aberto quando inexistir vaga para o cumprimento de medida de privação da liberdade, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, quando o adolescente deverá ser internado em Unidade mais próxima de seu local de residência;

III - ser respeitado em sua personalidade, intimidade, liberdade de pensamento e religião e em todos os direitos não expressamente limitados na sentença;

IV - peticionar, por escrito ou verbalmente, diretamente a qualquer autoridade ou órgão público, devendo, obrigatoriamente, ser respondido em até 15 (quinze) dias;

V - ser informado, inclusive por escrito, das normas de organização e funcionamento do programa de atendimento e também das previsões de natureza disciplinar;

VI - receber, sempre que solicitar, informações sobre a evolução de seu plano individual, participando, obrigatoriamente, de sua elaboração e, se for o caso, reavaliação;

VII - receber assistência integral à sua saúde, conforme o disposto no art. 60 desta Lei; e

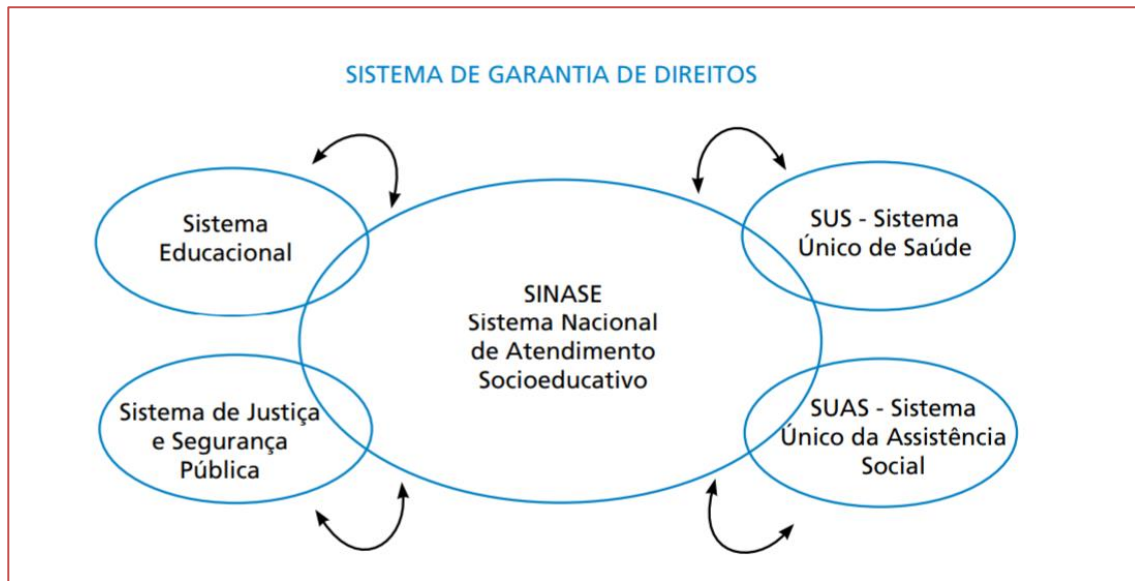
VIII - ter atendimento garantido em creche e pré-escola aos filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

§ 1º As garantias processuais destinadas a adolescente autor de ato infracional previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicam-se integralmente na execução das medidas socioeducativas, inclusive no âmbito administrativo.

§ 2º A oferta irregular de programas de atendimento socioeducativo em meio aberto não poderá ser invocada como motivo para aplicação ou manutenção de medida de privação da liberdade.

Em se tratando do SINASE, este surgiu para contribuir para com o estatuto da Criança e do adolescente no que concerne as medidas socioeducativas e também na qualificação técnico profissional das equipes multidisciplinares que exercem seu fazer laboral no atendimento a crianças e adolescentes em respeito aos direitos humanos. Assim, a política do SINASE deve integrar as seguintes dimensões para a construção do sistema de garantia de direitos conforme imagem abaixo:

**Figura N° 1: Sistema de Garantia de Direitos**



**Fonte:** Brasil (2006, p. 23)

Ressalta-se que:

Essa política tem interfaces com diferentes sistemas e políticas e exige atuação diferenciada que coadune responsabilização (com a necessária limitação de direitos determinada por lei e aplicada por sentença) e satisfação de direitos. Os órgãos deliberativos e gestores do SINASE são articuladores da atuação das diferentes áreas da política social. Neste papel de articulador, a incompletude institucional é um princípio fundamental norteador de todo o direito da adolescência que deve permear a prática dos programas socioeducativos e da rede de serviços. Demanda a efetiva participação dos sistemas e políticas de educação, saúde, trabalho, previdência social, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras, para a efetivação da proteção integral de que são destinatários todos adolescentes (Brasil, 2006, p. 23).

Debruçamo-nos no SINASE para também trazer a legalidade em que este se baseia como elemento norteador de políticas públicas para a criança e o adolescente onde este se apresenta com ações que estejam pautadas nas seguintes perspectivas:

Respeito aos direitos humanos;

Responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes<sup>27</sup> – artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA;

Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades – artigos 227, § 3º, inciso V, da CF; e 3º, 6º e 15º do ECA;

Prioridade absoluta para a criança e o adolescente – artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA;

Legalidade<sup>28</sup>;

Respeito ao devido processo legal<sup>29</sup> – artigos 227, § 3º, inciso IV da Constituição Federal, 40 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e 108, 110 e 111 do ECA e nos tratados internacionais; Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

Incolumidade, integridade física e segurança<sup>30</sup> (artigos 124 e 125 do ECA);

Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; às circunstâncias; à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do

---

<sup>27</sup> Os papéis atribuídos a esses atores sociais se conjugam e entrelaçam: (1) a sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, evitando a negação de seus direitos, principalmente quando se encontram em situação de cumprimento de medida socioeducativa; (2) à família, à comunidade e à sociedade em geral cabe zelar para que o Estado cumpra com suas responsabilidades, fiscalizando e acompanhando o atendimento socioeducativo, reivindicando a melhoria das condições do tratamento e a prioridade para esse público específico (inclusive orçamentária). (BRASIL, 2006, p.26)

<sup>28</sup> Quanto à aplicação, execução e atendimento das medidas socioeducativas, é imprescindível a observância desse princípio previsto no artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal: “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. (BRASIL, 2006, p.26)

<sup>29</sup> O devido processo legal abarca, entre outros direitos e garantias, aqueles a seguir arrolados: fundamentação de toda e qualquer decisão realizada no curso do processo, entre elas a própria sentença que aplica uma medida socioeducativa, que deve se pautar em provas robustas de autoria e materialidade; presunção de inocência; direito ao contraditório (direito à careação, juiz natural imparcial e igualdade de condições no processo); ampla defesa; direito ao silêncio; direito de não produzir provas contra si mesmo; defesa técnica por advogado em todas as fases, desde a apresentação ao Ministério Público; informação sobre seus direitos; identificação dos responsáveis pela sua apreensão; direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente; direito de ser acompanhado pelos pais ou responsáveis; assistência judiciária gratuita e duplo grau de jurisdição. (BRASIL, 2006, p.27).

<sup>30</sup> Incolumidade, integridade física e segurança abrangem aspectos variados e alguns exemplos podem ser extraídos dos artigos 94 e 124 do ECA, que impõem às entidades garantir aos adolescentes o direito a instalações físicas em condições adequadas de acessibilidade (Lei nº 10.098, de 19/12/2000), habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, vestuário e alimentação suficientes e adequadas à faixa etária dos adolescentes e cuidados médicos, odontológicos, farmacêuticos e saúde mental. (BRASIL, 2006, p.27).



adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários – artigos 100, 112, § 1º, e 112, § 3º, do ECA;

Incompletude institucional<sup>31</sup>, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes – artigo 86 do ECA;

---

<sup>31</sup> A incompletude institucional revela a lógica presente no ECA quanto à concepção de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais para a organização das políticas de atenção à infância e à juventude. Assim sendo, a política de aplicação das medidas socioeducativas não pode estar isolada das demais políticas públicas. (BRASIL, 2006, p.29).

#### **4. O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI E OS DESAFIOS DO PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO: A APLICABILIDADE E MATERIALIDADE DA SOCIOEDUCAÇÃO**

---

O processo de ensino aprendizagem dos adolescentes em conflito com a lei, exige explicar sobre a ótica de que se é possível recuperá-lo para a sociedade através da educação e motivá-lo voltar a estudar, por outro lado este processo mostra-se mais difícil considerando o contexto socioeconômico da cidade de Belém, unido com as histórias de vidas dos socioeducandos fator que é um dos maiores obstáculos do ensino aprendizagem destes sujeitos no espaço educativo.

Deve-se levar em consideração quando partimos do conhecimento da realidade social e econômica da cidade de Belém que esta se diferencia bastante de outras capitais do país. As incursões trazem ao debate questões como: configurações familiares diferentes e desestruturadas, atos infracionais e condições educacionais, recheados pela influência do tráfico e da violência urbana que promovem o afastamento dos adolescentes em relação a escola como espaço de ensino e aprendizagem e também de libertação.

Neste sentido, adentramos no mundo da socioeducação. O adolescente ao cometer um ato infracional considerado grave como já foi dito nas linhas deste referencial teórico é privado de sua liberdade. Este adolescente traz em suas memórias e vivências o desajuste familiar, as drogas, os crimes praticados. Traz o ato infracional como elemento indissociável a sua identidade, e estas situações dificultam o processo de ressocialização e assim, portanto, acabam por comprometer o ensino aprendizagem que é oferecido nas unidades sócio educativas - UASEs.

Isto acontece na maioria dos casos, uma vez que os socioeducandos sofrem das consequências de uso de toxicomaníacos, uma vez que são viciados em drogas ilícitas, em que cometem furtos e crimes contra o patrimônio para manter o vício, e a saúde do status adquirido no ato infracional anterior que em alguns casos os seus ganhos são frutos de trabalho no tráfico, onde os mantem longe da escola. Neste debate Craidy (2012, p. 134) contribui ao dizer que: “Pelo tráfico que, como fonte de renda, permite que os jovens tenham acesso aos mesmos bens, desta vez por meio de um dinheiro ganho com o próprio trabalho”.

Craidy (2012, p. 134) enfatiza ainda que “O roubo e o furto (atos infracionais contra o patrimônio), antes tidos como forma de acesso a bens de consumo valorizados pela juventude, de fato podem dificultar a medida socioeducativa”.

O texto em tela apresenta também que há este processo, em que começa em sala de aula onde a equipe multiprofissional do Centro Socioeducativo Masculino-CESEM especialmente professores que encaram o desafio de lecionar para alunos aparentemente desinteressados, mas com dificuldades na aprendizagem evidente por motivos citados anteriormente se torna um desafio inicial ensinar e tornar interessante este processo de ensino, esse desafio é evidenciado por estes profissionais que acabam por lidar com o comum problema no processo de ensino aprendizagem e que Craidy (2012, p. 113) diz “(...) deparamo-nos com situações alarmantes sobre a vida escolar dos adolescentes que passam pelo analfabetismo funcional, a defasagem idade/série e a falta de vagas nas escolas”.

Outro problema é encarar não só a precariedade da educação e a falta de interesse deste adolescente em conflito com a lei e sim a falta de perspectiva, a qual, colocado diante deles e a realidade de uma educação precária e famílias desagregadas que reforçam a condição de indução este desistir da sala de aula e se inserir no ato infracional, onde o olhar que a sociedade os vê, são pessoas sem futuro já veem rotulados, por outro lado aceitam este rótulo como uma forma de intimidar a sociedade e seus inimigos provando que o ato infracional como uma forma de afirmação social e sua existência, perpassando longe do processo educacional.

Esta realidade de educação precária pode ser evidenciada partir da dimensão a individualista de educação, em que se acredita que o conhecimento depende de um processo de amadurecimento do próprio aluno e por esta razão a culpa recai de forma individual no futuro socioeducando, caso não aprenda os conteúdos, as disciplinas na forma de memorização, caso não se adapte a educação voltada para a preparação ao mercado de trabalho, a visão da escola nova nas escolas e isso continua de forma implícita na educação socioeducativa de internação, em que o processo de ensino aprendizagem e de responsabilidade do socioeducando e de sua natureza psíquica que determina a capacidade da aprendizagem o que pode definir o sucesso ou o fracasso nos estudos, e de certa forma acredita-se como o aluno naturalmente se desenvolve de maneira autônoma ao buscar aprender como forma de adaptação da realidade através dos estudos, observado na visão de Piaget:

Dizer que a inteligência é um caso particular da adaptação biológica é supor que é essencialmente uma organização cuja função é estruturar o Universo, como o organismo estrutura o meio imediato. Para descrever o mecanismo funcional do pensamento em termos verdadeiramente biológicos basta encontrar os invariantes comuns a todas as estruturas de que a vida é capaz. O que deve traduzir-se em termos de adaptação não são os objetivos particulares visados pela inteligência prática, nos seus primórdios (estes objetivos serão alargados até abrangerem todo o saber), mas a relação fundamental própria do conhecimento em si: a relação entre o pensamento e as coisas (Piaget, 2010, p. 28).

A educação é tratada nas escolas periféricas como se o aluno fosse um verdadeiro telespectador das matérias ministradas, em que não é nem um pouco atraente ao adolescente em conflito com a lei, no qual, não há uma praticidade da realidade no que lhe é ensinado e assim, vivencia a essência de uma escola que lhe traz uma realidade dada e absoluta, onde não se “adapta” as demandas que nela existem. Estas afirmações aqui descritas são fortemente demonstradas ao nos debruçarmos em Freire (1987) que afirma que:

Mas, se para a concepção “bancária”, a consciência é, em sua relação com o mundo, esta “peça” passivamente escancarada a ele, a espera que entre nela, coerentemente concluirá que ao educador não cabe nenhum outro papel que não o de disciplinar a entrada do mundo nos educandos. Seu trabalho será, também, o de imitar o mundo. O de ordenar o que já se faz espontaneamente o de “encher” os educandos de conteúdos (Freire, 1987, p. 36).

E o ato infracional é estimulado devido à condição e glamourização da criminalidade, sendo que o ato é visto como solução de seus problemas, sendo a forma de status, a qual torna sua existência visível pela sociedade, almejando respeito e temor de seus rivais e inimigos e as pessoas que são vítimas de seus atos infracionais, isto lhe dar um status social, o uso de psicoativos é uma forma de escapismo da realidade ou em alguns casos uma forma de aquisição e renda é um dos problemas para ser discutido em relação ao processo sócio educacional.

Ao entrar na medida socioeducativa de internação o processo de ensino e aprendizagem é feita pela Secretaria de Educação-Seduc, realizado dentro do Centro socioducativo Masculino-CESEM, em que o órgão de educação disponibiliza o professor

e os recursos materiais e didáticos para a realização das atividades de ensino pedagógico no período matutino e vespertino, o objetivo da articulação do Estado e Município visa incluir o adolescente em conflito com a lei na medida socioeducativa no contexto da escola, introduzindo valores de cidadania dentro da expectativa das instituições de socioeducativas, famílias e afins, a qual estão envolvidas no projeto socioeducativo em nível estadual que segundo Guedes (2010) corrobora ao dizer que é “a partir de uma concepção democrática, participativa e pluralista, conjugada aos anseios e expectativas dos diversos segmentos que se compõem as duas instituições envolvidas diretamente na ação educativa, a fim de superar a fragmentação do processo educativo”. (p.57).

Neste trabalho democrático, participativo e pluralista que envolve uma equipe multidisciplinar Volpi (2015, p. 39) corrobora enfatizando a importância do trabalho desses profissionais e diz que estes devem “associar embasamento teórico à intuição e ao bom senso para enfrentar os desafios de uma prática social específica; utilizar o planejamento e avaliação como instrumentos pedagógicos”.

Esse processo continua nos eventos culturais patrocinados pela fundação de atendimento socioeducativo do Estado do Pará-Fasepa, junto com o processo de profissionalização são algumas das medidas principais para ressocializar o socioeducando e, além disso, é possível que se apresente como uma forma de reinserção social além de ser um fator de estímulo para aprendizagem dos internos do Cesem, por isso o foco na educação se torna uma espécie de solução fundamental para ressocialização do socioeducando, e possui o objetivo primordial da socioeducação que segundo Guedes (2010, p.57) contribui ao socioeducando para o desenvolvimento de suas habilidades básicas influenciando em sua capacidade pessoal, relacional e produtiva. Isso exige de todos os setores iniciativas no sentido de inviabilizar ações concretas de garantia do acesso com sucesso.

Ainda neste contexto:

Estas atividades culturais têm como características em práticas e vivências educativas, onde possuem um papel na educação do sócio educando do CESEM que contribui para seu crescimento educacional e pessoal em vários aspectos que se relacionam a um projeto social de paz de formação crítica o processo educacional tem este propósito como fundamento de trabalho na socioeducação (Guedes, 2010, p. 67).

O processo de ensino aprendizagem é apresentado como um notável recomeço deste adolescente, ele reaprende a ler e escrever na unidade de socioeducação e superar

seus problemas socioeducacionais e além disso, este processo é uma medida restaurativa que esta para além da ação de punir o socioeducando, no qual, explica Craidy (2012, p.123) que a sistematização dos saberes busca subsidiar a construção de uma pedagogia das medidas socioeducativas, sem, a qual, o cumprimento das medidas se reduziria a mera punição dos adolescentes”. Volpi (2015, p. 17) acrescenta que “Esse processo se dá a partir de um conjunto de ações que propiciem a educação formal, profissionalização, saúde, lazer e demais direitos assegurados legalmente”.

Assim, mesmo que a sociedade almeje a punição como solução, a diretriz da medida socioeducativa de fato percebe a educação como elemento chave e norteador do processo de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei.

Por fim o processo de ensino aprendizagem na medida de internação inicia-se no ensino ao socioeducando de forma mediadora. Tendo como objetivo do trabalho procurar mostrar, em que mediar o processo de leitura para que se coloque em pauta a compreensão da realidade concreta do socioeducando, assim, mobiliza para compreender cada conteúdo do texto e assim compreender textos cada vez mais complexos através do estímulo a leitura pela equipe multiprofissional. Assim, como afirma Volpi (2015, p.43) “a escolarização deve possibilitar, de maneira geral, que os adolescentes aprendam um conjunto de conhecimentos que os ajude a localizarem-se no mundo e colabore com o seu regresso, permanência ou continuidade na rede regular de ensino”.

A educação que se quer é aquela onde o processo de ensino aprendizagem seja uma estimulante atividade que prioriza potencializar os sucessos dos adolescentes em conflito com a lei e que fomente um pensar crítico promovendo a superação do ato infracional mesmo numa realidade permeada de vulnerabilidades sociais. O que se quer é uma educação que resgate a cidadania dos adolescentes em regime de internação e que Volpi (2015, p.37) ressalta “A finalidade maior do processo educacional, inclusive daqueles privados de liberdade, deve ser a formação para cidadania”. Almeja-se que a partir do processo educativo estes sujeitos segregados, discriminados, rotulados possam reconstruir suas vidas e seguir longe dos atos infracionais, minimizando e quem sabe acabando com as reincidências nas unidades de internação.

Kauark & Muniz (2011) trazem ao debate que o momento da educação e considerado além é uma forma de socialização, e considerado um mecanismo básico dos sistemas sociais através da constituição e preservação dos mesmos, e assim, proporciona algo mais que preparação, crescimento e desenvolvimento do indivíduo para a vida.

Assim, adentraremos em duas dimensões neste contexto do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a lei mediante a educação como ferramenta ressocializadora e de inclusão social. A primeira dimensão relacionada em como o adolescente em conflito com a lei relaciona-se com o processo de ensino aprendizagem. A segunda dimensão relacionada às possíveis metodologias para a materialização deste ensino e aprendizagem na perspectiva socioeducativa.

#### **4.1. Educação, Escolarização e a Socioeducação: Uma relação de limites e de possibilidades**

O homem é um ser inacabado que vive em busca de respostas para as suas inquietações. É este inacabamento que garante ao homem como ser racional e sujeito de cognição que constrói, reconstrói e até mesmo destrói as raízes que garantem seu elo a educação e que por isso, como afirma Bouffleur (1991, p. 20) “o difere dos outros animais”.

Neste contexto pode-se afirmar que tudo que fazemos, desde as coisas mais simples até as mais complexas a educação é o elemento chave e que garante conforme Arendt (1999) sua inevitabilidade mediante nossa própria consciência.

Nestas incursões, Craidy (2014) corrobora ao demonstrar em como o olhar do educando para a sua educação é desconexa, é inadequada e afirma que:

Pode-se afirmar o quanto é inadequada a visão do educando como receptor de conhecimentos e valores a ele transmitidos pelo educador, ou, ainda, como alguém que nasce programado pela hereditariedade, a quem a educação fará apenas desenvolver potencialidades inatas. A educação não será caudatária nem do culturalismo, nem do inatismo, mas de uma perspectiva sóciointeracionista na qual o desenvolvimento humano é visto como fruto de interações e relações interpessoais situadas do ponto de vista sócio histórico, de um ser humano a um tempo biológico, portador de carga genética, e social, em construção em relação aos outros (Craidy, 2014, p. 94).

O que se quer afirmar é que as relações humanas são recheadas e fomentadas pela educação e apresenta em seu bojo social, cultural e histórico a intencionalidade e por ser intencional, a educação é concretizada a partir da organização de um processo pedagógico

que Marques (1996, p.88) enfatiza ao dizer que é no interior do processo pedagógico que se estabelece a Pedagogia como ciência dos sujeitos em suas reciprocidades reflexivas, na real face a face da relação socioeducativa e na concretude das formas que se objetivam suas condições e resultados.

Neste sentido, como afirma Craidy (2014) tendo a pedagogia o papel de direcionar o processo pedagógico, apresentando seus objetivos, trazendo suas metas, construindo as estratégias esta não esta alheia às medidas socioeducativas.

Ressalta também que: “O educando é sujeito de sua própria educação e é sendo respeitado como tal que ele poderá se tornar uma pessoa autônoma, responsável pelo seu próprio destino e capaz de agir em sociedade no exercício de sua cidadania” (Craidy, 2014, p. 95).

Assim, o adolescente em conflito com a lei, egresso<sup>32</sup> do cumprimento de uma medida socioeducativa, deve ter ao longo deste processo em suma, a construção de uma nova realidade em seu contexto educacional. Deve ser capaz de agir em sociedade, primando pela ordem, garantindo sua função como cidadão que materializa e aplica as normas para o exercício de sua cidadania.

Os adolescentes em conflito com a lei são sujeitos de uma história que contribuiu em grande escala para o mundo da criminalidade e este mundo por eles vivido torna a aproximação com a escola um desafio da socioeducação. Eles se socializam de forma diferente, a linguagem é permeada de gírias e um “idioma” próprio da criminalização, trazem revoltas, raiva da família, da escola e acabam desconhecendo o sentido de sua própria existência em uma sociedade dualista, discriminatória, segregadora e estigmatizante, exigindo das instituições como as unidades de aplicação de medidas socioeducativa, da escola, da família e da própria sociedade projetos de intervenção e prevenção eficazes e urgentes.

Assim, o momento da educação é considerado, além de uma forma de socialização, um mecanismo básico dos sistemas sociais, através da constituição e preservação dos mesmos, proporcionando algo mais que a preparação, o crescimento e desenvolvimento do indivíduo para a vida.

Outro fator importante sobre a educação é refletir sobre um processo dinâmico e contínuo que se entrelaçam no ensino e na aprendizagem, em sala de aula e similares. O processo de ensino, visa instruir, ao refletir sobre o saber entre outras funções, em que a

---

<sup>32</sup> Egresso neste contexto é o adolescente que um dia, em função de seu percurso de vida, foi atendido por um serviço da rede de execução de medida socioeducativa. (Carvalho, 2014, p.96).



busca de informações e a aquisição de novos conhecimentos e modificar-se com a relação em que o professor, no processo socioeducativo.

O professor então deve ter a função de mediador do saber e o aluno é o aprendiz, no processo de ensino aprendizagem, levando em consideração, uma relação e adaptação dos currículos escolares a realidade socioeducativa.

Admite-se, que esta relação professor-aluno, é indissociável naturalmente, mas ambos, podem ser aprendizes, podendo aprender um com o outro, que é a forma de ensino-aprendizagem, foco no aprendizado contínuo entre professores que continuam sua formação e o aluno que aprende sobre o que aprende e pode ensinar sobre o cotidiano ao professor, como forma de troca destes saberes, mesmo no processo socioeducativo de educação, por isso, a prática pedagógica perpassa diferentes contextos e espaços como a escola, família, igreja, o CESEM, entre outros. Neste sentido contribui Feichas (2014, p. 105) “Se a Educação é para ti, teremos que chegar a um acordo entre o que queremos que aprendas e o que queres aprender”.

Feichas (2014) enfatiza que nesta ação do que se deve ensinar e o que se quer aprender, é fácil a percepção. O adolescente quer aprender algo que sirva a sua vida. O que a escola ainda não sabe é como produzir ensino aprendizagem real, vivo e que esteja relacionado ao contexto de sobrevivência de seus educandos, situação esta que o mundo da criminalidade soube fazer com bastante propriedade.

Assim, a família e a escola perderam sua função. Deixaram de conhecer vidas, não perceberam olhares e pedidos de socorro talvez emanados em tons silenciosos de um corpo que falava, mas que não era escutado. O olhar não ensinou e nem aprendeu, já que o que a escola trazia como conhecimento não era interessante e não tinha sentido na vida destes adolescentes.

Os fatores de risco ganharam espaço, ganharam vida e tornaram-se a “escola” para estes adolescentes. As drogas, o desestruturamento familiar, a falta de perspectivas, a ausência do estado na garantia de direitos e aplicabilidade da proteção integral promoveram o agravamento da situação e assim distanciaram ainda mais o adolescente-aluno da escola.

Marques, Josviak e Teixeira (2015, p. 6) lembram que:

Há de se destacar que a doutrina da proteção integral do ECA substituiu a doutrina da situação irregular, rompendo com a concepção do código de menores, que se limitava a tratar daqueles que se enquadravam no modelo predefinido de situação irregular, passando a caráter universal e natureza

jurídico-social ao tratamento destinado ao adolescente autor de ato infracional.

Assim, em razão disso, as medidas admitiram um caráter socioeducativo de forma a responsabilizar os adolescentes pelos seus atos, mas também de trazê-los de volta para a sociedade. Justifica-se então que as medidas socioeducativas conforme Marques, Josviak e Teixeira (2015) apresentam na sua essência o caráter pedagógico percebendo a educação como elemento chave para o processo de inclusão e ressocialização destes jovens. Destarte também a importância da aprendizagem para a garantia ao mundo do trabalho o que infere possível distanciamento ao mundo em conflito com as leis. Neste sentido, em consonância o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo dispõe que:

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva (Brasil, 2006, p. 46).

Faz necessário a partir das contribuições de Carneiro (2012, p.104) pensar na formação pessoal, educacional e profissional dos jovens. O que reafirma que:

Instituições de controle social, como a família, a escola, a igreja, a imprensa etc., são responsáveis, pela formação sociocultural e moral dos indivíduos de acordo com os valores, regras e normas e demais elementos próprios da vida civil; e as instituições de repressão estatal, como a polícia e as prisões, são responsáveis por coibir toda e qualquer ação que seja considerada exceção<sup>1</sup> à regra nas relações sociais (Carneiro, 2012, p. 105).

A autora corrobora neste debate ao dizer que:

A política de socioeducação é, portanto, responsável por proporcionar o atendimento socioeducativo aos adolescentes e jovens em conflito com a lei. Durante o processo socioeducativo, busca-se desenvolver ações de promoção pessoal e social, trabalho de orientação, educação formal, atividades pedagógicas, de lazer, esportivas, de profissionalização, bem

como demais questões inerentes ao desenvolvimento do sujeito frente aos desafios da vida em liberdade (Carneiro, 2012, p. 107).

Ao fomentar a política de socioeducação, esta deve estar consolidada a partir da materialização e aplicabilidade de parâmetros que são trazidos a partir de eixos temáticos que conforme Carneiro (2012, p. 108) devem estar embasados a partir da perspectiva dos seguintes elementos: suporte institucional e pedagógico; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; cultura, esporte e lazer; saúde; profissionalização/trabalho/previdência; família e comunidade e segurança.

É a garantia do fortalecimento de vínculos perdidos pelos adolescentes ao se encontrarem em conflito com a lei. Por isso, no cumprimento de suas medidas socioeducativas este considerado como praticante de ato infracional deve ser acolhido por uma equipe multidisciplinar que terá como princípio norteador de suas ações a ênfase na escolarização, a garantia da profissionalização e também o resgate da família como instituição indissociável ao resgate do adolescente ao mundo da cidadania.

Conforme Carneiro (2012) a socioeducação a partir de seu efeito pedagógico tem o papel de:

Atuar como espaço de mediação entre os adolescentes e jovens e a sociedade, de forma a contribuir efetivamente para o seu retorno ao convívio familiar, comunitário e social, auxiliando-os a usufruir de sua liberdade, sem o cometimento de novos atos infracionais. Ou seja, o papel da socioeducação, constitui-se em encontrar meios para educar adolescentes e jovens para a vida em liberdade (Carneiro, 2012, p. 109).

Assim, a socioeducação deve ser garantida em espaços que adolescentes, educadores, família e sociedade se entrelacem em suas intencionalidades que apesar de desconexas em alguns momentos, devem e necessitam convergir como elementos constituintes de melhora e de ressocialização. Tudo deve ser construído e aplicado para que os adolescentes se sintam como atores principais do processo socioeducativo, diminuindo estigmas e rótulos e trazendo a estes jovens um olhar redimensionado de si mesmos.

Escola, sociedade, família, unidades de aplicabilidade de medidas socioeducativas devem desconstruir conceitos arraigados de que o ser humano, de que o adolescente pelo ato infracional praticado, é um “bicho, sem sentimentos e que não tem mais jeito e que não serve para o convívio social”.

A escola não deve ter medo em garantir o acesso destes jovens, pelo contrário deve criar mecanismos para que a socioeducação ocorra. Pois esta situação torna-se um agravante, um limite. Equipes multidisciplinares encontram barreiras na garantia de acesso de adolescentes em conflito com a lei pela escola. E que Freitas e Ferraz (2014, p. 103) afirmam que esta atitude nos faz questionar a eficácia dos órgãos públicos, bem como a responsabilidade profissional dos responsáveis que deveriam ser parceiros na busca da educação para adolescentes socialmente segregados.

Desta forma, vivenciamos uma estigmatização muito forte por parte da escola, que ao ter conhecimento de que o adolescente está fora dessa instituição há muito tempo e cometeu um ato infracional, recusa de forma arbitrária sua (re) inserção escolar (Freitas e Ferraz, 2014, p. 103).

Neste viés de debate ao nos debruçarmos em Costa (2001, apud Paraná, 2006, p.46) temos a contribuição ao dizer que “o papel do educador é o de criar espaços, organizar meios e produzir acontecimentos que façam a educação acontecer. Assim, os educandos se tornam parceiros, interlocutores ativos e críticos dos agentes responsáveis pelo processo de socialização”. Assim:

A socioeducação como práxis pedagógicas propõe objetivos e critérios metodológicos próprios de um trabalho social reflexivo, crítico e construtivo, mediante processos educativos orientados à transformação das circunstâncias que limitam a integração social, a uma condição diferenciada de relações interpessoais, e, por extensão, à aspiração por uma qualidade de convívio social (Paraná, 2006b, p. 19).

Neste cenário a socioeducação como ferramenta de resgate para a cidadania do adolescente em conflito com a lei, mediante um trabalho em conjunto realizado pela escola, unidade de cumprimento de medida socioeducativa, família, Estado e sociedade é aspecto relevante que conforme Carneiro (2012):

Visa construir junto dos adolescentes e jovens novos e apropriados conceitos de vida, pela reflexão sobre valores, o fortalecimento dos princípios éticos da vida social e ainda o acesso destes aos bens e serviços socialmente construídos, de tal forma que os adolescentes e jovens privados de liberdade possam retornar ao convívio em sociedade, ressignificando o lugar que ocupam na sociedade enquanto sujeitos livres e cidadãos autônomos no âmbito das esferas social, cultural e política. (Carneiro, 2012, p. 110).

Este compromisso, realizado pelas redes de apoio ao fortalecimento da socioeducação garantem a efetivação da política educacional para minimizar a caótica situação de violência como fenômeno social e cultural.

As instituições citadas devem trabalhar em conjunto, interligadas a fim de que os adolescentes sejam capazes de “sobreviver” quando postos em liberdade desconstruindo assim, uma visão individual e que priorize o adolescente como ser capaz de transformação de sua vida, que ele seja capaz de reconstruir sua história a partir da superação de obstáculos e neste sentido que seu retorno a sociedade não seja mero depósito de seres humanos, mas um retorno com intencionalidade, um retorno onde o adolescente possa usufruir de sua liberdade como elemento indissociável a sua cidadania. Que ele possa estudar, trabalhar, viver a plenitude de seus direitos e deveres prescritos pela Constituição Federal de 1988 evitando assim, o retorno ao ato infracional e a própria privação de sua liberdade ocasionada pela prática de atos infracionais.

Carneiro (2012, p. 115) contribui dizendo que:

A socioeducação, enquanto proposta de educação para a vida em liberdade propõe-se a preparar os adolescentes para o convívio social, despontando-se no cenário contemporâneo como uma política pública na qual se incorporam os desafios inerentes a uma sociabilidade humana fundada em valores democráticos.

E por isso, a socioeducação é considerada um desafio às equipes multidisciplinares. Esta independe apenas da vontade de querer fazer, são muitos os atributos, as necessidades, os limites que a cercam são enormes.

Os adolescentes em conflito com a lei encontram-se ausentes da escola, índices de distorção idade série altíssimos e numerosos casos de repetência. Para eles a escola potencializou o descaso, a segregação e não cumpriu a sua função social em alguns casos pela ausência do apoio familiar chegam a evadir da escola mesmo em cumprimento de medida socioeducativa e assim como afirma Silva e Santos (2014, p.107):

O evadirem o adolescente pode estar perdendo uma oportunidade de cumprir sua medida socioeducativa na essência pedagógica que esta lhe proporciona e assim longe da escola “pode estar se envolvendo com outro ato infracional, atingir a maioridade e não ter mais a possibilidade deste tipo de atividade para cumprir a medida que alia a responsabilidade com a perspectiva educativa.

Silva e Santos (2014) enfatizam ainda que o adolescente evade por não perceber a importância da socioeducação em sua reconstrução e reinserção social. Oliveira (2014) reforça a ideia de que os resultados do processo socioeducativo precisam produzir de forma a contribuir ao alcance do objetivo da medida. Não basta apenas afirmar que a socioeducação é aspecto pedagógico e relevante para o retorno do adolescente que cometeu ato infracional a vida familiar, escolar e social. Pelo contrário ela precisa ser construída com seriedade, reinventando saberes e fazeres para a sua efetivação. O adolescente em conflito com a lei precisa, sobretudo, ser incluso em políticas públicas que este nunca teve acesso e que o próprio sistema “chame” para si a responsabilidade.

Ao nos debruçarmos em Belmonte e Oliveira (2014, p. 220) faz-se necessário entender que os planos de atendimento destes adolescentes devem “contemplar ações de saúde, educação e assistência social de forma a ampliar o leque de possibilidades nas áreas culturais e esportivas” () de forma a pensar na rede de forma mais abrangente e que nos forma cidadãos reais e vivos.

Neste sentido, a partir do texto teórico em tela educação, escolarização e socioeducação de adolescentes em conflito com lei são elementos indissociáveis que se apresentam em dimensões sociais, históricas, econômicas e culturais de um ser humano que foi construído em um meio social excludente, segregador e precarizado e que não pode mais o Estado, a família, a sociedade e a escola eximirem-se de suas responsabilidades transformando as unidades que materializam as medidas socioeducativas em depósitos carcerários e que relutam dia a após dia para cumprir e materializar a proteção integral. O que se quer aqui afirmar é que não se pode pensar em socioeducação sem entender a importância da relação família e escola neste processo e do estado como mantenedor deste fortalecimento e da própria devolutiva deste adolescente a sociedade em um contexto ressocializado.

É necessário e urgente pensar a socioeducação como proposta pedagógica sim, socioeducação como elemento de transformação, de reconstrução de uma história de vida destruída pelas vulnerabilidades do seio social e também pelas relações interpessoais que este adolescente constituiu até a prática de seu ato infracional.

Destarte a Resolução nº 03, de 13 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Educação, que enfatiza a necessidade que as unidades de internação construam suas propostas pedagógicas uma vez que o processo de escolarização ocorre dentro das unidades e reforça a ideia de que:

Art. 10. As escolas localizadas em unidades de internação socioeducativa devem elaborar projeto político-pedagógico próprio, articulado ao projeto institucional da unidade em que se insere, com vistas ao atendimento das particularidades de tempo e espaço desta medida, balizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, garantido o cumprimento da carga horária mínima definida em lei.

A socioeducação processo que deve ocorrer na vida do adolescente em conflito com a lei deve prepará-lo para a cidadania, para a liberdade que lhe será posta ao término do cumprimento de sua medida socioeducativa. Fazer o adolescente entender que mesmo “livre” ele precisa cumprir regras, normas, precisa viver em harmonia com a sociedade e as instituições onde estabelece vínculo. E neste contexto, a unidade de internação ao pensar sua proposta para a escolarização formal deste jovem precisa sobretudo, ensinar o princípio da resiliência, pois não basta garantir o retorno do adolescente a escola, não basta fortalecer o vínculo familiar, não adianta o estado honrar com a materialidade e a aplicabilidade dos direitos inerentes a infância e a adolescência.

O adolescente precisa entender o princípio da resiliência, precisa superar os danos emocionais e materiais a fim de seguir a plenitude da cidadania. Precisa compreender seu papel como agente que transforma a sociedade para o bem de um coletivo. Precisa entender que mesmo diante as atrocidades da vida somente ele é ator principal deste cenário, desta história de uma vida que é real.

Findamos o marco teórico entendendo que seu debate é amplo e que a pesquisa se estrutura e se constrói a partir de elementos que a compõe. Para esta investigação partimos da ideia de um marco teórico que pudesse abranger as especificidades que seriam necessárias ao diálogo que será trilhado no universo a ser investigado e ressaltamos que este não se finda, não se dá por esgotado.

Perpassamos pelo conceito de adolescência, pela linha histórica da proteção integral de crianças e adolescentes desde o código de menores até o estatuto da criança e do adolescente, adentramos no mundo do ato infracional e suas possíveis causas, refletimos sobre as medidas socioeducativas com ênfase a internação, uma vez que trataremos nas próximas linhas de trazer as memórias e as vivências de adolescentes em conflito com a lei que cumprem a medida citada e por fim nos debruçamos em um debate numa tríplice dimensão: educação, escolarização e socioeducação percebendo convergências e divergências a partir de teóricos que contribuíram e que reforçam a ideia

de que pensar na socioeducação de adolescentes em conflito com a lei é temática preocupante em nosso país.

Vislumbraremos nas próximas linhas os caminhos que serão percorridos na investigação que nos propomos a fazer, entendendo que a pesquisa se molda e se sistematiza a partir de uma metodologia científica.



## 5. MARCO METODOLÓGICO

---

### 5.1. Os Caminhos Da Pesquisa

Nas últimas décadas a ciência tem sido campo de grande debate nas diferentes dimensões e objetos de estudo que esta possa estar inserida de forma que proporciona ao pesquisador conhecer uma dada realidade e assim, portanto compreender e intervir sobre ela.

Esta capacidade de conhecer, compreender, intervir nas ciências dá-se pela ação do homem em buscar respostas para as suas mais diferentes indagações, nos diferentes problemas que o cercam. Malheiros (2011, p. 2) enfatiza que esta capacidade de raciocinar, de interagir com o meio e querer modifica-lo diferencia o homem dos outros animais. (). A autora também afirma que a busca por explicações ocorre por dois motivos: “Compreender suas causas e controlar suas consequências”.

Nestas tentativas de compreender causas e controlar as possíveis consequências o homem faz diferentes leituras de mundo trazendo ao contexto elementos que envolvem mitos, religião, senso comum, filosofia e ciência e que inferem a existência de diferentes conhecimentos na vida humana. Neste emaranhado de leituras, diferentes tipos de conhecimento perpassam e constrói o saber do homem enquanto ser social. Ferrari (1974) traz ao debate a existência de 04 (quatro) tipos de conhecimento que se apresentam como: Conhecimento popular<sup>33</sup>, Conhecimento filosófico<sup>34</sup>, conhecimento religioso<sup>35</sup> ou Teológico e Conhecimento científico<sup>36</sup>.

São crenças, sentidos, observações e também simbologias que deixam o Homem cheio de dúvidas e questionamentos. Gil (2014) corrobora afirmando que “os diferentes tipos de conhecimento acabam por não satisfazer os espíritos mais críticos”. (p. 2). O homem busca então a verdade e para ter a sua verdade pauta-se no conhecimento científico, a ciência sistematizada, organizada e dita como aquela que pode ser comprovada.

---

<sup>33</sup> Valorativo, reflexivo, assistemático, verificável, falível e inexato. (Ferrari, 1974, p.11).

<sup>34</sup> Valorativo, racional, sistemático, não verificável, infalível e exato. (Ferrari, 1974, p.11).

<sup>35</sup> Valorativo, Inspiracional, sistemático, não verificável, infalível, exato. (Ferrari, 1974, p.11).

<sup>36</sup> Real (factual), Contingente, sistemático, verificável, falível, aproximadamente exato. (Ferrari, 1974, p.11).

Nestes sentidos, observações e até mesmo nas percepções do investigador, perpassa o senso comum, uma vez que o ser humano como afirma Marconi e Lakatos (2010, p. 98) passa a considerar o fato como realidade. (p.98). E é nesta realidade que o homem imagina, cria e recria. A priori como meras ideias e ou especulações, posteriormente passa a verificar suas ideias que ao se confirmarem como reais transformam-se em fatos e na visão das autoras supracitadas (2010) “até mesmo leis”. ()

E assim a Ciência vai se construindo, a partir da própria relação que o homem produz com a ciência e com a realidade em que vive. Corroborando Barros e Lehfel (2007, p. 15) afirmam que “a natureza do homem como ser cognitivo acrescenta-se a sua competência perceptiva, pois a percepção é de alguma forma definida como próprio conhecimento de um objeto”.

Assim:

O conhecimento de sensu comum representa a pedra fundamental do conhecimento humano e estrutura a captação do mundo empírico imediato para se transformar posteriormente em conteúdo elaborado que, por meio do bom senso, poderá conduzir a soluções de problemas mais complexos e comuns até as formas de solução metodicamente elaboradas e que compõe o proceder científico (Barros e Lehfel, 2007, p. 44).

Em meio estes pressupostos, percebe-se que o conhecimento científico:

Dá-se à medida que se investiga o que fazer sobre a formulação de problemas que exigem estudos minuciosos para o seu equacionamento. Utiliza-se o conhecimento científico para conseguir, através da pesquisa, constatar as variáveis: a presença e/ou ausência de determinado fenômeno inserido em dada realidade (Barros e Lehfel, 2007, pp. 44-45).

Michel (2015, p. 15) afirma que etimologicamente ciência é sinônimo de conhecimento atento e aprofundado de alguma coisa. Assim, neste contexto, Ciência deve ser entendida:

Como conhecimento que pressupõe reflexão ou experiência sistemática, adquirida pela observação, identificação, pesquisa e explicação de fenômenos e fatos formulados metodicamente e racionalmente. Fazer ciência significa buscar o controle prático da natureza e nessa busca incessante, novos meios de controlar e dominar a natureza são produzidos, sedimentados e consolidados, mas nunca encerrados (Michel, 2015, p. 5).

Corroborando com o debate, Marconi & Lakatos (2010, p. 62) conceituam Ciência como: “um conjunto de atitudes e atividades racionais, dirigidas ao sistemático conhecimento com o objeto limitado, capaz de ser submetido à verificação. Um Conjunto de proposições logicamente correlacionadas sobre o comportamento de certos fenômenos que se quer estudar”.

A partir das incursões a ciência, a partir do conhecimento científico que produz, reafirma a compreensão de que nada deve ser analisado a partir de “mero artefato e envolvimento com a aparência de determinado objeto ou de alguém”. Pelo contrário, Michel (2015, p.05) diz que tudo para ser explicado deve ser investigado, criticado e analisado. Neste caso, Malheiros (2011, p.17) diz que “um Texto Científico jamais deverá conter impressões pessoais sobre um determinado assunto uma vez que a linguagem científica deve ser objetiva, clara, imparcial e racional”.

Marconi e Lakatos (2017, p.17) trazem características relevantes para a construção do que se entende por conhecimento científico ao dizerem que este tipo de conhecimento é “Racional, uma vez que se constitui a partir de conceitos e não por sensações, imagens e ou modelos de conduta”.

Marconi & Lakatos (2017, p. 17) ainda no que concerne ao um texto científico afirma que este apresenta-se por ideias lógicas, que possuem finalidade e intencionalidade e que produz inferências a todo instante a partir da proposição de novas teorias; hrfhe assim possui as seguintes características:

É Objetivo, à medida que concorda com seu objeto na tentativa de alcançar a verdade factual por meio da observação, investigação e experimentação de forma a verificar as ideias (hipóteses); É factual, pois parte de fatos, que denotam coisas existentes no espaço e no tempo e suas possíveis relações; O conhecimento científico transcende os fatos, uma vez que descarta, produz novos fatos e explica suas causas e ou fenômenos existentes não se contentando em descrever experiências de forma a perceber o que pode estar por trás destas; É analítico, pois analisa e sintetiza e assim descobre como se constituem, como se transforma e desaparecem determinados fenômenos em seu todo na pesquisa; É comunicável, uma vez que sua linguagem informa a todos os seres humanos as novas teorias que emergem divulgando assim novos conhecimentos e possibilitando novas pesquisas; É verificável, é aceito como válido, testa hipóteses que podem ser aprovadas e ou refutadas; É

dependente de uma investigação metódica, ou seja, é planejado, obedece caminhos a serem percorridos, ou seja, obedece a um método previamente estabelecido; É Sistemático; É acumulativo, uma vez que novos conhecimentos podem substituir os antigos. Cria e apreende novas situações, condições ou realidades; É falível, pois não é definitivo, absoluto ou final; É geral e explicativo; É preditivo; É aberto e é útil (Marconi & Lakatos, 2017, pp.18-29).

Ainda no que concerne ao termo ciência esta se apresenta por suas propriedades e suas características apresentadas conforme a figura abaixo:

**Figura N° 2: Características e Propriedades da Ciência**

CARACTERÍSTICAS	PROPRIEDADES
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Análise Crítica;</li> <li>✓ Busca da verdade lógica e reproduzível</li> <li>✓ Curiosidade, questionamento, investigação;</li> <li>✓ Experimentação, comprovação e verificação;</li> <li>✓ Interpretação e explicação da realidade;</li> <li>✓ É Observação Crítica como Instrumento;</li> <li>✓ Pensamento Crítico e analítico;</li> <li>✓ Racionalidade;</li> <li>✓ Reflexão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Distinção entre essência e aparência permitindo alcançar resultados mais verdadeiros;</li> <li>✓ Compromisso com a verdade, tornando confiáveis seus resultados e a sua aplicação a situações futuras;</li> <li>✓ Imbricação com a teoria, a análise e a política, garantindo que a evolução dos Conceitos se faça de forma a permitir a melhoria de suas aplicações com ética para o bem da humanidade;</li> <li>✓ Desmistificação e dessacralização do mundo e as pessoas mais livres de forças explicáveis, crenças e mitos.</li> </ul>

**Fonte:** Michel (2015, p. 8).

A partir destes pressupostos iniciais vemos o quanto é importante a ciência em dar “vida” a elementos para as pesquisas e também ao pesquisador que a partir de decisões metodológicas científicas invade sua realidade na tentativa de solucionar e ou minimizar problemas que nela estão instaurados.

Gil (2014, p. 8) reafirma que a Ciência tem como objetivo fundamental chegar à veracidade dos fatos. E para isso vale-se da pesquisa como elemento indissociável que se conceitua como: “Um processo formal e sistematizado de desenvolvimento do método

científico. O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos”. (Gil, 2014, p. 28).

Gil (2014, p. 28) enfatiza ainda que a pesquisa<sup>37</sup> “a partir da metodologia científica permite a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social”.

A partir das incursões introdutórias para a tomada de decisões metodológicas para esta investigação científica e imbuída de inquietações presentes na vida de meu EU tanto Profissional quanto como Pesquisadora trazer meu objeto de estudo faz-se necessário. Para esta investigação partimos diante uma lógica estruturada de três dimensões para construção do objeto de estudo. As dimensões aqui elencadas serão alicerçadas pelo tripé: **ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI**, a partir de elementos como suas concepções sobre escola, educação, perfil, as possíveis causas de evasão, sonhos, memórias e perspectivas diante o dia a dia nas unidades de materialização da socioeducação, **MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**, a partir do entendimento das medidas interventivas aplicadas nas unidades socioeducativas, estratégias e planejamento de ações, possibilidades e limites do fazer laboral e o **ENSINO APRENDIZAGEM**, sua materialidade, os desafios e os sucessos, as perspectivas dos adolescentes e da equipe multidisciplinar.

Ressalta-se que este marco metodológico irá construir uma trilha investigativa, onde será explicado cada momento da construção da investigação de forma detalhada e alicerçada por renomados teóricos que sem sobreposição irão contribuir para o debate metodológico descrito nas próximas linhas.

## 5.2. O Problema de Investigação

Sabe-se que no Brasil os índices de atos infracionais praticados por adolescentes trazem números alarmantes e que causam preocupação para o estado no que concerne à necessidade de criação de políticas públicas para minimizar tal problemática. O aumento destas práticas também vem causando desconforto na sociedade que contribui significativamente para a criação de rótulos e ou estigmas para estes adolescentes proporcionando ainda mais o aumento da marginalização.

---

<sup>37</sup> A pesquisa é o “elemento estratégico indispensável para o desenvolvimento de bases sólidas que permitam uma ação coordenada rumo a novos cenários futuros, cenários esses voltados para o equilíbrio da vida social dentro de parâmetros de justiça e igualdade”. (Dencker e Viá (2012, p.17)

Saraiva (2009) afirma que este problema ocorre também como sequela da incompetência do Estado que mesmo com a legislação escrita em papéis normativos, não consegue materializar a proteção da criança e do adolescente confirmando então a inexistência e ou ineficiência da socioeducação.

Os Centros de atendimento que possibilitam o cumprimento de medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei e a escola devem ter o conhecimento de seu papel no processo de reintegração e de ressocialização tendo a percepção da importância do processo socioeducativo não somente como um momento de materialização de uma decisão judicial pelo ato infracional praticado, mas percebendo a importância da socioeducação como ferramenta pedagógica e de resiliência para estes sujeitos.

Sabe-se que reintegrar, ressocializar adolescentes em conflito com a lei é uma tarefa árdua e que necessita de “artefatos” que envolvem dimensões sociais, psicológicas, econômicas e principalmente humanas, onde o conhecimento da história de vida dos adolescentes que ali se encontram é ação indispensável e também urgente.

A FASEPA- Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (2013, p. 6) é responsável por gerenciar a Política Estadual de Atendimento socioeducativo, bem como é esta Fundação que executa e implementa medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei privados de liberdade e também que estão sob medida cautelar na Região metropolitana de Belém e nos municípios de Santarém e Marabá.

Ressalta-se que a partir do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (2013, p. 13) para o período de 2013-2022, 3,53% dos adolescentes privados de liberdade no Brasil pertencem ao estado do Pará, o que já demonstra um percentual significativo no que concerne a atos infracionais praticados por adolescentes.

Trazer estes elementos para esta problemática é relevante e possibilita o início de um diálogo entre o objeto a ser estudado e a realidade da prática de atos infracionais no estado do Pará. Em meio, estas incursões relata-se também que a escola não tem sido espaço de atratividade e nem de conquistas para a construção de um futuro para estes adolescentes no que concerne a sua resiliência na medida em que mesmo diante de todas as diferentes vulnerabilidades que possam vivenciar que estes jovens sejam capazes de superar os obstáculos e assim, portanto, conviver em sociedade de forma harmônica, sem conflitos que causem privações em sua própria liberdade, ou seja, que estes adolescentes não caiam no mundo da criminalidade diminuindo assim estigmas e rótulos sociais.

Neste mundo da criminalidade este se envolve com os mais diferentes crimes, assaltos, tráfico de drogas, crime ao patrimônio, homicídios e etc. E assim vai construindo e desconstruindo sua imagem. Em alguns casos são usados por adultos para praticarem os crimes e assim não prejudicarem os que de fato deveriam ser responsabilizados. Ressalta-se que toda esta construção psicológica, econômica e social perpassa no seio familiar que de certa forma contribui para o fracasso do público infante-juvenil.

A partir das incursões o processo de ensino e aprendizagem dos adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medidas de socioeducativas, intencionalmente, visa ressocializá-los, e ao mesmo tempo melhorar suas habilidades em termos de leitura, escrita e capacidade de cálculos matemáticos, por isso é de suma importância, que seu êxito, depende, fundamentalmente, da mediação da equipe multiprofissional, através da construção de habilidades de decodificação de palavras e compreensão de textos complexos, visando à compreensão de diferentes textos, como um todo, tornando o socioeducando, apto a viver em sociedade e profissionalizá-los, para evitar que retorne a praticar atos infracionais.

A preocupação da realidade dos adolescentes em conflito com a lei, com dificuldade no ensino aprendizagem, é visível, refletindo não só na continuidade destes em cometer atos infracionais, mas na não conclusão dos estudos e a grande distorção idade-série, são perceptíveis em várias pesquisas em relação a este problema.

A partir destas incursões, vários questionamentos promovem uma inquietação para a construção da referida investigação, dentre os quais citamos:

1. Qual o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei do Centro socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado?
2. Qual a concepção de escola e as possíveis causas de evasão escolar na visão dos adolescentes em conflito com a lei do Centro socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa?
3. Quais as perspectivas futuras possuem os adolescentes em conflito com a lei e qual a relação destas perspectivas com o processo de

escolarização para a garantia de sua ressocialização e reintegração social?

4. Quais as principais estratégias do Centro socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa para a garantia da permanência do adolescente em conflito com a lei na escola?
5. Quais as principais conquistas e dificuldades da equipe multidisciplinar e dos adolescentes em conflito com a lei no processo ensino aprendizagem e de ressocialização no Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa?

Por fim, questionamos: Quais as memórias, vivências e perspectivas dos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa em relação à escola e suas implicações no processo de ensino aprendizagem?

### **5.3. Objetivos de Investigação**

#### **5.3.1 Objetivo Geral**

Analisar as memórias, vivências e perspectivas dos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa em relação à escola e suas implicações no processo de ensino aprendizagem.

#### **5.3.2 Objetivos Específicos**

1. Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado.
2. Verificar a concepção de escola e as possíveis causas de evasão escolar na visão dos adolescentes em conflito com a lei do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa.



3. Averiguar quais perspectivas futuras possuem os adolescentes em conflito com a lei e qual a relação destas perspectivas com o processo de escolarização para a garantia de sua ressocialização e reintegração social.
4. Identificar as principais estratégias do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa para a garantia da permanência do adolescente em conflito com a lei na escola.
5. Descrever as principais conquistas e dificuldades da equipe multidisciplinar e dos adolescentes em conflito com a lei no processo ensino aprendizagem e de ressocialização no Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa.

## **5.4. Decisões Metodológicas**

### **5.4.1. Tipo de Investigação**

Tendo como objetivo primordial descrever as características de determinada população a fim de apresentar o objeto de estudo na dimensão de relacioná-lo com a sua realidade pela compreensão do fenômeno que este produz, reafirmamos que o estudo aqui proposto é do tipo descritivo. Campoy (2018, pp.155-156) afirma que “La investigación descriptiva constituye el primer nivel de conocimiento científico”. (...) Tiene por objetivo a descripción de forma precisa y cuidadosa de los fenómenos, hechos y situaciones analizadas sin intervenir sobre ellos”.

Enfatiza também que os estudos descritivos tem o papel de:

Definir las características socio-demográficas de las unidades investigadas (edad, sexo, nivel educativo, número de hijos, nivel económico, etc.); Identificar formas de conducta, conocer percepciones, determinar el grado de acuerdo o desacuerdo, establecer preferencias, etc; Descubrir y comprobar posible asociación entre variables e identificar características de la población objeto de estudio (Campoy, 2018, p.156).

Corroborando com o debate Hernández Sampieri, Lucio & Collado (2013, p. 101) afirmam que “os estudos descritivos medem, avaliam ou coletam dados sobre diversos aspectos, dimensões ou componentes do fenômeno a ser pesquisado”. Cervo, Bervian & Silva (2007, p.62) contribuem ao dizer que:

A pesquisa descritiva observa, registra, analisa e correlaciona fatos e fenômenos sem manipulá-los. Procura descobrir, com a maior precisão

possível, a frequência com que o fenômeno ocorre, sua relação e conexão com outros, sua natureza e suas características. Busca conhecer a vida social, política, econômica e demais aspectos do comportamento humano, tanto do indivíduo tomado isoladamente como de grupos e comunidades mais complexas.

É descritiva, uma vez que irá descrever constructos relacionados às memórias, vivências e perspectivas dos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa do Centro Socioeducativo Masculino- CESEM da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa em relação à escola e suas implicações no processo de ensino aprendizagem.

Ressalta-se que os estudos descritivos:

Desenvolvem-se principalmente nas ciências humanas e sociais abordando aqueles dados e problemas que merecem ser estudados, mas cujo registro não consta em documentos. Os dados podem ocorrer em seu habitat natural, precisam ser coletados e registrados ordenadamente para seu estudo propriamente dito (Cervo, Bervian e Silva, 2007, p. 62).

Neste contexto de pesquisa descritiva esta irá assumir também um estudo do tipo Transversal, onde a pesquisa irá ocorrer apenas em um dado momento, a partir das técnicas e instrumentos de investigação científica elegidos no contexto desta investigação que serão previamente detalhadas nas entrelinhas deste texto.

Hernández Sampieri, Lucio & Collado (2013, p. 226) afirmam que: “os modelos transversais descritivos têm como objetivo indagar a incidência e os valores em que se manifestam uma ou mais variáveis, ou situar, categorizar, e proporcionar uma visão de uma comunidade, um evento, um contexto, um fenômeno ou uma situação”. Assim, a pesquisa se apresenta em um curto período de tempo, onde cabe ao investigador apenas coletar os dados e retornar ao lugar de análise.

#### **5.4.2. O Enfoque Qualitativo de Pesquisa**

Campoy (2018, p.251) afirma que “Los Orígenes de la investigación cualitativa hay que encontrarlos em la cultura greco-latina en las obras de Herodoto (484-425 a.C) y Aristóteles (384-322 a. C)”. A pesquisa aqui proposta tem como elementos subjetivos de análise: A História de vida, vulnerabilidade social, situação escolar, ato infracional,

concepção de escola, causas de evasão escolar e sonhos e perspectivas dos adolescentes em conflito com a lei e também as estratégias para a materialização do ensino aprendizagem e ressocialização a partir das ações planejadas e pela equipe multiprofissional que afirmam a necessidade de assumir uma pesquisa com o Enfoque Qualitativo de investigação.

Neste contexto:

A pesquisa qualitativa considera que há uma relação dinâmica, especial, contextual e temporal entre o pesquisador e o objeto de estudo; ambos pertencem a mesma realidade e se confundem. Por isso, na pesquisa qualitativa carece de que os fenômenos sociais sejam interpretados à luz o contexto do tempo, dos fatos e análise de todas as interferências. O ambiente da vida é a fonte direta para a obtenção dos dados, e a capacidade do pesquisador de interpretar esta realidade, com isenção lógica, baseando-se em teoria existente, é fundamental para dar significado às respostas (Michel, 2015, p. 40).

Strauss e Corbin (2008, p. 23) conceituam pesquisa qualitativa, como qualquer pesquisa que produza resultados não alcançados através de procedimentos estatísticos ou outros meios de quantificação.

Ressaltam ainda que a pesquisa qualitativa:

Pode se referir à pesquisa sobre a vida das pessoas, experiências vividas, comportamentos, emoções e sentimentos e também a pesquisa sobre o funcionamento organizacional, movimentos sociais e fenômenos culturais e interação entre nações. Alguns dados podem ser quantificados<sup>38</sup>, como é o caso do censo ou de informações históricas sobre pessoas ou objetos estudados, mas o grosso da análise é interpretativa (Strauss e Corbin, 2008, p. 23).

Michel (2015, p. 40) afirma que “este tipo de pesquisa fundamenta-se na discussão da ligação e correlação de dados interpessoais, na coparticipação das situações dos informantes analisados a partir da significação que estes dão aos seus atos”.

---

<sup>38</sup> Ressalta-se que em nível de dados quantificáveis, nesta investigação, ao trazemos o perfil dos adolescentes em conflito com a lei, não estaremos dando importância a dados numéricos. Estes estarão descritos, todavia a interpretação levará em conta como estes dados podem se apresentar em um contexto mais subjetivo. Onde a abstração será palco fundamental. Os dados serviram para trazer a tona possíveis causas para assim explicar o fenômeno aqui proposto.

A autora supracitada contribui ao dizer que:

Na pesquisa qualitativa, a verdade não se comprova numérica ou estatisticamente; ela surge na experimentação empírica, a partir da análise feita de forma detalhada, abrangente, consistente e coerente, e na argumentação lógica das ideias. Isso porque os fatos em ciências sociais são significados sociais, e sua interpretação não pode ficar reduzida a quantificações frias e descontextualizadas da realidade (Michel, 2015, p. 40).

Ainda no que concerne a pesquisa qualitativa, Campoy (2018, 255) corrobora ao apresentar suas características e diz que a pesquisa qualitativa:

Es dialéctica y sistémica

Tiene una concepcion múltiple da realidade.

La realidade está formada por sistemas muy complejos.

Parte de um enfoque inductivo del análisis de la realidade social a partir del cual se generan hipótesis.

El principal objetivo es comprender los fenómenos

Rechaza el postulado de considerar al sujeto totalmente passivo.

Le interessa las estructuras significativas de las conductas del sujeto que se estudia.

El conocimiento es de carácter ideográfico. Se describe casos individuales.

El investigador interectúa con el medio observado.

Utiliza técnicas no estructuradas en la recogida de información.

Asume conceptos orientativos, no necesariamente operativizables.

Flexibilidad em el processo de recogida de información.

Especial interés por el significado de la información.

Produce datos cualitativos, no métricos. Los datos son de natureza narrativa (textual o visual).

Plantea um analisis interpretativo.

Para Teixeira (2014, p. 137) na pesquisa qualitativa “o pesquisador procura reduzir a distância entre a teoria e os dados, entre o contexto e ação, usando a lógica da análise fenomenológica, isto é, a compreensão dos fenômenos estudados”. Enfatiza ainda que a pesquisa qualitativa apresenta as seguintes fases:

O pesquisador observa os fatos sob a ótica de alguém interno á organização; A pesquisa busca uma profunda compreensão do contexto da

situação; A pesquisa enfatiza o processo dos acontecimentos, isto é, a sequenciados fatos ao longo do tempo; O enfoque da pesquisa é mais desestruturado, não há hipóteses fortes no início da pesquisa, conferindo a mesma a flexibilidade; a pesquisa em geral mais de uma fonte de dados. (Teixeira, 2014, pp. 137-138).

Campoy (2018, p. 262) ressalta também a relevância da interpretação na pesquisa qualitativa, ao dizer que:

La característica principal de la investigación cualitativa es la “interpretación”. La interpretación supone integrar el discurso, relacionar elementos, establecer conexiones entre las diversas categorías, resignificar un sentido, integrar los significados de lo latente que se hace manifiesto, buscando un sentido al “todo”.

Ainda em se tratando de pesquisa qualitativa Chizzotti (2010, p.83) afirma que:

Na pesquisa qualitativa, todas as pessoas que participam da pesquisa são reconhecidas como sujeitos que elaboram conhecimentos e produzem práticas adequadas para intervir nos problemas que identificam. Pressupõe-se, pois, que elas têm um conhecimento prático, de senso comum e representações relativamente elaboradas que formam a concepção de vida e orientam as suas ações individuais. Isso significa que a vivencia diária, a experiência cotidiana e os conhecimentos práticos reflitam um conhecimento crítico que relacione esses saberes particulares com a totalidade, as experiências individuais com o contexto geral da sociedade.

Comungar com Chizzoti é confirmar que as memórias, vivências e perspectivas dos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará- FASEPA em relação à escola e suas implicações no processo de ensino aprendizagem. Constitui para esta investigação objeto constituinte dos anseios do pesquisador, onde a partir de vivencias e observações, que “claro” foram inicialmente empíricas fomentaram-se pela concepção que se tem da vida que nós seres humanos construímos ao longo de nossa existência, seja ela profissional ou no campo da ciência.

## 5.5. O Contexto da Investigação

### 5.5.1 O Lugar de Estudo- Município de Belém- Pa

Belém (inicialmente Santa Maria de Belém do Pará e frequentemente chamada de Belém do Pará) é um município brasileiro e capital do estado do Pará, situado na região Norte do país. A cidade foi fundada em 12 de janeiro de 1616 pelos portugueses, desenvolvendo-se às margens da baía Guajará (Paraná-Guaçu).

É uma cidade histórica e portuária, localizada ao extremo nordeste da maior floresta tropical do mundo, sendo a capital mais chuvosa do Brasil devido a seu clima equatorial, influenciada diretamente pela Amazônia. Belém possui uma área de 1 059,458 km<sup>2</sup> e uma altitude de dez metros ao nível médio do mar, estando a cerca de 2 140 km da capital federal, Brasília.

**Figura N° 3: O Estado do Pará com ênfase na Cidade de Belém.**



**Fonte:** <http://brasilsobranoelivre.blogspot.com/2015/10/so-um-estado-se-salva-da-recessao.html>

### 5.5.2 O Lócus de Pesquisa- A Fundação de atendimento socioeducativo do Pará – O CESEM (Centro Socioeducativo Masculino)

A Fundação de Atendimento Socioeducativo Masculino do Pará (FASEPA) está situada a Rua Diogo Mória nº 1101, Bairro Umarizal na cidade de Belém, Estado do Pará e tem como missão coordenar e executar a política estadual de atendimento socioeducativo no que concerne ao atendimento de adolescentes e jovens em conflito com

a lei que cumprem medida socioeducativa pela prática de atos infracionais, bem como realiza o acompanhamento social para com as famílias destes adolescentes, onde todas as ações são embasadas na dimensão da proteção integral prevista na legislação vigente.

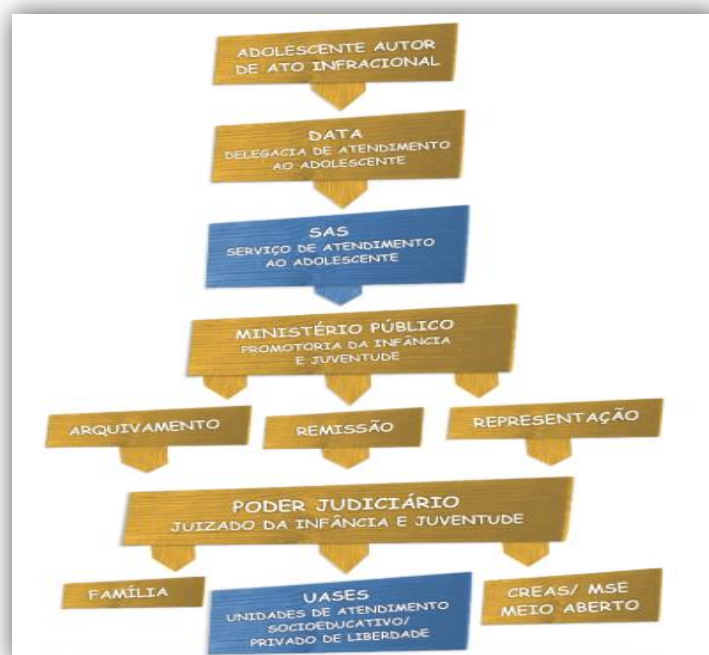
**Figura N° 4: - A Fundação de atendimento socioeducativo do Pará- FASEPA**



**Fonte:** <http://m.diarioonline.com.br/noticias/concursos-&-empregos/noticia-434590-fasepa-abre-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-de-temporarios.html>

O adolescente autor de ato infracional obedece a um fluxograma para chegar às unidades de atendimento, conhecido como Fluxograma de Atendimento socioeducativo, conforme figura abaixo:

**Figura N° 5: Fluxograma de Atendimento socioeducativo**



**Fonte:** <http://fasepa.pa.gov.br/?q=node/795>

A Fundação de atendimento socioeducativo do Pará tem entre suas unidades o CESEM (Centro Socioeducativo Masculino), localizado na Rua Esperantista nº 744, no bairro Sideral, no Município de Belém/Pá, atende quatro níveis de ensino nas modalidades: Educação de Jovens e Adultos (1ª etapa, 2ª etapa, 3ª etapa e 4ª etapa). Funciona em dois turnos (manhã e tarde) com um total de 40 alunos internos. O órgão mantenedor dos funcionários e dos materiais didáticos é o Estado, através da Secretária Estadual de Educação e Cultura – SEDUC. Possui um quadro de 12 (doze) funcionários: 01 (uma) diretora, 01 (um) Orientador Pedagógico, 10 (dez) Professores, as famílias visitantes dos adolescentes e os adolescentes que cumprem medidas socioeducativa no Cesem.

O Cesem conta com uma equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, arte educadora e monitores que desenvolvem ações que possibilitam o fortalecimento dos vínculos afetivos. Atualmente recebe adolescentes na faixa etária de 16 e 18 anos incompletos que estão cumprindo medida socioeducativa de internação na unidade.

Os recursos que a instituição socioeducativa recebe para manter as políticas socioeducativas são destinados pelas políticas setoriais nos orçamentos dos Municípios e do Estado, assegurados no Plano Plurianual-PPA, oriundos do estado do Pará, com base nas normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA, para implantação e implementação das ações deste Plano.

O Cesem no que concerne a organização e ao planejamento de suas atividades funciona da seguinte forma: As ações são planejadas durante o ano, pelo mês de janeiro através de uma reunião ampliada, onde participam o corpo multiprofissional da unidade onde se reúnem na Fasepa para organizar e repensar as ações pedagógicas, onde serão executadas as medidas socioeducativas direcionados aos adolescentes que cumprem a medida socioeducativa internação no Estado do Pará. Toda esta organização e planejamento tem como base o Plano Individual do Atendimento-PIA, que se baseia no atendimento do adolescente de acordo com as suas especificidades.

A estrutura socioeducacional do Cesem tem como eixo norteador o Plano Individual do Atendimento - PIA, onde existe a preocupação em atender o adolescente em cada caso específico, e, assim, possibilita o encaminhamento deste a determinadas atividades que a unidade socioeducativa oferece, onde uma delas é fornecer educação em sala de aula, que ocorre a partir da parceria entre o Cesem e a Secretaria Estadual de Educação- SEDUC. O processo de escolarização no Cesem ocorre na modalidade da



Educação de Jovens e Adultos, uma vez que o índice de defasagem idade série é bastante elevado.

Os eixos socioeducativos, ocorrem a partir da perspectiva de concretizar a proteção integral e da garantia do desenvolvimento pessoal, social e produtivo do socioeducando, contribuindo, com sua capacidade cidadã, os eixos estratégicos do Cesem, são quatro no total.

O primeiro eixo, foca na educação para a vida, a construção de unidade na ação educacional, articulado nas ações da educação escolar; O segundo eixo, tem como foco na convivência familiar e comunitária e a melhoria da relação do adolescente conflito com a lei, e como a família participa mediando esta relação; O terceiro eixo, é a questão saudável, para ser e viver, considera ao desenvolvimento individual do socioeducando, em sua dimensão da cidadania. E o eixo final, são as medidas de segurança da unidade socioeducativa e considerações do momento da justiça, em relação à medida socioeducativa.

A base desta medida é humanização das unidades socioeducativas, focada na socioeducação, por meio da construção de novos projetos de vida, pactuados com os adolescentes e com a mediação de seus familiares, baseados no PIA (Plano Individual de Atendimento), objetivando estimular a cidadania, através do protagonismo, autonomia e participação dos adolescentes em conflito com a lei, a partir da mediação de conflitos e práticas de justiça restaurativa, onde a equipe multiprofissional é valorizada em sua carreira e garantida sua autonomia no planejamento das ações socioeducativas.

A estrutura física escolar do Cesem pode ser descrita aos moldes semelhantes a uma escola comum para receber internos, onde se torna obrigatório, de acordo com o Estatuto da Criança e do adolescente-ECA, Lei nº 8.069/90, o ato de estudar, como já dito, salas são disponibilizadas para os socioeducando e os professores, a Secretaria de educação-SEDUC, providencia, além do material escolar adequado.

Uma destas atividades comuns, ligados a o processo socioeducacional é o exemplo como, amostra talentos da Fasepa, onde o Centro sócio masculino, coloca a pauta da arte para os adolescentes em conflito com a lei, em eventos, que marcam o encerramento das atividades, desenvolvidas junto aos adolescentes e jovens sentenciados pela Justiça e que cumprirem medidas socioeducativas de internação na Fasepa, produtos artesanais de decoração, móveis feitos com materiais recicláveis, roupas, panificação e confeitaria, são alguns dos produtos expostos, realizados pelo socioeducandos, demonstrando, diante da sociedade, as boas práticas realizadas pelas instituições socioeducativas.

A programação aberta ao público foi uma oportunidade da sociedade conhecer alguns dos produtos confeccionados pelos jovens, além de conferir de perto apresentações de dança, percussão, música, teatro e até mesmo desfile de moda, tudo fruto das oficinas realizadas dentro das unidades socioeducativas, ao longo do ano.

A estrutura é preparada até mesmo para cursos profissionalizantes, onde os internos que estão na fase intermediária e/ou final do Plano individual atendimento e do processo socioeducativo, são incorporados e são um dos poucos momentos, que podem estar fora da unidade socioeducativa para fazer estes cursos, e aprender sobre valores sociais e de trabalho, e em certos casos, recebem certificados de conclusão de cursos profissionalizantes, no final do ano, alguns cursos oferecidos na unidade de internação, são a de padeiro, mecânico e de primeiros socorros. Um dos exemplos de ação profissionalizante, neste sentido e faz parte do Projeto Ressignificando Caminhos na Socioeducação, desenvolvido pela Fundação, pois, além de proporcionar o treinamento técnico aos participantes, como atendimento a vítimas de acidentes doméstico, fraturas e ferimentos, queimaduras, massagem cardiopulmonar, entre outros. Os responsáveis tiveram o compromisso de repassar valores que, segundo eles, são importantes para a formação de qualquer pessoa.

A busca de cidadania e comumente, praticados em unidade internação é de fato praticado e visando a ressocialização dos adolescentes, a educação de ensino aprendizagem é o caminho, por isso, muitas atividades socioeducativas, tem base pedagogia, onde, há o estímulo do desenvolvimento individual e intelectual que vise melhorar sua relação com a sociedade.

A proposta pedagógica da unidade do Centro Socioeducativo Masculino -Cesem, é pautada nos princípios do Estatuto da Criança e do adolescente-ECA, Lei nº 8.069/90 e do Conselho Nacional dos direitos da criança e do adolescente- CONANDA, Lei nº 8.242/91, a intenção tem como base a busca da cidadania e as metas do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará programado para iniciar em 2013 até 2022, onde a educação deve ser revolucionária, libertadora e que intente ensinar, visando que o socioeducando alcance sua cidadania.

Apesar dos problemas existentes, ainda assim, a proposta pedagógica é pautada pela trilha metodológica do tema gerador, a dúvida em pauta é a busca do conhecimento, visando conhecer e formular perguntas e possíveis respostas as questões norteadoras para quem fazem parte da vida social do socioeducando, devendo orientá-los, para uma ação educativa dentro dos conteúdos programáticos, em que os temas estudados, devem

expressar uma visão de mundo e de ensino-aprendizagem, visando perceber o conflito social, a contradição e as possibilidades dos sujeitos, onde estimule o socioeducando a se retratar, aprender, e compreender a realidade, através de uma educação inclusiva, e o desafio constante na arte de aprender, guia o projeto socioeducativo do centro sócio masculino.

O processo de educação do Cesem, como já fora dito se inicia, no início do ano, onde a equipe projeta as metas educacionais, que serão executadas durante todo o ano no CESEM, projetos mais comuns são baseados em cultura e introdução ao mercado de trabalho, e boa parte do tempo no regime de internação neste processo, quanto durante o ano a SEDUC, deve obrigatoriamente oferecer ensino regular aos socioeducandos, e os eventos comemorativos, ocorrem no final do ano, e os profissionais da unidade socioeducativa se juntam com a família e socioeducandos para observar o melhor que os adolescentes internos fizeram durante o ano, sendo incorporado nos eventos culturais e artísticos.

No caso do Plano Individual de Atendimento-PIA, é um instrumento pedagógico fundamental dentro de Uases, para garantir a equidade no processo socioeducativo, este processo, está inserido na Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, (Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012), em seu capítulo IV.

A elaboração do plano, conforme Sinase (2006) é de responsabilidade da equipe técnica da unidade de atendimento, no caso o Centro Socioeducativo Masculino - Cesem, tomando por base a participação do adolescente e do seu grupo familiar e comumente recomendado, de acordo com as orientações da unidade, bem como os relatórios e pareceres das equipes técnicas de todos os órgãos públicos, programas e entidades que lhes presta atendimento e/ou orientação, a ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente, levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações, garantindo a articulação no seu acompanhamento.

O Plano Individual de Atendimento-PIA, influencia no processo socioeducativo de internação, deve-se considerar estudar sua trajetória e história de vida, seu contexto e o ato infracional que o levou ao regime de internação, suas aptidões, habilidades, interesses e motivações, suas características pessoais e condições para superação das suas dificuldades e constitui no ponto de partida para as medidas socioeducativas a serem executadas.

O Plano individual de atendimento-PIA, é aplicado no processo de internação, o estudo de caso é aprofundado, passando a conter informações sobre as características pessoais do adolescente, suas aptidões, sentimentos, sonhos, ideais. Assim, passa também a ter outro objetivo, que é o direcionamento das condições que favorecerão um maior aproveitamento da proposta socioeducativa durante o tempo em que o adolescente estiver internado na unidade socioeducativa de internação, sendo à base de construção do Plano Individual de Atendimento.

Após a elaboração do PIA, as medidas educativas são aplicadas, é comum que nas unidades de internação, desde o início da medida socioeducativa até o final, a atividade pedagógica é bastante focada pela equipe do CESEM, vale ressaltar, o apoio familiar como participante e mediadora, ele ocorre e permitida na unidade, garantindo que o adolescente em conflito com a lei, se reinsira na educação formal, mesmo que as aulas sejam ofertadas dentro da unidade socioeducativa, que continuará durante os eventos específicos que a unidade promove, até mesmo em parceria, a arte e eventos culturais são incorporados ao processo pedagógico, coordenado pela equipe multiprofissional da unidade, junto com a família que possui participação ativa.

## 5.6 População e amostra

### 5.6.1. Os participantes da pesquisa

A coleta de dados foi realizada no Cesem- Centro Socioeducativo Masculino tendo os participantes da pesquisa dispostos na tabela a seguir.

**Tabela N° 5: Os Participantes da Investigação**

<b>Participante</b>	<b>Número de sujeitos na totalidade</b>	<b>Número de participantes da pesquisa</b>
Pedagogo	01	01
Psicólogo	01	01
Assistente Social	01	01
Adolescentes em conflito com a lei	36	10
<b>Total de Participantes</b>	<b>39</b>	<b>13</b>

**Fonte:** Autoria da Pesquisadora (2019)

Para a escolha dos participantes elaboramos critérios sendo estes organizados da seguinte forma:

**Aos Profissionais da Equipe Multidisciplinar:** Pedagogo, Psicólogo e Assistente Social.

- a) Ser servidor público concursado;
- b) Estar desenvolvendo atividades de atuação na FASEPA no atendimento de adolescentes em conflito com a lei em específico no CESEM;
- c) Aceitabilidade e disponibilidade em participar da pesquisa aqui proposta;

**Aos Adolescentes em Conflito com a Lei**

- a) Liberação prévia da FASEPA;
- b) Não oferecerem riscos ao pesquisador e estarem na fase conclusiva, uma vez que no ambiente de internação vivenciamos adolescentes 03 fases (a inicial, a intermediária e a conclusiva);
- c) Aceitabilidade e disponibilidade em participar da pesquisa aqui proposta;

### **5.6.2. O Documento: Prontuário dos Adolescentes em conflito com lei**

Ao objetivar apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei, trataremos de analisar o prontuário destes adolescentes. Este momento terá a análise documental em um cenário pautado nas seguintes dimensões: a social, a psicológica e a pedagógica de cada um dos participantes.

Como fonte de informações, este documento é relevante, uma vez que irá permitir além de conhecer cada adolescente irá trazer constructos de sua vida antes e durante o processo de internação, contribuindo assim para trazer ao contexto as possíveis causas para a entrada no mundo de práticas de atos infracionais.

Este documento é organizado em etapas entre quais destacamos:

1. Encaminhamento do Juizado:
  - a) Sentença e Relatório Avaliativo/Circunstanciado
2. Informações no Formulário de Atendimento Socioeducativo.
  - a) Diagnóstico Polidimensional (1ª Intervenção técnica junto ao Socioeducando)
  - b) Jurídico
  - c) Saúde
  - d) Psicológico

- e) Social
  - f) Pedagógico
  - g) Socioeducador
3. Plano Individual de Atendimento – PIA
- a) Estudo de Caso
  - b) Projeto de Vida
  - c) Estratégia de Ação
  - d) Acompanhamento e Avaliação das Metas do Pia
4. Instrumental do Atendimento Socioeducativo da Fasepa
- a) Social
  - b) Pedagógico
  - c) Psicológico
  - d) Saúde
  - e) Atendimento Multidisciplinar
5. Entradas anteriores

Ressalta-se que esta ordem foi aqui descrita a partir do acesso ao prontuário e da disponibilização da unidade de internação para trazer estas informações a presente investigação científica.

## **5.7 Técnica e Instrumentos de Coleta de dados**

A partir da escolha de elementos que compõe as decisões metodológicas descritas acima, torna-se possível pensar na técnica de coleta de dados e assim nos instrumentos a serem utilizados, visando então, alcançar os objetivos e responder a questão problema aqui proposta para esta investigação científica.

Chizzotti (2014, p. 89) afirma que “a técnica de pesquisa qualitativa considera instrumentos de coleta de dados para uma investigação que objetiva intervir em uma situação insatisfatória, mudar condições percebidas como transformáveis, onde o pesquisador e pesquisados assumem, voluntariamente, uma posição reativa”.

Assim, de forma bem clara e precisa apresentamos a tabela abaixo que traz em sua essência os instrumentos de coleta de dados organizados por objetivo de investigação.

**Figura N° 6: Instrumentos de Coleta de Dados por Objetivo de Investigação**

Objetivos de Pesquisa	Instrumento de Coleta de Dados
Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado.	Análise Documental- prontuário dos Adolescentes em conflito com a lei sujeitos de pesquisa.
	Entrevista realizada com os Adolescentes em Conflito com a Lei.
Verificar a concepção de escola e as possíveis causas de evasão escolar na visão dos adolescentes em conflito com a lei do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa.	Entrevista com os Adolescentes em conflito com a lei.
Averiguar quais perspectivas futuras possuem os adolescentes em conflito com a lei e qual a relação destas perspectivas com o processo de escolarização para a garantia de sua ressocialização e reintegração social.	Entrevista com os Adolescentes em conflito com a lei.
Identificar as principais estratégias do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa para a garantia da permanência do adolescente em conflito com a lei na escola.	Entrevista semiestruturada com a equipe multidisciplinar do CESEM
Descrever as principais conquistas e dificuldades da equipe multidisciplinar e dos adolescentes em conflito com a lei no processo ensino aprendizagem e de ressocialização no Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa.	Entrevista semiestruturada com a equipe multidisciplinar do CESEM

**Fonte:** Autoria da Pesquisadora (2019).

A partir dos instrumentos de pesquisa elegidos sabe-se que referendar teoricamente cada um deles faz-se necessário. Neste sentido iremos a partir dos tópicos

abaixo trazer elementos constructos que possam referendar e justificar cada instrumento de pesquisa elegido para a presente investigação.

### **5.7.1. A Análise Documental**

Pode-se afirmar que a análise documental nesta investigação científica foi utilizada com o intuito de dar veracidade as vozes dos adolescentes em conflito com a lei e confirmar suas falas na entrevista realizada. Sobre Análise Documental Campoy (2018, p. 420) contribui dizendo que “El analisis documental es una técnica cualitativa de naturaleza semiótica y hermenéutica, que tiene por objetivo la recopilación de información”.

Chizzotti (2014, p. 18) ao se referir sobre análise documental afirma que “a análise documental é parte integrante de qualquer pesquisa sistemática e precede ou acompanha um trabalho de campo”.

A Análise documental realizada nos prontuários dos Adolescentes em conflito com a Lei buscou estabelecer uma relação com a entrevista semiestruturada também realizada a estes participantes de forma a possibilitar confrontar situações, falas e assim construir o perfil dos adolescentes em conflito com a lei sujeitos de pesquisa. De acordo com Gil (2008, p. 62) “O Estudo documental apresenta algumas vantagens por ser “fonte rica e estável de dados”: não implica altos custos, não exige contato com os sujeitos da pesquisa e possibilita uma leitura aprofundada das fontes”.

Neste caso “ela é semelhante à pesquisa bibliográfica, segundo o autor, e o que a diferencia é a natureza das fontes, sendo material que ainda não recebeu tratamento analítico, ou que ainda pode ser reelaborado de acordo com os objetivos da pesquisa” (Gil, 2008, p.63).

Nesse sentido, a análise documental da presente pesquisa visa obter por meio dos prontuários dos adolescentes em conflito com a lei o perfil desses adolescentes, tais como: idade, cor, educação formal, religião, renda familiar, ato infracional cometido, medida socioeducativa, uso de drogas, gênero/sexo, número de pessoas na moradia e a presença da figura paterna ou não, bem como apresentar aspectos emocionais, psicológicos expostos nas entrelinhas de cada prontuário.



### 5.7.2. A Entrevista semiestruturada

No que concerne a Averiguar quais perspectivas futuras possuem os adolescentes em conflito com a lei e qual a relação destas perspectivas com o processo de escolarização para a garantia de sua ressocialização e reintegração social; Identificar as principais estratégias do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa para a garantia da permanência do adolescente em conflito com a lei na escola e Descrever as principais conquistas e dificuldades da equipe multidisciplinar e dos adolescentes em conflito com a lei no processo ensino aprendizagem e de ressocialização no Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa optou-se pelo uso da entrevista semiestruturada.

Marconi e Lakatos (2017, p.319) diz que o principal interesse com as entrevistas em pesquisas qualitativas é compreender as perspectivas e experiências dos entrevistados, conhecer o significado que os entrevistados dão ao fenômeno e aos eventos de sua vida cotidiana, utilizando seus próprios termos.

Assim:

É definida como uma reunião para conversar e trocar informação entre uma pessoa (o entrevistador) e outra (o entrevistado) ou outras (entrevistados). Nesse último poderia ser um casal ou um grupo pequeno como uma família (claro que podemos entrevistar cada membro do grupo individualmente ou em conjunto, isso sem tentar realizar uma dinâmica de grupo, o que seria um grupo focal) (Hernández Sampieri, Collado e Lúcio, 2013, p. 425).

A entrevista é considerada o instrumento de coleta de dados mais utilizado em pesquisas qualitativas. Neste contexto,

A entrevista é o encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de um determinado assunto, mediante uma conversação de natureza profissional. Considerada um instrumento de excelência em investigação social, estabelece uma conversação face a face de maneira metódica, proporcionando a captação imediata e corrente da informação desejada (Michel, 2015, p. 86).

Ao se tratar de boas entrevistas Bogdan e Biklen (1994, p. 136) ressaltam que estas produzem uma riqueza de dados, recheado de palavras que revelam as expectativas dos respondentes. As transcrições estão repletas de detalhes e de exemplos.

A partir das incursões Michel (2015) e Marconi e Lakatos (2017) apresentam respectivamente as vantagens na utilização das entrevistas. Michel (2015, p. 86) corrobora afirmando que:

As entrevistas podem ser utilizadas para todos os segmentos da população: analfabetos e alfabetizados; fornece melhor amostragem, maior flexibilidade, mais precisão; permite esclarecimentos, perguntas, confirmações. É a técnica de cola de dados que dá maior oportunidade de avaliar atitudes, condutas, registro de reações, gestos, enfim, obter dados relevantes que não se encontram em fontes documentais, as informações podem ser comprovadas de imediato.

Ainda sobre as vantagens Marconi & Lakatos (2017, p. 321) afirmam que esta pode ser utilizada com todos os segmentos da população. Há maior flexibilidade e oportunidade para avaliar atitudes e comportamentos, podendo o entrevistado ser bem mais observado.

As autoras também relatam que:

O interesse principal em pesquisas com entrevistas qualitativas é compreender as perspectivas e experiências dos entrevistados, conhecer o significado que o entrevistado dá aos fenômenos e eventos de sua vida cotidiana, utilizando seus próprios termos permitindo assim, o tratamento de assuntos de caráter pessoal. (Marconi e Lakatos, 2017, p.319).

Ressalta-se que:

É evidente que uma estratégia-chave para o entrevistador qualitativo no campo de trabalho consiste em evitar, tanto quanto possível, perguntas que possam ser respondidas com “sim” e “não”. Os pormenores de detalhes particulares são relevados a partir de perguntas que existe exploração. (Bogdan e Biklen, 1994, p. 136).

Para, além disso, faz necessário estar atento nas contribuições de Chizzotti (2014) quando diz que:

O investigador deve permanecer atento às comunicações verbais e

atitudinais (gesto, olhar, etc.) sem qualificar os atos do informante, exortá-lo, aconselhá-lo ou discordar das suas interpretações, nem ferir questões íntimas, sem um preparo prévio. A técnica exige ainda outras habilidades do entrevistador para auxiliar a expressão livre, estimular adequadamente e orientar o discurso para questões frontais. O pesquisador, nas interações verbais e não-verbais, e na compreensão do contexto das ações do informante, vai recolhendo os dados que o conduzem à progressiva elucidação do problema, à formulação e à confirmação de hipóteses. (p. 93).

### **5.7.3 Validação de Instrumentos**

A validação de instrumento de pesquisa é importante uma vez que irá avaliar se as questões formuladas a partir dos instrumentos elegidos propiciará alcançar os objetivos que se propôs ao longo da construção da pesquisa científica.

Raymundo (2009, p.88) afirma que a validação é um processo de examinar a precisão de uma determinada predição ou inferência realizada a partir dos escores de testes. (p.87). A autora ainda corrobora dizendo que “validar é mais do que o valor do instrumento de medida, é todo um processo de investigação”.

Ollaik e Ziller (2011) e Herminda (2005) ressaltam que a validação de instrumentos de pesquisa objetiva avaliar situações como a cautela, coerência e coesão das questões que possibilitem chegar ao resultado ao final da investigação. Assim, a validade de um instrumento de pesquisa conforme Raymundo (2009, p.87) “começa no momento em que se pensa em construí-lo e subsiste durante todo o processo de elaboração, aplicação e correção dos resultados”.

Na finalidade de realizar a validação dos instrumentos de pesquisa aqui previamente elegidos e referendados, estes atravessaram as seguintes etapas:

1. Elaboração dos instrumentos em formulário de validação;
2. Correção do Professor Orientador que já trouxe contribuições e possíveis ajustes necessários para que a validação ocorresse de forma tranquila e objetiva.
3. Entrega a 04 (quatro) Professores Doutores da Universidade Autônoma de Asunción que foram convidados a participar neste momento da pesquisa

trazendo suas contribuições e possíveis proposições para garantir a coesão e a coerência das questões previamente elaboradas em consonância aos objetivos de pesquisa propostos;

4. Por fim, foram realizadas as correções necessárias conforme as contribuições dos Especialistas que realizaram a avaliação para *posteriori* aplicação dos mesmos no lócus de pesquisa.

Cunha (2008) enfatiza que o processo de validação de um instrumento perpassa nas entrelinhas da semântica, onde se este estiver confuso e incoerente, prejudica todo o processo da pesquisa desde a coleta de dados até sua análise impossibilitando o investigador responder a questão problema da investigação. Ressalta-se também que o instrumento deve apresentar-se com uma linguagem acessível.

O momento de validação dos instrumentos de pesquisa não significa dizer que estamos testando algo. Pelo contrário é trazer ao instrumento o que poderia ousar em dizer, trazer “vida”. Organizar os instrumentos com clareza, objetividade principalmente para não causar situações confusas, duvidosas e ambíguas no que concerne a compreensão dos participantes diante o que se esta questionando.

## **5.8. Técnica de Análise de dados**

Michel (2015, p.156) contribui ao dizer que uma vez colocada à fundamentação teórica e informado os passos na metodologia, o ultimo capítulo do desenvolvimento é reservado para o relato da pesquisa de campo realizada e a interpretação e análise crítica dos dados obtidos.

O pesquisador em investigações qualitativas busca respostas em situações que envolvem o mundo real a partir de significados e também da subjetividade que se apresenta a partir dos dados coletados a partir das diferentes formas pelos quais foram coletados.

Assim, após a realização da coleta de dados a partir dos instrumentos de pesquisa supracitados, o pesquisador depara-se com a pesquisa “viva”, informações importantes estão em suas mãos e que necessitam de uma análise detalhada e minuciosa, onde cada palavra produz elementos que ajudam a chegar ao final, ajudam a responder a questão problema e assim alcançar os objetivos de investigação previamente elaborados.

Todavia este material que se encontra nas mãos do pesquisador deve primeiramente ser preparado, organizado para depois ser analisado como nos afirma

(Guerra 2014). Michel (2015, p.157) diz que “esse momento é considerado um dos mais ricos do trabalho, pois direciona a discussão para o ambiente da vida real”, pois direciona a discussão para o ambiente da vida real, apresentando a realidade, permitindo praticar as teorias vistas.

A pesquisa qualitativa é também interpretativa, e fornece uma visão detalhada do fenômeno a ser estudado. Em meio estas incursões utilizou-se a **Análise Qualitativa e interpretativa de dados**, onde os dados coletados foram organizados por objetivo de investigação, pontuando de forma clara e concisa cada fala dos participantes da pesquisa.

Ao nos debruçarmos em Dey (2003) apud Hernández Sampieri et. al (2013, p. 489) este afirma que nos estudos qualitativos, a análise dos dados não está completamente determinada, mas sim é “pré figurada, coreografada ou esboçada”, ou seja, começa-se a efetuar sob um plano geral, entretanto, seu desenvolvimento vai sofrendo modificações de acordo com os resultados.

Após organizar os objetivos de pesquisa, onde as questões estão organizadas de acordo com o formulário de instrumentos de investigação científica<sup>39</sup>, fez-se necessário transcrever as falas de cada participante, respeitando e garantindo o anonimato de cada um deles, para que assim ocorresse à busca de significados e de nuances que apareceram ao longo da pesquisa. Este processo é de inter-relação, totalmente interativo e envolve um olhar minucioso do pesquisador.

Hernández Sampieri, Lucio e Collado (2013, p.491) ressalta também que a análise de dados em pesquisas qualitativas “não é sinônimo de pura descrição nem de caos e nem de desordem. O enfoque qualitativo para a análise de dados é flexível”.

## 5.9. As Questões Éticas da Pesquisa

Quando proferimos a palavra ética lembramos situações vinculadas a atitudes corretas, até mesmo distorcemos igualando ética com o conceito de moral, valores humanos, enfim acabamos por fazer uma miscelânea conceitual e que acaba por não conseguirmos de fato explicar o verdadeiro conceito.

Ética é a parte da Filosofia prática que tem por objetivo uma reflexão sobre os problemas fundamentais da moral (finalidade e sentido da vida humana, os fundamentos da obrigação e do dever, natureza do bem e do mal, o valor

---

<sup>39</sup> Ver Apêndice I.

da consciência moral etc.), mas fundada num estudo metafísico do conjunto das regras de conduta consideradas como universalmente válidas (Japiassu; Marcondes, 2001 apud Almeida; Battini, 2013, p. 9).

Neste contexto, ser ético é colocar em prática o que é certo, é materializar condutas atitudinais que são aceitas no seio social. O Homem passa a ser ético quando passa a estabelecer relações harmoniosas junto a realidade que o cerca.

Nos últimos tempos tem-se discutido sobre fraudes científicas, sobre pesquisas que ocasionaram grandes riscos as participantes e por isso o debate das questões éticas na pesquisa científica é relevante. Contribuindo de forma significativa, Pithan e Oliveira (2013, p. 241) afirmam que “a publicação científica feita de forma eticamente correta tem relação com a credibilidade da ciência e com a própria reputação do autor da pesquisa, que busca reconhecimento comunitário pelos seus estudos e descobertas”.

Em 14 de janeiro de 1987, pela promulgação do Decreto Lei nº 93933 foram implementadas e instituídas as diretrizes e normas que objetivavam regulamentar as pesquisas que envolvem seres humanos instituídas na Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde.

A resolução supracitada traz elementos que estão relacionados aos sujeitos envolvidos na pesquisa, mas também para a sua coletividade e evidencia aspectos relacionados à bioética, tais como: “autonomia, beneficência e justiça”.

A Resolução CNS 196/96 em relação às pesquisas que envolvem seres humanos “é aquela que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais”. E por isso deve ser clara e transparente.

Assim a presente investigação científica em sua organização e sistematização obedeceu aos seguintes princípios éticos:

1. Após a elaboração do projeto de pesquisa, correção, assinatura do orientador e aprovação do setor de Investigação da Universidad Autonoma de Asunción, foi elaborado os formulários de instrumentos de pesquisa;
2. Com os Instrumentos de pesquisa elaborados ocorreu a validação já explicada anteriormente;

3. Elaboração do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido<sup>40</sup> para o Lócus de Pesquisa e para os participantes a fim que pudessem conhecer os objetivos configurados para esta pesquisa, bem como entender os benefícios e os possíveis riscos da mesma;
4. Apresentação do pesquisador ao Lócus de Pesquisa para Entrega do termo de consentimento livre e esclarecido e também a cópia do Projeto de pesquisa e o formulário dos instrumentos de investigação previamente validados a fim de buscar a autorização<sup>41</sup> do representante legal do lócus de pesquisa elegido;

Rememora-se que esta investigação terá participantes, os adolescentes em conflito com a lei, que por não terem maioridade, precisam de autorização legal e por estar custodiados pelo Estado, cabe ao Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-FASEPA emitir a referida autorização.

Outra situação a ressaltar é que as pesquisas que envolvem seres humanos podem oferecer benefícios e ou riscos aos seus participantes, ao lócus de pesquisa e também a comunidade em geral.

A partir das incursões os **Benefícios** da presente pesquisa são:

1. Possibilita a construção de conhecimento em nível ao objeto e estudo aqui proposto estando este relacionado ao Analisar as memórias, vivências e perspectivas dos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-FASEPA em relação à escola e suas implicações no processo de ensino aprendizagem.

---

<sup>40</sup> O TCLE deve ser elaborado pelo pesquisador e ser oferecido a pessoa que está sendo convidada a participar do estudo. Ele deve ser redigido em linguagem acessível e incluir os seguintes aspectos: a) a justificativa, os objetivos e os procedimentos que serão utilizados na pesquisa; b) os desconfortos e riscos possíveis e os benefícios esperados; c) os métodos alternativos existentes; d) a forma de acompanhamento e assistência, assim como seus responsáveis; e) a garantia de esclarecimentos, antes e durante o curso da pesquisa, sobre a metodologia, informando a possibilidade de inclusão em grupo controle ou placebo; f) a liberdade do sujeito se recusar a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma e sem prejuízo ao seu cuidado; g) a garantia do sigilo que assegure a privacidade dos sujeitos quanto aos dados confidenciais envolvidos na pesquisa; h) as formas de ressarcimento das despesas decorrentes da participação na pesquisa; e i) as formas de indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa. (Manual sobre ética em pesquisa com seres humanos, 2010, p.33).

<sup>41</sup> A autorização do representante legal é fundamental para que a pessoa, por exemplo, uma criança, seja incluída na pesquisa, porém o pesquisador deve também explicar a pesquisa ao participante, em linguagem acessível a ela que, dentro de sua capacidade de compreensão também deve consentir. (Manual sobre ética em pesquisa com seres humanos, 2010, p.34).

2. Fomenta um novo olhar e garante ao Lócus de Pesquisa redimensionar suas ações a partir das recomendações propostas na discussão final enfatizadas na garantia da proteção integral do adolescente em conflito com a lei mediante o seu processo socioeducativo.
3. A investigação trouxe a literatura científica novos elementos a partir do objeto de estudo que se propôs a investigar e tem como nuance a possibilidade de promover novas pesquisas, correlacionar dados, deixar como constructo científico seus instrumentos de pesquisas que podem ser aplicados em outros lócus investigativos, tudo na garantia de melhora do espaço de memórias e vivências de adolescentes em conflito com a lei no processo de socioeducação em busca da qualidade de vida a partir do contexto educacional.

Em relação aos **Riscos:**

A presente investigação não ofereceu riscos aos participantes em nenhuma dimensão, seja ela na dimensão física, moral, psíquica, intelectual, social e cultural do homem enquanto ser social. Não tendo também, nem um tipo de agravo nem precocemente nem tardiamente em decorrência do estudo científico aqui proposto.

Os riscos não ocorreram, uma vez que nesta investigação não houve nenhum tipo de experimento, a coleta de dados ocorreu por meio de instrumentos que valorizaram a oralidade dos participantes.



## 6. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS

---

### 6.1. As vozes e a subjetividade da realidade pesquisada.

A partir de todos os elementos descritos no marco metodológico, chegamos ao momento de analisar e interpretar os dados coletados para a presente investigação. Neste sentido, a partir da ação de debruçar no enfoque qualitativo iremos mergulhar no universo investigado trazendo as vozes desta pesquisa. É o momento então, de revelar toda a subjetividade, todo o pensar dos sujeitos participantes a partir dos objetivos que pretendemos alcançar em uma análise descritiva e explicativa de dados.

É, portanto, vislumbrar a vida da pesquisa científica trazendo então as memórias, vivências e perspectivas dos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa em relação à escola e suas implicações no processo de ensino aprendizagem.

Assim esta análise e interpretação de dados de forma sistemática está estruturada da seguinte forma:

Primeiramente os dados coletados estão organizados por objetivo de pesquisa, onde iremos apresentar cada questionamento previamente elaborado no formulário de validação de instrumentos pontuando assim as falas, as vozes de cada participante da pesquisa seguindo então de análise e interpretação.

Ao final de cada objetivo analisado construímos um breve resumo de forma clara e precisa rememorando os dados coletados para o alcance do objetivo proposto. Ressaltamos também que para esta pesquisa científica temos os seguintes participantes:

- a) 10 (dez) adolescentes em conflito com a lei cumprindo a medida socioeducativa internação em fase conclusiva;
- b) Equipe multidisciplinar composta por:
  - 01 (um) Psicólogo;
  - 01 (um) Assistente Social;
  - 01 (um) Pedagogo

Para cada sujeito de pesquisa como garantia de anonimato estes aparecerão no texto em tela por siglas estando dispostas da seguinte forma:

- a) ADL- Adolescente em Conflito com a Lei
- b) EM-PS: Equipe Multidisciplinar Psicólogo
- c) EM- AS: Equipe Multidisciplinar Assistente Social
- d) EM- Pd- Equipe Multidisciplinar Pedagogo

**6.2. Objetivo 1: Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado.**

Menino do Mundo lá vem descendo a ladeira, o menino do mundo que de tudo se queixa. Menino triste, nunca se encontra. Vive vagando pelo mundo sem eira nem beira. Derramo-me em lágrimas. Quando vejo o pobre menino do mundo descendo a ladeira. Menino de rua, maltrapilho, marginal... trombadinha. Assim o tratam quando pede esmola, prato de comida. Porque está passando mal. Menino do mundo! De um mundo cruel. Mais uma inocente criança na estrada do nada. Que não provará o doce do mel. Só o cruel e amargo gosto do fel! Isso é fato, não é sonho. É história real. Menino do mundo! Futuro marginal (Neves, 2006, p. 30)

A citação de Neves (2006) postula que cada adolescente tem uma história de vida, triste ou feliz. Trazer para este momento esta citação é demonstrar a importância do sujeito para a pesquisa, onde neste momento temos a incumbência de dizer de forma clara e precisa quem é o adolescente em conflito com a lei do Cesem que será construído a partir da entrevista semiestruturada com 10 adolescentes bem como a análise documental dos prontuários.

O presente objetivo que será construído neste momento de análise pretende responder a indagação: Qual o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa?

**Bloco I: Entrevista com os Adolescentes em Conflito com a Lei.**

**Tabela N° 6: O Perfil dos adolescentes em conflito com a lei.**

Variáveis	Número
<b>Idade</b>	
16 anos	<b>03</b>
17 anos	<b>06</b>
18 anos	<b>01</b>

<b>Escolaridade</b>	
1º etapa	<b>01</b>
3ª etapa	<b>02</b>
4ª etapa	<b>04</b>
<b>Religião</b>	
Católica	<b>01</b>
Evangélica	<b>06</b>
Acredita em deus	<b>03</b>
<b>Número de pessoas que vivem na casa</b>	
03 pessoas	<b>01</b>
04 pessoas	<b>01</b>
05 pessoas	<b>03</b>
06 pessoas	<b>03</b>
07 pessoas	<b>02</b>
<b>Renda familiar-</b>	
01 salário mínimo	<b>09</b>
Bolsa família	<b>01</b>
<b>Ato infracional</b>	
Assalto	<b>05</b>
Tráfico de drogas	<b>01</b>
Homicídio	<b>04</b>
<b>Uso de drogas</b>	
Uso de entorpecentes	<b>09</b>
Não usa entorpecentes	<b>01</b>
<b>Constituição familiar</b>	
Vivem com a mãe e padrasto	<b>09</b>
Vive com o pai e madrasta	<b>01</b>
<b>Reincidência</b>	
Reincidentes	<b>02</b>
Primeiro ato infracional	<b>08</b>
<b>Total de Participantes</b>	<b>10</b>

**Fonte:** Questionário aplicado aos adolescentes em conflito com a lei, 2019.

Para esmiuçar a tabela acima iremos detalhar por dimensão, mas também trazendo um texto diferenciado elaborado pelo pesquisador, onde mesmo com dados numéricos iremos garantir a análise qualitativa descrevendo e explicando a partir do texto abaixo:

Somos 10 adolescentes. Nossas idades variam entre 16 a 18 anos, já somos “bem grandinhos, mesmo assim não temos muita escolaridade, as ruas foram nossas escolas”. Hoje, nosso banco escolar está na Educação de Jovens e Adultos, 1ª, 2ª e 3ª etapa. Alguns católicos, outros evangélicos, mas para nós o que vale é acreditar em Deus. Moramos com várias pessoas e nossa renda é pouca, um salário mínimo não garante nosso sustento e talvez por isso roubamos, traficamos, usamos drogas e já matamos e já tem

até quem esteja na unidade pela segunda vez. Somos filhos de mães, o pai nem sempre sabemos, mas o padrasto está lá, pelo menos isso. (Análise da Tabela 01- O Perfil do Adolescente em conflito com a lei- Texto elaborado pela Pesquisadora, 2019).

A partir dos elementos descritos acima iniciamos nossa entrevista indagando aos adolescentes em conflito com a lei: **Como você caracteriza sua vida?**

Para os adolescentes sua vida e resumem a três características: para o ADL 01, 02, 04, 05, 06, e 08 estes caracterizam suas vidas como boa, todavia relacionam a algumas dimensões que aparecerem em suas vozes. A vida é “boa” porque existe família, porque se pode mudar mesmo diante dos problemas, porque se tem saúde e, sobretudo, porque estamos vivos. Percebe-se a importância da família e da resiliência nas vozes destes adolescentes.

Mas a vida também é “ruim” como afirmam ADL 07, 09 e 10, e esta característica os adolescentes relacionam ao mundo do crime e também com a privação da liberdade fortemente destacada na fala de ADL 10: *“é ruim, mas vai melhorar quando sair daqui”*. Ressalta-se também que ADL 07 ao dizer que sua vida é “ruim” enfatizou que *“quando estava lá fora era péssima, mas agora está boa”* trazendo de certa forma certa serenidade e segurança a sua própria vida dentro da unidade de internação. E neste sentido, perguntamos aos adolescentes: **por que você caracteriza sua vida desta forma?**

Os adolescentes enfatizaram que ao viverem no mundo do crime tinham uma vida atrelada a “desgraça, aos erros advindos de sempre perambularem pelas ruas e assim contribuía cada vez mais para o envolvimento de atos infracionais”. Para estes jovens a unidade de internação é a perspectiva de mudança, situação está enfatizada na fala de ADL01: *“hoje decidi mudar de vida”*.

O mundo fora da unidade de internação é recheado de situações de vulnerabilidade social. O adolescente está em contato com as drogas, com o roubo, como as más amigas que fortalecem a sua personalidade do mundo do crime. É inegável suas histórias de vida já relatadas no objetivo I.

São sujeitos sem representatividade social. Apenas pessoas rotuladas e estigmatizadas, mas que em suas falas reconhecem a importância da família como ferramenta de ressocialização. E em se tratando da família perguntamos: **Como é sua relação com a sua família?**

ADL 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09 e 10 afirmam que se relacionam bem com suas respectivas famílias. Já o ADL 04 ressalta uma relação que a ele é indiferente ao dizer

“*Na medida do possível, nem boa e nem ruim*” o que demonstra que para este adolescente o fortalecimento familiar precisa ser um objetivo de grande importância para o CESEM. Todavia esta tarefa é árdua, uma vez que algumas famílias residem em municípios que se encontram distantes da capital de Belém e por suas condições financeiras não conseguem chegar para as visitas aos seus filhos internos. Para, além disso, Santos (2007) ressalta ainda que existem barreiras para que as famílias sejam de fato potencializadoras nesta grande rede de apoio.

Nestas barreiras, Santos (2007) enfatiza que as famílias têm uma característica que é peculiar, a desorientação familiar. Não existe nestas famílias o diálogo, suas formas de disciplina são desorientadas e de certa forma os pais são ausentes e negligentes. Destarte ao ambiente familiar caracterizado pela violência e pelo abandono. Neste contexto da caracterização da relação familiar perguntamos aos adolescentes: **Por que você caracteriza a relação que você tem com a sua família desta forma?**

Os adolescentes participantes da pesquisa com exceção do ADL 04 que não quis responder a esta indagação trazem a este momento da investigação científica as seguintes contribuições:

Primeiramente os adolescentes referem-se muito a figura da mãe como peça de representatividade ao respeito, a mãe que ajuda e que apoia, mas que em alguns momentos a relação apresentava conflito como é destacada na fala do ADL 02: “antes brigava com minha mãe porque não aceitava a vida de crime, hoje está boa, antes tumultuada, não tinha amor e nem respeito pela minha mãe”.

O conflito destacado na fala do ADL 02 é relacionado ao crime. O mundo do ato infracional era o agente causador de conflito e de afastamento do adolescente ao seio familiar. Nesse mesmo cenário dos conflitos ocasionados pela família em não aceitar o filho envolvido no mundo da criminalidade apresentamos a fala do ADL 06: “*convivo bem com meus pais, mas entro em conflito quando não aceitam minhas atitudes*”.

Entender as regras, a necessidade da obediência, os limites são para estes adolescentes elementos que causam complexidade nas relações que estabelecem, isso também é demonstrado em seus comportamentos quando chegam na unidade de internação, já enfatizado no objetivo I.

Duas situações neste questionamento também merecem destaque. A fala do ADL 07 ao trazer as dimensões carinho e respeito quando se refere ao tratamento dado por sua família e também ADL 08 ao dizer que “Minha família nunca me virou as costas” demonstrando que as famílias estão presentes mesmo que o cenário de sua presença seja

conturbado, uma vez que para a sociedade se o adolescente torna-se um infrator a culpabilização da família por sua ação desestruturada é o primeiro rótulo demarcado no cenário que se constrói no processo socioeducativo.

As incursões na visão de Silva (2005, p.213) reafirmam que “a família sofre o estigma de não haver cumprido sua função de educadora, sendo taxada de ‘incompetente’ para educar futuros cidadãos”. Toda esta concepção é fortalecida no processo socioeducativo, tornando a culpa da família ainda maior como uma forma de retirar qualquer que seja as contribuições do Estado acarretando assim a desvalorização e a sobrecarga da família em consolidar a política de proteção integral. O Estado nega saúde, educação, assistência social, enfim nega os direitos dos cidadãos, mas quando o caos está instaurado, nega também a sua participação.

A área da família é no meu ponto de vista das áreas mais desafiantes. A realidade social a que assistimos consiste na constituição de novos tipos de família, não tendo a consanguinidade ou descendências tanto a ver como outrora: famílias monoparentais, casais do mesmo sexo, famílias reconstruídas, onde existem filhos dos relacionamentos anteriores e dos relacionamentos atuais, famílias adotivas ou de acolhimento. Esse desafio se torna maior ao tratar de famílias que possuam adolescentes em conflito com a lei, considerando que o processo socioeducativo se torna um verdadeiro calvário.

(...) adolescente em conflito com a lei. Em geral, os jovens estão inseridos em um contexto familiar de vulnerabilidade, ou seja, permeado pela exclusão social, É importante destacar o papel que a família desempenha na questão do uso de drogas e/ou álcool, histórico infracional, conflitos interpessoais, ausência de diálogo e orientação, entre outros aspectos. Nesse sentido, as condições familiares podem ser identificadas como fatores que possivelmente tenham contribuído para o ingresso desses jovens no mundo infracional (Junqueira & Jacoby, 2006, p.15).

As principais causas que levam a gravidade dos conflitos entre o interno e a família são: enfermidades no nível psicológico das emoções e desejos; problemas sociais na distribuição de funções e papéis, direitos e deveres familiares confusos, indefinidos e impostos, chegando até os atos de agressão física e psicológica entre seus membros; Problemas econômicos frequentes, seja por empobrecimento, sejam por insatisfação, por não estar incluído no círculo de consumo de massa; pendências intermináveis no nível sócio jurídico entre famílias em processo de desestruturação. Nesse contexto posto, ganham espaço os meios alternativos de solução de conflitos.

Seria relevante também ressaltar neste contexto as diferentes percepções que mães e pais adotam para a educação de seus filhos, independentemente de ter ou não condições financeiras. Falo isso, pois quero me remeter a uma educação que mesmo que nas condições de pobreza e ou riqueza possa ensinar valores, atitudes humanas.

As relações entre adolescentes e família são conflitantes de certa forma em como esta relação foi construída. A educação do sim e a educação do não precisam se relacionar. Pais permissivos constroem adolescentes que não conseguem aceitar regras, todavia pais que são extremamente autoritários e que educaram pela a ação do calar, na “base do eu que mando” sem perceber que as crianças e os adolescentes também podem contribuir com seus pensamentos, também constroem adolescentes endurecidos e que passam a exercer poder sobre os outros tendo sua criação como espelho.

Cada criança e cada adolescente é peça única. Em alguns momentos os pais comparam seus filhos com outros e não conseguem entender que criança e adolescente não vem com manual a ser seguido como afirma (Tiba, 2007).

Tiba (2007) diz que os pais pensam que:

Seria melhor se existisse um manual que lhes indicasse o que deve ser feito com o filho a todo momento. Acredito que ainda não se escreveu tal manual. Afinal como as particularidades de cada um dos milhões de filhos existentes no mundo poderiam caber regras preestabelecidas por alguém? (Tiba, 2007, p. 134).

O questionamento de Tiba é relevante e assim ele enfatiza:

Os pais podem compreender seus filhos se relacionando com eles. Precisam também aderir os conhecimentos básicos de relacionamento com os filhos, aprender a linguagem deles. Não é travestir-se de adolescente no comportamento, no vocabulário ou nas vestes, mas é aprender com o diferente (Tiba, 2007, p. 135).

Ainda nesta relação, os filhos também precisam aprender a se relacionar, precisam aprender a conviver, uma vez que também não existe manual para os pais. Cada pai, cada mãe é um complexo específico. Não são peças iguais.

Tiba (2007, pp. 135-137) traz um debate sobre as novas bases relacionais para pais e filhos, e afirma que estas atitudes contribuem para a formação da autoestima tanto dos filhos quanto de seus pais e ou responsáveis. Estas bases relacionais se apresentam em 5 (cinco) passos:

**Parar:** parar o que estiver fazendo ou pensando e dar atenção a criança. Caso não possa parar naquele momento, vale colocar as mãos no ombro da criança enquanto diz que logo vai atendê-la. A criança deve ficar ali juntinha de você.

**Ouvir:** é a parte racional. Os pais devem olhar no fundo dos olhos da criança, como se ouvissem com os olhos. A criança precisa aprender a se expressar.

**Olhar:** é a parte instintiva. Num piscar de olhos, uma pessoa consegue perceber um universo que agrega significados à fala que chegou.

**Pensar:** todos os elementos percebidos, tanto visualmente quanto verbalmente, mais o sentido educativo que se queira imprimir na formação da criança, devem fazer parte da resposta a ser dada. É quando entra a parte racional a cidadania familiar. É importante que as ações sejam éticas e direcionadas para o bem, sem fazer mal a ninguém. Aqui a criança começa a aprender a não ser totalmente egoísta.

**Agir:** essa ação ou resposta deve ser bem clara, objetiva e ética. Avalie se a resposta vai ser melhor para o futuro dela ou é só uma maneira de descartar a criança, ou seja, de alívio do educador.

Os conflitos entre família e o adolescente em conflito com a lei ocorrem segundo D'Agostinho (2011) quando as pessoas não conseguem lidar de maneira amadurecida e realista com as fantasias e sonhos que idealizaram para as relações, em que, as partes estão envolvidas, e mesmo com a frustração de desejos não expresso e esperado. Ainda neste contexto de análise, é comum os pais idealizarem como os filhos deveriam ser ou realizando os sonhos não conquistados pelos pais ou seguir um modelo ideal de filho baseado na religião ou em comparativo entre diferentes filhos da vizinhança e o próprio que cuida.

Enquanto isso, os filhos idealizam uma família amorosa, que provem suas necessidades materiais e afetivas. O grande risco desta idealização é que comumente não os realizam.

D'Agostinho (2011) diz que a realidade dura mostra a violência, maus-tratos, famílias destruídas, violências cotidianas e variadas modalidades de carências socioeconômicas que adolescentes em conflito com a lei e suas famílias são expostas, se tornam um agravante adicional para que a relação adolescente e família se tornem mais conflituosa.



Desta forma, faz-se necessário que para a relação pais e adolescentes o saber ouvir, o saber direcionar para ações éticas, que valorize a importância dos estudos e do trabalho para o desenvolvimento intelectual e econômico. Enfim na relação pais e adolescentes, o apoio que incentiva ao obediência de regras, a amar o próximo, a resgatar valores não destaca nestas ações valores como consumismo, ser rico ou ser pobre, resgata o valor da essência de ser humano.

Seria também reafirmar a importância das diferentes condutas dos pais, uma vez que para se educar precisa-se vivenciar e experimentar aquilo que queremos. Pais que bebem, que largam seus filhos com vizinhos para irem a busca de diversões, que fumam, que usam drogas consideradas ilícitas, que se agredem, enfim “que fazem de suas vidas o conflito com a lei”, dificilmente terão sucesso nos ensinamentos, uma vez que o como vivemos é fator preponderante de influência na vida de nossos filhos.

Destacando-se, no campo específico das questões de família, o procedimento da mediação familiar. Trata-se de um tema recente, mas tem encontrado respaldo comum no ordenamento jurídico, mas que já vem sendo utilizado há certo tempo, alcançando-se resultados satisfatórios.

Dando continuidade a entrevista, perguntamos aos adolescentes: **Qual o ato infracional cometido por você?** Neste questionamento temos as seguintes informações com exceção do ADL04 que não quis responder:

ADL 01: Assalto; ADL 02: 157 (assalto a mão armada); ADL 03: Tráfico de droga; ADL 05: Latrocínio (assalto seguido de morte); ADL 06:157 (assalto a mão armada); ADL 07: 121 (homicídio); ADL 08: 157.2 (Assalto com refém); ADL09: 121 (homicídio); ADL 10:121 (homicídio)

A estas ações, penosas, hediondas, que estigmatizam estes adolescentes pela sociedade como “marginais”, “assassinos”, enfim diferentes nomenclaturas constroem o dia a dia e produzem efeitos morais, psicológicos e emocionais na vida destes jovens. O adolescente que está sobre medidas socioeducativas pelo ato infracional praticado é:

Um ser singular constituído por uma trama complexa e instável, composta por conexões, por emaranhados de relações e, para compreendê-lo, é preciso identificar as políticas que permeiam o seu espaço relacional e a forma como ele vê e se relaciona com o mundo; isso tudo compõe a sua subjetividade (Dameda, 2017, p. 64).

Partimos da preocupação de que a medida socioeducativa seja capaz de ressignificar o olhar deste jovem para si e para a sociedade em que se relaciona, para que

a reintegração e a ressocialização possa se legitimar enquanto objetivo primordial neste processo, mas nos deparamos com a seguinte situação dois adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa são reincidentes, o que demonstra que em seu retorno ao seio social novos conflitos e atos infracionais permearam suas experiências e vivências em seu dia a dia fora da unidade de internação.

Ressalta-se, neste sentido, a importância de um diagnóstico da realidade dos adolescentes que cometeram atos infracionais como homicídio, latrocínio, tráfico de drogas, estupro. Conhecer a realidade no exercício da função da equipe multidisciplinar atravessar os muros das unidades de internação a fim de coletar informações sobre o mundo social e familiar destes jovens e assim quem sabe, propor uma intervenção não mais de forma estática e ou isolada, mas um processo interventivo que engloba todos os personagens que compõe esta história, pais, responsáveis, escola, sociedade.

Seria conhecer o adolescente e perceber seu meio de convívio. Descobrir os problemas e suas causas que ali se encontram como fantasmas que atormentam e que constroem novos atos infracionais. Assim, o acompanhamento destes jovens seria durante e após a internação.

Imbuídos pela busca de informações questionamos: **O que levou a cometer este ato infracional?**

Para interpretarmos neste momento de análise os motivos que levaram os adolescentes a prática do ato infracional iremos nos debruçar nas seguintes dimensões que demarcam as vozes dos participantes: as más amizades enfatizadas nas falas de ADL 01, 05 e 06, a ausência de responsabilidade ressaltada por ADL 02, a falta de dinheiro de acordo com ADL 03, ao uso de drogas aliado as más amizades nas contribuições de ADL 04. Ressaltamos também alguns motivos como: ADL 07 que afirmou que ao ser roubado resolveu “tomar satisfação” e neste caso acabou cometendo o homicídio. ADL 08 diz que o que o levou ao ato infracional foram as “necessidades”, o mesmo encontrava-se doente com malária na cidade de Cametá e precisava retornar a capital. ADL 10 disse que ao ter sua casa roubada e chegando do trabalho deparou-se com o ladrão e o matou e ADL 09 que afirma que ninguém o influenciou.

Quando nascemos nossa primeira instituição de convívio é a família e à medida que vamos crescendo as relações vão se ampliando, chegando ao convívio na escola, na igreja, na comunidade.

Nestes diferentes espaços de convívio nos relacionamos com diferentes pessoas e é normal que na adolescência tenhamos construído o grupo de pertencimento, os amigos

que sentamos pra conversar, que trocamos experiências, que guardamos segredos, alegrias, tristezas e etc.. Durante a adolescência, é normal a reunião de grupos.

Ao nos debruçarmos em Junqueira e Jacoby (2006, p. 10) estas afirmam que:

A tendência grupal é característica na adolescência, de maneira que o processo de identificação com as amizades é muito forte. Nessa perspectiva, o grupo de amigos passa a ocupar um lugar privilegiado, havendo uma espécie de afastamento dos familiares. Essa experiência é importante para os adolescentes, pois lhes possibilita a construção de uma vida autônoma.

Em alguns casos, ocorre inclusive o distanciamento da família que por medo das más influencias inicia certa fiscalização, ou às vezes passa despercebida. Isso implica a afirmar que precisamos conhecer os amigos que nossos filhos se envolvem. Quem são eles? Com quem vivem? Onde vivem? O que fazem. Precisamos disso, para poder assim intervir.

Alguns adolescentes participantes da pesquisa destacam a existência de más companhias e que estas teriam sido a causa para terem se envolvido em atos infracionais. Junqueira e Jacoby (2006) enfatizam também que as relações com má companhias propiciam o envolvimento com drogas e assim a prática delitiva, onde o envolvimento com atos infracionais ocorre também pela necessidade de estabelecimento do poder nos grupos de pertencimento.

Assis e Constantino (2001, p.135) afirmam que “a influência do grupo de amigos sobre um adolescente tem sido importante tema abordado pelas teorias sobre delinquência juvenil. As más amizades podem estar em qualquer lugar”. O uso neste momento trazer o termo liderança negativa em substituição a más amizades. O que de fato se constrói nesta história são diferentes personagens marcados pelo dia a dia de suas narrativas de vida.

Os adolescentes estão em suas casas, pelas ruas, nas escolas e nestes espaços constroem relações interpessoais que a cada dia tornam-se maiores pelo convívio que estabelecem em sua rotina de vida.

Eles vêm à sociedade do ter, ou melhor, eles querem ser a sociedade do ter. o mundo capitalista agrega valores de que “ para ser o tal temos que andar na moda e ter o melhor celular, ter dinheiro”. Estes jovens ao se perceberem em suas famílias de baixa renda vão às ruas a fim de cometer roubos para garantir o sustento das “marcas da globalização”.

Outro fato é o sustento das drogas. Eles iniciam como usuários e já são olhados pelos “maiorais do tráfico” como fortes candidatos as suas “empresas” que os contratam. Apenas como conhecimento, o portal de notícias G1 trouxe o mundo do tráfico de drogas como uma empresa organizada que contrata seus funcionários estando a mesma organizada da seguinte forma:

**Donos** - eles têm o controle de uma ou mais favelas, ficando abaixo dos atacadistas e matutos. Geralmente não moram na favela. Quando presos, comandam o comércio de dentro da cadeia. **Gerente-geral** - é responsável pela execução na favela de todas as determinações do dono. Atividades cotidianas: contabilidade das vendas, admissão e demissão de mão-de-obra, comando das operações que envolvem conflito com a polícia ou com outras facções. Na favela, está no topo da hierarquia. **Gerente de carga ou subgerente** - fica abaixo do gerente-geral e são responsáveis por uma droga - gerente da maconha, da cocaína, do loló, do crack e dos soldados. **Soldado** - é o indivíduo responsável pela defesa e ataque bélicos. Está sempre armado e pronto para participar de qualquer confronto. Tem salário fixo e trabalha em esquema de plantões. **Vapor** - é o responsável pela venda no varejo diretamente aos consumidores. Não porta arma e ganha por comissão. São os mais vulneráveis à ação policial. **Olheiro ou fogueteiro** - vigia as entradas principais da favela e avisa à toda rede, por meio de fogos de artifício ou rádio-comunicadores. Função exercida por crianças ou adolescentes. **Enroladores** - também chamados de embaladores, são responsáveis pelo empacotamento das drogas.

Neste cenário, o adolescente é excelente “funcionário”. Ele está na sociedade, necessita de trabalho, busca dinheiro de forma rápida e fácil e detalhe não “responde criminalmente”. Assim, o chefe do tráfico está seguro. Ele não aparece, pois tem soldados, vapores, olheiros, enroladores se forem pegos irão responder por um ato infracional e “mais nada”. Além de todas estas funções os adolescentes por medo também se tornam “escudeiros do silêncio”, uma vez que mesmo sendo “pegos” jamais irão delatar seus chefes.

Cruz, Moreira e Sucena (2001, p. 132) afirmam que essa estrutura apresenta funcionamento típico de um plano de carreira, no qual as possibilidades de ascensão e remuneração são definidas com base no desempenho e na produtividade demonstrada no dia-a-dia do tráfico de drogas garantindo aos adolescentes forte atratividade.

Ainda refletindo nas possíveis causas para o cometimento de atos infracionais o cenário da vulnerabilidade, da fome, da miséria é também palco da criminalidade. Como eles afirmam as necessidades. Ressalto que os fins não justificam os meios, mas é inegável a história de vida de cada participante da pesquisa e esta história é também demonstrada no corpo que fala, no olhar que grita. E, assim, resolvemos questionar: **Você atribui a culpa de ser adolescente em conflito com a lei a alguém ou alguma coisa?**

Ao serem questionados em relação da culpa por estar na unidade de internação e ou ter se tornado um adolescente em conflito com a lei, os participantes informaram que não existem culpados e mesmo tendo se envolvido com as más amizades eles tem a consciência que são atores principais neste processo e atribuem a culpabilização a si mesmos. Para estes adolescentes estar na unidade de internação cumprindo a medida socioeducativa é uma forma de “pagar pelos erros cometidos” e eles têm clareza disso.

Em meio a entrevista resolvemos então trazer a seguinte indagação: **Que situações vivenciadas em casa, na escola e nas ruas que podem ter contribuído para você hoje ser adolescente em conflito com a lei?**

**Casa:** Os participantes afirmaram que não houve situação em seus lares que possam ter contribuído para as práticas de atos infracionais com exceção do ADL08 que afirmou que “*A vida financeira me empurrou para o crime*”.

Já em relação à **escola** temos as seguintes contribuições:

Adolescentes que afirmaram que não houveram situações na escola que pudessem leva-los ao mundo da criminalidade nas vozes de ADL 01, 07 e 10; Adolescentes que mais uma vez enfatizaram as más companhias e o uso de drogas como ADL 03, 04 e 06, eles enfatizaram mais uma vez a questão das amizades, o uso de drogas; Adolescentes que não estavam estudando no momento em que praticaram o ato infracional como ADL 02, 05 e 08.

Em relação às situações vivenciadas nas **ruas** que podem ter contribuído para as práticas de ato infracional temos: as más amizades, falta de dinheiro e o uso de drogas. Ressalta-se também que os meios de comunicação na atualidade possibilitaram uma percepção de mundo bem maior do antes. Tudo que se quer saber basta digitar no google e lá estão respostas que podem ser favoráveis ou desfavoráveis a condição do ser humano como agente de transformação. Schwertner e Fischer (2012, p.413), ressaltam que o acesso à internet provocou “uma espécie de pertencimento fundamental para as novas gerações”. E assim, portanto, o desejo pelo consumo exacerbado da sociedade capitalista.

Em meio estas informações crianças, jovens e adultos se deparam com bens de consumo. Hoje podemos comprar qualquer coisa em qualquer lugar do mundo apenas com o clique. Por outro lado, a televisão mostra atrizes com o corpo esculpido, cabelos que alisam com determinado shampoo, roupas das marcas mais famosas e que tornam o mundo jovem na perspectiva do mundo do “ter para ser”. Tudo isso demarcado para atingir o público infantil e jovem, onde eles são e fato os melhores alvos. Assim:

O mercado midiático, sintonizado com esta tendência, se encarregou de transformar a adolescência em modelos de consumo. Afinal, o adolescente é quem melhor representa esta ideia de máxima potência de afetar e ser afetado. [...] é assim que, por vários motivos, o adolescente não apenas é o consumidor preferencial (que chega até a ser refinado e esnobe), mas um agente catalisador e propagador de estilos para muitos adultos e, curiosamente, também para as crianças que, hoje, fantasiadas de adolescentes, fazem proliferar uma estética juvenil comum, ente pais e filhos, de todas as gerações (Oliveira, 2001, p. 38).

Seria a autoafirmação, se eu tenho uma roupa de determinada marca “eu sou o tal”. Ou se eu frequento as “baladas” mais populares e lá tenho recursos financeiros para garantir o “uso de bebidas alcoólicas, estar com as garotas e ou garotos mais bonitos” eu tenho pertencimento no grupo.

As incursões demonstram que cada vez mais crianças e adolescentes buscam a partir do consumo se manter em foco no seio social e em alguns casos não importa o como se vai conseguir, o importante é ter. Neste sentido,

Agora, não é apenas o território físico ou os espaços geográficos[...] que delimitam e segregam os grupos. O consumo passa a ser signo de inclusão, mas também de destituição daqueles que são, potencialmente, não consumidores. [...] existe a grande maioria de jovens (constituída de negros, pardos e pobres), que tem menos chances de se reconhecer nesses padrões[...] tais referentes acabam se constituindo em novas formas de exclusão social [...] (Oliveira, 2001, p. 39).

Muitos adolescentes se envolvem em atos infracionais por quererem objetos entre os quais sua condição financeira não lhe permite. Quando não se reconhecem, quando não se incluem nos padrões colocados pela sociedade capitalista são capazes de roubar, matar para ter o que querem.

Excluídos e segredados socialmente pela sociedade do consumo. Vivendo em vulnerabilidade, onde as desigualdades sociais distorcem suas imagens e destroem as mais diferentes identidades construídas, estes adolescentes certamente também necessitam de uma reconstrução do que de fato é sociedade, do que de fato necessitamos para a sobrevivência. Precisam ressignificar seus conceitos em nível do mundo e de si próprios para o exercício de sua real cidadania.

Neste primeiro momento da entrevista perguntamos também: **Quem é você? Descreva de forma sucinta?** As falas dos adolescentes participantes da pesquisa misturam-se entre o antes e o agora. O antes eles trazem características como: perverso, mal-educado, desobediente, estressado e malvado. O hoje é recheado pela palavra mudança, pela necessidade de trabalho, pela obediência a mãe, respeitadora, “pessoa legal e bacana”.

Para construir o perfil destes adolescentes sujeitos de pesquisa e também na tentativa de conhecer, saber um pouco mais de suas vidas, a sua família, a escola, e o ato infracional nos debruçamos em seus prontuários, “folhas e mais folhas”, um verdadeiro portfólio da vida social, emocional e do crime destes participantes que será detalhado, refletido, analisado e interpretado a seguir.

## **Bloco II: Análise Documental: prontuário individual dos adolescentes em conflito com a lei.**

A análise documental neste cenário vem trazer informações relevantes ao perfil dos adolescentes em conflito com a lei e que vão possibilitar relacionar com as vozes que foram analisadas no bloco I deste primeiro momento de análise. É o momento de “casar” as informações, comparar e assim construir quem é o adolescente em conflito com a lei do lócus de pesquisa, o CESEM.

Para isto partiremos de trazer elementos relacionados a história de vida, a situação escolar, o ato infracional e o próprio contexto de vulnerabilidade que estes participantes viveram e vivem em sua existência enquanto cidadãos. Trataremos nesta análise documental de trazer as seguintes dimensões: a pedagógica, a social e a psicológica.

López (1981) apud Campoy (2018) define análise documental “como el conjunto de operaciones que permiten desentrañar del documento la información em él contenida”. (p.420).

Corroborando Campoy (2018) ressalta que:

El objetivo del análisis documental es el almacenamiento de la información y el acceso a la misma, de tal forma que se obtenga em máximo de información (aspecto quantitativo), com el máximo de pertinência (aspecto cualitativo), representando el contenido de un documento bajo una forma diferente de la suya original a fin de facilitar su consulta o localización em su estudio posterior (Campoy, 2018, p. 421).

No contexto da coleta de dados, após a realização da entrevista com os adolescentes em conflito com a lei, chegamos ao CESEM e adentramos ao espaço onde se encontram os prontuários dos adolescentes em conflito com a lei. Nestes prontuários identificamos os seguintes documentos:

1. Ficha que contempla os dados pessoais;
2. Documentos das Ciências Jurídicas que contemplam a trajetória da prática do ato infracional que ocasionou a medida socioeducativa internação: Chegada do Adolescente no DATA onde o mesmo fica por 48 horas aguardando todo o contexto jurídico e de materialização da legislação para a tomada de decisões em relação ao ato infracional praticado. Neste momento é levado em consideração o tipo de ato infracional e se este adolescente é reincidente. Conforme este cenário inicia-se todo o processo de encaminhamento para o CIAM – Centro de Internação Provisória. No CIAM, o adolescente não pode ficar mais de 45 dias e neste espaço é recebido pela equipe multidisciplinar que irá cuidar de sua vida pregressa. Neste espaço o adolescente aguarda a decisão judicial e quando encaminhado para a medida socioeducativa internação ou semiliberdade de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente este deve ser alocado de acordo com o ato infracional praticado, ao sexo, compleição física e faixa etária<sup>42</sup>. Em nosso caso, de forma a referendar mais uma vez, nosso locus de pesquisa é o CESEM – Centro Socioeducativo Masculino já caracterizado anteriormente.
3. O terceiro documento encontrado no prontuário dos adolescentes em medida socioeducativa internação é o parecer de cada membro da equipe multidisciplinar, estando nas dimensões pedagógicas, psicológicas e sociais dos adolescentes em conflito com a lei.

---

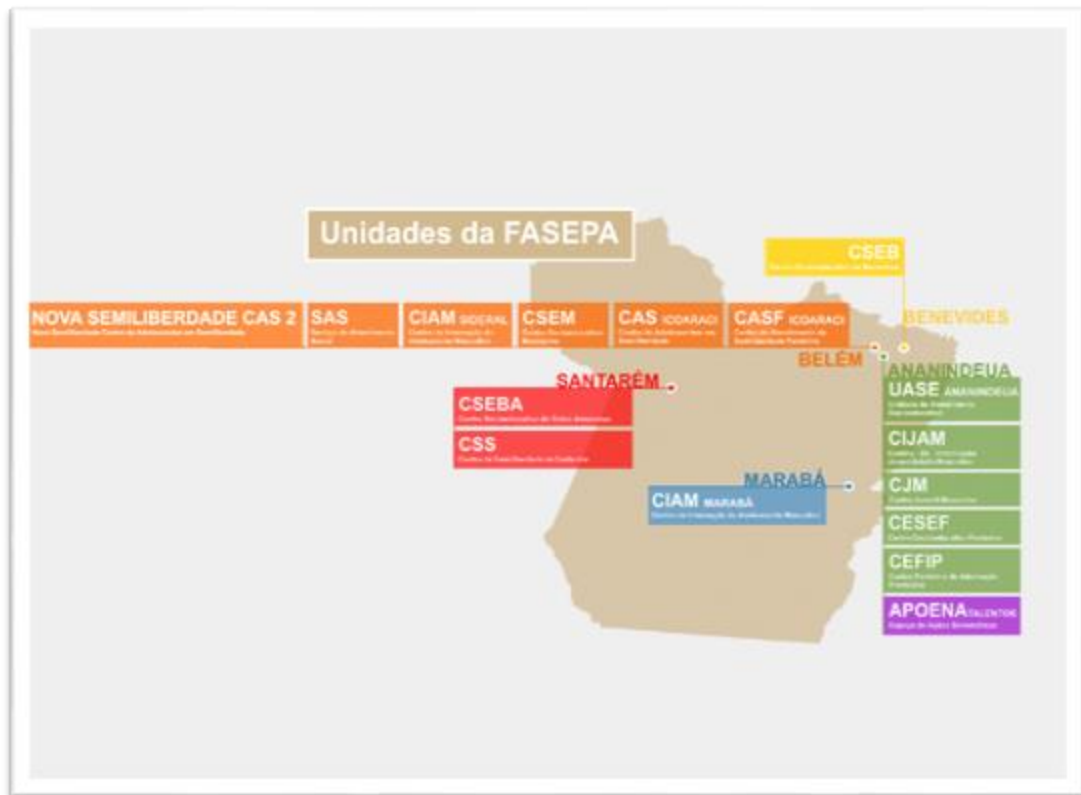
<sup>42</sup> Art. 123 A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração. (ECA Lei 8069/90).



4. Por fim temos o PIA, que é o plano Individual de cada um dos adolescentes, que irá contemplar todas as ações necessárias ao processo de socioeducação que esta fortemente relacionado à ressocialização e inclusão social do adolescente em conflito com a lei para o exercício de sua cidadania ao sair da unidade de internação.

A seguir apresentamos as unidades que recebem Adolescentes em Conflito com a lei da Fasepa, e que está vinculado o ato infracional praticado, ao sexo, compleição física e faixa etária.

**Figura N° 7: Unidades de Cumprimento de Medidas Socioeducativas da FASEPA.**



**Fonte:** <http://www.fasepa.pa.gov.br/>

Garantindo a análise documental proposta, iremos construir textos descritivos de cada adolescente participante da pesquisa, lembrando que para garantia do anonimato estes serão apresentados por siglas, as quais já destacadas no bloco I. Cada adolescente é denominado de ADL, os quais apresentam o perfil destacado a partir deste momento de análises:

✓ **ADL 01:**

O adolescente em conflito com a lei de acordo com seu prontuário. Vive com a mãe e o padrasto, mas durante sua infância conviveu com o pai biológico. Faz uso de drogas como maconha, álcool e cigarro e diz ser dependente. É reincidente no CESEM, estando na unidade pela terceira vez. Na prática do ato infracional este responde por assalto à mão armada, art. 157. É filho primogênito de uma prole de 03 (três) filhos. Em sua casa residem 06 (seis) pessoas. A casa é um imóvel adquirido pelo programa minha casa minha vida em padrão apartamento. A família tem uma renda familiar de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e também uma bolsa adquirida pelo cadastro único no valor de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).

Em relação ao uso de drogas, o adolescente iniciou o tratamento no Centro de Atendimento Psicossocial e faz uso de medicamento, todavia é enfatizado que no início do tratamento o adolescente banalizou e reafirmava que tinha o controle em relação a sua dependência.

Não possui religião, mas acredita em deus. Tem-se tentado trabalhar com o adolescente questões inerentes ao respeito, empatia e tolerância, todavia com alguns problemas durante este percurso, onde o principal é a aceitação do adolescente.

Durante a infância teve convívio tranquilo, todavia é na adolescência que começaram os conflitos no que concerne ao estabelecimento de regras. E ao se envolver com as más amizades conheceu a prática de atos infracionais. Em sua análise de aspectos sociais é relatado pela mãe o possível envolvimento do adolescente com o tráfico de drogas.

Na dimensão psicológica o adolescente consegue estabelecer contato visual, tem boa verbalização e encontra-se na unidade de internação em perfeitas condições de saúde. Tem convivência familiar saudável e tem respeito por seu padrasto e que também oportuniza que este membro familiar lhe de conselhos. Ao ser reincidente ainda apresenta fragilidade em seus vínculos afetivos. O adolescente é rebelde, não obedece a comandos e não tem limites. Não tem relação com o pai que hoje não tem qualquer responsabilidade para com o filho. Relaciona-se com pessoas de má índole, usa drogas, pratica delitos e com isso traz em sua construção de sua personalidade comportamentos agressivos, intolerantes e influenciador de forma negativa a outros jovens. É agressor com os servidores da unidade e já tentou fugas. Apresenta prazer pela prática de delitos e não evidencia sentimento de culpa e ou arrependimento. Banaliza seus atos, transfere as

responsabilidades a outras pessoas. Tem comprometimento significativo pelo uso de entorpecentes. Apresenta crises de abstinência.

No contexto pedagógico, este está sendo inserido em uma rotina pedagógica e que de certa forma tem sido aceita pelo adolescente. Não há indícios de ações negativas a questão do processo de escolarização. Apresenta defasagem idade série, história de abandono e repetência escolar.

✓ **ADL 02:**

O adolescente é o segundo de três irmãos. Nunca conheceu o pai e em seu registro de nascimento não faz referência ao mesmo. Residia com a bisavó materna no município de Abaetetuba. Sua referência afetiva está alicerçada pelo convívio da bisavó, a mãe e seu irmão “Amilcar”<sup>43</sup>. O adolescente não residia com a mãe, pois entendia que ao viver com a bisavó tinha mais liberdade, mais acesso a rua, mais acesso às drogas como cigarro e maconha, os quais é usuário. Também o adolescente não tem boa relação com o padrasto, pois este gostaria de impor regras que não são aceitas pelo adolescente. Ressalta-se que o adolescente ao ser pego na prática de ato infracional estava em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida. O ato infracional praticado foi assalto à mão armada, art. 157.

O adolescente demonstra interesse pelo tratamento no centro de atendimento psicossocial e hoje se encontra fazendo uso de medicação a fim de minimizar os efeitos ocasionados pelos entorpecentes e as crises de abstinência vivenciada no dia a dia da unidade de internação.

Na dimensão psicológica se mostra acessível e colaborativo ao atendimento. Verbaliza arrependimento por ter se envolvido com a prática delituosa em virtude de ter causado grande decepção para sua bisavó. Tem rotina parental desorganizada, pois não conhece seu pai biológico e passava mais tempo nas ruas do que em seu lar. Tem relacionamento interpessoal satisfatório, porém tem que estar vigilante, pois é acusado de participar de situações negativas no interior do próprio CESEM.

Na dimensão pedagógica o adolescente não frequentava a escola e apresenta falta de interesse pelos estudos. Ressalta-se que o mesmo encontrava-se matriculado na escola, mas que pelas amizades perniciosas deixava de frequentar a escola para estar nas ruas e

---

<sup>43</sup> Nome fictício

fazendo uso de drogas. Hoje está afastado do contexto educativo a 04 anos. E não lhe foi oportunizado cursos e nem oficinas.

✓ **ADL 03:**

O adolescente é reincidente no CESEM. Hoje sua prática de ato infracional está no tráfico de drogas. É filho de pais separados e tem 03 (três) passagens na delegacia de polícia civil pelo mesmo ato infracional mencionado. Residia na cidade de Macapá, lugar onde possuía uma namorada, a qual ficou grávida e hoje não tem mais nenhuma relação com ela.

É usuário de drogas, não tem religião, mas acredita em Deus. No contexto psicológico, apresenta senso crítico preservado, estabelece contato visual, apresenta relações interpessoais satisfatórias e tem disposição para a escuta profissional. Na dimensão pedagógica, tem história de repetência e evasão escolar, além do quadro de defasagem idade série. Tem baixo interesse pelos estudos e dificuldade de aprendizagem nas disciplinas como língua portuguesa, matemática e geografia. No que concerne aos interesses para aprendizagem, tem apreço por mecânica e enfermagem o que demonstra seu desejo pela emancipação. Seus gostos por hobbies encontram-se alicerçados por jogar futebol, videogame e passear.

✓ **ADL 04:**

O adolescente em conflito com a lei de acordo com seu prontuário tem em relação à prática do ato infracional o assalto à mão armada, art. 157. Já se envolveu em motim na unidade de internação e banaliza os atos infracionais. O motivo da prática do ato infracional ocorreu como estratégias de obtenção de bens materiais. E é relatado em seu prontuário que o adolescente já cometeu homicídio, enfatizado na afirmação de que com pauladas ceifou a vida de outra pessoa.

O adolescente tem uma renda familiar inferior a um salário mínimo, pois depende do benefício de bolsa família e bolsa jovem. O pai é usuário de drogas e as práticas de agressão familiar são constantes em sua casa. Vive com a mãe, é o caçula e como é filho de pais separados, inúmeros são os confrontos com o padrasto, uma vez que a mãe é vítima de violência doméstica. A família reside em casa própria com cinco cômodos, tendo 06 (seis) pessoas dividindo este espaço.

É usuário de maconha e cigarro. Não possui religião e as drogas é um dos fatores para o fracasso escolar e a entrada no mundo da criminalidade. No contexto psicológico, o adolescente, hoje, apresenta bom comportamento, mas quando chegou à unidade era agressivo, desrespeitava os servidores, arremessava os pratos com a comida que lhe era dada. Apresenta comportamento agitado e é um adolescente que demonstra não sentir medo de nada. Seu apego afetivo está relacionado ao seu pai biológico. Não tem internalizado normas e regras o que dificulta sua evolução no processo socioeducativo.

Em seu dia a dia costuma ser ocioso e não consegue avaliar as consequências de seus atos e por isso hoje se encontra em situação de risco pessoal e social. Nega insônia, alucinações e/ou delírios. Tem vida sexual desprotegida.

Na dimensão pedagógica, sabe ler e escrever e domina as quatro operações matemáticas. Tem história de repetência, evasão e apresenta um quadro de defasagem idade serie. Gosta de empinar pipa e jogar futebol.

No PIA as considerações estão consolidadas para a implementação de práticas restaurativas, fortalecimento familiar e escolar. Além disso, há a necessidade de realizar atendimento com a família, restaurar aspectos comportamentais do adolescente e materializar a proteção integral do adolescente.

✓ **ADL 05:**

A partir da análise documental realizada o adolescente em conflito com a lei é filho de pais separados, demonstrando mais um a vez a ausência da figura paterna. Em sua casa vivem 07 (sete) pessoas contando com a mãe, o padrasto e seus irmãos. A família vive em vulnerabilidade social e como renda familiar possui apenas o benefício do Bolsa Família e seu padrasto que não possui emprego fixo, estando relatado em seu prontuário que o mesmo “faz bicos” para sobreviver e garantir, assim, o sustento da família. Vivendo em um bairro de risco, é usuário de drogas, em especial faz uso de maconha.

Ao buscarmos pelo ato infracional praticado, o adolescente encontra-se na unidade de internação pela prática de latrocínio, roubo seguido de morte. No momento do ato encontrava-se com um amigo, o qual ele chama de “meu comparsa” e que também atribui a culpa pela entrada no mundo da criminalidade e afastamento de seu processo de escolarização.

Na dimensão familiar apresenta boa relação representado pelo respeito a sua mãe. Na questão religiosa percebe-se a seguinte evolução, ao entrar na unidade de internação

não acreditava em deus, e hoje a partir da religião o adolescente sente a necessidade desta força celestial em sua vida.

Na dimensão pedagógica o adolescente estava afastado dos bancos escolares há 03 (três) anos. Ressalta-se que se encontrava matriculado. Todos os anos a escola lhe garantia o acesso, todavia no percurso o adolescente evadia da escola para usar drogas e cometer atos ilícitos. Com o fortalecimento do processo socioeducativo, hoje na unidade de internação, encontra-se matriculado na 4ª etapa e vem evoluindo de forma significativa em relação ao seu ensino e aprendizagem. Destarte para a dificuldade de aprendizagem na disciplina matemática. Tem em seu processo de escolarização a defasagem idade série, a história de evasão e reprovação.

Na dimensão psicológica é atento, faz contato visual, todavia demonstra ter baixa tolerância as questões que envolvem as regras. É impaciente e no momento não está tomando nenhum medicamento e nem fazendo qualquer tipo de tratamento em relação à desdrogadição. Apresenta também uma linguagem simplória e já iniciou o processo de reflexão no que concerne ao ato infracional praticado, ao uso de drogas, a obediência e a necessidade de ouvir a família para seguir e trilhar seus caminhos em sociedade.

✓ **ADL 06:**

O adolescente em conflito com a lei de acordo com seu prontuário é filho de pais separados, vivia antes da internação em ambiente de vulnerabilidade social, ambiente de risco, onde neste ambiente fazia uso de drogas ilícitas (maconha) e lícitas (álcool e cigarro). Em relação ao ambiente familiar, este no ato da prática do ato infracional vivia com o pai e a madrasta, todavia a relação entre seu pai e sua mãe biológica é recheada de conflitos. O pai do adolescente é usuário de álcool e a separação de sua mãe biológica ocorreu em detrimento à violência doméstica.

Durante o processo de separação, o adolescente apresentou comportamentos de rebeldia, uma vez que não conseguia aceitar os limites e as regras e neste cenário sua educação passou a ser implementada pela avó paterna que tem a renda familiar de apenas 01 (um) salário mínimo que de certa forma trouxe “a permissividade” a sua vida.

Neste cenário, percebe-se a negligência familiar em seu processo educativo. Segundo os relatos da psicóloga em análise do perfil psicológico do adolescente, este, desde os 08 (oito) anos de idade, comete furtos, mente e já desenvolvia atividades no que concerne ao tráfico de drogas. Para, além disso, como forma de conseguir dinheiro passou a se prostituir com homens mais velhos.

No que concerne ao uso de drogas, o adolescente faz tratamento via Centro de Atendimento Ainda, nos relatos existentes no prontuário, é um adolescente que verbaliza e tem contato visual, apesar de utilizar uma linguagem simplória. Em seu processo de educação formal, estava há dois anos fora da escola, o que demonstra um quadro educacional de defasagem, repetência e evasão, mas sabe ler e escrever e não faz uso de gírias para se comunicar. Hoje, está frequentando a Escola na unidade de internação fortalecendo assim o princípio pedagógico da socioeducação.

Sobre o ato infracional, o adolescente cometeu assalto à mão armada, art. 157 o que demarcou toda a decisão judicial para o estabelecimento da medida socioeducativa internação. Ressalta-se em seu contexto de prática do ato infracional que o adolescente encontra-se ameaçado no município de Ananindeua.

Psicossocial para desdrogadição. É ressaltado em seu prontuário na dimensão psicológica que este adolescente já iniciou a capacidade de reflexão em relação ao seu conflito com a lei, uma vez que já se arrependeu do ato praticado.

✓ **ADL 07:**

O adolescente em conflito com a lei de acordo com seu prontuário é filho de pais separados, todavia apresenta bom relacionamento familiar. É usuário de drogas “por distração”. Apresenta comportamento tranquilo, vínculos afetivos preservados, todavia para o tratamento em relação ao uso indevido de drogas apresentou resistência, mas hoje faz uso de medicações e tratamento no Centro de atendimento psicossocial.

Em relação ao ato infracional, este está na unidade de internação por homicídio e ocultação de cadáver. É relatado que o ato infracional ocorreu pela “tentativa de recuperar um bem material que lhe havia sido furtado”. Na dimensão jurídica, na coleta de seu interrogatório, o adolescente afirma que a vítima roubou seu celular e seu dinheiro e por isso tentou fazer a justiça com suas próprias mãos. Apesar de demonstrar arrependimento, na dimensão psicológica é enfatizado que ao adolescente banaliza a vida da vítima.

Na dimensão pedagógica é relatado que o adolescente nunca repetiu de ano e que sua história de abandono escolar está relacionada a necessidade de trabalhar, já que antes de estar na unidade de internação vivia e era mantido financeiramente pela irmã. Demonstra-se sempre disposto a participar das atividades pedagógicas, mas o que mais gosta de fazer é jogar futebol e trabalhar.

✓ **ADL 08:**

O adolescente em conflito com a lei adentrou no mundo da criminalidade aos 13 (treze) anos de idade. Faz uso de drogas como maconha, cigarro e álcool. E quando estava fora da unidade de internação em datas comemorativas fazia uso indevido de cocaína. É ressaltado em seu prontuário que o uso de cocaína traz um comportamento agressivo ao adolescente.

Encontra-se afastado da Igreja, pois antes pertencia a Igreja Quadrangular. E tem uma renda familiar no valor de R\$ 1.600, 00 (um mil e seiscentos reais). Em relação à questão familiar, os pais separaram-se quando o adolescente tinha 02 (anos) de idade e a figura paterna percebida pelo adolescente foi a do avô materno. É ressaltado também que o ambiente de vulnerabilidade é existente, a rua onde o adolescente residia antes da internação concentra-se “bocas de fumo”, o que trouxe para a vida deste adolescente: a prática de muitos atos infracionais destacados da seguinte forma:

- a) Já atirou contra a polícia;
- b) Porte indevido de arma;
- c) Assalto à mão armada;

Hoje, sua internação esta alicerçada pela prática de assalto à mão armada, art. 157. E também é analisado documentalente que este adolescente valoriza pouco a vida e por isso criou suas próprias regras de sobrevivência.

Na dimensão psicológica apresenta comportamento antissocial, possível transtorno de conduta e personalidade. Na dimensão pedagógica sucessivas reprovações, defasagem idade serie e evasão escolar. Ainda é analisado documentalente que o adolescente tem baixo interesse pelos estudos e que seu único interesse no momento é jogar futebol.

Na dimensão psicológica é relatado que um dos fatores que podem ter contribuído para a entrada no mundo da criminalidade foi à desilusão amorosa. O adolescente já é pai e não consegue entender seu papel neste cenário. Para, além disso, retornando ao uso de drogas, é relatado que na época que antecedeu a pratica do ato infracional sua relação amorosa ocorria sempre na companhia do uso de drogas já que sua namorada era usuária.

✓ **ADL 09:**

O adolescente é de São Joao de Pirabas. Reside com a mãe, o padrasto e dois irmãos. Filho de pais separados, o adolescente não tem convívio com o pai biológico e



por isso apresenta relação conturbada. A renda familiar é pequena e com isso, recebem bolsa família, mas mesmo assim os índices de vulnerabilidade são grandes. A casa é pequena, tem apenas dois cômodos.

O adolescente está sendo ameaçado no município em que residia, sendo difícil seu retorno ao mesmo na saída da unidade de internação. É usuário de drogas como maconha, cigarro e álcool.

No contexto psicológico tem humor agressivo, dificuldade em manter contato visual, verbaliza intensamente, memória remota, ausência de sinais e sintomas de transtorno mental. Nega sentimentos negativos em relação a sua família e afirma ser amado. Reconhece o ato infracional praticado e tem consciência de suas ações e da gravidade do mesmo. Tem dificuldade em conter raiva e quando provocado reage com fúria. Apresenta baixo limiar de tolerância, não teme a autoridades, age impulsivamente e não tem discernimento na hora da raiva do que é certo ou errado.

No contexto pedagógico encontrava-se fora da escola. E este abandono foi influenciado pelo uso de drogas, pelo desinteresse pelos estudos, as más amizades e as próprias situações conflitantes no espaço educativo, a escola. Tem dificuldades de leitura e escrita, não consegue operacionalizar cálculos matemáticos simples e não demonstra interesse em dar continuidade aos estudos. Na escola em que estudava antes da aplicação da medida socioeducativa tinha conflito com os docentes pela não aceitação de regras. Não realizou nem um curso profissionalizante. O que já foi realizado na unidade de internação no que concerne a escolarização foram medidas de orientação e estimulação para retomada aos estudos e ao trabalho. Está inserido nas atividades pedagógicas na unidade de internação. Tem participado de palestras de espiritualidade, artes, praticas restaurativas, oficinas educativas e atividades esportivas. Encontrava-se matriculado no município de Paragominas na 3ª etapa.

✓ **ADL 10:**

O adolescente em conflito com a lei de acordo com seu prontuário é primário no que concerne a prática de ato infracional. Não tem em sua criação a percepção da figura paterna, pois a mãe foi abandonada grávida e é relatado que por várias vezes tentou buscar o pai, mas suas tentativas foram sem sucesso.

Em relação ao ato infracional este está no art. 121, homicídio qualificado. É usuário de maconha, cigarro e álcool. Encontra-se ameaçado em seu município, Ipixuna do Pará.

Na dimensão psicológica este apresenta os laços afetivos com a mãe preservados, baixa tolerância, transtorno de ansiedade generalizada. É de fácil acesso ao diálogo e estabelece contato visual. É apresentado também o quadro de alucinação auditiva e visual, choro fácil. Demonstra sentimento, o amor. E tem no padrasto uma boa imagem e construiu boa relação parental. Apresenta também dificuldades para dormir e já fez uso de gilette para o exercício da automutilação.

Na dimensão pedagógica, o adolescente sabe ler, escrever e gosta de estudar. É relatado no prontuário a dificuldade em língua inglesa e ciências. Todavia tem competências e habilidades na questão do raciocínio lógico matemático. Na análise documental é percebido a ênfase na defasagem idade série. Parou de estudar no 5º ano, ação esta que pode estar atrelada ao uso de drogas e as más amizades.

Os prontuários dos adolescentes, documentos onde foram realizadas as análises documentais apresentam-se sempre na mesma ordem no que concerne a sua organização, todavia, o que os difere é a riqueza de detalhes. Alguns prontuários trazem informações ricas, outros apenas nuances sem detalhamento. Isso ocorre pela própria estrutura psicológica do adolescente.

Afirmamos isso, pois durante as entrevistas percebíamos a dificuldade de alguns adolescentes em falar, em expor suas histórias e memórias de vida. Assim, de forma a demonstrar o alcance deste primeiro objetivo de investigação trazemos neste momento o Resumo de tudo que analisamos e interpretamos a fim de construir o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado.

### **6.2.1 Resumo do Objetivo 1**

Em relação aos atos infracionais praticados por estes participantes da pesquisa temos: o assalto à mão armada, tráfico de drogas, latrocínio e homicídio o que configurou a medida socioeducativa internação em suas vidas. Ressalta-se também a existência de dois adolescentes que são reincidentes na unidade de internação o que configura que o contexto da prática de atos infracionais ainda não foi eximida de suas vidas garantindo inclusive uma possível ineficácia do processo socioeducativo.

Sobre o processo de escolarização, esta é demarcada pela defasagem idade série, reprovação, repetência e evasão escolar. Os adolescentes em conflito com a lei estão hoje

garantindo a ação de estudar dentro da unidade na modalidade educação de jovens e adultos estando matriculados na 1ª etapa, 3ª etapa, 4ª etapa e apenas um adolescente está cursando o 1º ano do ensino médio. O processo de escolarização na concepção destes adolescentes apresenta-se da seguinte forma: antes de entrar na unidade pela ação do desinteresse, o uso de drogas, as más companhias que garantiam a escola um verdadeiro descaso por parte destes participantes que afirmaram não gostar. Os adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa têm histórias de vidas marcadas pelo contexto da vulnerabilidade social. Famílias humildes, filhos que não tem a figura paterna, onde em alguns casos isso reflete um cenário de abandono. O pai deixou sua mãe e construiu outra família deixando o adolescente sem amor, sem carinho, sem se quer nenhum tipo de ajuda financeira. Em meio este cenário, vivem em famílias onde a figura do padrasto é notória e assim nem sempre uma relação harmoniosa.

Afastaram-se de casa e conheceram as ruas em um contexto não muito agradável e nesta ação de conhecer adentraram o mundo da criminalidade, passaram a cometer atos infracionais ocasionados pelas questões familiares, pelo uso de drogas e também pelo envolvimento com as más amizades.

Ouso findar este objetivo trazendo as linhas abaixo, escritas por mim, a partir de minhas percepções e fruto desta investigação. As linhas abaixo denomino de “Entre o existir e o inexistir de nossa sobrevivência”.

Ser adolescente em conflito com a lei é ter dúvidas,  
ter anseios, frustrações, amores e desamores,  
em uma vida que nem sei se a chamo de vida ou de subsistência.  
Somos filhos de pais e de mães separados,  
mas somos filhos das ruas e da criminalidade.  
Nossa pobreza é sinônimo de ato infracional.  
já roubamos, traficamos, matamos para garantir o nosso TER.  
Esquecemo-nos do que significa o SER na sociedade.  
O nosso SER é rotulado,  
ora delinquentes, ora marginais,  
excluídos e marginalizados.  
Somos sinônimo de descaso social,  
pois nem a escola é espaço de convivência harmoniosa.

Somos agressivos, não olhamos na “cara”, rebeldia,  
ah! A rebeldia, como posso dar amor se nunca tive?  
Sou covarde, estúpido, sem regras e nem limites,  
sou um corpo que perambula, minha alma busca existência,  
em uma persistência inexistente.  
Vemos abismos, procuramos respostas,  
e sem respostas, voltamos ao crime,  
e voltamos para a internação.  
Regressamos ao passado,  
caminhamos no presente,  
e tentamos enxergar uma luz para um futuro que é incerto.  
Um futuro cheio de estradas iluminadas e sombrias,  
São antíteses, antônimos, uma gramática de forma a metaforizar.  
uma vida abstrata que não sabemos abstrair.  
Precisamos de resiliência, mas onde ela está?  
Dentro de cada um de nós, certezas incertas.  
Somos crianças sofridas, adolescentes algemados  
Encarcerados, onde o cárcere é a negligência familiar,  
a negligência do estado,  
a negligência social.  
E nesta história, somos adolescentes sem identidade,  
adolescentes onde a ausência de dignidade é o nosso pior castigo.  
(Autoria da Pesquisadora, 2019).

**6.3. Objetivo 2: Verificar a concepção de escola e as possíveis causas de evasão escolar na visão dos adolescentes em conflito com a lei do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa.**

A análise a seguir perpassa por duas dimensões. Primeiramente a concepção de escola apresentada pelos adolescentes em conflito com a lei e em segundo as possíveis causas para ele evadisse da escola. Assim, a partir da entrevista realizada pudemos

organizar os significados que as vozes nos permitiram trazer para este momento de interpretação garantindo assim o alcance do objetivo aqui proposto.

### 6.3.1. A escola: sentimentos, significados e importância no olhar dos Adolescentes em Conflito com a lei.

**Tabela N° 7: A Escola: o gostar, os significados e a importância.**

O gostar	Os significados	A importância
O sim, o não e o mais ou menos.	Aprendizagem, trabalho, respeito, comunicação, vida e futuro.	O melhor para a vida; Aprendizagem; É tudo; A felicidade de uma mãe.

**Fonte:** Entrevista com os Adolescentes em conflito com a lei (2019).

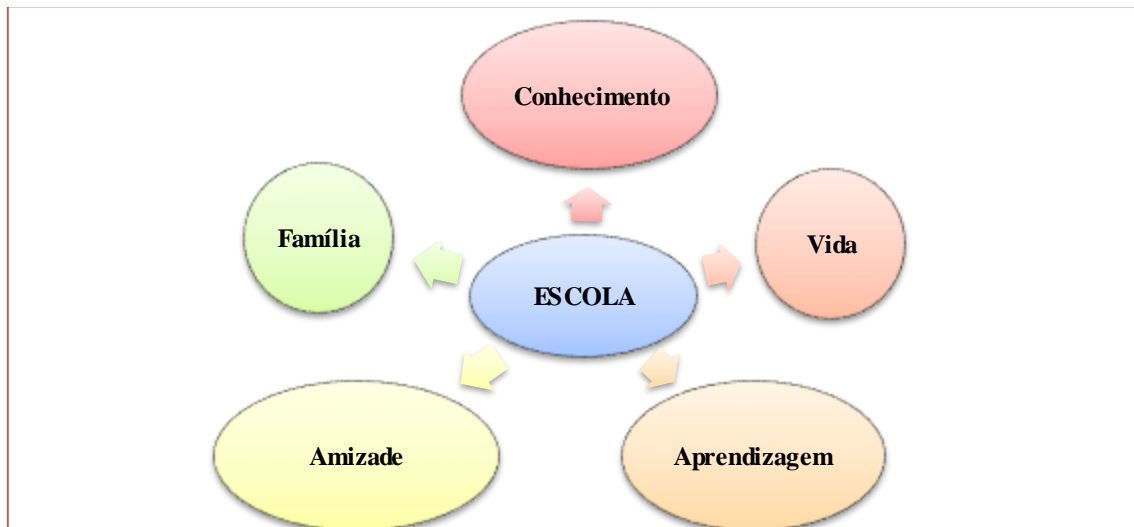
De acordo com o quadro descrito acima os alunos apresentam em relação ao sentimento, a ação de gostar do espaço educativo uma divisão em três dimensões: o sim, o não é o mais ou menos que se caracterizaria neste contexto pela indiferença ao espaço educativo.

Antes de trazermos a este quadro para a análise e interpretação, nos debruçamos nas vozes dos adolescentes em conflito com a lei e alguns destes participantes ao colocarem seu sentimento para a pesquisa aqui proposta disseram que o gostar é hoje, mas antes do cumprimento da medida socioeducativa eles não tinham sentimento agradável pela escola.

Este gostar pela escola trouxe aos adolescentes significados. Para eles a escola é uma unidade, um espaço de aprendizagem, de perspectiva para o mundo do trabalho. É também uma forma de ir à busca do futuro. Para estes adolescentes a escola representa vida e por isso é importante.

Para além disso, para estes adolescentes o cumprimento da medida socioeducativa internação proporcionou um olhar diferenciado a escola tornando-a um espaço de possibilidades a uma nova vida. Em meio às incursões pedimos aos adolescentes que em uma palavra simplificasse o termo ESCOLA, que será apresentado na imagem a seguir:

**Figura N° 8: A palavra que representa a Escola para os adolescentes em conflito com a lei.**



**Fonte:** Entrevista realizada com os adolescentes em conflito com a lei, 2019.

Se o conceito nos remete a significados já esmiuçados acima, ao pedirmos uma palavra para o significado de escola os adolescentes a partir da imagem acima demonstram que a escola perpassa por conhecimento, família, amizade, aprendizagem e mais uma vez vida. E por ser vida constrói história, traz lembranças que podem ser boas ou ruins.

Os adolescentes da unidade de internação lócus de pesquisa tem histórias de vida bastante complexas já descritas no objetivo I e que demarcam sua personalidade humana.

Neste contexto da escola, do processo educativo dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa precisamos ressignificar valores, atitudes, onde

Compreender a ressignificação como processo desenvolvido junto ao adolescente, em que o mesmo possa refletir ao se deparar com suas limitações, suas ações, mas também com a descoberta de potencialidades, com novas formas de agir e estar no mundo. Nesse sentido o ato infracional é considerado como uma ocorrência na vida do adolescente, como uma situação a ser transposta. Deverá refletir sobre a sua realização, suas responsabilidades e implicações. Mas não ignora o contexto social em questão, nem tão pouco as situações de vulnerabilidades em que estão implicados, buscando uma problematização sobre as mesmas e alternativas ao seu sofrimento (Marques, 2013, p. 201).

Não se pode negar que os conceitos e os significados da escola na vida destes adolescentes foram construídos no processo socioeducativo. Na unidade aprenderam a importância da educação como elemento ressocializador, todavia o retorno a vulnerabilidade pode modificar, desconstruir e reconstruir novos conceitos.

É a vulnerabilidade social, o retorno às ruas, a ausência de perspectiva na saída da unidade de internação. Os adolescentes irão voltar a sua realidade e nela as mazelas, a precarização ocasionada pelas desigualdades sociais, pelo abandono, pela falta de políticas públicas que possam garantir a sobrevivência acaba “chamando” mais uma vez estes jovens a prática do ato infracional ou até mesmo ao cárcere do sistema penitenciário.

Ao nos debruçarmos em Malvasi (2011) este corrobora ainda que no contexto do sistema socioeducativo fazer com que os adolescentes abandonem as práticas de atos infracionais é tarefa árdua das equipes multidisciplinares e reafirma a importância do fortalecimento familiar não apenas na aproximação ao adolescente, mas da família tendo a percepção de sua possível identidade como ferramenta de risco.

Assim a família é peça indispensável no retorno do adolescente à escola em sua saída da unidade de internação. A família precisa acompanhar, ir à escola, saber de seus filhos, conversar com os professores, orientar seus filhos e, sobretudo, saber onde reside a palavra limite.

Neste cenário de concepção e significado da escola, perguntamos aos adolescentes em conflito com a lei: O que você gosta e o que você não gosta na escola? Entre os afetos e os desafetos pela escola listamos na tabela abaixo as principais palavras e ou frases trazidas pelos adolescentes.

**Tabela N° 8: Entre o que eu gosto e o que eu não gosto na Escola**

O que eu gosto na Escola	O que eu não gosto na Escola
A leitura;	Escrever;
As pessoas, os professores;	Português, Matemática e Inglês;
Ouvir as Histórias dos professores;	“os ralhos”
Educação Física.	As fofocas dos alunos

**Fonte:** Entrevista com os Adolescentes em conflito com a lei (2019).

Na ação de gostar de tudo o que os adolescentes relataram nos chamou atenção duas situações: A primeira quando enfatizam o gostar pelas pessoas, os professores e

sabemos que estas relações já perpassaram por conflitos anteriormente. A segunda é que eles gostam de ouvir as histórias dos professores.

Ouso neste momento, na primeira pessoa, adentrar ao meu mundo, a minha prática docente. EU penso que ao trazermos nossas histórias de vida diminuimos a distância entre o EU professor e o TU aluno e neste momento o vínculo, a confiança é construída e neste caso:

Os professores precisam traduzir o que sabem de forma a envolver cada aluno. A arte de educar é também a arte de seduzir. Se o educando não se sente atraído pela disciplina, se ela não lhe for significativa, dificilmente haverá de aprender (Chalita, 2014, p.120).

E na ação de seduzir, contar a história de vida, rememorar como crescemos, falar de nossas lutas, anseios e frustrações aos nossos alunos são sim, sem dúvida, é aspecto relevante na prática docente. Ao fazermos isso, eles percebem que temos histórias de vida. Eles constroem imagens reais de pessoas que eles em algumas vezes acreditam que já nasceram em “berço de ouro”. É uma forma de dizer que a escola precisa celebrar a vida como contribui Chalita (2014, p. 121) “A vida é celebrada na sala de aula quando o professor rege com mestria os seus alunos”. E se ela celebra a vida, todos os atores, professores e alunos por serem seres vivos e racionais interagem e participam do processo educativo.

Quando se referem ao que não gostam na escola além de trazerem ao contexto disciplinas como matemática, inglês e português. Os adolescentes dizem que não gostam “dos ralhos”. Entende-se por “ralhos” o momento “da chamada de atenção, do estabelecimento de regras, os limites necessários para que os conflitos sejam diminuídos em sala de aula”.

Chalita (2014, p. 111) diz que o aluno precisa perceber os limites que se impõe tanto na escola quanto na vida e que estes limites devem ser entendidos como necessários e provenientes da autoridade do professor que necessita ser respeitado para exercer com liderança e competência o seu mister.

Todavia:

O professor precisa usar o tom adequado. Não é permitido que se valha de gracejos preconceituosos. É a liturgia da profissão. Se o professor não se respeitar, fica muito difícil que a sociedade o respeite (Chalita, 2014, p.111).



Assim, a escola precisa entender sua nova concepção diante suas demandas humanas. Primeiramente saber que sua função não se esgota em seus muros e ou portões, pois para conhecer os seus sujeitos precisa conhecer seu entorno. Neste cenário deve também repensar o currículo, as práticas pedagógicas, enfim repensar, refletir para a melhora de seu fazer. Esta afirmação não perpassa somente ao ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a lei, uma vez que estes para a escola devem ser aluno.

Muito pelo contrário, a escola deve buscar sua mudança numa perspectiva inclusiva, para todos evitando assim o fracasso escolar e a segregação de seus atores.

### **6.3.2. As possíveis causas da evasão escolar de Adolescentes em conflito com a lei**

Após as incursões nas análises descritas e interpretadas acima chegamos ao momento da descoberta, da busca pelos motivos pelos quais os adolescentes em conflito com a lei distanciaram-se da escola e assim, perguntamos: O que acontece na escola que você acredita que possa fazer com que você venha fracassar nos seus estudos?

ADL 01: “Quando estou na sala de aula e a cabeça em outro lugar”; ADL 02: “Conflito entre alunos, discussão, uma coisa puxa a outra”; ADL 03: “Professor de matemática”; ADL 04: “O próprio desinteresse”; ADL 05: “O desinteresse através da dificuldade de aprender as matérias”; ADL 06: “Nada vai parar o que devo fazer”; ADL 07: “Amizades ruim”; ADL 08: “Não tenho como fracassar”; ADL 09: “Empatia pelo professor”; ADL 10: “Nada”. (Transcrição da entrevista com adolescentes em conflito com a lei, 2019).

A lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 em seu art. 1º diz que “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”.

Mediante os pressupostos, é na escola que a criança e o adolescente passam diariamente grandes momentos de suas vidas onde as relações interpessoais servem como ferramenta fundamental para o desenvolvimento destes sujeitos que lá aprendem e reaprendem ou se espera que aprendam e reaprendam. No que concerne ao desenvolvimento observa-se que:

O desenvolvimento do ser humano está subordinado a dois grupos de fatores: os fatores da hereditariedade e adaptação biológicas, dos quais depende a evolução do sistema nervoso e dos mecanismos psíquicos elementares, e os fatores de transmissão ou de interação sociais, que intervêm desde o berço e desempenham um papel de progressiva importância, durante todo o crescimento, na constituição dos comportamentos e da vida mental (Piaget, 1975, p. 35, grifo nosso).

Assim, o meio em que se vive tem responsabilidade em desenvolver. Neste meio de interação social aprendemos de tudo e neste tudo podem estar situações que são certas e ou erradas aos olhos da sociedade e também aos olhos da legislação Brasileira.

Para os adolescentes participantes da pesquisa os conflitos que ocorrem na escola, o desinteresse apresentado pelos próprios adolescentes, à relação entre professores e alunos, as más amizades e a disciplina matemática podem ser as possíveis causas para a evasão escolar.

Destarte que na literatura são muitas as causas do fracasso escolar de crianças e adolescentes que Angelutti (2004) apresenta da seguinte forma: o fracasso escolar justificado por problemas de ordem psíquicas onde se apresenta na responsabilidade das próprias crianças; o fracasso escolar no que concerne a tecnicidade da educação que envolve metodologias e práticas docente e a este nível a responsabilidade é do professor; o fracasso institucional pelas características excludentes da educação brasileira que não respeita a concepção de uma educação que respeite a diversidade e as diferenças e neste caso a culpabilidade é da escola e por fim o fracasso político, uma vez que não há interesse das classes dominantes em educar, em formar cidadãos, quando menor a educação de um povo, mais segregado e manipulado este será.

As inúmeras dificuldades de manter o adolescente em conflito com a lei, motivado no ensino e aprendizagem, deve observar as causas da evasão escolar constante no Estado do Pará, como é o processo de ensino e aprendizagem na socioeducação, e detectar as causas reais do socioeducando não permanecer estudando.

Sua história na escola é marcada por uma educação ineficaz, onde a maioria destes jovens, estudam em escolas periféricas, precarizadas desde sua estrutura física até as práticas pedagógicas sem contexto e inadequadas as demandas da sociedade contemporânea desconstruindo o papel da escola como um local de aprendizagem e de possibilidade de ascensão social em longo prazo e a construindo como espaço construtor de desigualdade social.

O desinteresse escolar dos adolescentes em conflito com a lei, não pode ser vista, só pela forma que são tratados na comunidade em que vivem na cidade de Belém, existem formas de entretenimento que estão à disposição dos jovens como os bailes da saudade, festas de tecnobrega, relações amorosas, a participação bondes com torcidas organizadas, que se tornam opções mais atraentes, aliada a falta de oportunidade de empregabilidade, pois temos uma cidade que vive de serviços públicos e comércio, e uma escola deficiente, onde frequentam e o imediatismo material, que o rodeia, uma sociedade que visivelmente excludente, que contribui para que este adolescente em conflito com a lei, ingresse em atos infracionais.

Assim, na unidade de internação presenciamos alunos de diferentes séries, que estão na mesma sala de aula e se vê, além do atraso idade-série, e sua trajetória de vida, a dificuldade em seu processo de ensino aprendizagem, devido ao consumo de drogas ilícitas causando também problemas em sua aprendizagem como a baixa tolerância, a ansiedade, déficits cognitivos, etc. potencializando desafios e diminuindo as possibilidades do fazer docente.

Corroborando a este momento de análise perguntamos aos adolescentes em conflito com a lei qual a sua melhor e a pior lembrança em seu tempo de escola? Após escutar suas falas construímos a tabela a baixo retirando os significados apresentados pelas vozes participantes da pesquisa para o alcance do objetivo que vem sendo trilhado nestas linhas do texto em tela e que se apresentam nas memórias que estes adolescentes têm da escola.

**Tabela N° 9: Memórias<sup>44</sup> na Escola: Entre a melhor e a pior lembrança.**

Melhor Lembrança	Pior lembrança
Falar em público; Jogar futebol; Os bons amigos; As namoradas; “a tia da merenda”	O dia que parou de estudar; Desmaio por falta de alimentação Conflitos e brigas (furar a mão de um colega com a caneta; esmurrar o colega, a cadeirada no professor) A Reprovação; A bagunça

**Fonte:** Entrevista com os Adolescentes em conflito com a lei (2019).

<sup>44</sup> Refiro-me as lembranças, recordações dos adolescentes em conflito com a lei na escola.

Os bons momentos, eles falavam em público, jogavam futebol, tinham bons amigos, as namoradas e a tia da merenda. A história de vida, o seio familiar e social foi se distanciando ao ponto que os maus momentos deixaram marcas, recordações, memórias jamais esquecidas. Na escola eles brigaram ao ponto de esmurrar seus colegas, agredirem professores, reprovaram, desmaiaram pela fome avassaladora e também adotaram condutas distorcidas de sua função dentro do espaço educativo chamado de escola.

A merenda escolar é aspecto indissociável ao ensino aprendizagem. Muitos alunos passam “necessidades”, privações em seu aspecto nutricional que está relacionado a situação econômica das famílias. Rememorando o objetivo I, as famílias dos adolescentes em conflito com a lei em sua maioria vivem com um salário mínimo e algumas não possuem renda o que denota a fome e a miséria em que vivem.

Entende-se que não é papel da escola a garantia da alimentação, todavia ao nos debruçarmos em Silva (2015) é a partir da constituição Federal de 1988, art. 208, inciso VII que a merenda escolar passa a ser um direito constitucional, denominada como alimentação escolar para garantir o apoio nutricional dos estudantes, todavia na maioria dos casos, a alimentação escolar é a principal refeição dos alunos.

Mantida pelo PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar e gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE atende os alunos da educação básica (da educação infantil ao ensino médio). Neste sentido:

O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período em que permanecem na escola (Brasil, 2014, p. 10).

No que concerne aos conflitos quando os adolescentes enfatizam que já esmurraram, já furaram as mãos de seus colegas e que já deram cadeiradas em professores, isso é certamente aspecto a ser refletido na escola, pois é o fenômeno da violência escolar potencializando o fracasso da educação brasileira.

Genericamente a violência pode ser entendida como uma ação diretamente associada a uma pessoa ou a um grupo, a qual interfere na integridade física, moral ou cultural de uma pessoa ou de um grupo, mas também esses efeitos podem ser provocados por acontecimentos e/ou mudanças radicais

ocorridas na sociedade atingindo negativamente os indivíduos ou a coletividade em relação aos laços de pertencimentos, dos meios e condições de vida (Priotto & Boneti, 2009, p. 69).

Percebe-se nos adolescentes em conflito com a lei certo grau de ansiedade e que pode ser o grande precursor destas ações de violência. Estes adolescentes fazem uso de drogas, que afetam o sistema nervoso e assim prejudicam as suas relações interpessoais e o próprio ensino aprendizagem na escola. Não se quer aqui trazer “desculpas” para as agressões, mas apenas refletir que são vários os fatores que contribuem para que o ser humano torne-se agressivo. Todavia, é inegável que em suas histórias de vida o fenômeno da violência sempre esteve presente, pois precisamos entender que o abandono, o descaso familiar, a ausência do estado na garantia dos direitos básicos ao cidadão são formas de violência.

Ao nos debruçarmos em Tonchis (2012, p.1) percebemos “o conflito e violência sempre existiram e sempre existirão, principalmente, na escola, que é um ambiente social em que os jovens estão experimentando, isto é, estão aprendendo a conviver com as diferenças, a viver em sociedade”.

Os adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa sempre estiveram expostos as mais diferentes práticas de violência. Em casa, em alguns casos presenciaram a violência contra as suas mães, nas ruas receberam e praticaram atos de violência e assim foram construindo identidades intolerantes onde tudo precisa ser resolvido com atos agressivos.

Zecchi (2008) corrobora ao explicar que:

O entendimento de violência a partir de um conceito amplo, como produto do uso da força e provocação de dano ao outro, encontra um problema quanto ao limite entre o que é violência, como um ato de criminalidade ou delinquência, ou pequenas transgressões e/ou atos indisciplinares. Aqui se dá a confusão entre violência e indisciplina, pois o entendimento dos atos vivenciados no meio escolar como violência, delinquência ou atitudes indisciplinares depende dos agentes envolvidos e das relações sociais que se estabelecem (Zecchi, 2008, p. 18).

Neste caso, entende-se também que:

Podemos considerar a violência e indisciplina praticadas pelos alunos na escola como um protesto contra a violência simbólica praticada pela instituição escolar e uma forma de contestar a exclusão que a escola opera,

seus mecanismos disciplinares e punitivos autoritários. Diante da violência da escola, os alunos reagem agressivamente em busca de uma ruptura com a ordem excludente e injusta estabelecida. (Zecchi, 2008, p. 20).

### **6.3.3. Resumo do Objetivo 2**

Em **resumo** ao objetivo 2, para os adolescentes em conflito com a lei concepção de escola está dividida no antes e o no depois:

Em relação ao antes a escola era percebida como um espaço sem atratividade, sem conceito e sem significado aos adolescentes. Era um espaço de lembranças “amargas” permeado de conflitos, onde o abandono, a fome, o uso de drogas, a violência construíam um cenário preconizado e que de certa forma contribuíram ao fracasso escolar.

No que trazemos como “o hoje” a escola trouxe a partir da socioeducação um novo conceito. Escola é vida, é possibilidade de mudança. Os adolescentes começaram a refletir que somente pela educação irão ter novas perspectivas em suas vidas tanto no campo pessoal quanto no campo profissional, uma vez que escola gera aprendizagem e oportuniza o trabalho. Eles iniciaram uma nova história recheada pela construção de novas identidades, escola para estes jovens é oportunidade de conhecimento e de crescimento. Escola é, o recomeço de um novo livro da própria existência destes adolescentes lida e escrita por eles mesmos.

Em relação às possíveis causas de evasão escolar destacaram-se: a falta de interesse, os conflitos entre alunos que gera situações de violência na escola, à relação aluno e professor conturbado dentro do espaço educativo. Para, além disso, destacaram o cenário das vulnerabilidades sociais onde o estar nas ruas pode garantir a sobrevivência sendo então um espaço mais atrativo que a escola.

### **6.4. Objetivo 3: Averiguar quais perspectivas futuras possuem os adolescentes em conflito com a lei e qual a relação destas perspectivas com o processo de escolarização para a garantia de sua ressocialização e reintegração social.**

Neste momento de análise buscaremos saber quais as perspectivas que os adolescentes possuem no que concerne ao seu futuro e qual a relação com o processo de

escolarização. Para isso indagamos aos adolescentes: Quais os seus sonhos? O que você pensa para o futuro após cumprimento da medida socioeducativa? E o que você aprendeu neste tempo de cumprimento da medida socioeducativa?

Para análise e interpretação de dados após a entrevista construímos a tabela a baixo para melhor esboçar as vozes dos participantes e também organizar os significados que se vislumbram.

A partir das vozes dos adolescentes que trazem significados em relação aos sonhos, e o futuro fora da unidade de internação é notória em suas falas, inferências relacionadas aos estudos e a importância desse ato para modificar suas vidas. A maior incidência em relação à profissão é fazer o curso de direito, medicina e arquitetura.

Poderia neste momento fazer uma reflexão pautada em duas dimensões: esta profissão estaria atrelada a um pensar que este adolescente já trouxe como o fazer profissional que desejava para sua vida? Ou o fato de estar em um meio onde perpassam policiais, juízes, advogados, promotores seria o meio influenciador para eleger a profissão de advogado?

**Tabela N° 10: Os sonhos, o futuro e as aprendizagens dos adolescentes em conflito com a lei.**

	<b>Os Sonhos</b>	<b>O futuro</b>	<b>As aprendizagens</b>
ADL01	Formar em arquitetura.	Estudar, mudar de vida, afastar dos maus amigos.	Refletir sobre o que fiz que vivi nesta vida não leva a lugar nenhum.
ADL02	Fazer minha mãe feliz.	Concluir meus estudos e ser eletricitista.	Conheci a solidão e superei a solidão, aprendi a respeitar os outros.
ADL03	Mudar de vida, me formar e ser médico.	Continuar meus estudos e me formar para sustentar meu filho.	A vida que levava não levava a lugar nenhum. Hoje valorizo mais minha família.
ADL04	Formar em direito.	Próximo mês vou sair daqui, vou continuar estudando e cumprir a RA <sup>45</sup> .	Respeitar. Obedecer e dialogar.
ADL05	Estudar e ter uma profissão.	Continuar estudando e ter uma profissão.	Aprendi muita coisa, inclusive conhecer a Deus e voltar a estudar. Conheci a palavra de Deus.

<sup>45</sup> Regime Aberto

ADL06	Ser jogador de Futebol, ter emprego e ser pai de família.	Fazer meu curso de barbearia.	Valorizar meu pai e minha mãe. A vida do crime não compensa e respeitar as pessoas.
ADL07	Ser advogado.	Alistar-me e servir o exército.	Respeitar e não me deixar ser influenciado.
ADL08	Liberdade. Ser diferente. Trabalhar para ajudar minha família.	Vou conseguir vencer e vou continuar estudando para alcançar meus objetivos.	Valorizar minha família, valorizar pequenas coisas e principalmente a liberdade.
ADL09	Emprego fixo para me sustentar.	Mudar. Não ser mais a pessoa como antes.	Educação e respeitar as pessoas.
ADL10	Ser goleiro e lutador de UFC.	Estudar e trabalhar e correr atrás do meu sonho. Eu quero ver minha mãe dentro de uma casa bacana.	Educação. Aprendi ser educado, falo, por favor, quando peço algo. Não agir por impulso.

**Fonte:** Entrevista com os Adolescentes em Conflito com a lei, 2019.

Os adolescentes também retrataram profissões como: jogador de futebol e lutador de UFC. Outro ponto a se levar em consideração é que estes jovens falam em ter uma família, em cuidar de suas mães o que nos remete as contribuições de Nardi, Jahn e Dell'Áglio (2014) quando dizem que em alguns casos o desejo de conceber uma família está relacionado a superação de suas próprias famílias e também em tentar trazer novos rumos, esperança por uma vida melhor.

O que também nos chama atenção é que quase todas as profissões elencadas pelos adolescentes têm relação com os profissionais que sempre estão em contato. Observemos tal relação a partir de que todos os dias eles sempre estão em contato com o socioeducador, com a equipe que cuida da saúde, com os profissionais ligados a segurança pública e para trazer a relação da profissão de ser um jogador de Futebol vamos relembrar que quando perguntamos sobre as atividades que eles realizavam foi unanime a fala que jogamos futebol.

Não se quer aqui fazer uma afirmação, apenas estamos interpretando e promovendo possíveis inferências em relação ao significado deixado nas entrelinhas das falas dos sujeitos de pesquisa. Esta possível relação é positiva, uma vez que demonstra que estes profissionais se tornaram pessoas que os adolescentes admiram, confiam e que fazem o espelho para projetar suas vidas fora da unidade de internação.



Ao nos debruçarmos em Carreiro, Pinto & Carvalho (2011) este fala que é relevante relacionar o trabalho a importância da escolarização. E percebe-se na fala destes adolescentes este sentimento. Eles sabem que precisam estudar para assim chegarem à profissão.

Jacobina e Costa (2007) apud Predebon & Giongo (2015) enfatizam que para que esta associação educação e trabalho ocorram, os adolescentes devem estar inseridos em um processo educativo formal que tenha qualidade, uma vez que as escolas não possuem projetos para acolher estes jovens e isso seria uma ineficácia da própria medida socioeducativa pela sua função pedagógica que não vem sendo materializada. Ressaltam também, que muitos cursos oferecidos pelas unidades de internação estão em desuso pelo mercado ou esgotado de necessidade de aprendizagem pelos jovens da sociedade tecnológica. Todavia sonhar para os adolescentes é fator preponderante em seu processo socioeducativo. Ele precisa acreditar que o mundo lá fora pode ser melhor. Ele precisa reconstruir esperança sobre sua própria imagem. E assim, destruir estigmas e rótulos.

Chego a um momento desta análise para trazer a palavra AMOR. Estes adolescentes apesar de toda a história de vida já contada eles têm no interior de cada um deles o sentimento mais puro que um ser humano pode ter o AMOR. Este sentimento é percebido na fala do ajudar minha mãe, fazer minha mãe feliz. Mesmo que este sentimento se misture com raiva, medo, revolta, mortes, ele existe e precisa ser resgatado sempre na unidade de internação, pois a partir deste sentimento podemos quem sabe construir nestes adolescentes a capacidade de resiliência.

Não se pode mais permitir uma sociedade negligente. Muitos acreditam que liberar as armas, diminuir a idade penal, que bandido é bandido, que quem mata deve morrer. Acreditam nisso porque nunca tiveram em sua história a ausência da família, a fome, a miséria, as drogas, o descaso do estado. Como afirma Conceição (2010) o país está matando sua juventude (p.90). A partir das informações e dos significados trazidos pelos adolescentes em conflito com a lei da unidade de internação locus de pesquisa apresentaremos a partir dos objetivos a seguir os significados das vozes representadas pela equipe multiprofissional que materializa e aplica todos os dispositivos legais para que estes adolescentes cumpram a medida socioeducativa e assim possa ser reintegrado a sociedade.

No que concerne às aprendizagens que o processo de socioeducação construiu em meio este período de internação estas passam por: respeito, regras, limites, valorização a família, o conhecer da palavra de Deus, a dizer “por favor e obrigado”, aprenderam a

valorizar pequenas coisas, a prenderam o valor do outro, aprenderam sobretudo a refletir. E estas ações são relevantes na construção do ser humano, na internação a partir da socioeducação estes adolescentes foram reeducados, reconstruíram conceitos, quebraram barreiras advindas de seu processo familiar e também das aprendizagens que tiveram nas ruas, nos becos, no crime, nas drogas.

A partir das incursões refletimos que o ser humano quando se socializa distanciado de princípios éticos e morais, não consegue estabelecer uma relação de empatia, não demonstra sentimentos, apresenta uma ausência de resiliência, bem como não consegue experimentar respostas emocionais certamente vivenciará comportamentos que não condizem com os que a sociedade determina como padrões ideais, as leis não o detém. Hare (2014) ressalta que “a consciência deste ser não consegue conversar consigo mesmo, uma vez que ao pensar, apenas ler textos mentais, pela própria incapacidade de formar imagens mentais”. (p.89)

Todavia estes adolescentes pelo trabalho socioeducativo pautado na dimensão do fortalecimento familiar, resgate da resiliência, do respeito, da ação reflexão demandam um novo perfil de adolescentes em conflito com a lei. Um adolescente que consegue perceber que a prática do ato infracional, o mundo do crime não é potencializador de felicidade, de paz, e, sobretudo, da liberdade que se apresenta com qualidade de vida.

#### **6.4.1. Resumo ao Objetivo 3**

Em **resumo** ao objetivo 3 as perspectivas futuras que possuem os adolescentes em conflito com a lei e a relação destas perspectivas com o processo de escolarização para a garantia de sua ressocialização e reintegração social estão fortemente alicerçadas pela necessidade da educação na vida destes jovens. Eles reconhecem a importância do processo educativo e por isso destacam a relevância de uma profissão para ter êxito em suas vidas e também cuidar de suas famílias. Suas perspectivas futuras tornaram-se possíveis pela construção de um perfil socioeducativo na vida destes adolescentes capaz de assumir a resiliência, a capacidade de reflexão como elementos de mudança. Os adolescentes possuem sonhos, pensam no futuro e em suas falas percebe-se que em suas entrelinhas estes sonhos só podem ser possíveis pelo processo de escolarização. Entendemos então que o princípio pedagógico da socioeducação alcançou seu objetivo.

Estes adolescentes conseguem ter a reflexão da importância da família e da escola. A tríade Família, Religião e Escola foram reconstruídas na vida destes jovens.

#### **6.5. Objetivo 4: Identificar as principais estratégias do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa para a garantia da permanência do adolescente em conflito com a lei na escola**

No contexto da entrevista com a equipe multidisciplinar e objetivando identificar as estratégias que a unidade de atendimento ao adolescente em conflito com a lei realiza a fim de garantir a permanência deste na escola perguntamos inicialmente: Existe alguma ação voltada ao acompanhamento pedagógico dos adolescentes em conflito com a lei? Que ação é esta?

Ressalta-se que pela situação do trabalho realizado na unidade de internação lócus de pesquisa, a equipe multidisciplinar composta pela Pedagoga, Psicóloga e Assistente Social estiveram juntas neste momento propiciando uma conversa bastante prazerosa, onde tanto o pesquisador quanto os participantes sentiram-se bastante “à vontade” para construir as próximas linhas que serão apresentadas.

Em relação ao acompanhamento realizado para a manutenção do adolescent<sup>4e</sup> na escola garantindo assim o princípio pedagógico da socioeducação temos as seguintes contribuições dada pela equipe:

Ao iniciar sua fala a Psicóloga afirmou que todo o trabalho no contexto de inserção e manutenção do adolescente com sua escolarização é garantido através das instituições Fasepa e SEDUC-Secretaria estadual de Educação tendo a percepção que o trabalho pedagógico é realizado em conjunto. Ressaltou também que:

Quanto à questão de documentação que o AS (assistente social), percebe no atendimento dele que esse adolescente não tem documento nenhum, inclusive escolar, ele entra em contato com equipe pedagógica da Fasepa e eles encaminham essas situações, quem fica bem a frente dessa... desse monitoramento e acompanhamento é equipe pedagógica né, com relação, quando a gente psicóloga percebe dificuldade de aprendizado é é encaminha essa situação do pedagogo também no atendimento constata também que há esta dificuldade né, a gente né é é é ou eles encaminham

para Seduc que existe, um acompanhamento específico para isto né. (Entrevista realizada com a equipe multidisciplinar, 2019).

A fala da psicóloga demonstra que em alguns casos existem adolescentes que chegam à unidade sem documentos pessoais e neste cenário sem documentação escolar o que já demonstra o primeiro desafio desta unidade de internação, a busca pelos documentos do adolescente em conflito com a lei. Sem documentação escolar, infere-se que estes adolescentes como já vimos no primeiro objetivo desta investigação encontram-se afastados do contexto educativo chamado de escola, o que Vivan, Sousa & Fogaça (2018, p. 6) corroboram dizendo que “A baixa escolaridade é um fator que gera pobreza e limita o desenvolvimento do adolescente”.

Outro desafio percebido é a dificuldade de aprendizagem que ao ser detectada é encaminhado ao atendimento pedagógico e ou psicólogo onde após esta percepção é solicitado atendimento especializado educativo ao socioeducando.

A partir das inferências, Sousa e Fogaça (2018) reafirmam que:

Sem a formação básica, é impossível o acesso a cursos técnicos e de formação inicial e continuada oferecidos pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), fato este que poderia melhorar a situação socioeconômica do adolescente, prevenindo a reincidência no cometimento de atos infracionais (Vivan, Sousa & Fogaça, 2018, p. 6).

Ainda no contexto da fala da Psicóloga, esta enfatizou que “*Nosso trabalho é muito voltado para questão do relatório avaliativo do adolescente*”, esta ação está muito relacionada às necessidades de construção do relatório interno da unidade a fim de repassar os avanços da socioeducação do adolescente em conflito com a lei para o Juiz.

A Psicóloga informou também que quando o adolescente “dá problemas” este é imediatamente encaminhado ao atendimento pedagógico e psicológico que tenta intervir diante as especificidades, todavia “*sempre trabalhando em conjunto*”. Contribuiu dizendo que “*A escolarização é fundamental, é prioridade, às vezes a gente deixa de atender até individualmente*”. Tendo neste sentido a dimensão pedagógica da socioeducação. (grifos meus). Onde segundo a entrevista, em relação às percepções dos adolescentes informou que:

Eles sabem que se eles indo para sala de aula né, é uma possibilidade maior deles conseguirem a progressão da medida, que é tão sonhada deles, se eles se negam né, é é é a ir para escolarização e eles não tem bom

comportamento dentro da escola né, aqui dentro, eles não conseguem a progressão, então há uma intervenção sim em conjunto, né, é é é .... dessas instituições né, que ela é avaliada no atendimento individual também e no grupo (Entrevista realizada com a Psicóloga, 2019).

Ao continuarmos a entrevista, uma vez que os participantes estavam todos reunidos, perguntamos se a Pedagoga gostaria de contribuir a partir do questionamento realizado e a mesma afirmou que todas as contribuições da psicóloga contemplaram o que ela poderia falar, todavia a Assistente Social corroborou de forma significativa, uma vez que detalhou todo o percurso do adolescente em conflito com a lei desde sua chegada na unidade, onde enfatizou que o início do trabalho perpassa pelo levantamento dimensional, onde neste contexto a equipe precisa estar alinhada pra ter a percepção da real situação do adolescente em um cenário social, psicológico e pedagógico.

Ressaltou também, confirmando a fala da psicóloga que se faz necessário a busca pelos documentos. A entrevistada ao se retratar sobre a questão da escolarização reafirma a prioridade, mas diz que não pode ser feita de qualquer forma, pois como na grande maioria dos casos o adolescente está afastado do seio escolar, este precisa compreender esta importância na sua vida e também a olhar a escola como um espaço atrativo.

Outro problema destacado pela Assistente Social é que tem que ter todo “um cuidado” até mesmo no momento de levar este adolescente a sala de aula pois a escolarização na unidade requer segurança, e assim, diz que:

(...) na escolarização deles aqui, porque vai ter que passar numa questão de segurança, aonde nós temos adolescentes que não se dão bem com fulano ou com ciclano, tanto é que temos meninos que vivem ... em determinado momentos sozinhos nos alojamento, devido isso, então não podemos encher uma turma, aí o critério de segurança (Entrevista realizada com a Assistente Social, 2019).

Como entrevistadora, e em um momento de diálogo na pesquisa, adentramos em um debate sobre as questões inerentes aos rótulos que estes adolescentes recebem da sociedade, e que acaba por ser um fator determinante para a “presença e ou ausência” do processo de ressocialização.

A Assistente social disse também que a maioria dos adolescentes em conflito com a lei estão na 3ª etapa e que ao chegarem na unidade após o levantamento dimensional faz-se necessário a construção do PIA (Planejamento individual do adolescente). Onde

cada profissional emite suas contribuições para que a medida seja cumprida e o adolescente venha a se ressocializar.

Ainda necessitando de respostas em relação à questão realizada, perguntamos: Como se dá esse planejamento, estas ações na unidade já que a equipe relatou sobre as situações do planejamento? É feito algum tipo de diálogo para o estudo de cada caso? É realizada anamneses? Como ocorre tudo isso?

Ao corroborarem com a pesquisa e a fim de responder aos questionamentos, equipe participante da pesquisa disse que: os atendimentos são individuais e que o planejamento ocorre em conjunto, onde o CESEM e a SEDUC constroem todas as atividades necessárias ao desempenho do adolescente (grifos da Psicóloga).

A Pedagoga enfatizou que todas as sextas-feiras é realizada uma reunião pedagógica da SEDUC, onde os profissionais elencam os pontos positivos e os negativos. As pessoas que participam da reunião tiram suas dúvidas, fazem sugestões, propõe atividades, delimitam o calendário letivo, datas comemorativas, ou seja, toda e qualquer atividade que será realizada pelo CESEM.

Ainda em relação ao debate que está sendo construído nestas linhas de análise no que concerne ao planejamento e ao acompanhamento pedagógico, a Assistente Social disse que:

Bom o que mais posso complementar sobre planejamento né, a questão do tempo é primordial, né, esse levantamento que eu falei lá no início, que é trazer as vivências dos meninos nos diversos eixos; jurídico, social, psicológico e educacional, então ele é feito ainda na internação provisória, quando chega aqui na internação, propriamente dita, sentenciado, a agente da prosseguimento, onde vamos conferir todas as informações levantadas, né, lá inicialmente na provisória e vai partir para a construção do Pia né, tanto ela é o conjunto: profissional, adolescente família ,né então parte para esta construção do pia, ele vai elencar suas metas, tanto na medida, quanto na extra muro, né, porque se ele pretende retornar a escola ou dar continuidade, porque tem caso de meninos que eles não cortaram o vínculo com a escola, eles adentram aqui e estavam estudando, né, então eles vai dizer que a meta deles é cursar uma faculdade? Mas ele não vai fazer aqui, no cumprimento da medida, né, de 06 meses ou de 01 ano, o planejamento dele vai perpassar sim no cumprimento da medida, mas também extra muro, né e a partir desta, desta ação, que é a construção do PIA né, que é

algo assim. Que nós temos prazo, que é 45 dias após o ingresso dele na medida de internação, deve ficar no máximo até 45 dias, e ele vai ser levado ao conhecimento do juizado que vai homologar esse documento, ou seja, que vai concordar com ele, ou seja, ele vai dizer pra ele a partir do momento que ele conseguir cumprir todas suas metas por eixos, ele já pode estar apto a conseguir uma progressão de medida, né e a partir de então, a partir do documento a agente vai fazer o monitoramento dele, o que vai acontecer o que não vai, o que vai depender dos profissionais para que as coisas aconteçam, que vai depender do adolescente né, e a partir do tempo final para que a gente possa avaliar isso novamente em equipe a cada 6 em 6 meses, né, a partir de um semestre, a gente vai fazer sim, uma análise do que foi sim do que foi conquistado e o que não foi conquistado, para que nós possamos sugerir, né para o juizado o que vai acontecer para este adolescente, então é nos diversos eixos e a escolarização.

Após escutar todas as informações acima descritas perguntamos: O CESEM realiza o acompanhamento na escola deste adolescente quando este sai da unidade de internação?

Ao saírem da unidade de internação os adolescentes recebem a progressão, ou seja, podem ir para a liberdade assistida ou a semiliberdade e neste caso afirma a psicóloga “a partir do momento que eles saem daqui a gente se desliga completamente deles né”. Isso reafirma que estes adolescentes passaram a outra equipe dependendo da progressão já citada que podem ter no seu processo de cumprimento da medida socioeducativa. Ainda neste questionamento a Psicóloga disse que:

Às vezes ainda ficam as pendências, as documentações escolares, que a gente fica viabilizando isso, quando ainda tem essa pendencia de documentação escolar aí a gente fica tendo este feed back com a família, mas a partir do momento que essa família consegue e recebe toda essa documentação organizada, a gente não tem mais contato, aí só fica através das medidas de meio aberto ou semiliberdade tá, a gente não tem mais esse acompanhamento escolar não deles, então é isso (Entrevista realizada com a Psicóloga, 2019).

Synders (1981 apud Cruz, 2010, p. 5) afirma que "o sistema de ensino retraduz continuamente as desigualdades de nível social por desigualdades de nível escolar". (p.158). Neste sentido Oliveira e Machado (2016) dizem que:

Um grande entrave ao efetivo acolhimento escolar do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa é a falta de capacitação prévia, pelos profissionais de educação, para atender a esse público, circunstância verificada na grande maioria das escolas. Muitos educadores desconhecem o texto legal do Estatuto da Criança e do Adolescente, não entendem que o socioeducando tem o direito à educação formal assegurado pelo Estado e apresentam dificuldade em conceber a escola como uma das instituições que compõem o sistema integrado de garantia dos direitos do adolescente autor de ato infracional. Possuem poucas informações acerca dessa política e sobre o seu papel na sua operacionalização.

Na continuidade da entrevista, a Assistente Social reforçou que o acompanhamento dentro de Cesem ocorre a partir da elaboração e implementação do PIA, onde neste documento a equipe multiprofissional destaca as metas que devem ser alcançadas e inclusive neste documento já existe toda uma preparação para o retorno do adolescente a sociedade. E assim, diz que *realiza “a visita domiciliar e articulação com rede daquele município onde a escola faz parte também dessa visita, ela faz parte dessa relação de diálogo”*. Demonstrando mais uma vez o trabalho em equipe.

Durante o momento de entrevista, também ocorreu à reflexão de que a escola nem sempre cumpre seu papel na socioeducação, pois esta instituição apresenta barreiras e como afirma a Psicóloga quando se remete a “voz” da escola “ Com certeza a maioria delas sim, porque elas não querem problemas”. E traz esta afirmação a partir da materialidade da situação, onde a escola rejeita e exclui o adolescente que tenha cumprido medida socioeducativa.

Por exemplo, né agora mesmo, eu não sou de manter contatos com as famílias quando eles são desligados do CESEM, por exemplo, um acabou ficando com meu celular, por ter ficado esta pendência de situação escolar, né e assim, a, mãe dele me ligou justamente para dizer que ele estava sendo rejeitado pela diretora da escola, né, inclusive estava querendo desistir de estudar, estava desmotivado, né, por conta da diretora não queria recebe-lo e disse que era péssima influencia para escola (Entrevista com a Psicóloga, 2019).

Neste cenário, houve a necessidade de indagar: existe algum projeto que o CESEM realize para o fortalecimento de vínculo desse adolescente ao processo de escolarização? Existe um projeto específico, por exemplo?



A partir da voz da Assistente Social esta diz que na gestão passada no CESEM existia o projeto ressignificando caminhos e que hoje não se percebe tanto a eficácia deste projeto na atual administração que pouco dá importância a ele. E diz que o projeto ressignificando caminhos *“trabalhava por eixos”* e também afirmou que a FASEPA, órgão gestor e mantenedor do CESEM ainda *“está realizando a discursão do projeto político pedagógico, né, e eu acredito que a partir da elaboração desse documento vamos ter algo do tipo da tua pergunta, que ainda está em fase de formulação”*.

Ressalta-se na voz da psicóloga que antes a Fasepa era o órgão responsável pelo acompanhamento das medidas privativas<sup>46</sup> e restritivas<sup>47</sup> e também todas as medidas em meio aberto, todavia *“depois da Municipalização, a partir do momento que ele recebe uma progressão, onde ele tem que voltar para sua família e para seu município é o meio aberto que tem dar conta, é o Município através do CREAS<sup>48</sup>, né, então ele é o responsável por esse acompanhamento escolar dele a partir do momento que ele recebe essa progressão”*.

Ou seja, todo o acompanhamento do adolescente em conflito com a lei apresenta-se em duas situações: a primeira na unidade de internação, onde a FASEPA é a partir de seus colaboradores o órgão responsável pela garantia da proteção integral e do processo de socioeducação, e em sua saída quando este retorna ao convívio familiar, já fora dos muros da internação, é de competência do CREAS.

Esta situação se dá pelo fato da necessidade de descentralização, bem como as questões geográficas de nosso estado, uma vez que a FASEPA *“não possuía pernas necessárias”* como afirmou a Psicóloga para ir aos lugares mais distantes e assim materializar o seu fazer no contexto socioeducativo.

Diante os pressupostos perguntamos: Que situações ou experiências, ou vivências que acontecem lá na escola, que podem implicar no fracasso escolar? Após o questionamento a equipe multidisciplinar pediu que explicássemos um pouco o questionamento e assim redimensionamos: vocês acham que tem alguma coisa dentro da

---

<sup>46</sup> Internação

<sup>47</sup> Semiliberdade

<sup>48</sup> O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. Sua gestão e funcionamento compreendem um conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas. (Secretaria Nacional de Assistência Social (2011, p.08).

escola que acontece que acaba contribuindo para que ele venha: fracassar, desistir, para que ele venha evadir? Ainda pouco você citou o exemplo que a diretora não quer?

Após a escuta, leitura e transcrição da entrevista realizada temos que as situações e ou experiência na escola que podem implicar no fracasso escolar são:

Professores que não são acolhedores; As dificuldades de aprendizagem e que não são identificadas e que com o passar do tempo acabam desestimulando o educando; Ausência da família como ferramenta de motivação; Bullying; Transtorno de conduta; Preconceito e discriminação; Uso de drogas (Entrevista realizada com a Psicóloga, 2019).

A escola é a segunda intuição de convívio e estabelecimento das relações interpessoais do ser humano. Ao chegar à escola o educando deve sentir-se como sujeito de pertencimento deste espaço e não como “mais um”, um depósito de tudo aquilo que a escola quer e que não sabe como acumular os conhecimentos necessários a formação do homem em um contexto de sua própria cidadania. E por isso, exclui, segrega, violenta, provoca fracasso.

No que concerne ao bullying citado na fala dos participantes da pesquisa, e de acordo com as contribuições de Lins (2013) este é uma palavra de origem inglesa, e foi pesquisado pela primeira vez por Dan Olweus em suas pesquisas no que reflete as tendências suicidas de adolescentes na Noruega. Lins (2013, p.21) afirma também que “Este fenômeno consiste em comportamentos agressivos e persistentes exercidos pelo indivíduo ou por um grupo de indivíduos podendo durar semanas, meses ou anos, oferecendo dificuldade de defesa as vítimas que sofrem tal ato de violência”.

Corroborando Aramis (2011, p.21) diz que “trata-se do conjunto de comportamentos agressivos e repetitivos de opressão, tirania, agressão e dominação de uma pessoa ou grupos sobre outra pessoa ou grupos, subjugados pela força dos primeiros”.

Neste cenário, a escola torna-se palco de permissividade, uma vez que em alguns casos não promove nenhum tipo de intervenção para minimizar a problemática e assim, reproduz a violência, o descaso, a discriminação nas mais diferentes formas e dimensões que esta apresenta. E neste sentido:

A escola perdeu a identidade como instituição que acolhe e que educa. As aulas perderam sentido, a aprendizagem tornou-se mecânica. A escola perdeu a capacidade de “respirar”, perdeu a vida. Se a escola perdeu sua

função social, é sinal que todos que nela circulam estão nela sem objetivos previamente discutidos e elaborados (Lins, 2013, p.122).

Outro elemento destacado como ferramenta de fracasso escolar na voz dos participantes foi o uso indevido de drogas. Em relação as drogas, muitas vezes estas são utilizadas e traficadas de forma ilícita no próprio seio escolar. Falar de drogas em pleno século XXI ainda é uma temática que envolve dimensões culturais, sociais, humanas e também históricas. Este contexto que aflige a sociedade pelos caminhos e descaminhos que um usuário possa percorrer, ainda é um problema que precisa não somente ser percebido no seio social, mas também de medidas interventivas urgentes e que garantam sim a prevenção ao uso indevido de drogas em qualquer idade cronológica do ser humano, pois a cada dia o consumo de maconha, álcool, cigarro está invadindo a vida humana mais cedo.

A escola é um ambiente onde se espera que traga crescimento, aprendizado, valores, e não qualquer forma de violência. Presume-se que haja domínio por parte dos educadores sobre as atitudes que não condizem com o papel da escola. A expectativa sempre será que a instituição de ensino controle seus alunos, através da disciplina, da educação, da orientação, mostrando assim, que é um espaço seguro para eles.

É neste espaço de construção e de desenvolvimento humano que características biopsicossociais se articulam e constroem a personalidade, o pensar e o agir do homem enquanto ser propicio a mudanças provenientes do meio social que se compõe através de regras criadas e recriadas e, sobretudo impostas pela sociedade.

Diante as incursões indagamos: Em relação às experiências e vivencias que podem dentro da escola que podem ocasionar o sucesso, o que a escola tem de bom que pode trazer o sucesso desses adolescentes?

Na voz da Psicóloga, esta afirma que a escola “tem tudo” para fomentar as melhores oportunidades aos seus alunos, todavia recebe uma clientela em que estas oportunidades são negadas pelas desigualdades sociais, a fome, a miséria e as mais diferentes vulnerabilidades sociais foram o meio de convívio destes adolescentes. E neste viés reafirma que “*estudo é a mola propulsora*” e escola “*tem que ser o grande motivador*”.

Permitimo-nos a ousar, neste momento de análise, e trouxemos algumas reflexões a partir da indagação: O aluno adolescente está aqui, ele está recebendo o processo de escolarização dele, os professores vem e dão aula, mas aí ele vem apresentando um baixo rendimento, o que é feito nesse caso, quando ele está apresentando, que medidas

interventivas são realizadas pelo CESEM já que ele está aqui dentro para que possa reverter esse baixo rendimento para o médio ou alto rendimento?

Após estes questionamentos nos forma apresentadas as seguintes contribuições:

Este acompanhamento ocorre a partir de reuniões para discutir cada caso, cada adolescente e suas especificidades e a Assistente Social enfatizou que em alguns casos o baixo rendimento está relacionado à: ausência da família, não que esta não queira estar perto de seu filho, todavia existem famílias que residem no interior e que não possuem poder aquisitivo para virem na cidade fazer a visita semanal. Outro destaque foi dado as questões das relações interpessoais que os adolescentes constroem entre si mesmo, as quais a participante relata a existência de “picuinhas”, ou seja, algumas situações que provocam conflitos e que precisam ser mediadas.

A assistente social metforiza esta situação afirmando que estes problemas “*são as dores dos adolescentes em conflito com a lei do CESEM*”. No que concerne a construção do vínculo familiar a assistente social contribui ao dizer que:

Ai vem várias coisas que você pode elencar ai: às vezes a família ela está desempregada, ela vive de um trabalho aqui outro ali, não tem condições de vir, a gente tem acessar a rede, quando a gente não consegue através da rede, por que as redes dos municípios, são muitos fragilizados nesse aspecto, de dar dando esse apoio ao munícipe dele, mas quando, a gente encontra essa dificuldade na rede, a Fasepa, ela tem a obrigatoriedade de trazer essa família para esse acompanhamento, a partir desse acompanhamento a gente procura (Entrevista realizada com a Assistente Social, 2019).

A psicóloga reforça que as ações de fortalecimento familiar na atualidade estão mais intensificadas e que quando percebe barreiras nesta relação realiza o atendimento psicológico de forma individual, bem como atende também a família. Outro ponto que foi destacado foi a existência de práticas restaurativas, pois “*tem adolescente que já veio pra cá, porque tentaram matar o pai, né, ou por já ter matado o pai, ou por ter agredido a mãe, né, as vezes tem situação assim, e aí hoje a gente, e já vem determinado pela justiça, que agente insira ele neste atendimento das práticas restaurativas a fim de resgatar esses laços*”.

### 6.5.1. Resumo do Objetivo 4

Em **resumo** para o objetivo 4, as principais estratégias do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa para a garantia da permanência do adolescente em conflito com a lei na escola, percebe-se que não existe nada específico, primeiramente as participantes relataram que o acompanhamento dos adolescentes em conflito com lei ocorre em prol de garantir o repasse, o feed back ao juiz sobre a situação do adolescente em cumprimento da medida socioeducativa. Relataram também que realizam reuniões entre a equipe multidisciplinar com os docentes que pertencem a SEDUC e que tem seu fazer laboral na unidade de internação para que possam discutir sobre os problemas por eles detectados e que após este momento, os adolescentes podem ser encaminhados à pedagoga, a psicóloga e ou assistente social dependendo da demanda apresentada.

Outra inferência dada pela coleta de dados é a inexistência de projetos voltados ao acompanhamento dos adolescentes em suas questões pedagógicas e também quando ocorre a progressão deste para a semiliberdade e ou liberdade assistida, o CESEM não realiza nenhum tipo de apoio para que este possa permanecer na escola. Em detrimento dos pressupostos, alegam que isso se dá pelo fato de que os adolescentes residem em localidades longínquas e que por isso fica a cargo do CREAS realizar qualquer tipo de acompanhamento e ou intervenção em relação às situações de escolarização dos adolescentes em conflito com a lei.

Enfatizaram também as questões da família, uma vez que é a instituição de convívio e de retorno do adolescente ao sair da unidade de internação colocando o fortalecimento do vínculo familiar a partir da materialização de práticas restaurativas.

Para a equipe multidisciplinar, participante da pesquisa, a escola é o “tudo” na vida do adolescente em conflito com a lei. É a partir do processo de escolarização que o adolescente irá construir uma nova vida, e por isso reafirmam a escola como uma ferramenta de motivação. Para além disso, trouxeram os elementos do possível fracasso escolar onde estes relacionam-se com a prática de bullying, o uso indevido de drogas, a ausência da família, os possíveis transtornos de conduta, o preconceito e a discriminação que implicam no processo de ensino aprendizagem construindo assim as possíveis dificuldades que estes adolescentes possam ter.

## **6.6. Objetivo 5: Descrever as principais conquistas e dificuldades da equipe multidisciplinar e dos adolescentes em conflito com a lei no processo ensino aprendizagem e de ressocialização no Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa.**

Para analisar e interpretar as informações coletadas partiremos da seguinte sistematização. Primeiramente iremos apresentar as conquistas que a unidade de internação lócus de pesquisa detalhou nas vozes dos participantes e a postiori iremos apresentar as dificuldades.

### **6.6.1. As conquistas da equipe multidisciplinar e dos adolescentes em conflito com a lei no processo ensino aprendizagem e de ressocialização no Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa.**

Após ler e reler as transcrições e relembrar momentos na entrevista realizada, trago para o destaque as conquistas destacadas nas vozes da psicóloga, da pedagoga e da Assistente social como:

O adolescente em conflito com a lei ao chegar à unidade de internação apresenta-se como um ser humano que não reflete que não estabelece relações interpessoais e assim, acaba tendo que caminhar contido pelas algemas, metaforizando “como um bicho<sup>49</sup> acuado simplesmente”. Outro ponto ressaltado é que ao ser levado para audiências, ao médico, ou qualquer atividade externa da unidade, o adolescente inicialmente, sempre acompanhado, uma vez que sua medida socioeducativa é a internação, encontra-se também algemado e para a equipe multidisciplinar poder deambular sem algemas, ir às atividades externas livre de qualquer contenção é uma das primeiras conquistas.

Ressalta-se também na fala da assistente social que ao refletir sobre as conquistas ela diz que na fase inicial, na chegada à unidade a algema é uma ferramenta necessária para garantia da segurança do adolescente e de todos os outros sujeitos que fazem parte da unidade de internação. Em relação às atividades externas é afirmado que:

Não vai sozinho porque ele não pode, porque como a medida é internação, ele jamais pode andar sozinho: seja no medico, seja na audiência, seja na atividade externa de laser, espiritualidade fora, eles têm que ir acompanhado, mas não tem o uso das algemas, quando você olha, é esse

---

<sup>49</sup> Uma forma de metaforizar o homem como um bicho, enfatizado por Manuel Bandeira no Poema “O Bicho”.

processo, ele vai e ele volta, ele teve a chance de ir embora e não foi. (Entrevista realizada com a Assistente Social, 2019).

Para, além disso, a partir do trabalho realizado na unidade, ocorre também o fortalecimento do vínculo familiar. Em alguns casos existem adolescentes que já se encontravam nas ruas e que a família nem se quer o “enxergava” mais. Assim, perceber o adolescente novamente nos braços de suas mães ou de algum responsável é para a equipe um grande avanço. Enfatiza-se que não é um avanço que ocorre de forma imediata, pelos próprios entres das questões que envolvem aspectos burocráticos, gerenciais e estruturais da unidade de internação.

Outro ponto que merece destaque é a capacidade de reflexão do adolescente em conflito com a lei. O ser humano por ser racional é um sujeito que deve refletir suas ações diariamente e nesta ação de reflexão perpassa o discernimento, perpassa a capacidade de analisar a linha tênue entre o certo e o errado, entre o bem e o mal, tendo a compreensão de que tudo na vida “tem um preço”, e o preço para quem vive o mundo da criminalidade, é a prisão para o cumprimento de sua pena que para os adolescentes em conflito com a lei que praticam atos infracionais considerados graves chamamos de internação.

O adolescente, precisa então construir um novo olhar a sua própria existência, o fazer da vida para aquilo que é certo diante o livre arbítrio. Ressalta-se que o homem deturpou o seu direito de “Ir e Vir” confrontando com a libertinagem que a vida pode oferecer. É reafirmar que a sociedade preserva uma vida em anomia discordando com a aplicabilidade e a materialidade da legislação que está posta e que deve ser aplicada diariamente. Pois o ir e o vir, não significa fazer o que eu quero, não significa que tenho o direito de roubar, matar, usar drogas, enfim cometer contravenções a todo instante.

Nos chama a atenção também neste contexto de diferentes significados a capacidade dos adolescentes refletirem sobre a empatia. Aprenderem a se colocar no lugar do outro, atitude difícil na atualidade.

É difícil, uma vez que vivemos a famigerada busca pelo TER e não pelo SER. O ser humano hoje valoriza coisas e não pessoas e neste pensar estaria um dos problemas em nosso país e que não será resolvido enquanto não houver esta reflexão. Somos todos os dias nomeados pelo que temos. E neste ter a valorização perpassa pelo carro do ano, pela casa luxuosa, pelo status ocupado por determinadas profissões, pelas roupas Tumblr e de marca, ou pelo celular Iphone de última geração.

Assim, todos os dias fazemos “coisas”, falamos, agimos uns contra os outros sem pensar em como o outro irá reagir. Reporto-me neste momento a “febre” de uma série

veiculada pela Netflix que retrata o mundo adolescente em uma escola onde cenas de bullying direto<sup>50</sup> e indireto<sup>51</sup> acontecem a todo instante, onde ser “popular” significa ter o poder de “fazer o que bem entende”, mesmo que isso promova o ódio, o uso de drogas, o estupro, e até mesmo o suicídio. A série *13 reasons Why?*<sup>52</sup>, traz em sua essência o debate de que as ações humanas promovem recordações jamais esquecidas.

Para, além disso, retrata os mais diferentes atos infracionais praticados por adolescentes, onde enfatiza que não há legislação penal para quem possui “nome” e “prestígio social” demandado pelo poder aquisitivo.

Neste sentido trazer a competência da empatia para vida destes adolescentes em conflito com a lei é aspecto positivo e de grande relevância e que pode facilitar o processo de ressocialização destes jovens a sociedade que tanto os discrimina e os rotula.

Neste viés como retrata a Psicóloga *“eles falam em conseguir um emprego, alguns falam, eles sabem também das dificuldades de se conseguir um emprego se você não tem estudo, mas a meta deles é essa é voltar para família, é voltar aos estudos, valorizar a família dele, né e esse processo de reflexão é o começo, e tem uns que realmente só faltava de um empurrãozinho, de um acompanhamento melhor, né que a gente sabe que é muito difícil lá fora”*. Assim, ele inicia a construção de metas para sua própria vida ao refletir a importância dos estudos, de um possível trabalho e também na reflexão de ajudar sua família e entender que a criminalidade não é o caminho para a busca de qualidade de vida.

### **6.6.2. As Dificuldades da equipe multidisciplinar e dos adolescentes em conflito com a lei no processo ensino aprendizagem e de ressocialização no Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa**

---

<sup>50</sup> É aquele em que o bully confronta a vítima pessoalmente. São ataques abertos como socos, pontapés, ofensas, abusos (Lins, 2013, p. 29).

<sup>51</sup> Bullying indireto ocorre quando o bully destrói a reputação da vítima, espalhando boatos negativos e maliciosos. É o tipo mais difícil de se identificar, pois dificilmente pode se provar quem iniciou os boatos (Carpenter & Ferguson, 2011 p. 42)

<sup>52</sup> *13 Reasons Why* é uma série de televisão norte-americana, dirigida por Brian Yorkey, lançada em março de 2017 no Netflix. Baseada na obra literária *Os 13 Porquês* de Jay Asher, a série conta com duas temporadas, a segunda lançada em maio de 2018. Abordando assuntos polêmicos que afetam muitos jovens como depressão, bullying, isolamento, abuso sexual e suicídio, a série foi um sucesso imediato, conquistando a atenção de público por todo o mundo. (Disponível em: [www.culturagenial.com/serie-13-reasons-why-de-brian-yorkey/](http://www.culturagenial.com/serie-13-reasons-why-de-brian-yorkey/)).



As dificuldades apresentadas na unidade de internação perpassam por dimensões estruturais, humanas e de ausência de políticas públicas que possam fortalecer a rede de serviços para a garantia da proteção integral do adolescente em conflito com a lei no lócus de pesquisa.

Neste sentido na dimensão estrutural nos foi relatado que a unidade possui apenas uma sala de atendimento o que dificulta o trabalho da equipe multidisciplinar. Outro ponto relatado pela assistente social é ausência de veículo para a realização de visitas domiciliares e também outras atividades externas a unidade. As incursões são reafirmadas na fala da Assistente social que diz que:

Estrutural, é o principal, falo sala de atendimento, por exemplo, nós temos aqui três categorias que atendem diariamente, mas só tem duas salas, então se tiverem três categorias de técnico para atender diferentes áreas pela manhã, só tem duas salas, né essa é uma dificuldades, outra dificuldade estrutural é o veículo e não só na unidade é na fundação inteira, né, por exemplo eu estava há três semanas tentando agendar uma visita, consegui agendar com a família, mas não consegui carro, há três semanas consecutivas me foram negadas, comprometendo fazer laboral, também na sala de aula, acaba comprometendo porque tem um pouco número de monitores, porque a segurança é muito priorizada, né e aí as vezes não tem monitor suficiente para garantir a segurança, por exemplo hoje eu queria atender, ai não tinha sala e nem monitor suficiente, entendeu ? Então é complicado, o monitor são os socioeducadores que conduzem os adolescentes, eles que acompanham eles em todas as atividades, seja no atendimento, seja na sala de aula, sempre tem que ter um monitor perto para fiscalizar e para acompanhar também essa, essa, né, essa atividade, entendeu, o salário é baixo (Entrevista realizada com a Assistente Social, 2019).

Demonstra-se a partir da fala da Assistente social que as dificuldades do dia a dia na unidade de internação comprometem o fazer laboral da equipe multidisciplinar e assim, também, o andamento, a materialização da socioeducação que se torna deficitária e precarizada. A assistente social enfatiza ainda que a superlotação se atrela as questões arquitetônicas e compromete ainda mais o fazer na unidade e contribui dizendo que:

Em média 43 adolescentes, não tem alojamento para todos, existe o outro entrave é justamente, quando vai na construção arquitetônica dessa unidade, como ela é pensada, por exemplo, ela não é pensada para nossa demanda atualizada, eu penso assim, ela é pensada simplesmente, quando constrói-se os alojamentos é ... colocam vagas para três ou quatro adolescente no mesmo alojamento e diz assim: a capacidade do Cesem é 70 adolescente, porque tem 70 vagas para cama, né, mas não se pensa nas outras questões que aí que perpassa a questão da segurança, do menino que ele é ameaçado, as vezes por questões do ato que ele já vem de fora, aí ele tem que ser isolado, do menino que se envolveu em alguma situação si envolveu no cumprimento da medida em briga, ameaçou, xingou, porque eles trazem a questão, por exemplo, xingar a mãe do outro menino, aqui é uma “lei” que não pode ser quebrada, então aquele menino passa a ser ameaçado, apenas um exemplo, né (Entrevista realizada com a Assistente social, 2019).

A fala da Assistente Social é fortemente alicerçada quando a Psicóloga para a mesma questão afirma que existem adolescentes que pelo ato infracional praticado não pode ser colocado em meio aos outros, pois existem situações como o adolescente ter estuprado, matado pai e ou mãe que irão influenciar na sobrevivência deste na unidade de internação, e por isso precisam ser isolados e como não existe na unidade espaço destinado para esta ação acaba por comprometer as salas de atendimento que se precisam ser readaptadas. E diz que:

Na estrutura física da unidade, nós já tivemos situação aqui que nossas salas de aulas, serviu de alojamento, para separar menino, teve momento que nós tínhamos mais sala de aula ocupadas pelos meninos, hoje temos um na sala de aula, mas já tivemos situação de todas as salas de aulas estavam ocupadas por menino, isso influenciava onde? Na escolarização, aí já não tinha a escolarização, naquele dia, com aquela turma, porque não tinha sala, então a estrutura esbarra sim (Entrevista realizada com a Psicóloga, 2019).

Imaginemos que se o princípio da socioeducação está na dimensão pedagógica, na escolarização, na percepção da educação formal como elemento de ressocialização do adolescente em conflito com a lei e neste caso a partir de todas as vivências e os problemas que precisam ser pelo menos minimizados estes a cada dia tornam-se “fantasmas” que

não são “exorcizados” neste espaço de convívio e de cumprimento de medida socioeducativa.

É necessário sim repensar a estrutura física da unidade, para a garantia dos trabalhos nela vivenciado e para que as pessoas tenham dignidade. Estrutura física também nos aponta para a seguinte situação, uma unidade de internação não deve ser construída como uma penitenciária. Uma unidade de internação de adolescentes em conflito com a lei deve manter padrões estabelecidos pela legislação para a proteção da criança e do adolescente onde preza primeiramente que uma unidade que não pode ter o superior de 40 adolescentes internos, onde suas estruturas devem “parecer” a uma residência que preze pela limpeza, pela harmonia e pela construção de relações interpessoais dignas a qualquer ser humano que nela habitem, desde os adolescentes até aos que nela executam o fazer laboral.

Assim, as Nações Unidas estabeleceram regras para a proteção de jovens privados de liberdade em unidades de internação socioeducativas, onde no que concerne ao Ambiente Físico e alojamento diz que:

D. Ambiente físico e alojamento

31. Os jovens privados de liberdade têm direito a equipamentos e serviços que satisfaçam todas as exigências de salubridade e dignidade humana.

32. A concessão dos estabelecimentos de detenção para jovens e respetivo ambiente físico devem ser compatíveis com o objetivo de reabilitação do tratamento em meio residencial, respeitando a necessidade do jovem de privacidade, estímulos sensoriais, oportunidades de associação com outros jovens e participação em atividades de desporto, exercício físico e tempos livres. A concessão e estrutura dos estabelecimentos de detenção para jovens devem minimizar o risco de incêndio e assegurar uma evacuação segura das instalações. Deve haver um sistema de alarme eficaz em caso de incêndio, assim como procedimentos formalmente estabelecidos e testados que garantam a segurança dos jovens. As instalações de detenção não devem estar situadas em áreas onde existam riscos para a saúde e outros perigos conhecidos.

33. As instalações de descanso noturno devem consistir normalmente em dormitórios para pequenos grupos ou em quartos individuais, tendo em conta os padrões locais. Durante as horas de sono, deve haver uma vigilância regular e discreta de todas as áreas de descanso noturno,

incluindo quartos individuais e dormitórios de grupo, a fim de assegurar a proteção de todos os jovens. Cada jovem deve receber, de acordo com os padrões locais ou nacionais, roupa de cama suficiente e individual, que deve estar limpa no momento em que lhe é entregue, ser mantida em bom estado e substituída com a frequência necessária para assegurar a sua higiene.

34. As instalações sanitárias devem ter uma qualidade adequada e estar localizadas de forma a permitir que cada jovem possa satisfazer as suas necessidades fisiológicas com privacidade e de forma limpa e decente.

35. A posse de bens pessoais é um elemento básico do direito à privacidade e é fundamental para o bem-estar psicológico do jovem. O direito de cada jovem a possuir bens pessoais e a dispor de locais adequados para os guardar deve ser plenamente reconhecido e respeitado. Os bens pessoais que o jovem decida não conservar consigo ou que sejam apreendidos devem ser guardados em local seguro. Será feito um inventário desses bens que deve ser assinado pelo jovem. Devem ser tomadas providências para os manter em boas condições. Todos esses artigos e dinheiro devem ser restituídos ao jovem no momento da libertação, salvo o dinheiro que tenha sido autorizado a gastar ou os objetos que tenha enviado para fora da instituição. Caso o jovem receba ou for encontrado na posse de qualquer medicamento, o médico deve decidir o destino a dar-lhe.

36. Tanto quanto possível, os jovens devem ter o direito de usar as suas próprias roupas. Os estabelecimentos de detenção devem assegurar que cada jovem disponha de vestuário pessoal adequado ao clima e suficiente para manter em bom estado de saúde, o qual não deve, de modo algum, ser degradante ou humilhante. Os jovens que saiam do estabelecimento ou que, por qualquer razão, sejam autorizados a abandoná-lo, devem poder usar as suas próprias roupas.

37. Cada estabelecimento de detenção assegurará que todos os jovens recebam uma alimentação convenientemente preparada e servida às horas normais das refeições, de uma qualidade e quantidade que satisfaça as exigências dietéticas, de higiene e de saúde e, tanto quanto possível, os preceitos religiosos e culturais. Todos os jovens devem ter acesso a água

potável a todo o momento. (REGRAS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A PROTECÇÃO DOS JOVENS PRIVADOS DE LIBERDADE).

Neste viés perguntamos: Qual a rotina desse adolescente na unidade, desde a hora que ele acorda desde a hora que ele dorme?

No que concerne à rotina dos adolescentes nos foi relatado as seguintes atividades:

- ✓ O despertar, o momento de higiene seguido do café da manhã;
- ✓ Encaminhamento das atividades demandadas como: atendimento psicológico que pode ser individual ou em grupo, saída da unidade para as audiências, bem como em alguns casos a ida ao CAPS- Centro de atendimento Psicossocial para o tratamento de possíveis transtornos mentais, bem como a possibilidade de desintoxicação pelo uso indevido de drogas;
- ✓ No que concerne à escolarização, esta pode ocorrer pela manhã ou no turno da tarde, onde os adolescentes dividem-se em grupos de acordo com o ano que estão estudando;
- ✓ O adolescente também tem a rotina do horário de almoço, descanso, lanche, jantar e ceia o que demonstra que existe um acompanhamento em nível nutricional obedecendo as necessidades nutricionais dos adolescentes ao receberem 06 (seis) refeições diárias.

As afirmações acima destacadas a partir da análise das vozes participantes da pesquisa apresentam-se na imagem a seguir. A imagem apresentada a seguir foi disponibilizada a partir do quadro de avisos da Unidade de Internação lócus de pesquisa, o CESEM.

A assistente social enfatizou que esta rotina ao ser iniciada causa desconforto para os adolescentes que até a chegada à unidade não tinham uma vida organizada, com regras. Estes não tinham uma rotina diária e neste contexto alguns adolescentes apresentam resistência para adequarem-se a esta nova forma de organização de seu contexto diário na unidade.

**Figura N° 9: A Rotina dos adolescentes em Conflito com a lei**

SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	
HORÁRIOS	ATIVIDADES
<b>MANHÃ</b>	
06h30min	Despertar
7h às 07h30min	Café da manhã
8h às 11h30min	Atividades técnico-pedagógicas (escolarização, oficinas, atendimentos, etc).
<b>TARDE</b>	
12h às 13h	Almoço
14 às 17h30min	Atividades técnico-pedagógicas (escolarização, oficinas, atendimentos, etc).
15h30min	Lanche
<b>NOITE</b>	
18h	Jantar
21h	Ceia
22h	Hora de dormir
SEXTA-FEIRA	
<b>MANHÃ</b>	
06h30min	Despertar
7h às 07h30min	Café da manhã
8h às 11h30min	Recreação de futebol
<b>TARDE</b>	
12h às 13h	Almoço
14h às 17h30min	Atividades técnico-pedagógicas (oficinas, atendimentos, etc)
14h às 17h	Visita das famílias
15h30min	Lanche
18h	Jantar
21h	Ceia
22h	Hora de dormir
SÁBADO	
06h30min	Despertar
7h às 07h30min	Café da manhã
8h às 12h	Visita das famílias
12h às 13h	Almoço
13h às 14h	Deseneno
15h às 17h	Releitura
15h30min	Lanche
18h	Jantar
21h	Ceia
22h	Hora de dormir
DOMINGO	
07h30min	Despertar
8h	Café da manhã
8:30 às 12h	Programação livre
12 às 13h	Almoço
12h30min às 14h	Deseneno
15h às 17h	Programação livre
15h30min	Lanche
18h	Jantar
21h	Ceia
22h	Hora de dormir

**Fonte:** Quadro de Avisos da Unidade de Internação CESEM, 2019.

As incursões se confirmam ao rememorarmos a transcrição da entrevista na voz da Assistente Social que diz que “*na verdade o retorno às regras, essa rotina nos faz, assim, perceber que meninos daqui que nunca tiveram isso, essa rotina, eles nunca tiveram rotina em suas casas, ou que alguns momentos perderam e que precisam retomá-las*”. É enfatizado também que nas próprias visitas familiares a ressignificação, o retorno a organização e estabelecimento de regras é complicado uma vez que:

Na própria visitação da família, a família no nosso contrato ela assina se conhecendo as regras, para conhecer o prédio, visitar ter a quantidade média de lanche que deve trazer, o que deve trazer, assim também como o material de higiene para ele e só pertences pessoais, que a família que traz, existem algumas observações a respeito do que pode e o que não pode entrar, né e tudo isso, nos leva a perceber também, a dificuldade que a família tem para aceitar também essas regras, né e quando ela quer burlar, a gente nota, que esta família precisa de maior intervenção nesse sentido, porque se ela não consegue obedecer uma regra de trazer certos itens, por exemplo, lanches, a gente sabe, que o menino pede pra ela, ela sabe que não pode trazer mas ela combina e tenta burlar, o lanche a família traz o

lanche mas sabendo que deve ser para durante a visitação juntamente com a família e não pode levar para cela, e quando a família questiona a quantidade, cabe o técnico informá-lo que se trata de regras da unidade (Entrevista com a Assistente Social, 2019).

O meio familiar e social do adolescente contribuiu para a sua vida na dimensão da anomia, ele e sua família não compreendem que a vida perpassa pelo estabelecimento e materialização de regras, limites, o saber ouvir o sim, mas compreender que o NÃO existe e que em alguns momentos é necessário.

As privações, as vulnerabilidades sociais que são humanas neste contexto existem, mas não podemos afirmar que o fato da pobreza seja viés para a prática de atos infracionais. O mundo da criminalidade, das drogas, da insegurança é de fato um problema para o Estado enquanto órgão mantenedor da sociedade enquanto aquele que provem políticas públicas para a sobrevivência de seu povo, todavia ser “delinquente” como afirma a sociedade não é desculpa e nem tão pouco uma forma de protesto a toda crise econômica e social que estamos vivenciando.

### **6.6.3. Resumo do Objetivo 5**

Em **resumo ao objetivo 5**, as principais conquistas e dificuldades da equipe multidisciplinar e dos adolescentes em conflito com a lei no processo ensino aprendizagem e de ressocialização no Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa perpassam por dimensões que se entrelaçam. Os adolescentes iniciam o processo de reflexão, passam a compreender o porque estão na unidade, refletem o ato infracional que praticaram e sabem que a escola é o caminho para a busca de melhores condições de vida, “o bicho” passa a entender que não pode mais ser enxergado desta forma, e assim, trazem elementos de significado relevante que fortalecem a empatia, o vínculo familiar e resgatam o ir e vir dos adolescentes, as algemas de despedaçam e os sonhos começam a ter sentido na vida destes jovens.

Todavia, a estrutura da unidade compromete o fazer laboral, o Estado não consegue garantir a proteção integral, o fortalecimento família torna-se precarizado. As famílias residem distantes da capital e as visitas tornam-se comprometidas. Não se tem veículo para o fazer laboral da equipe, não tem espaço para os atendimentos e tão pouco para individualizar adolescentes que necessitam estar isolados evitando assim alguns conflitos na unidade do CESEM.

Neste sentido, findamos estas análises. Momentos de pesquisa, de aprendizagem e, sobretudo, de percepções e construção de novos conceitos no que concerne a socioeducação e a escolarização de adolescentes em conflito com a lei. Apresentaremos a seguir, as conclusões desta pesquisa demonstrando o alcance de cada objetivo e respondendo a questão problema, para que assim, possamos construir as recomendações e trazer as dimensões que esta pesquisa traz no contexto da educação, da ciência e para a comunidade.



## CONCLUSÕES

É chegado o momento de apresentar a partir de todos os significados construídos, descobertos por esta investigação científica. Ressalta-se que é o momento de demonstrar o alcance dos objetivos de pesquisa e assim responder a pergunta motriz desta investigação.

O adolescente em conflito com a lei é um ser de direitos, é cidadão. O que o diferencia é os diferentes contextos que o meio produziu em sua vida. Ele tem história, uma história marcada desde sua vida intrauterina e que após nascer iniciou sua dura batalha por sobrevivência.

Nesta luta de sobrevivência, onde o Estado nega seus direitos fundamentais, a família desestruturada, a fome e a miséria ofereceram memórias e experiências que se transformaram em “fantasmas”. Metaforizando, alucinações distorcidas de sua própria existência.

Torno-me repetitiva ao dizer: São famílias desestruturadas, mães permissivas demais, uso de drogas, influência de amigos, pais ausentes, escola que fracassou em sua função na arte de ensinar, de aprender, mas também em sua função social, a de formar cidadãos que pensam e que intervêm de forma positiva no meio em que vivem. A sociedade desigual e suas injustiças, as vulnerabilidades de uma sociedade desigual, o descaso do Estado também são fatores fortemente ligados ao mundo da criminalidade e de desrespeito a dignidade humana.

Sabe-se que a cada dia as incidências em relação aos crimes praticados por adolescentes transcendem ao ponto de alarmar a sociedade, de assustar, onde se faz necessário repensar tudo o que já foi pensado até hoje no que concerne aos aspectos atitudinais, legais, emocionais, conceituais, enfim reorganizar tudo que está fora do contexto de nossa própria realidade. É necessário que estejamos sempre amparados pelo conhecimento teórico para que este possa se entrelaçar as vivências, as observações do dia a dia que faz parte de nossa existência humana.

Vimos ao longo do referencial teórico que ser adolescente envolve dimensões para além daquilo que é biológico e ou fisiológico. Ser adolescente envolve além do desenvolvimento próprio do organismo como espécie humana fatores que cognitivos, sociais, psicológicos, emocionais. Assim, se molda o termo adolescência. Uma fase da vida humana que surge a partir das experiências da infância e que também projeta o adulto

no futuro, onde as questões de gênero, a família, a escola, os amigos, as desigualdades sociais, a criminalidade são fatores que implicam direta e indiretamente na construção do EU adolescente.

Para a legislação Brasileira, a adolescência compreende a faixa etária de 12 até 17 anos e 11 meses, ou seja, os 18 anos incompletos. E por isso, caso este adolescente pratique um ato infracional, este dependendo da gravidade recebe “a punição” denominada no Estatuto da Criança e do Adolescente de Medida Socioeducativa.

Desta forma, sistematicamente e de forma bem objetiva apresentaremos mais uma vez os objetivos desta investigação, porém em um momento de respostas e não mais perguntas. Trataremos de demonstrar o que cada objetivo alcançou no decorrer da pesquisa e os caminhos por ela trilhados, estando estes apresentados a seguir:

**Objetivo 1: Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado.**

Para o alcance deste objetivo respondemos a seguinte indagação: Qual o perfil dos adolescentes em conflito com a Lei do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa com ênfase ao contexto da História de Vida, Vulnerabilidade Social, Situação Escolar, e Ato Infracional praticado?

No que concerne à história de vida e a vulnerabilidade social estes são filhos de mães sem pais. O que se quer dizer que todos os adolescentes participantes da investigação não têm a presença paterna em suas vidas. Oriundos de famílias em vulnerabilidade social, que apresentam baixa renda e em alguns casos a renda são demarcadas pela presença do programa bolsa família que não consegue garantir a subsistência das famílias. São filhos sem amor, carentes de tudo que “se possa imaginar”. Tem a figura masculina representada pelo padrasto que nem sempre apresenta uma relação harmoniosa.

Conheceram as ruas muito cedo e neste espaço de convívio, o uso indevido de drogas lícitas e ilícitas contribuiu para a entrada no mundo de pratica de atos infracionais. Envolveram-se com “todo tipo de gente” e com isso os personagens mais abusivos em suas vidas. Atores coadjuvantes e principais para histórias que só o mundo do crime pode descrever.

No que concerne à situação escolar está fortemente relacionada com a defasagem idade serie, reprovação, repetência e evasão escolar. E hoje na unidade estes adolescentes estão frequentando a sala de aula divididos na 1ª etapa, 3ª etapa e 4ª etapa da educação de jovens e adultos. Ressalta-se que somente um adolescente está no 1º ano do ensino médio. Este cenário da escolarização é um problema, pois torna-se difícil a inserção de cursos profissionalizantes mais especializados na unidade, uma vez que estes estejam no ensino médio. A escolarização na vida destes jovens apresenta-se em momentos distintos. Podemos afirmar que antes da internação a escola para os adolescentes era um espaço sem significado, sem contexto, sem importância. Em alguns momentos destacada como lugar de prática de ato infracional, como o tráfico de drogas. Hoje, eles já iniciarem a reflexão sobre a importância da escola. Sabem que a partir da educação suas vidas podem mudar. Em relação aos atos infracionais praticados por estes participantes da pesquisa temos: o assalto à mão armada, tráfico de drogas, latrocínio e homicídio o que configurou a medida socioeducativa internação em suas vidas.

**Objetivo 2: Verificar a concepção de escola e as possíveis causas de evasão escolar na visão dos adolescentes em conflito com a lei do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa**

Para o alcance deste objetivo respondemos a seguinte indagação: Qual a concepção de escola e as possíveis causas de evasão escolar na visão dos adolescentes em conflito com a lei do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa?

**1. A concepção de Escola**

No que concerne à concepção de Escola dividimos em dois momentos: O antes e o depois.

- a) A Escola antes da Internação: espaço sem atratividade; lugar de conflito, lugar de uso e venda de drogas; espaço de amargas lembranças ocasionadas pela discriminação e violência.
- b) A Escola no espaço de internação: Escola é vida, é possibilidade de mudança; è ambiente de reflexão; espaço que gera aprendizagem e oportuniza possíveis perspectivas para o ambiente de trabalho; Escola é, o recomeço de um novo livro da própria existência destes adolescentes lida e escrita por eles mesmos.

## **2. As causas de Evasão Escolar:**

- a) A falta de interesse;
- b) Os conflitos entre alunos que geram situações de violência na escola;
- c) À relação aluno e professor conturbado dentro do espaço educativo;
- d) O cenário das vulnerabilidades sociais onde o estar nas ruas pode garantir a sobrevivência sendo então um espaço mais atrativo que a escola.

### **Objetivo 3: Averiguar quais perspectivas futuras possuem os adolescentes em conflito com a lei e qual a relação destas perspectivas com o processo de escolarização para a garantia de sua ressocialização e reintegração social.**

Para alcançar este objetivo respondemos a seguinte indagação: Quais perspectivas futuras possuem os adolescentes em conflito com a lei e qual a relação destas perspectivas com o processo de escolarização para a garantia de sua ressocialização e reintegração social?

Percebeu-se na fala dos adolescentes a importância da educação como ferramenta de melhoria de vida. Eles sabem que sem o processo de escolarização tudo será mais difícil. Para, além disso, destacamos o sonho de ter uma profissão. Percebem a família como apoio e acolhimento, e com isso sentem-se mais fortalecidos. Tem em mente sair da unidade, estudar, trabalhar para ajudar suas mães e seus irmãos. Com isso constatou-se também o princípio pedagógico da socioeducação. Os adolescentes a partir da resiliência e do fortalecimento da tríade escola, família e religião reconstróem suas vidas dia após dia e com isso começam a redesenhar o mundo fora dos muros da unidade de internação.

### **Objetivo 4: Identificar as principais estratégias do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa para a garantia da permanência do adolescente em conflito com a lei na escola.**

Para alcançar este objetivo respondemos a seguinte indagação: Quais as principais estratégias do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa para a garantia da permanência do adolescente em conflito com a lei na escola?

As principais estratégias do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa para a garantia da permanência do adolescente em conflito com a lei na escola percebe-se que não existe nada específico.

Na fala da equipe multidisciplinar de forma sistematizada e organizada relataram que:

1. O acompanhamento dos adolescentes em conflito com lei ocorre em prol de garantir o repasse, o feed back ao juiz sobre a situação do adolescente em cumprimento da medida socioeducativa.
2. Realizam as práticas restaurativas para a materialização do fortalecimento familiar;
3. Realizam reuniões entre a equipe multidisciplinar com os docentes que pertencem a SEDUC e que tem seu fazer laboral na unidade de internação para que possam discutir sobre os problemas por eles detectados e que após este momento, os adolescentes podem ser encaminhados à pedagoga, a psicóloga e ou assistente social dependendo da demanda apresentada.

Para, além disso, a equipe multidisciplinar destacou que realiza:

1. Criação de estratégias para o fortalecimento do vínculo familiar;
2. Busca por famílias de adolescentes que estavam residindo nas ruas;
3. Acompanhamento jurídico;
4. Realização de cursos profissionalizantes;
5. Envolvimento em atividades de cunho religioso e que fomentem o esporte e o lazer dos adolescentes em conflito com a lei.

Ainda neste contexto não existe na unidade de internação projetos voltados ao acompanhamento dos adolescentes em suas questões pedagógicas. E quando saem da unidade e vai para a liberdade assistida, o CESEM não realiza nenhum tipo de apoio para que este possa permanecer na escola.

Para a equipe multidisciplinar, participante da pesquisa, a escola é o “tudo” na vida do adolescente em conflito com a lei. E trouxeram elementos que podem ser os causadores do fracasso escolar como:

1. A prática de bullying;
2. O uso indevido de drogas;
3. A ausência da família;
4. Os possíveis transtornos de conduta;

5. O preconceito e a discriminação.

**Objetivo 5: Descrever as principais conquistas e dificuldades da equipe multidisciplinar e dos adolescentes em conflito com a lei no processo ensino aprendizagem e de ressocialização no Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa.**

Para alcançar este objetivo respondemos a seguinte indagação: Quais as principais conquistas e dificuldades da equipe multidisciplinar e dos adolescentes em conflito com a lei no processo ensino aprendizagem e de ressocialização no Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa?

**1. As Conquistas**

- a) Ocorre o fortalecimento do vínculo familiar;
- b) Os adolescentes na unidade de internação à medida que vão evoluindo resgatam o direito de ir e vir sem algemas;
- c) Inclusão do Adolescente no Sistema Educacional;
- d) Fortalecimento do Vínculo Familiar;
- e) Inclusão do Adolescente em Cursos profissionalizantes;
- f) Reflexão do menor infrator em relação ao ato infracional praticado;
- g) Garantia dos documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho)
- h) Materialização da Empatia;
- i) A não reincidência do menor ao mundo da criminalidade;

**2. As Dificuldades**

- a) A estrutura da unidade compromete o fazer laboral;
- b) O Estado não consegue garantir a proteção integral, o fortalecimento família torna-se precarizado, pois as famílias que residem distantes da capital não têm condições financeiras para visitar seus filhos;
- c) Não se tem veículo para atender as necessidades da equipe comprometendo as visitas domiciliares, a ação de levar e trazer os adolescentes a consultas médicas, as audiências, etc;
- d) Não tem espaço para os atendimentos e tão pouco para individualizar adolescentes que necessitam estar isolados evitando assim alguns conflitos na unidade do CESEM.

- e) Ausência de parceria para a continuidade de inclusão social do adolescente no sistema educacional e no mercado de trabalho como menor aprendiz.
- f) Preconceito e Discriminação.
- g) Ausência de apoio familiar.
- h) Ausência de acompanhamento do menor fora da unidade de internação.
- i) A vida fora da unidade de internação não garante os direitos previstos na legislação. Nas ruas o menor não tem alimentação, não tem moradia, não tem escola.

### **O que precisa melhorar na Unidade de Internação Lócus de Pesquisa.**

1. Estrutura Física, apesar de recentemente ter havido uma reforma estrutural na unidade.
2. Materialização e aplicabilidade da legislação vigente;
3. A participação social. Que a Sociedade visitasse as unidades de internação a fim de perceber os problemas e quem sabe intervir de forma positiva diminuindo as barreiras e os medos existentes no que concerne ao trabalho com adolescentes em conflito com a lei.

A partir das incursões trazemos neste momento conclusivo a questão problema desta investigação científica: **Quais as memórias, vivências e perspectivas dos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa em relação à escola e suas implicações no processo de ensino aprendizagem?**

Confesso que durante os momentos de coleta de dados, análise e interpretação, ao perceber as atividades que são realizadas, a rotina destes jovens, os pontos positivos e os negativos da unidade lócus de pesquisa cheguei a pensar; “Não existe possibilidade pra nada e os limites são infinitos”. As memórias, as vivências e a perspectivas destes adolescentes são um grande emaranhado de um verdadeiro e complexo engodo precarizado que o processo socioeducativo assume na Unidade Lócus de Pesquisa.

Eles sentem que precisam mudar e sabem que esta mudança está na ação de estudar, constituir para suas vidas uma profissão. Eles sabem que precisam lutar contra seus próprios medos para poder assim vencer os obstáculos e os desafios da exclusão social. As memórias e as vivências do abandono familiar, do pai que foi embora, do

padrasto que tem uma relação conflituosa, o uso de drogas, as ruas, o crime, as más amizades construíram as histórias de vida destes adolescentes recheada de atos infracionais que de certa forma foram ocasionados pela fome, pela miséria e pela ausência do estado na condução da cidadania de seu povo.

Mas eles ainda têm sentimentos positivos, tem afetividade nos corações e também no olhar, eles ainda apresentam o Amor quando retratam a importância da família em suas vidas. Eles enfatizam o amor por suas mães e seus irmãos. Refletem o ato infracional praticado e assim entendem os erros cometidos. Eles compreendem que o estavam em um mundo errado e que precisam a partir destes erros ressignificar suas vidas.

Evidenciamos também o fortalecimento do vínculo familiar como elemento constructo ao processo de ressocialização. A família é a primeira instituição de convívio e assim, os laços precisam ser reestruturados. Ressaltamos também o envolvimento em aspectos religiosos fomentando assim a ética e o amor ao próximo, além do envolvimento de atividades esportivas que possam trabalhar a convivência e também as regras, assim como que na vida podemos ganhar e também perder.

Todavia a rotina dos adolescentes em conflito com a lei é estática, como se o espaço de internação funcionasse como um depósito de infratores que acordam, estudam, comem, brincam e dormem. Percebe-se também a Exclusão social, a marginalização, a discriminação e também o medo da sociedade civil construído ao longo da história.

Não se percebe na unidade parcerias para com Empresas que possam fomentar a aprendizagem a nível profissionalizante e também inserir este adolescente no mercado de trabalho como aprendiz, para que ele possa sentir-se participante da sociedade. Assim, fora da internação, os adolescentes são lançados mais uma vez a sociedade sem acompanhamento deste jovem e de sua família. Estando sozinhos, vivenciando as desigualdades sociais, estes adolescentes acabam por se tornarem reincidentes, ou seja, cometem novos atos infracionais e retornam a unidade de internação, o que reconfigura a ausência de um programa socioeducativo adequado que além de contribuir pra não ressocialização fomenta a ociosidade destes jovens na unidade de internação.

A escola é palco de pouca atratividade, nela vivenciaram alegrias e tristezas. Na escola construíram conflitos e nela também conheceram os maus amigos que lhes apresentaram o crime. Hoje na unidade de internação, entendem que a escola é relevante e que estudar é a ação necessária para melhoria da qualidade de vida. Os adolescentes apresentam suas limitações de aprendizagem vinculadas as histórias de abandono escolar,



repetência, e também a idade desconexa ao desenvolvimento, pois tem adolescentes na unidade de internação que não sabiam ler e nem escrever e hoje já sabem.

Neste sentido, é notório que a internação destes adolescentes como medida socioeducativa não atente as respectivas necessidades a que se destinam. Ela apenas cumpre o papel legal de privar de liberdade, adolescentes que praticaram infrações, contravenções penais e quem “que pagar pelos erros” cometidos, tornando assim a socioeducação inócua, insípida e ineficaz demonstrando assim o distanciamento também daquilo que as ciências jurídicas coloca como o Direito que está posta (os códigos, as resoluções, enfim toda a legislação) e o Direito que acontece, o direito que é de fato assegurado, onde eu poderia até enfatizar “O DIREITO QUE DÁ DE FAZER”.

Neste cenário, é fato que a escolarização também pode tornar-se ineficiente. Dentro da unidade o adolescente é reinserido no contexto educativo, mas fora da unidade isso se torna mais complexo. Apesar de que os adolescentes apresentam a fala de que a escola é importante de terem perspectivas de estudar, de ter uma profissão, de não voltarem ao mundo dos atos infracionais, de quererem mudar de vida, a realidade é “dura” e nem sempre o mundo fora dos muros da unidade é propenso ao ensino e a aprendizagem.

Ressalta-se que o Artigo 5º do Eca reafirma que nenhuma criança e adolescente, jamais, nunca, em qualquer forma, será elemento de “ O negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. E afirma também que jamais, nunca, de qualquer forma, seus direitos serão violados e se acaso forem, aquele que não cumprir receberá uma punição, será responsabilizado civilmente, administrativamente e penalmente. Neste sentido, até para satirizar as entrelinhas acima, não sobrar “ninguém para contar a história”. Tem que encarcerar a escola, a sociedade, as famílias e o Estado.

Qualquer que sejam as mudanças a ser tomada como elementos urgentes para a aplicabilidade e materialidade da legislação de proteção à criança e ao adolescente esta perpassa primeiramente pelas pessoas, pelos profissionais que devem ressocializá-los. É claro que sabemos que esta tarefa não é fácil. É claro que a ausência de materiais, de um espaço físico adequado, enfim de “tantas coisas” faz-se necessário, mas é algo urgente, é aspecto social prioritário, os índices de criminalidade no mundo adolescente estão alarmantes. Direitos humanos violados todos os dias. Faço neste momento uma comparação, hoje no Brasil falam de corrupção de desvio de dinheiro “de isso e aquilo”, mas todos os dias nossos direitos são desviados, violados, a maior corrupção é a que nós fazemos contra nós mesmos.

Neste sentido iremos apresentar algumas recomendações a Unidade de Internação que possam contribuir ao processo de ressocialização, escolarização e reintegração do adolescente infrator para a melhoria de sua qualidade de vida para o exercício de sua cidadania, para que este adolescente sinta-se membro da sociedade, não mais como mero ator coadjuvante, ou como o vilão de histórias contadas, mas como o adolescente que sonha, que vive em um meio harmônico e que, sobretudo consiga superar os obstáculos construindo novas páginas do livro chamado Vida.

## **Recomendações**

### **A Importância da Formação Continuada e em Serviço**

1. Garantir a formação continuada e em serviço de todos os profissionais<sup>53</sup> da unidade de internação lócus de pesquisa;
2. Garantir a formação continuada e em serviço dos profissionais da Educação que desenvolvem sua efetiva docência com adolescentes em conflito com lei sensibilizando-os e os fazendo reconhecer a importância da existência de metodologias ativas para a aprendizagem significativa dos adolescentes em conflito com a lei.

### **No que concerne à necessidade de projetos e ações sustentadas pela relação Família, Adolescente em Conflito com a Lei, Escola e Unidade de Internação.**

1. Que as unidades de internação em consonância a Secretaria Estadual de Educação criem projetos voltados as Famílias no que concerne a importância da afetividade, do acompanhamento e também da compreensão dos deveres e direitos da família para a garantia da proteção integral de crianças e adolescentes;
2. Que sejam implementados na unidade de internação projetos para o trabalho que respeite o nível de escolaridade e a complexidade dos adolescentes possibilitando assim o desenvolvimento da Resiliência para a garantia da superação de obstáculos na vida das famílias e dos adolescentes em conflito com a lei.

---

<sup>53</sup> Equipe multiprofissional (pedagogo, psicólogo e assistente social), educadores sociais, apoio pedagógico, agentes administrativos, equipe de artes práticas (limpeza e copa e cozinha) e portaria.

3. Que os professores no processo de escolarização promovam projetos de intervenção sobre Drogas, criminalidade e Bullying. E também que insira em seus planejamentos de ensino o estudo sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente na tentativa de desconstruir a concepção de direitos que os adolescentes e as famílias possuem;
4. Que o PIA seja um instrumento baseado na especificidade e na história de vida de cada adolescente. Que este planejamento possa de fato escolarizar e ressocializar, estando o mesmo em constante avaliação e replanejamento onde as atividades atendam as diferentes demandas dos adolescentes e suas famílias sem qualquer medida que promova a exclusão social e que traga na sua essência o ensinamento educativo, profissionalizante, mas também o ensinamento da reflexão em relação ao ato infracional praticado fortalecendo, sobretudo a RESILIÊNCIA a partir da convivência e do estabelecimento da empatia como condição para as relações interpessoais tornarem-se harmônicas.

**Para o Estado como órgão responsável pela Tutela destes adolescentes internos para o cumprimento de medida socioeducativa, que este:**

1. Garanta o incentivo financeiro para a garantia de formação dos profissionais que nela exercem seu fazer laboral;
2. Promoção de concurso público para a nomeação de servidores efetivos previamente capacitados para a garantia da socioeducação viabilizando os serviços<sup>54</sup> na unidade;
3. Que possa rever e implementar ações para a melhoria da estrutura física e material das unidades de internação descaracterizando-as de “pequenos presídios” e assim “vestindo-as” como espaço de aprendizagem e de ressocialização;
4. Que crie comissões para o acompanhamento das famílias e dos adolescentes em conflito com a lei de modo a fiscalizar as ações previstas em Lei.
5. Que garanta a aplicabilidade e a materialidade da legislação brasileira para a infância e a adolescência.

---

<sup>54</sup> Acompanhamento de adolescentes em seus possíveis estágios, garantia a saúde externa, como ida ao dentista, ao médico e ao CAPS, para garantia dos direitos fundamentais na unidade de internação como: o banho de sol, alimentação, práticas esportivas, etc. e também no processo de escolarização.

### **Ao Processo de Escolarização na Unidade de internação**

1. Que seja construído o projeto político pedagógico<sup>55</sup> da unidade de internação a fim de atender as suas especificidades;
2. Que a partir do currículo organizado e construído pela SEDUC a unidade em consonância com os seus professores possam readaptá-lo para as necessidades pedagógicas apresentadas pelos adolescentes em conflito com a lei;
3. Que seja garantido o Psicopedagogo para o atendimento de alunos com dificuldade de aprendizagem uma vez que os adolescentes em conflito com a lei apresentam a história de defasagem idade série, além do comprometimento cognitivo ocasionado pelo uso indevido de drogas;
4. Que o ensino aprendizagem dos adolescentes em conflito com a lei possa ser materializado a partir da inserção da ludicidade na sala de aula, do uso de tecnologias como ferramenta de ensino sempre reafirmando o diálogo necessário na educação de jovens e adultos que valoriza os conhecimentos dos alunos e os relaciona aos saberes necessários para aprendizagem na escola.
5. Propiciar aos professores antes do início do fazer laboraI na socioeducação cursos de capacitação para que estes aprendam a lidar com os adolescentes em conflito com a lei e as especificidades do ambiente de trabalho;
6. A prática docente deve estar fundamentada na concepção de diversidade respeitando gênero, etnia, religião, ou seja, todos os aspectos inerentes à condição humana;
7. Que o currículo dos cursos de formação docente do curso de pedagogia e de outras licenciaturas contemple a disciplina educação na socioeducação;

Para além de todas as recomendações apresentadas acima, recomenda-se também o cuidar e o zelar possibilitando assim o atendimento psicossocial para a qualidade da saúde emocional de todos os servidores da unidade de internação que a partir das vivências fortemente relacionadas às rebeliões e motins no interior da unidade apresentaram sentimentos relacionados ao medo e que nos remetem ao adoecimento psíquico destes profissionais e que sinalizamos como possível objeto de estudo no doutoramento.

---

<sup>55</sup> A presente recomendação parte da necessidade de resignificar as questões pedagógicas da unidade, uma vez que todas as unidades que atendem adolescentes em conflito com a lei são norteadas pela Fasepa que é a unidade mantenedora vivenciando assim um único PPP que não atende as especificidades de cada unidade, trazendo uma ação igualitária o que é errado.

Por fim, a recomendação a partir das leituras, vivências e análises ao longo desta investigação científica perpassa por trazermos uma sociedade que respeite o ser humano independente da raça, da cor, do poder aquisitivo. O respeito pelo SER e não pelo Ter.

Sabemos que é difícil a escolarização e a ressocialização de adolescentes em conflito com a lei. São questões político-sociais complicadas, pois a palavra delinquente ainda é a nomenclatura dada a estes Brasileiros que atravessa a história da humanidade a muitas décadas.

Precisamos transformar as unidades de internação em espaços que prezem por uma vida nova e não por depósitos de cumprimento de “penas”. Trago a palavra pena, pois se não percebo a materialização da socioeducação, digo que lá é um espaço de punição sim.

Neste sentido, esta pesquisa científica contribui ao proporcionar impactos em diferentes dimensões apresentadas a seguir:

### **1ª Dimensão Científica**

A presente investigação traz resultados relevantes para as Ciências da Educação, todavia a pesquisa sofre mudanças, varia de acordo com o contexto, que sofre interferências do meio. O contexto aqui retratado é o lugar, lócus de estudo, sujeitos de pesquisa, o mundo da internação de adolescentes praticantes de atos infracionais. Assim, está presente investigação, serve para novas leituras acerca **as memórias, vivências e perspectivas dos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa do Centro Socioeducativo Masculino da Fundação de atendimento socioeducativo do Pará-Fasepa em relação à escola e suas implicações no processo de ensino aprendizagem**, promovendo até mesmo, novas pesquisas, a fim de comparar, correlacionar resultados e propor estratégias que venham minimizar o caos vivenciado no CESEM e em qualquer unidade de internação de adolescentes em conflito com a lei.

### **2ª Dimensão**

**A Dimensão Social da Pesquisa:** proporcionar a sociedade, a partir da leitura o conhecimento sobre as práticas de atos infracionais e também sobre o processo de escolarização e ressocialização de adolescentes em conflito com a lei a fim de exterminar possíveis estigmas e rótulos atribuídos ao longo da história da humanidade e assim fazer perceber que são seres humanos que enfrentam as mais diversas turbulências ocasionadas pelas mais diferentes vulnerabilidades sociais que permitiram a estes seres humanos

escrever uma história de vida pautada no abandono, no desestruturamento família e assim no mundo da criminalidade.

Findamos esta investigação científica, certos de que ela pode proporcionar novas pesquisas e que aponta para realidade de adolescentes em conflito com a lei em vários aspectos a sua história de vida que ora destruída e ora tentando se reconstruir a partir do cumprimento de medidas socioeducativas. Lembramos que esta pesquisa não é o fim, o debate não se esgota nestas linhas escritas, pelo contrário, as contribuições são de grande relevância para a sociedade, mas para mim enquanto pesquisadora, onde servirá de aporte para o Doutorado.

A difusão desta pesquisa será levada em conta: apresentação dos resultados a escola, congressos, seminários, jornadas, simpósios e realização de artigos para a publicação em revistas científicas.

## REFERÊNCIAS

- Almeida, M. B; Battini, O. (2013). *Ética, política e sociedade. São Paulo: Pearson Educational do Brasil.*
- Angelucci, C.B; Kalmus, J; Paparelli, R; Patto, M. H. S. (2004). O estado da arte da pesquisa sobre o fracasso escolar (1991-2002): um estudo introdutório. In Revista: *Educação e Pesquisa*. vol.30 no.1 São Paulo Jan./Apr. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-97022004000100004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022004000100004)
- American Academy of Pediatrics. (2002). *The psychological maltreatment of children-technical report*. Pediatrics, 109(4), 1-3
- Aquino, L. G. (2012). *Criança e adolescente: o ato infracional e as medidas sócio-educativas*. Disponível em: Acesso em: 17 de agosto de 2019.
- Araújo, T.S; Almeida, G.R.V; Ferreira, D.A.S; Araújo, T.S. (2016). O adolescente e o ato infracional: fatores psicossociais que permeiam esta realação. In: *Revista da Fanoir*. Vitória da Conquista, V. 09, nº 01, p.26-45, jan/jul.
- Aramis, A. L. N (2011). *Bullying: saber identificar e como prevenir. São Paulo: Brasiliense.*
- Arendt, H. (1999). *A condição humana*. São Paulo: Editora Forense Universitária.
- Ariés, P. (2006). *História Social da Criança e da Família*. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2006.
- Assis, S. G & Constantino, P. (2001). Aprendendo a lição: a influência de amigos, namorados, familiares e das drogas. In: *Filhas do mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro [online]*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, pp. 135-144. ISBN 978-85-7541-323-4
- Azevedo, C. R. S; Amorim, T. R. S; Alberto F. P. (1988). Adolescência e Ato infracional: Violência Institucional e Subjetividade em Foco. In Revista: *Psicologia: Ciência e Profissão* Jul/Set. v. 37 nº3, 579-594. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003312016>
- Bandeira, M. (2006). *Atos infracionais e medidas socioeducativas: uma leitura crítica, dogmática e constitucional*. Ilhéus: Editus.
- Baroni, R. E. M (2018). *Adolescente em liberdade assistida e os programas para a inserção socioproductiva: tensões, contradições, limites e perspectivas*. Relatório de pesquisa. MPACL, Bandeirante Anhamguera, São Paulo.

- Barros, A. J. d] S.; Lehfeld, N. A. de S. (2007). *Fundamentos de Metodologia Científica*. 3ª Edição. São Paulo: Pearson prentice Hall.
- Becker, D. (1994). *O que é adolescência*. 13º Ed., São Paulo, Brasiliense. (Coleção primeiros passos).
- Belmonte, L & Oliveira, M. (2014). Rede. In: *Medida Socioeducativa: entre A & Z*. Lazzaroto, G.D. R; Costa, A. P; Craidy, C. M; Szuchman, K; Luchese, S. G & Chaves, T. (2014). Porto Alegre: UFRGS: Evangraf, 280p.
- Bogdan, R. C; Biklen, S. K. (1994). *Investigação Qualitativa em Educação*. Tradução Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Telmo Mourinho Baptista. Porto: Porto Editora.
- Boufleuer, J. P. (1991). *Pedagogia Latino-Americana: Freire e Dussel*. Ijuí: UNIJUÍ, (coleção educação: 12).
- Boufleuer, J. P. (1997). *Pedagogia Latino Americana: Freire e Dussel*. Ijuí: Editora Unijui.
- Brasil. (2006). *Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente*. Resolução 113/ Conanda. Disponível em:  
<https://www.crsp.org/uploads/impresso/406/Ba1Ra72gXxJSWwL10BWNdBvmcegk1wQE.pdf>
- Brasil. (2006). *Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e de adolescentes à convivência familiar e comunitária*. Brasília-DF: Conanda.
- Brasil. (2010). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico.
- Brasil. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. *Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)*. Diário Oficial da União, Brasília, 18 jan. 2012.
- Brasil. (2014). *Cartilha nacional de Alimentação Escolar*. Ministério da Educação: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Disponível em:  
<https://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/960.pdf>.
- Brasil. (1990). *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul.
- Brasil. (1995). *Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990*. São Paulo, 1995.
- Brasil. (1996). *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)



- Campoy, T. J. (2018). *Metodología de la Investigación Científica: Manual para elaboración de tesis y trabajos de investigación*. Marben Editora: Asunción-Paraguay.
- Carneiro, S. S. (2012). *Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade*. SERV. SOC. REV., LONDRINA, V. 14, N.2, P. 96-118, JAN./JUN.
- Carpenter, D. & Ferguson, C. (2011). *Cuidado! Proteja seus filhos dos bullies*. São Paulo: Butterfly.
- Carreteiro, T. C., Pinto, B. O. S., Carvalho, C. G., Rodriguez, L. S., Alves. W. B. & Estevinho, W. L. (2011). *Juventudes e trabalho: aproximações e diferenças da concepção de trabalho nos diferentes contextos juvenis*. *Estudos Contemporâneos da Subjetividade*, 1 (1), 41-54
- Carvalho, D. B. B. (2013). *Política social e direitos humanos: trajetórias de violação dos direitos de cidadania de crianças e adolescentes*. SER Social, Brasília, n. 8, p. 145-172.
- Carvalho, S. (2014). *A política criminal de drogas no Brasil*. Porto Alegre: Saraiva, 2014.
- CEDECA (2017). *Estatuto da criança e do adolescente*. Centro de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Rio de Janeiro
- Cervo, A. L; Bervian, P.A & Silva, R (2007). *Metodologia Científica*. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall.
- Chalita, G. (2014). *A Escola dos nossos sonhos: pequena introdução a História da Educação*. 1ª Edição. São Paulo: Cortez.
- Chizzotti, A. (2010). *Pesquisa em ciências humanas e sociais*. 11. ed. São Paulo: Cortez.
- Chizzotti, A. (2014). *Pesquisa em ciências humanas e sociais*. 11. ed. São Paulo: Cortez.
- Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente. (2006) SINASE – *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*. Brasília.
- Conselho Nacional de Justiça (2012). *Cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei*. Disponível em:  
<<https://www.cnj.jus.br/cnaclnovo/publico/graficos.jsf>>. Acesso em: 17 ago. 2019.
- Conceição, M. I. G. (2010). *A clínica do adolescente em meio fechado: olhares sobre o contexto*. Em M. M. Marra & L. F. Costa (Orgs.), *Temas da clínica do adolescente e da família* (pp. 87-103). São Paulo: Ágora
- Couto, I. A. P; Melo, V. G. (1998). *Reconstruindo a história do atendimento à infância no Brasil*. In: Bazílio, L.C; Earp, M.L.S; Noronha, P.A. **Infância tutelada e educação: história, política e legislação**. Rio de Janeiro: Ravil. p. 20-38.

- Cortella, M. S. (2017). *Família: urgências e turbulências/ Mario Sergio Cortella*. São Paulo : Cortez.
- Craidy, M.C. (2012). *Ato Infracional. In: medida Socioeducativa: entre A & Z*. Lazzaroto, G.D.R et al. Porto Alegre: UFRGS: Evangraf. 280p.
- Craidy, C. M. (2014). *Educação. In: Medida Socioeducativa: entre A & Z*. Lazzaroto, G.D.R; Costa, A. P; Craidy, C. M; Szuchman, K; Luchese, S. G & Chaves, T. (2014). Porto Alegre: UFRGS: Evangraf, 280p.  
<http://fasepa.pa.gov.br/?q=node/795>
- Cruz N., O.; Moreira, S. R & Sucena, L. F. M. (2001). A vida no tráfico: cotidianos de uma sociedade que não se reconhece. In: *Nem soldados nem inocentes: juventude e tráfico de drogas no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, pp. 123-150. ISBN: 978-85-7541- 519-1.
- Cruz, A. V. H. (2010). *O adolescente em conflito com a lei e a escola: criminalização e inclusão perversa*. 2010. 302 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal.
- Cunha, A. M. (2008). *Ciência, tecnologia e sociedade na óptica docente: construção e validação e uma escala de atitudes*. Campinas: Universidade Estadual de Campinas.
- Custódio, A. V. (2009). *Direito da criança e do adolescente*. Criciúma: UNESC.
- Damásio de Jesus, E. de. (1992). *Código Penal anotado*. 15. ed. atual. São Paulo: Saraiva
- D'Agostino, F. (2011). *Una filosofia della famiglia*. Milano: Giuffrè.
- Dameda, C. (2017). *Adolescência e ato infracional: cartografia de processos de subjetivação de adolescentes em medida de liberdade assistida*. Universidade Comunitária da Região de Chapecó- UNOCHAPECÓ. Chapécó- Santa Catarina.
- Dencker, A.F.M & Viá, S.C. da. (2012). *Metodologia científica: pesquisa empírica em ciências humanas*. 2.ed. São Paulo: Saraiva.
- Dinah, M. S. (1975). *Psicologia da adolescência*. Rio de Janeiro: Vozes.
- Diniz, D. (2017). *Meninas fora da lei: a medida socioeducativa de internação no Distrito Federal*. Brasília: Letras Livres, 2017.
- Ema, J. O. (2017). *Relacionamentos e suas Vicissitudes: A Realidade Virtual e o Lugar das Redes Sociais para o Adolescente*. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul- Ijuí.
- Erickson, H. (1972). *Identidade, juventude e crise*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Erickson, H. (1979). Crescimento e crises. In: MILLON, Theodore. *Teorias da psicopatologia e personalidade*. 2. ed. Rio de Janeiro: Interamericana, p. 91-104.

- Fasepa. (2013). *Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo*. 2013-2022. Belém-Pará.
- Feichas, G. A. (2014). *Espaço Pedagógico*. In: *Medida Socioeducativa: entre A & Z*. Lazzaroto. Porto Alegre: UFRGS: Evangraf, 280p.
- Ferrari, A. T. (1974). *Metodologia da ciência*. 3. ed. Rio de Janeiro: Kennedy.
- Ferreira, M. & Nelas, P. B. (2003). *Adolescências... Adolescentes... Educação, ciência e tecnologia*. Disponível em: <<http://www.ipv.pt/millenium/Millenium32/11.pdf>>. Acesso em: 21/03/2019.
- Francischini, R.; Campos, H. R. (2005). *Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas: limites e (im)possibilidades*. *Psico*, v. 36, n. 3, p. 267-273, set./dez.. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/viewFile/1397/1097>>. Acesso em: 17 ago. 2019.
- Freitas, J & Ferraz, L. (2014). Escola. In: *Medida Socioeducativa: entre A & Z*. Porto Alegre: UFRGS: Evangraf, 280p.
- Freire, P. (1987). *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Freud, S. (1996). Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. In: FREUD, Sigmund. *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago (J. Salomão, trad., Vol. 7, p. 119-262; trabalho original publicado em 1905).
- Guedes, A. P. F. (2010) *Projeto Político Institucional do Atendimento Sócio Educativo do Pará/Fundação da Criança e Adolescente do Pará; Coordenação*: Belém: Instituto de Ciências Sociais Aplicada.
- Gil, A.C. (2008). *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5. ed. São Paulo: Atlas.
- Gil, A. C. (2014). *Métodos e Técnicas de Pesquisa*. 6. ed. São Paulo: Atlas.
- Guerra, E. L, de A. (2014). *Manual Pesquisa Qualitativa*. Centro Universitário UNA. Grupo Ânima Educação.
- Hall, S. (2000). *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A
- Hare, D. (2014). *Depression and cardiovascular disease: a clinical review*. *Heart Journal*, Volume 35, Issue 21, 1 June, Pages 1365–1372, <https://doi.org/10.1093/eurheartj/eh462>.
- Herminda, P.M.V. (2005). Elaboração e validação do instrumento de enfermagem. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, v.59, n.3,p.314-320, mai/jun. Disponível em: <http://brasilsobranoelivre.blogspot.com/2015/10/so-um-estado-se-salva-da-recessao.html>

- Herminda, P. M. V; Araújo, I. E. M. (2006). Elaboração e validação do instrumento de enfermagem. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, v.59, n.3,p.314-320, mai/jun. Disponível em <http://brasilsoberanoelivre.blogspot.com/2015/10/so-um-estado-se-salva-da-recessao.html>
- Hernández Sampieri, R. H; Collado, C.F; Lucio, P.B. (2013). *Metodologia de Pesquisa*. 3. ed. Trad.: Fátima Conceição Murad; Melissa Kassner; Sheila Clara Dystyler Ladeira. São Paulo: McGraw-Hill Interamericana do Brasil Ltda.
- Hernández Sampieri, R.H; Collado, C.F & Lucio, P.B. (2014). *Metodologia de Pesquisa*. 3. ed. Trad.: Fátima Conceição Murad; Melissa Kassner; Sheila Clara Dystyler Ladeira. São Paulo: McGraw-Hill Interamericana do Brasil Ltda.
- Ishida, V.K. (2014). *Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência*. 15. ed. São Paulo: Atlas.
- Ishida, V. K. (2010). *Estatuto da Criança e do Adolescente: doutrina e jurisprudência*. 12. ed. atual. São Paulo: Atlas.
- Jacobina, O. M. O & Costa, L. F. (2007). *Para não ser bandido!: trabalho e adolescentes em conflito com a lei*. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, 10( 2), 95-110
- Junqueira, M. R & Jacoby, M. (2006). O olhar dos adolescentes em conflito com a lei sobre o contexto social. *Revista Virtual Textos & Contextos*, nº 6, dez. disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/%20article/viewFile/1036/815>.
- Kauark, F; Muniz, I. (2011). *Motivação no ensino e na aprendizagem: competências e criatividade na prática pedagógica*. 2 ed. Rio de Janeiro: Wak.
- Kramer, S. (1988). Infância, estado e sociedade no Brasil. In: *conferência brasileira de educação*, Brasília. Anais... Brasília/DF, 1988.
- Laranjeira, C. A. (2007). *A análise psicossocial do jovem delinquente: uma revisão da literatura*. *Psicologia em Estudo, Maringá*, v. 12, n. 2, p. 221-227, maio/ago. 2007.
- Libânio, J. B. (2004). *Jovens em tempo de pós-modernidade*. São Paulo: Loyola.
- Lima, C. B. (2009). *Jovens em conflito com a lei: liberdade assistida e vidas interrompidas*. Londrina: EDUEL.
- Lins, A. (2013). *Bullying no contexto escolar: memórias de uma escola pública do município de Almeirim-Pará*. Asunción (Paraguay): Universidad Autónoma de Asunción, p.237.
- Lírio, L. de C. (2012). A construção histórica da adolescência. In: *CONGRESSO INTERNACIONAL DAS FACULDADES EST, 1.*, São Leopoldo. Anais... São Leopoldo: Faculdades EST, v. 1, p.1675-1688.

- Manual sobre ética em pesquisa com seres humanos. (2010). *Prefeitura do Município de São Paulo. Secretaria Municipal da Saúde. Comitê de Ética em Pesquisa*. São Paulo: s.n., 2004. 2ª. Edição revista, 2010. Disponível em <http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/COMITE-ETICA-PESQUISA-HUMANO/Manual%20sobre%20%C3%A9tica%20em%20pesquisa%20envolvendo%20seres%20humanos.pdf>
- Malheiros, B.T. (2011). *Metodologia da pesquisa em educação*. Rio de Janeiro: LTC.
- Malvasi, P. A. (2011). Entre frieza, calculo e “vida loka”: violência e sofrimento no trajeto de um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. *Revista Saúde e Sociedade*, USP, São Paulo, v.20, n.1, p.156-170, 01 de mar.
- Marconi, M. de A; Lakatos, E. M. (2010). *Fundamentos de Metodologia Científica*. 7. ed. São Paulo: Atlas.
- Marconi, M. de A; Lakatos, E. M. (2017). *Metodologia Científica*. 7ª Edição- São Paulo: Atlas, 2017.
- Marques, G. C. S. (2013). Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas: do direito a implementação da ação educativa. *Revista Eletrônica de Educação*, São Carlos (SP): Universidade Federal de São Carlos, Programa de Pós-Graduação em Educação, Quadrimestral, v.7, n.1, p.192-210.
- Marques, G. H; Josviak, M & Teixeira, S. B. (2015). *Aprendizagem no sistema socioeducativo: Manual de atuação da Coordenação Nacional de combate à exploração do trabalho da criança e do adolescente*. Ministério Público do Trabalho, Brasília.
- Marques, M. O. (1996). *Pedagogia, a Ciência do Educador*. Ijuí: Editora Unijui.
- Martinelli, M. L. (Org.). (2012). *Pesquisa qualitativa: um instigante desafio*. São Paulo: Veras.
- Martins, P. de O.; Trindade, Z. A & Almeida, A. M. de O. (2003). O ter e o ser: representações sociais da adolescência entre adolescentes de inserção urbana e rural. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, [online], v. 16, n. 3, p. 555-568.
- Michel, M. H. (2015). *Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais: Um Guia Prático para o Acompanhamento da Disciplina e Elaboração de Trabalhos Monográficos*. 3ª Edição- São Paulo: Atlas.
- Ministério Público de Portugal. (1990). *Regras das Nações Unidas para a Proteção Dos Jovens Privados de Liberdade*. Disponível em: <http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/regrasprotecaojovens.pdf>.
- Moreira, L. P. (2018). *Entre a proteção e a vulnerabilidade: significados atribuídos ao uso de drogas entre adolescentes de escola pública de período integral*.

*Universidade Federal de Goiás. Faculdade de Enfermagem. Programa de Pós-Graduação Enfermagem. Goiânia.*

- Morelli, A J. (2006). *A criança, o menor e a lei: uma discussão do atendimento infantil e da noção de inimputabilidade*. 181 f. 1996. Dissertação (Mestrado em História da Sociedade) – Universidade Estadual Paulista, Assis.
- Muuss, R. (1976). *Teorias da adolescência*. 5ª ed. Belo Horizonte: Interlivros.
- Nardi, F. L.; Jahn, G. M.; Dell’Aglio, D. D. (2014). Perfil de adolescentes em privação de liberdade: eventos estressores, uso de drogas e expectativas de futuro. *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, v. 20, n. 1, p. 116-137.
- Nascimento, L. Q. (2017). *A Medida Socioeducativa de Internação Aplicada a Adolescentes Mulheres no Estado do Ceará*. Centro Universitário 7 de Setembro. Fortaleza.
- Neves, C. A. C. (2006). *Um novo horizonte*. Salvador.
- Oliveira, E. C & Machado, M.V. D (2016). A escola e o adolescente com conflito com a lei: desvelando as tramas de uma difícil relação. *Educação em revista*. Belo Horizonte, v. 32, n.1, p. 235- 259. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010246982016000100235](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010246982016000100235)
- Oliveira, M. M (2014). *Processo Socioeducativo*. In: *Medida Socioeducativa: entre A & Z*. Porto Alegre: UFRGS: Evangraf, 280 p.
- Oliveira, N. V (org.). (2001). *Insegurança Pública – Reflexões sobre a criminalidade e a violência urbana*. São Paulo: Nova Alexandria
- Ollaik, L.G; Ziller, H.M. (2011). Concepções de validade em pesquisas qualitativas. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.38, n.1, 229-241.
- Ollaik, L. G.; Ziller, H. M. (2012). Concepções e validade em pesquisas qualitativas. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.38, n1, 229-241.
- Osório, L. C. (1992). *Adolescente hoje*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Outeiral, J. (1994). *Adolescer: estudos sobre adolescência*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Paes, J. P. L. (2013). *O Código de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente: avanços e retrocessos*. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 20 maio. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.43515&seo=1>. Acesso em: 23 ago. 2019.
- Paraná. Governo do Paraná. (2006). *Instituto de Ação Social do Paraná*. Cadernos do Iasp. 2006b.

- Passetti, E; Izique, P; Arruda, R. S. V; Born, T; Queiroz, J. J. (1984). *O mundo do menor infrator*. SP: Ed. Cortez & Autores Associados.
- Passeti, E; Izique, M.C.P; Arruda, R.S.V; Born, T; Queiroz, J.J. (1987). *O mundo do menor infrator*. São Paulo, Cortez.
- Perez, J. R. R; Passone, E. F. (2010). Políticas *Sociais de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes no Brasil*. Cadernos de Pesquisa, v.40, nº 140, p. 649-673, maio/agosto.
- Pessoa, M. F. de A. (2018). *Figurações da adolescência e juventude na atualidade: metáforas da cultura*. Cad. psicanal. vol.40 nº. 38. Rio de Janeiro jan./jun.
- Petry, J. R. S. (2013). *Temas de Direito da Criança e do Adolescente*. Santa Catarina: Editora OAB/SC. p. 11.
- Piaget, J. (1975). *Para onde vai a educação? Tradução: Ivete Braga*. 3. ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 96p.
- Piaget, J. (2010). *Biologia e conhecimento: ensaio sobre as relações entre as regulações orgânicas e os processos cognoscitivos*. Petrópolis: Vozes.
- Piana, M.C. (2009). *A construção do perfil do assistente social no cenário educacional*. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 233 p. ISBN 978-85-7983-038-9. Available from SciELO Books.
- Pithan, L. H & Oliveira, A. P. (2013). Ética e integridade na pesquisa: o plágio nas publicações científicas. *Revista da AMRIGS*, Porto Alegre, v.57, n.3, p.240-245, jul./set. Disponível em: <http://www.amrigs.com.br/revista/57-03/1250.pdf> Acesso em: 13 dez. 2018.
- Predebon, J & Giongo, C. (2015). A Família com Filhos Adolescentes em Conflito com a Lei: Contribuições de Pesquisas Brasileiras. *Pensando Famílias*, 19(1), jun. 2015, (88-104). Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v19n1/v19n1a08.pdf>.
- Projeto Político Institucional do Atendimento Sócio Educativo do Pará/Fundação da Criança e Adolescente do Pará. (2010). Coordenação: Ana Paula Filgueiras Guedes. - Belém: Instituto de Ciências Sociais Aplicada, 2 v :il;23cm.
- Priotto, E. P & Boneti, L. W. (2009). VIOLÊNCIA ESCOLAR: na escola, da escola e contra a escola. In: *Revista Diálogo Educacional*. Volume 9, nº. 26, p. 161-179, jan./abr. Curitiba.
- Plano de atendimento socioeducativo (2013). Disponível em: <http://www.fasepa.pa.gov.br/sites/default/files/PLANO%20ATEND print.pdf>
- Raymundo, V. P. (2009). *Construção e Validação de Instrumentos: Um desafio para a psicolinguística*. Letras de Hoje, Porto Alegre, V. 44, nº03, p.86-88, julho/setembro.

- Regina M. G. M. (2004). *Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. 1. Orientações Básicas para a Pesquisa*. São Paulo: Hucitec.
- Resolução nº 03, de 13 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Educação. Revista Veja (2015). Disponível na web-EBC 14/06/2015.
- Revista veja. (2015). *Sete mitos sobre a maioria penal- e o caminho para um debate racional*. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/sete-mitos-sobre-a-maioridade-penal-e-o-caminho-para-um-debate--racional/>
- Rizzini, I. (1997). *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. da Universidade Santa Úrsula, 1997.
- Rossato, L.A; Lépure, P; E & Sanches, R.C. (2014). *Estatuto da criança e do adolescente comentado artigo por artigo. 6. ed. rev., atual e ampl.* São Paulo: Revista dos Tribunais.
- Rudio, F. V. (1986). *Introdução ao projeto de pesquisa científica*. Petrópolis: Vozes.
- Saantos, F.V.G. (2007). *Família: peça fundamental na ressocialização de adolescentes em conflito com a lei?* Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica), UNICAP, Recife, 2007
- Santos, L. M. M. (2007). O papel da família e dos pares na escolha profissional. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 10, n. 1, p. 57-66, jan./abr.
- Santos, F.V.G. (2007). *Família: peça fundamental na ressocialização de adolescentes em conflito com a lei?* Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica), UNICAP, Recife, 2007
- Santos, T. M. (1966). *Noções de psicologia do Adolescente: Para uso das faculdades de Filosofia, dos Institutos de Educação e das Escolas Normais*. 3ª Edição. S. Paulo. Companhia editora Nacional
- Santos, L.M.M. (2005). O papel da família e dos pares na escolha profissional. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 10, n. 1, p. 57-66, jan./abr.
- São Paulo (2010). *Manual sobre ética em pesquisa com seres humanos*. Prefeitura do Município de São Paulo. Secretaria Municipal de Saúde. Comitê de ética em Pesquisa. São Paulo: s.n. 2ª Edição.
- São Paulo. (2006). *Secretaria da Saúde. Coordenadoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde. Manual de atenção à saúde do adolescente*. São Paulo: SMS.
- Saraiva, J. B. C. (2009). *Medidas socioeducativas e o adolescente autor de ato infracional*. Portal Jurídico Investidura, Florianópolis/SC, 09 Jul. Disponível em: [www.investidura.com.br/bibliotecajuridica/artigos/direito-penal/3870-medidas-socioeducativas-e-o-adolescente-autor-de-ato-infracional](http://www.investidura.com.br/bibliotecajuridica/artigos/direito-penal/3870-medidas-socioeducativas-e-o-adolescente-autor-de-ato-infracional).



- Schwertner, S. F., & Fischer, R. M. B. (2012). Juventudes, conectividades múltiplas e novas temporalidades. *Educação em Revista*, 28(1), 395-420. <https://doi.org/10.1590/S0102-46982012000100017>
- Secretaria Nacional de Assistência Social (2011). *Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Gráfica e Editora Brasil LTDA-Brasília. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>.
- Serra, E. (1997). *Adolescência: perspectiva evolutiva*. Em Anais do VII Congresso INFAD (pp. 24-28). Oviedo (Espanha).
- Shoen, T. H & Aznar, M. F. (2010). Adolescência através dos Séculos. Universidade Federal de São Paulo. *Psicologia: Teoria e Pesquisa* Abr-Jun, Vol. 26 n. 2, pp. 227-234.
- Silva, K. L & Santos, P. B. (2014). Evasão. In: *Medida Socioeducativa: entre A & Z*. Porto Alegre: UFRGS: Evangraf, 280p.
- Silva, M. C. N. (2015). *Alimentação escolar em três escolas públicas no município de Itabetinga- BA: uma contribuição para a educação ambiental*. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgca/wp-content/uploads/2017/11/DISSERTAC%C3%83O-Maria-Celeste.pdf>.
- Silva, F. A. (2010). *O controle Judicial da execução das medidas socioeducativas*. Disponível em: [http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/ilanud/book\\_just\\_adol\\_ato\\_infrac.pdf](http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/ilanud/book_just_adol_ato_infrac.pdf)
- Silva, R. L. da. (2009). *A proteção integral dos adolescentes internautas: limites e possibilidades em face dos riscos no ciberespaço*. 502f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis.
- Silva, M. L (2005). *O controle sócio-penal dos adolescentes com processos judiciais em São Paulo: entre a ‘proteção’ e a ‘punição’*. 254 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.
- Sousa, I. D. F. (2015). Adolescentes em conflito com a lei: as causas que levam os adolescentes a cometerem ato infracional no estado do Piauí. *Revista Fundamentos*, v. 3, n. 2, 2015. Disponível em: <http://www.ojs.ufpi.br/index.php/fundamentos/article/view/4732/2724>.

- Sousa, J. L. Q; Fogaça, V. H. B. (2018). *Perfil dos Adolescentes em Conflito com Lei cumprindo Medidas Socioeducativas em Ponta Grossa – PR. IX Simpósio Jurídico dos Campos Gerais*. Disponível em:  
<https://even3.blob.core.windows.net/anais/96592.pdf>.
- Stéfano, V. C. (2017). *Conceitos básicos da socioeducação na formação do profissional do sistema nacional de atendimento socioeducativo (SINASE): um estudo exploratório do curso virtual núcleo básico da escola nacional de socioeducação*. 52f. Monografia (Conclusão do curso). –Universidade Federal de Brasília. Faculdade de Educação. Brasília.
- Strauss, A.; Corbin, J. (2008). *Pesquisa Qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada*. 2.ed. Porto Alegre: Artmed.
- Teixeira, C. K. (2013). As Medidas Socioeducativas do Estatuto da Criança e do Adolescente e seus Parâmetros Normativos de Aplicação. *REVISTA DA ESMESC*, v. 20, n. 26.
- Teixeira, E. (2014). *As três metodologias: acadêmica, da ciência e da pesquisa*. 11. ed. Petrópolis: Vozes.
- Tiba, I. (2007). *Quem ama educa!: formando cidadãos éticos. ed. atual.* – São Paulo: Integrare.
- Toledo, J. O. (2014). *O código de Menores Mello Mattos de 1927: A Concepção de menor e educação no período de 1927 a 1979*. Trabalho de Conclusão de curso: Departamento de Pedagogia. Universidade Estadual de Londrina. Londrina.
- Tonchis, L. C. (2012). *A Violência na Escola e suas Consequências*. Disponível em:  
<http://www.advivo.com.br/blog/luisnassif/violencia-na-escola-e-suas-consequencias>.
- Trindade, J. (2002). *Delinquência juvenil: compêndio transdisciplinar*. 3. ed. Porto Alegre.
- Varisco, P. A. (2014). *Delinquência juvenil e suas causas sociais: a teoria da anomia no cenário brasileiro*. Publicação do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Ano 22 - Nº 257, abril.
- Velásquez, H. A. (2004). Os Governos Locais e a Segurança Cidadã. In: *PNUD. Gestão de políticas públicas de segurança cidadã: caderno de trabalho*. Brasília: [s.n].
- Veronese, J.R.P. (2008). *Medidas sócio-educativas: sinônimo de Pena? Âmbito Jurídico*, Rio Grande, v. 11, n. 57, set. 2008. Disponível em: Acesso em: 02 ago. 2018.
- Vivan, Heloise; Sousa, J.L. Q & Fogaça, V.H. B. (2018). *Perfil dos Adolescentes em conflito com a lei cumprindo medida socioeducativa em Ponta Grossa- Pr. IX*

*Simpósio Jurídico dos Campos Gerais*. ISSN 2178-3314. Disponível em: <https://even3.blob.core.windows.net/anais/96592.pdf>

- Volpi, M. O. (2015). *Adolescente e o Ato infracional*. 10ª Edição. São Paulo: Cortez.
- Wolff, M.P. (2007). *Antologia de vidas e histórias na prisão: emergência e injunção de controle social*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Zappe, J. G; Ferrão, I. S; Santos, C. R dos; Costa, L.P. da; Siqueira, T. V. (2011). A Internação de Adolescentes em Conflito com a Lei: Uma Reflexão Teórica sobre o Sistema Socioeducativo Brasileiro. *Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade*: 112-133.
- Zecchi, J. A. M (2008). *Violência e Indisciplina em Meio Escolar: Aspectos Teórico-metodológicos da Produção Acadêmica no período de 2000 a 2005*. 2008. 147 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente.